

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Insc. nº 02 de 04/05/2017 nº 01/Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIERRA - PA  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecer a aquisição de material odontológico e laboratorial para atendimento às necessidades do Centro Municipal de Saúde.  
Descrição: Espécule uso médico - Aplicação: Vaginal, Modelo: Oullin, Tamanho: Grande, Adicional 1, 07 Via P/ fluminar Cavidade, Tratamento: D/ Trava Tipo: Fosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual.  
CatMat: 479759 - ESPÉCULO USO MÉDICO

Data: 07/11/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregao162022 T UASG.980429  
Lote/Item: /25  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 29/12/2022 09:48  
Homologação: 29/12/2022 10:11  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 75  
Unidade: Unidade  
UF: PA

| GNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 63.848.345/0001-10 | POLYMEDH. EIRELI<br>*VENCEDOR*   | R\$ 77,90               |
| 03.156.192/0001-18 | P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                        | R\$ 78,00               |
| 19.430.036/0001-38 | PFRFIL HOSPITALAR LTDA   | R\$ 80,00               |
| 08.393.709/0001-06 | SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI         | R\$ 125,77              |
| 19.026.964/0001-57 | ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604  | R\$ 125,78              |
| 05.323.187/0001-07 | CIRUBE - COMERCIO E REPRESENTACORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI | R\$ 126,00              |

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 339,00

Insc. nº 01 de 09/05/2017 nº 01/Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<http://www.magazineLuiza.com.br/>)

Produto: Espécule vaginal descartável Ginecológico Tamanho 3 (KO, PLAST) - 100 U

Descrição: Anexo 103

Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:33:37

CNPJ: 47.960.950/1098-36

Telefone: 0800 773 5528

Url: [https://www.magazineLuiza.com.br/especulo-vaginal-descartavel-ginecolgico-tamanho-3-kolplast-100-unidades/p/hq205hgfd/cp/enea?seller\\_id=indavidas&rsid=4trnBQopkEc2GKRBmR\\_8-xYDuWEHPiQl3ZPiYUX\\_MgwNsG0RLhxGMBW8UyZA](https://www.magazineLuiza.com.br/especulo-vaginal-descartavel-ginecolgico-tamanho-3-kolplast-100-unidades/p/hq205hgfd/cp/enea?seller_id=indavidas&rsid=4trnBQopkEc2GKRBmR_8-xYDuWEHPiQl3ZPiYUX_MgwNsG0RLhxGMBW8UyZA)

Item 263: HISTEROMETRO

Preço Estimado: R\$ 207,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 207,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,72

| Quantidade  | Descrição    | Observação |
|-------------|--------------|------------|
| 10 Unidades | HISTEROMETRO |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 127,23

Insc. nº 01 de 19/05/2017 nº 01/Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS  
 Descrição: HISTEROMETRO (AÇO INOXIDAVEL 28CM) HISTEROMETRO (AÇO INOXIDAVEL 28CM);

Data: 24/11/2023 17:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 10465644000109-1-000203-2022  
 Lote/Item: 1/3  
 Ata: N/A  
 Homologação: 06/12/2023 00:00  
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
 Quantidade: 4  
 Unidade: UN  
 UF: GO

|                    |                             |                         |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
| 43.251.716/0001-74 | HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA | R\$ 127,23              |
| *VENCEDOR*         |                             |                         |

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 228,42  
*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)  
 Produto: Histerómetro inox Para Ginecologia Collin 28cm - 6i  
 Descrição: Anexo 104  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 16:42:39  
 CNPJ: 47.960.950/1098-36  
 Telefone: 0800 773 3536  
 Url: [https://www.magazineluiza.com.br/histerometro-inox-para-ginecologia-collin-28cm-6i/p/kc360f9k69/cp/inti/?seller\\_id=olists.lore&srsltid=AfmB0oqi7zYGNv7VJtY0BqVbu-WPePwh9W4h9pjWplCrE1UwHwliid8yfXA@ion\\_id=123466](https://www.magazineluiza.com.br/histerometro-inox-para-ginecologia-collin-28cm-6i/p/kc360f9k69/cp/inti/?seller_id=olists.lore&srsltid=AfmB0oqi7zYGNv7VJtY0BqVbu-WPePwh9W4h9pjWplCrE1UwHwliid8yfXA@ion_id=123466)

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 267,50  
*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: DKT do Brasil  
 Produto: Histerómetro Andalán (Caixa com 50 unidades)  
 Descrição: Anexo 105  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:01:22  
 CNPJ:  
 Telefone:  
 Url: <https://www.dkts.ore.com.br/histerometro-andalan-caixa-com-50-unidades-Kit/p?srsltid=AfmB0o0M1EMBBYMOoG4fb1sKEYToRMF2Gm1w/v0w2WTUZ4smjVZ-yWjKbXyQ>

**Item 264: PINÇA CHERON 25 CM**

Preço Estimado: R\$ 201,97 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 201,97      Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,97

|             |                    |            |
|-------------|--------------------|------------|
| Quantidade  | Descrição          | Observação |
| 10 Unidades | PINÇA CHERON 25 CM |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 217,00  
*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piquerobi/SP pelo período de 12 (doze) meses  
Descrição: PINÇA CHERON, EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO.  
PINÇA CHERON, EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO.

Data: 27/12/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00008422  
Lote/Item: 1/139  
Ata: Link Ata  
Fonte: 138.118.122.204/5656/transparencia/  
a/  
Quantidade: 8  
Unidade: UN  
UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04.063.331/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA       | R\$ 217,00              |
| *VENDEDOR*         |                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 229,00  
*inc: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piquerobi/SP pelo período de 12 (doze) meses  
Descrição: PINÇA CHERON, EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO. -  
PINÇA CHERON, EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO.

Data: 27/12/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00008422  
Lote/Item: 1/322  
Ata: Link Ata  
Fonte: 138.118.122.204/5656/transparencia/  
a/  
Quantidade: 2  
Unidade: UN  
UF: SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                    | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 28.069.066/0001-57 | OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 229,00              |
| *VENDEDOR*         |   |                         |

Preço Site de Dominio Amplo I R\$ 159,90  
*inc: III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Mercado Livre  
Produto: Pinça Cheron Descartavel kolplast Kit Com 50 Unidades  
Descrição: Anexo 106  
Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:04:05  
CNPJ: 03.007.331/0001-41  
Telefone:  
Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1181628126-pinca-cheron-descartavel-kolplast-kit-com-50-unidades-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1181628126-pinca-cheron-descartavel-kolplast-kit-com-50-unidades-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)



## Item 265: PINÇA MUSEUX 24 CM

RUBRICA R

|                                 |               |                                      |                                      |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 242,01 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 242,01 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,01 |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|

| Quantidade  | Descrição          | Observação |
|-------------|--------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA MUSEUX 24 CM |            |

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 281,69

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: AGS Materiais Cirurgicos  
 Produto: Pinça Museux 24CM Curva  
 Descrição: Anexo 107  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:08:50  
 CNPJ:  
 Telefone:  
 Url: <https://www.agsmq.com.br/produto/pinca-museux-24cm-curva/>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 223,11

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: AGS Materiais Cirurgicos  
 Produto: Pinça Museux 24CM Reta  
 Descrição: Anexo 108  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:11:39  
 CNPJ:  
 Telefone:  
 Url: <https://www.agsmq.com.br/produto/pinca-museux-24cm-reta/>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 221,23

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: [cirurgicalucena.com.br](http://cirurgicalucena.com.br)  
 Produto: Pinça Museux Curva Tipo Jacobs 24cm 116B-ABC  
 Descrição: Anexo 109  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:12:11  
 CNPJ: 65.944.753/0001-09  
 Telefone:  
 Url: [https://www.cirurgicalucena.com.br/prod/produto/7227333.instrumentais-pinca-museux-curva-tipo-jacobs-24cm-116b-abc?srsltid=AfmBOop0smg317s\\_WlUz5jpX9yPrjHR96Y09PS6pYEZVAUCqUNQS0PFI](https://www.cirurgicalucena.com.br/prod/produto/7227333.instrumentais-pinca-museux-curva-tipo-jacobs-24cm-116b-abc?srsltid=AfmBOop0smg317s_WlUz5jpX9yPrjHR96Y09PS6pYEZVAUCqUNQS0PFI)

## Item 266: PINÇA POZZI 25 CM

|                                 |               |                                      |                                      |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 191,68 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 191,68 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,68 |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|

| Quantidade  | Descrição         | Observação |
|-------------|-------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA POZZI 25 CM |            |

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 160,55

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Manançal Medical  
 Produto: Pinça Pozzi 25cm - Edca  
 Descrição: Anexo 110  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:15:54  
 CNPJ:  
 Telefone:



Url: <https://www.mananorainmedical.com.br/pinca-pozi-esteril-descartavel-kolplast-Kit-C-26-III2nAm4Rjs5AMS0RI-QI>

## Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 270,00

Inc: III Art. 5º da IN 5 de 07 de julho de 2021

Site: Mercado Livre  
 Produto: Pinça Pozzi Estéril Descartável Kolplast - Kit C-26  
 Descrição: Anexo 111  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:16:04  
 CNPJ: 03.007.331/0001-41  
 Telefone:  
 Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1603019133-pinca-pozi-esteril-descartavel-kolplast-kit-c26-III2nAm4Rjs5AMS0RI-QI?matl\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1603019133-pinca-pozi-esteril-descartavel-kolplast-kit-c26-III2nAm4Rjs5AMS0RI-QI?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

## Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 144,50

Inc: III Art. 5º da IN 5 de 07 de julho de 2021

Site: Shoptime  
 Produto: Pinça pozzi 24CM para coló uterino - abo instrumentos  
 Descrição:  
 Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:17:01  
 CNPJ: 00.776.574/0006-60  
 Telefone:  
 Url:

## Item 267: PINÇA WINTER 28 CM CURVA

Preço Estimado: R\$ 188,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 188,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,94

| Quantidade  | Descrição  | Observação   |
|---|--|--|
| 10 Unidades   | PINÇA WINTER 28 CM CURVA   |  |
| Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Finais |  | R\$ 179,38   |
| Inc: I Art. 5º da IN 5 de 07 de julho de 2021               |  |  |
| Órgão:  | MINISTÉRIO DA DEFESA<br>COMANDO DA MARINHA<br>Hospital Naval de Belém  | Data: 08/02/2023 09:00<br>Modalidade: Pregão Eletrônico<br>SRP: SIM  |
| Objeto:   | Eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares que serão utilizados na assistência aos pacientes do FUSMA.  | Identificação: NºPregão: 112022 / UASG: 781700<br>Lote/Item: 182   |
| Descrição:  | Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: S/ Cremalheira, Modelo: 2 Winter, Comprimento Total: Cerca De 28 CM, Tipo Ponta: Concha, Esterilidade: Esterilizável | Ata: Link Ata<br>Adjudicação: 21/03/2023 10:08<br>Homologação: 21/03/2023 11:34  |
| CatMat:   | 467938 - PINÇA CIRÚRGICA   | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a><br>Quantidade: 2<br>Unidade: Unidade<br>UF: PA |
| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final  |
| 22.654.874/0001-82  | RAPHAEL GONCALVES NICÉSIO  | R\$ 101,20   |
| *VENCEDOR*  |  |  |
| 36.658.639/0001-06  | MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI  | R\$ 257,55   |



Relatório gerado no dia 19/12/2023 17:30:05 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNlamDXycD4x6lxu0h%2fnE%2bs0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNlamDXycD4x6lxu0h%252fnE%252bs0qHU8nPtm6WA%253d%253d

371 / 408

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 183,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |   |
|---|---|
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA<br>COMANDO DA MARINHA<br>Hospital Naval de Belém   | <b>Data:</b> 08/02/2023 09:00                       |
| <b>Objeto:</b> Eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares que serão utilizados na assistência aos pacientes do FUSMA.  | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                |
| <b>Descrição:</b> Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato: Ponta, Ponta Curva, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 2: Winter, Comprimento Total: Cerca De 28 CM, Tipo Ponta: Concha, Esterilidade: Esterilizável | <b>SRP:</b> SIM                                     |
| <b>CatMat:</b> 467938 - PINÇA CIRURGICA   | <b>Identificação:</b> NºPregão 112022 / UASG:784700 |
|   | <b>Lote/Item:</b> /84                               |
|   | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                |
|   | <b>Adjudicação:</b> 21/03/2023 10:08                |
|   | <b>Homologação:</b> 21/03/2023 11:36                |
|   | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|   | <b>Quantidade:</b> 2                                |
|   | <b>Unidade:</b> Unidade                             |
|   | <b>UF:</b> PA                                       |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.654.814/0001-82<br>*VENCEDOR* | RAPHAEL GONCALVES NICESIO   | R\$ 109,70              |
| 36.658.639/0001-06               | MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 257,55              |

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 203,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  | <b>Data:</b> 15/12/2022 09:30                        |
| <b>Objeto:</b> A aquisição de CONJUNTOS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DIVERSOS III para suprir as demandas do Centro Cirúrgico Oncológico do Hospital de Clínicas de Uberlândia - filial Ebserh (HCU/Ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                 |
| <b>Descrição:</b> Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato: Ponta, Ponta Curva, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 2: Winter, Comprimento Total: Cerca De 28 CM, Tipo Ponta: Concha, Esterilidade: Esterilizável  | <b>SRP:</b> SIM                                      |
| <b>CatMat:</b> 467938 - PINÇA CIRURGICA  | <b>Identificação:</b> NºPregão 2082022 / UASG:156654 |
|  | <b>Lote/Item:</b> 6/73                               |
|  | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                 |
|  | <b>Adjudicação:</b> 27/12/2022 14:21                 |
|  | <b>Homologação:</b> 27/12/2022 15:05                 |
|  | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br       |
|  | <b>Quantidade:</b> 10                                |
|  | <b>Unidade:</b> Unidade                              |
|  | <b>UF:</b> MG  |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.654.814/0001-82<br>*VENCEDOR* | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                       | R\$ 101,70              |
| 18.599.996/0001-59               | BERTONI MEDICAL LTDA  | R\$ 165,00              |
| 43.330.458/0001-11               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 206,50              |
| 36.590.911/0001-63               | IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA            | R\$ 342,00              |



**Item 268: PINÇA WINTER 28 CM RETA**

Preço Estimado: R\$ 188,03 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 188,03      Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,03

| Quantidade  | Descrição               | Observação |
|-------------|-------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA WINTER 28 CM RETA |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 189,37  
*inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021*

|   |  |
|---|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ   | Data: 24/04/2023 09:00                       |
| Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos.  | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
| Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirurgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 2 - Winter, Comprimento Total: Cerca De 28 CM, Tipo Ponta: Concha, Esterilidade: Esterilizavel | SRP: SIM                                     |
| CatMat: 467941 - PINÇA CIRURGICA  | Identificação: NºPregão 612023 / UASG 999403 |
|   | Lote/Item: /21                               |
|   | Ata: Link Ata                                |
|   | Adjudicação: 26/04/2023 15:33                |
|   | Homologação: 27/04/2023 13:56                |
|   | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|   | Quantidade: 30                               |
|   | Unidade: Unidade                             |
|   | UF: GO                                       |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 05.895.525/0001-56<br>*VENCEDOR* | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA                       | R\$ 70,00               |
| 18.442.927/0001-47               | CORUMBA HOSPITALAR LTDA   | R\$ 70,10               |
| 15.631.700/0001-51               | 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA  | R\$ 145,00              |
| 43.330.458/0001-11               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI         | R\$ 179,89              |
| 27.711.259/0001-05               | CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                | R\$ 190,00              |
| 34.075.280/0001-19               | MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI                           | R\$ 200,00              |
| 19.316.524/0001-14               | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | R\$ 217,59              |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI   | R\$ 217,62              |
| 13.851.725/0001-80               | TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R\$ 230,88              |
| 06.463.309/0001-65               | ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820                              | R\$ 248,00              |
| 19.430.036/0001-33               | PERFIL HOSPITALAR LTDA  | R\$ 314,00              |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 203,80  
*inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021*



**Orgão:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
**Objeto:** A aquisição de CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS DIVERSOS III para suprir as demandas do Centro Cirúrgico Ortopédico do Hospital de Clínicas de Uberlândia - filial Ebserh (HCU/Ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.  
**Descrição:** Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reto, Componente: S/ Cremalheira, Modelo: 2 Winter, Comprimento Total: Cerca De 28 CM, Tipo Ponta: Concha, Esterilidade: Esterilizável  
**CatMat:** 467941 - PINÇA CIRÚRGICA

**Data:** 15/12/2022 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 2082022 / UASG 156654  
**Lote/Item:** 6/74  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 27/12/2022 14:21  
**Homologação:** 27/12/2022 15:05  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.654.814/0001-82<br>*VENCEDOR* | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                       | R\$ 101,70              |
| 18.599.996/0001-69               | BERTONI MEDICAL LTDA  | R\$ 165,00              |
| 43.330.458/0001-11               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 206,50              |
| 38.590.911/0001-63               | IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA            | R\$ 342,00              |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 170,91

*Inc. I Art. 5º da Lei 10.665 de 07 de Julho de 2021*

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Fundação Universidade Federal do Acre  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para o Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre.  
**Descrição:** Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reto, Componente: S/ Cremalheira, Modelo: 2 Winter, Comprimento Total: Cerca De 28 CM, Tipo Ponta: Concha, Esterilidade: Esterilizável  
**CatMat:** 467941 - PINÇA CIRURGICA

**Data:** 17/11/2022 11:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão 362022 / UASG:154044  
**Lote/Item:** /118  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AC

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 25.628.908/0001-38<br>*VENCEDOR* | URSA COMERCIAL LTDA  | R\$ 94,18               |
| 26.043.097/0001-03               | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 165,00              |
| 06.153.182/0001-17               | LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI                          | R\$ 253,55              |

**Item 269: VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15**

**Preço Estimado:** R\$ 144,89 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 144,89    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 144,89

| Quantidade  | Descrição                     | Observação |
|-------------|-------------------------------|------------|
| 10 Unidades | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15 |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 119,40

*Inc. I Art. 5º da Lei 10.665 de 07 de Julho de 2021*





**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU/PE  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Instrumentais Cirúrgicos, para suprir as necessidades da Maternidade Municipal de Caruaru Santa Dulce dos Pobres- MMCSDP, vinculada ao Departamento de Atenção Especializada, durante o período de 12 (doze) meses.  
**Descrição:** Dilataador - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Vela De Hegar, Diâmetro: Cerca De 20,0 Mm,  
**CatMat:** 457313 - Material: Aço Inoxidável | Modelo: Vela De Hegar | Diâmetro: Cerca De 20,0 Mm

**Data:** 17/05/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:252023 / UASG:926809  
**Lote/Item:** /106  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 12/06/2023 09:54  
**Homologação:** 14/06/2023 09:16  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.654.814/0001-82<br>*VENCEDOR* | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                               | R\$ 118,80              |
| 08.276.904/0001-20               | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R\$ 120,00              |

### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 127,82

Inc. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
**Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.  
**Descrição:** Dilataador - Dilataador Material: Aço Inoxidável, Modelo: Vela De Hegar, Diâmetro: Cerca De 20,0 Mm  
**CatMat:** 457313 - Material: Aço Inoxidável | Modelo: Vela De Hegar | Diâmetro: Cerca De 20,0 Mm

**Data:** 08/03/2023 14:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:682023 / UASG:943001  
**Lote/Item:** /5  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 25/05/2023 09:25  
**Homologação:** 25/05/2023 10:59  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** CE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 28.788.905/0001-97<br>*VENCEDOR* | DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                                | R\$ 53,60               |
| 06.750.248/0001-93               | MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA               | R\$ 57,44               |
| 14.361.780/0002-90               | MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI          | R\$ 61,43               |
| 26.043.097/0001-03               | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 85,00               |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI                                      | R\$ 164,91              |
| 29.474.250/0001-45               | PH LIFE HOSPITALAR LTDA  | R\$ 165,00              |
| 05.696.303/0001-04               | MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                             | R\$ 165,20              |
| 69.366.326/0001-33               | MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA               | R\$ 270,00              |

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 187,44

Inc. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
 Descrição: Dilatador - Dilatador Material: Aço Inoxidável | Modelo: Vela De Hegar | Diâmetro: Cerca De 20,0 Mm  
 CatMat: 457313 - Material: Aço Inoxidável | Modelo: Vela De Hegar | Diâmetro: Cerca De 20,0 Mm

Data: 08/03/2023 14:34  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão 682023 / UASG 943001  
 Lote/Item: /13  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 25/05/2023 09:28  
 Homologação: 25/05/2023 11:00  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 49  
 Unidade: Unidade  
 UF: CE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 28.788.905/0001-97<br>*VENCEDOR* | DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA                       | R\$ 82,60               |
| 05.750.248/0001-93               | MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA      | R\$ 89,23               |
| 14.361.780/0002-90               | MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 100,00              |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI                             | R\$ 179,72              |
| 05.696.303/0001-04               | MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                    | R\$ 186,50              |
| 29.474.250/0001-45               | PH LIFE HOSPITALAR LTDA                               | R\$ 269,00              |
| 69.366.326/0001-33               | MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA      | R\$ 405,00              |

## Item 270: AFASTADOR FARABEUZ MÉDIO PAR

Preço Estimado: R\$ 94,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 94,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,73

| Quantidade  | Descrição                    | Observação |
|-------------|------------------------------|------------|
| 10 Unidades | AFASTADOR FARABEUZ MÉDIO PAR |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 95,00

Incl. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc.), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de procedimentos cirúrgicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Descrição: Afastador Cirúrgico Manual - Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão Total: Cerca De 27 Mm X 16 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.  
 CatMat: 474123 - AFASTADOR CIRURGICO MANUAL, MÓDELO FARABEUZ, FORMATO PONTA PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL CERCA DE 27 MM X 16 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL

Data: 11/08/2023 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão 932023 / UASG.980005  
 Lote/Item: /33  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 36  
 Unidade: Unidade  
 UF: RO

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 09.222.411/0001-04<br>*VENCEDOR* | CENTRALMIX COMERCIAL LTDA                                       | R\$ 90,00               |
| 43.320.458/0001-11               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 100,00              |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Insc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA  
 Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
 Descrição: Afastador Farabeuf 10x120cm (infantil) - Afastador Farabeuf 10x120cm (infantil)

Data: 23/03/2023 10:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 17390\_02020253  
 Lote/Item: 8/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 10.956.557/0001-54<br>*VENCEDOR* | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                           | R\$ 81,45               |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 81,45               |
| 33.836.848/0001-04               | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 93,89               |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 103,59

Insc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA  
 Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA  
 Descrição: Afastador Farabeuf 10x120cm (infantil) - Afastador Farabeuf 10x120cm (infantil)

Data: 15/03/2023 15:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 17187\_0112023  
 Lote/Item: 8/1  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 26.113.505/0001-56<br>*VENCEDOR* | E M F DA SILVA COSTA EIRELI                   | R\$ 95,93               |
| 10.956.557/0001-54               | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                 | R\$ 93,84               |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 116,00              |

Item 271: AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR

Preço Estimado: R\$ 143,60 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 143,60      Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,60

| Quantidade  | Descrição                      | Observação |
|-------------|--------------------------------|------------|
| 10 Unidades | AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 124,72

Insc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
**Descrição:** Afastador Farabeuf 15x150cm (grande) - Afastador Farabeuf 15x150cm (grande)

**Data:** 23/03/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17390\_02020253  
**Lote/Item:** 10/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 33.836.848/0001-04<br>*VENCEDOR* | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 116,41              |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 116,41              |
| 10.956.557/0001-54               | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                           | R\$ 141,33              |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 169,70

*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA  
**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
**Descrição:** Afastador Farabeuf 20x180cm (extra- grande) - Afastador Farabeuf 20x180cm (extra- grande)

**Data:** 23/03/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17390\_02020253  
**Lote/Item:** 11/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 33.836.848/0001-04<br>*VENCEDOR* | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 158,40              |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 158,40              |
| 10.956.557/0001-54               | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                           | R\$ 192,30              |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 136,37

*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA  
**Objeto:** Registro de Preço para Registro de Preço para futura fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA  
**Descrição:** Afastador Farabeuf 15x150cm (grande) - Afastador Farabeuf 15x150cm (grande)

**Data:** 15/03/2023 15:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17187\_0112023  
**Lote/Item:** 10/1  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 28.973.504/0001-07<br>*VENCEDOR* | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 132,24              |
| 26.113.505/0001-56               | E M F DA SILVA COSTA EIRELI                   | R\$ 136,37              |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.956.557/0001-54 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 140,51

Item 272: CABO DE BISTURI NUMERO 04

Preço Estimado: R\$ 61,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,23

| Quantidade  | Descrição                 | Observação |
|-------------|---------------------------|------------|
| 10 Unidades | CABO DE BISTURI NUMERO 04 |            |

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Finais

R\$ 59,00

Im: 1 Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
6ª Divisão de Exército  
3ª Brigada de Infantaria Motorizada  
9ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.

Descrição: Cabo bisturi - Material Aço Inoxidável, Aplicação: Para Micro Lâminas, Características Adicionais: Redondo

Data: 14/09/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão 82023 / UASG 160379  
Lote/Item: /239  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 35  
Unidade: Unidade  
UF: RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 67.403.154/0001-02 | A. M. MOLITERNO EIRELI                                  | R\$ 44,00               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 21.153.043/0001-87 | H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA    | R\$ 58,00               |
| 02.482.141/0001-13 | DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA           | R\$ 66,99               |
| 91.083.212/0001-35 | DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD | R\$ 67,00               |

Preço (Compras Governamentais) 2 Média das Propostas Finais

R\$ 45,99

Im: 1 Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Paraíba

Objeto: Materiais Odontológicos - instrumentais

Descrição: Cabo bisturi - Cabo Bisturi Material Aço Inoxidável, Aplicação: Para Micro Lâminas, Características Adicionais: Redondo

CatMat: 435434 - Material Aço Inoxidável | Aplicação: Para Micro Lâminas | Características Adicionais: Redondo

Data: 31/05/2023 08:32  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão 62023 / UASG 153065  
Lote/Item: /39  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 13/06/2023 10:34  
Homologação: 19/06/2023 10:32  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 25  
Unidade: Unidade  
UF: PB

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 09.478.022/0001-80 | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | R\$ 11,40               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 09.232.369/0001-13 | DENTAL MARIA LTDA                                       | R\$ 14,45               |



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 19.895.670/0001-29 | FV NAYLOR'S CURSOS E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | R\$ 15,00               |
| 34.698.454/0001-08 | DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  | R\$ 67,50               |
| 67.403.154/0001-02 | A. M. MOLITERNO EIRELI  | R\$ 69,75               |
| 27.672.644/0001-82 | PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA  | R\$ 71,90               |
| 33.992.679/0001-00 | VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  | R\$ 71,90               |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 78,70  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Órgão:</b> SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG<br/>                 Secretaria da Fazenda<br/>                 Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo (luvas, aventais, máscaras, etc.)</p> <p><b>Descrição:</b> Cabo bisturi - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4, Características Adicionais: Longo</p> <p><b>CatMat:</b> 299116 - Material: Aço Inoxidável   Tamanho: Nº 4   Características Adicionais: Longo</p> | <p><b>Data:</b> 28/04/2023 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:382023 / UASG:925957</p> <p><b>Lote/Item:</b> /14</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Adjudicação:</b> 06/06/2023 09:51</p> <p><b>Homologação:</b> 13/06/2023 08:55</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 50</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> TO</p> |
|--|--|

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 23.384.022/0001-06 | MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA  | R\$ 24,62               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 35.558.639/0001-06 | MULVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI | R\$ 132,77              |

**Item 273: PINÇA ALLIS 16 CM**

Preço Estimado: R\$ 89,83 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 89,83      Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,83

| Quantidade  | Descrição         | Observação |
|-------------|-------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA ALLIS 16 CM |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 92,01  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de Material Hospitalar e Fraldas Adultos, conforme termo de referência.</p> <p><b>Descrição:</b> Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1 Allis, Formato Ponta: Ponta Réta, Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>CatMat:</b> 467757 - PINÇA CIRURGICA</p> | <p><b>Data:</b> 12/09/2023 08:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:1052023 / UASG:988841</p> <p><b>Lote/Item:</b> /12</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 30</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> RS</p> |
|---|---|



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
43.330.458/0001-11 MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI  
\*VENCEDOR\*

R\$ 92,01

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 81,80

inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 27 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
Hospital Universitário de Brasília

Objeto: Aquisição de Instrumentais de Odontologia para a Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário de Brasília - HUB, Referente ao Pregão 019/2023.

Descrição: Pinça cirurgica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1. Allis, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes, Esterilidade: Esterilizável,

CatMat: 467752 - PINÇA CIRÚRGICA

Data: 11/04/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:155009  
Lote/Item: /183  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 6  
Unidade: Unidade  
UF: DF

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 33.498.171/0001-41 | SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                   | R\$ 39,14               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |
| 26.043.097/0001-03 | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 65,00               |
| 09.222.369/0001-13 | DENTAL MARIA LTDA  | R\$ 83,06               |
| 06.276.904/0001-20 | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA        | R\$ 140,00              |

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 95,68

inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 27 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITARIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina - HU-UFSC/EBSERH.

Descrição: Pinça cirurgica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1. Allis, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes, Esterilidade: Esterilizável,

CatMat: 467752 - PINÇA CIRÚRGICA

Data: 17/02/2023 14:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:155913  
Lote/Item: /13  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 04/05/2023 17:17  
Homologação: 08/05/2023 18:30  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
UF: SC

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 27.711.259/0001-05 | CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                                 | R\$ 55,00               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |
| 26.043.097/0001-03 | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                           | R\$ 70,00               |
| 30.722.690/0001-53 | GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | R\$ 71,39               |
| 14.817.957/0001-30 | CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   | R\$ 102,00              |
| 06.276.904/0001-20 | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                                  | R\$ 180,00              |



Item 274: PINÇA ANATOMICA 16 CM

|                                |               |                                     |                                     |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 48,89 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 48,89 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,89 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

| Quantidade  | Descrição             | Observação |
|-------------|-----------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA ANATOMICA 16 CM |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 57,32  
*(inc. I Art. 5º da Lei nº 10.520/07 de Julho de 2007)*

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF<br><b>Objeto:</b> Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Saúde e Segurança para as unidades do Senac DF.<br><b>Descrição:</b> Pinça anatômica - Pinça Anatômica Modelo 2; Balaneta Jansen, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | <b>Data:</b> 20/07/2023 10:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> NºPregão:372023 / UASG:926781<br><b>Lote/Item:</b> 1/132<br><b>Ata:</b> Link Ata<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 2<br><b>Unidade:</b> Unidade<br><b>UF:</b> DF |
|--|--|

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 22.654.814/0001-82<br>*VENCEDOR* | RAPHAEL GONCALVES NICESIO  | R\$ 29,60               |
| 17.991.542/0001-76               | 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX   | R\$ 40,00               |
| 26.628.908/0001-38               | URSA COMERCIAL LTDA  | R\$ 45,69               |
| 36.658.639/0001-06               | MOLVIMEDI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 79,90               |
| 26.643.097/0001-03               | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                           | R\$ 91,40               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 39,65  
*(inc. I Art. 5º da Lei nº 10.520/07 de Julho de 2007)*

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE<br><b>Objeto:</b> Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maragogipe.<br><b>Descrição:</b> Pinça anatômica - Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reto, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1, Adson, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável<br><b>CatMat:</b> 468002 - PINÇA ANATÔMICA | <b>Data:</b> 02/06/2023 09:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> NºPregão:242023 / UASG:933713<br><b>Lote/Item:</b> 1/7<br><b>Ata:</b> Link Ata<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 30<br><b>Unidade:</b> Unidade<br><b>UF:</b> BA |
|--|---|

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 27.937.238/0001-03<br>*VENCEDOR* | A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                   | R\$ 12,45               |
| 48.640.373/0001-68               | GEDI DISTRIBUIDORA LTDA  | R\$ 45,00               |
| 33.961.969/0001-88               | PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | R\$ 61,49               |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 49,71  
*(inc. I Art. 5º da Lei nº 10.520/07 de Julho de 2007)*





Orgão: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ  
 Objeto: Aquisição de material hospitalar e cirurgico para atender ao HSJF/Divf.  
 Descrição: Pinça anatômica - Pinça Anatômica Modelo 2 - Bainheta Local, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: Semelhada, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável  
 CatMat: 468149 - PINÇA ANATÔMICA

Data: 14/03/2023 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão 352023 / UASG.927761  
 Lote/Item: /12  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 17/03/2023 15:01  
 Homologação: 17/03/2023 15:23  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 08.697.852/0001-91<br>*VENCEDOR* | ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  | R\$ 32,00               |
| 23.121.810/0001-00               | G A - MEDICAL LTDA  | R\$ 35,05               |
| 43.330.458/0001-71               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI                         | R\$ 35,49               |
| 38.405.752/0001-40               | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  | R\$ 41,20               |
| 27.711.259/0001-05               | CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                                | R\$ 45,00               |
| 10.454.996/0001-69               | LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI                        | R\$ 51,13               |
| 39.556.805/0001-18               | JMGOL HOSPITALAR LTDA   | R\$ 55,00               |
| 29.843.853/0001-77               | R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI   | R\$ 55,34               |
| 36.412.960/0001-06               | M3 CARE SERVICIO E COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI                             | R\$ 67,00               |
| 36.658.639/0001-06               | MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 79,90               |

## Item 275: PINÇA ANATOMICA 18 CM

Preço Estimado: R\$ 52,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 52,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,14

| Quantidade  | Descrição             | Observação |
|-------------|-----------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA ANATOMICA 18 CM |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 45,57  
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul  
 Objeto: Aquisição de materiais hospitalares em geral para atender a diversas unidades da UFMS.  
 Descrição: Pinça anatômica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reto, Componente: S/ Cremalheira, (Modelo 1) Dissecção, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: C/ Videca, Esterilidade: Esterilizável,  
 CatMat: 467990 - PINÇA ANATÔMICA

Data: 21/03/2023 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão.172023 / UASG.154054  
 Lote/Item: /181  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 32  
 Unidade: Unidade  
 UF: MS

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 36.658.639/0001-06<br>*VENCEDOR* | MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 45,57               |



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA  
Comando da Aeronautica  
Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Fig Aerec

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos do ES-GT.

**Descrição:** Pinça anatômica - Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo: 1 Cushing, Componente Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: C/ Videia, Esterilidade: Esterilizável

**CatMat:** 468109 - PINÇA ANATÔMICA

**Data:** 27/01/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 42023 / UASG 120072  
**Lote/Item:** /83  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 17/03/2023 14:30  
**Homologação:** 22/03/2023 14:40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 67.403.154/0001-03 | A. M. MOLITERNO EIRELI     | R\$ 65,65               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de estado da Saude

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

**Descrição:** Pinça anatômica - Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: C/ Videia, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.

**CatMat:** 467990 - PINÇA ANATÔMICA

**Data:** 01/12/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 632022 / UASG 425128  
**Lote/Item:** /9  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 11/01/2023 11:03  
**Homologação:** 17/01/2023 15:27  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 08.697.852/0001-91 | ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA                           | R\$ 24,00               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |
| 38.405.762/0001-40 | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                         | R\$ 24,56               |
| 27.711.259/0001-05 | CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA       | R\$ 33,00               |
| 18.599.996/0001-69 | BERTONI MEDICAL LTDA   | R\$ 42,00               |
| 26.043.097/0001-03 | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 57,00               |
| 34.075.280/0001-19 | MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI                  | R\$ 60,31               |
| 17.032.113/0001-71 | PROCIÓN COMERCIAL LTDA   | R\$ 60,31               |
| 22.654.814/0001-82 | RÁPHAEL GONCALVES NICESIO                                      | R\$ 60,31               |



## Item 276- PINÇA BACKHAUS

Preço Estimado: R\$ 104,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 104,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,94

| Quantidade  | Descrição      | Observação |
|-------------|----------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA BACKHAUS |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 116,83

Inc: Art. 5º da Lei nº 10 de Julho de 2021

|            |  |                |                                  |
|------------|--|----------------|----------------------------------|
| Órgão:     | Agência de Modernização da Gestão de Processos   | Data:          | 16/05/2023 09:00                 |
| Objeto:    | Aquisição de Itens para Montagem de Caixa Cirúrgica  | Modalidade:    | Pregão Eletrônico                |
| Descrição: | Pinça Cirúrgica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta - Ponta Curva, Componente C/ Cremalheira, Modelo 1 Backhaus, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Traumática, Esterilidade: Esterilizável. | SRP:           | NÃO                              |
|            |  | Identificação: | NºPregão:101392023 / UASG:925998 |
|            |  | Lote/Item:     | /30                              |
|            |  | Ata:           | Link Ata                         |
|            |  | Adjudicação:   | 07/06/2023 11:17                 |
|            |  | Fonte:         | www.comprasgovernamentais.gov.br |
|            |  | Quantidade:    | 24                               |
|            |  | Unidade:       | Unidade                          |
|            |  | UF:            | AL                               |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 26.628.908/0001-38<br>*VENCEDOR* | URSA COMERCIAL LTDA                                    | R\$ 50,00               |
| 38.405.762/0001-40               | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                 | R\$ 63,33               |
| 10.465.983/0001-95               | MARGARIDA MARIA MENDES TOLOMELI                        | R\$ 72,64               |
| 24.785.512/0001-87               | SOMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 120,00              |
| 24.794.078/0001-93               | ECEGH SERVICOS DE GESTAO HOSPITALAR EIRELI             | R\$ 195,00              |
| 05.886.136/0001-27               | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA         | R\$ 200,00              |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 94,42

Inc: Art. 5º da Lei nº 10 de Julho de 2021

|            |  |                |                                  |
|------------|--|----------------|----------------------------------|
| Órgão:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA  | Data:          | 22/12/2022 08:30                 |
| Objeto:    | Registro de preços - aquisição de material médico-hospitalar (cirúrgico)   | Modalidade:    | Pregão Eletrônico                |
| Descrição: | Pinça Cirúrgica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta - Ponta Curva, Componente C/ Cremalheira, Modelo 1 Backhaus, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Traumática, Esterilidade: Esterilizável. | SRP:           | NÃO                              |
| CatMat:    | 467871 - PINÇA CIRURGICA   | Identificação: | NºPregão:1172022 / UASG:982691   |
|            |  | Lote/Item:     | /31                              |
|            |  | Ata:           | Link Ata                         |
|            |  | Adjudicação:   | 22/12/2022 15:54                 |
|            |  | Homologação:   | 03/01/2023 10:19                 |
|            |  | Fonte:         | www.comprasgovernamentais.gov.br |
|            |  | Quantidade:    | 50                               |
|            |  | Unidade:       | Unidade                          |
|            |  | UF:            | MG                               |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 33.546.315/0001-98<br>*VENCEDOR* | K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 94,42               |



## Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: hospitalardistribuidora.com.br/

Produto: Pinça Backhaus - ABC

Descrição: Anexo 112

Data/Hora Inclusão: 23/10/2023 17:54:47

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.hospitalardistribuidora.com.br/pinca-backhaus/p

## Item 277: PINÇA DENTE DE RATO 16 CM

Preço Estimado: R\$ 72,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,40

| Quantidade  | Descrição                 | Observação |
|-------------|---------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 68,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Branca

Data: 21/08/2023 17:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E CONSUMO)

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Pinça Kelly Curva ABC Dente de Rato aço inox 16 cm - Pinça Kelly Curva ABC Dente de Rato aço inox 16 cm

Identificação: 251931

Lote/Item: 1/25

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: ES

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 38.405.752/0001-40 | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                   | R\$ 40,00               |
| *VENDEDOR*         |  |                         |
| 21.153.043/0001-87 | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA     | R\$ 48,50               |
| 06.098.484/0001-30 | CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA               | R\$ 80,00               |
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 103,70              |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 71,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Data: 23/03/2023 10:00

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Pinça Dente de Rato 16 cm - Pinça Dente de Rato 16 cm

Identificação: 17390\_02020253

Lote/Item: 419/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MA



Relatório gerado no dia 19/12/2023 17:30:05 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNlamDXycD4x6lxu0h%2fnE%2bs0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNlamDXycD4x6lxu0h%252fnE%252bs0qHU8nPtm6WA%253d%253d

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                               | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 33.836.848/0001-04<br>*VENCEDOR* | M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 66,63               |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 66,63               |
| 10.956.557/0001-54               | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                            | R\$ 80,89               |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 77,76  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA  
Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA  
Descrição: Pinça Dente de Rato 16 cm - Pinça Dente de Rato 16 cm

Data: 15/03/2023 15:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 17187\_0112023  
Lote/Item: 419/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: https://comprasbr.com.br/  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidade  
UF: MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 28.973.504/0001-07<br>*VENCEDOR* | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 75,40               |
| 26.113.505/0001-56               | E M F DA SILVA COSTA EIRELI                   | R\$ 77,76               |
| 10.956.557/0001-54               | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                 | R\$ 80,11               |

### Item 278: PINÇA DENTE DE RATO 18 CM

Preço Estimado: R\$ 123,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 123,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,34

| Quantidade  | Descrição                 | Observação |
|-------------|---------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 214,04  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumental para neurologia para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUGP.  
Descrição: Pinça anatômica - Pinça Anatômica Material: Aço Inoxidável Formato: Ponta: Ponta Beta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo: 1 Dente De Rato, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Esterilidade Esterilizável

CatMat: 46/998 - PINÇA ANATÔMICA

Data: 06/03/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão 682023 / UASG 926277  
Lote/Item: /14  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 17/04/2023 15:19  
Homologação: 17/04/2023 15:32  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 5  
Unidade: Unidade  
UF: PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 59.650.556/0001-76<br>*VENCEDOR* | MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | R\$ 170,00              |



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 43.330.458/0001-11 | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 233,11              |
| 27.711.259/0001-05 | CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA        | R\$ 239,00              |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 83,97

inc. II Art. 6º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Orgão:</b> MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RG   | <b>Data:</b> 10/04/2023 09:00        |
| <b>Objeto:</b> FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRURGICO E ORTOPEDIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  | <b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO |
| <b>Descrição:</b> PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 18 CM PARA USO GERAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE - PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 18 CM PARA USO GERAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. | <b>SRP:</b> SIM                      |
|   | <b>Identificação:</b> 01580          |
|   | <b>Lote/Item:</b> 80/80              |
|   | <b>Ata:</b> N/A                      |
|   | <b>Fonte:</b> licitnet.com.br        |
|   | <b>Quantidade:</b> 5                 |
|   | <b>Unidade:</b> UN                   |
|   | <b>UF:</b> RJ                        |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                        | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 46.960.146/0001-80 | CVL SANTOS LOPES LTDA                             | R\$ 79,90               |
| 03.019.611/0001-70 | MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA                  | R\$ 80,00               |
| 48.036.918/0001-17 | DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | R\$ 92,00               |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 72,00

inc. II Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021

|   |  |
|---|--|
| <b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  | <b>Data:</b> 28/02/2023 16:59                      |
| <b>Objeto:</b> SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL   | <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação           |
| <b>Descrição:</b> PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|   | <b>Identificação:</b> 10514375000123-1-000007-2023 |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/9                              |
|   | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|   | <b>Homologação:</b> 28/02/2023 00:00               |
|   | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pnccp/pt-br       |
|   | <b>Quantidade:</b> 7                               |
|   | <b>Unidade:</b> UN                                 |
|   | <b>UF:</b> GO                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 17.252.670/0001-06 | VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME | R\$ 72,00               |



Item 279: PINÇA KELLY CURVA 16 CM

Preço Estimado: R\$ 116,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 116,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,60

| Quantidade  | Descrição               | Observação |
|-------------|-------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA KELLY CURVA 16 CM |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 94,25  
 Inc. I Art. 5º da IN 05 de 27 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Nova Friburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA CAIXAS DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva - Componente: C/ Cremalheira Modelo: I, Kelly - Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Semelhada - Esterilizante: Esterilizavel

CatMat: 467839 - PINÇA CIRÚRGICA

Data: 29/11/2022 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão 2062022 / UASG 985867  
 Lote/Item: /1/1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 12/12/2022 17:05  
 Homologação: 16/12/2022 11:27  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 40  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 29.220.612/0001-46 | MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA           | R\$ 64,00               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 20.843.853/0001-77 | R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI                         | R\$ 85,36               |
| 43.330.458/0001-11 | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 86,12               |
| 26.294.192/0001-80 | F V P COELHO  | R\$ 91,08               |
| 00.304.559/0001-05 | HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA                     | R\$ 97,00               |
| 22.654.814/0001-82 | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                       | R\$ 118,07              |
| 22.810.167/0001-15 | NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA                            | R\$ 118,07              |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 64,59  
 Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodeio - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS VETERINARIOS PARA COMPOR O CASTRAMÓVEL.

Descrição: PINÇA KELLY CURVA, CONFECIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO, - PINÇA KELLY CURVA, CONFECIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO

Data: 08/03/2023 08:10  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 16846\_012023  
 Lote/Item: 11/13  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: https://comprasbr.com.br/  
 Quantidade: 3  
 Unidade: UN  
 UF: SC

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 64,59               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Pinça Hemostática Pinça Kelly Curva 16cm ABC, Ponta Curvada

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 26/10/2023 10:26:31

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url:

Item 280: PINÇA KELLY RETA 18 CM

Preço Estimado: R\$ 159,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,75

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

PINÇA KELLY RETA 18 CM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Data: 28/02/2023 16:59

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: PINÇA KELLY 18 CM RETA - PINÇA KELLY 18 CM RETA

Identificação: 10514375000123-1-000007-2023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.252.670/0001-06

VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

R\$ 140,00

\*VENCEDOR\*

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Pinça Kelly Reta 18cm - 0376 ABC Instrumentos

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 26/10/2023 10:28:43

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url:

R\$ 181,75

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: 3 Pinça Kelly Hemostática Reta 16 Cm - Ice

Descrição: Anexo 113

Data/Hora Inclusão: 26/10/2023 10:28:58

R\$ 157,50





CNPJ: 47.960.950/1088-30

Telefone: 0800 773 3838

Url: [https://www.magazineleiza.com.br/3-pinca-helix-hemostatica-reta-16-cm-ice/p/fcbkfhc1h/pf/pnca?seller\\_id=labhealthshop&srsltid=AfmBOorpeT8l4hujvdiF252Lxb0k3xU3vovrQ\\_TWlHlx98Pgw1rXxVZi6Ng](https://www.magazineleiza.com.br/3-pinca-helix-hemostatica-reta-16-cm-ice/p/fcbkfhc1h/pf/pnca?seller_id=labhealthshop&srsltid=AfmBOorpeT8l4hujvdiF252Lxb0k3xU3vovrQ_TWlHlx98Pgw1rXxVZi6Ng)

**Item 281: PINÇA KOCHER RETA 16 CM**

Preço Estimado: R\$ 192,82 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 192,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,82

| Quantidade  | Descrição               | Observação |
|-------------|-------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA KOCHER RETA 16 CM |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 232,17

Lei: 11 Art. 5º da Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Data: 23/03/2023 10:00

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Pinça Kocher Reta 16cm - Pinça Kocher Reta 16cm

Identificação: 17390\_02020253

Lote/Item: 273/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 33.836.848/0001-04 | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 216,71              |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 28.973.504/0001-07 | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 216,71              |
| 10.956.537/0001-54 | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                           | R\$ 263,10              |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 268,58

Lei: 11 Art. 5º da Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Data: 15/03/2023 18:00

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Pinça Kocher Reta 16cm - Pinça Kocher Reta 16cm

Identificação: 17187\_0112023

Lote/Item: 273/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 10.956.557/0001-54 | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                 | R\$ 250,84              |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 26.113.505/0001-56 | E M F DA SILVA COSTA EIRELI                   | R\$ 250,85              |
| 28.973.504/0001-07 | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 304,06              |



**Preço (Outros Entes Públicos) 3- Média das Propostas Finais**

Insc. 11 Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Piquerobi  
**Objeto:** Registro de Freços para Aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piquerobi-SP pelo período de 12 (doze) meses  
**Descrição:** PINÇA KOCHER RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO.  
 - PINÇA KOCHER RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO.

**Data:** 27/12/2022 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00008422  
**Lote/Item:** 1/147  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** 138.118.122.204:5656/transparenci  
 a/  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

|                    |                                   |                                |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>        | <b>Razão Social do Fornecedor</b> | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 04.063.331/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA              | R\$ 77,70                      |
| *VENCEDOR*         |                                   |                                |

**Item 282: PINÇA KOCHER CURVA 16 CM**

**Preço Estimado: R\$ 191,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 191,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,33**

| Quantidade  | Descrição                | Observação |
|-------------|--------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1- Média das Propostas Finais**

R\$ 77,40

Insc. Lei nº 3º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
 Hospital Universitario de Santa Maria  
**Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos (pinças cirúrgicas) utilizados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitario da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM).  
**Descrição:** Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1, Kocher / Rochester Ochsner , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Esterilidade: Esterilizável  
**CatMat:** 467808 - PINÇA CIRURGICA

**Data:** 19/01/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1742022 / UASG:155125  
**Lote/Item:** /24  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 13/03/2023 14:59  
**Homologação:** 14/03/2023 09:07  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 37.882.886/0001-54 | VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | R\$ 36,63               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 25.628.908/0001-38 | URSA COMERCIAL LTDA   | R\$ 37,01               |
| 22.654.814/0001-82 | RAPHAEL GONCALVES NICESIO   | R\$ 40,50               |
| 43.330.458/0001-11 | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI       | R\$ 40,53               |
| 38.405.762/0001-40 | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                                | R\$ 45,00               |
| 18.699.996/0001-69 | BERTONI MEDICAL LTDA  | R\$ 49,00               |
| 26.043.097/0001-03 | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA        | R\$ 65,00               |
| 04.971.211/0001-22 | ODONTOSUL LTDA  | R\$ 70,00               |
| 37.750.997/0001-07 | NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA | R\$ 70,00               |



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 23.119.087/0001-16 | NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI                       | R\$ 70,00               |
| 38.453.466/0001-15 | MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA            | R\$ 79,20               |
| 24.103.721/0001-95 | ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI                          | R\$ 121,53              |
| 20.065.097/0001-28 | FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA                          | R\$ 121,54              |
| 00.276.904/0001-20 | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA     | R\$ 150,00              |
| 14.636.642/0001-95 | ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 165,00              |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 228,02

Ino. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Descrição: Pinça Kocher Curva 16cm - Pinça Kocher Curva 16cm

Data: 23/03/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17390\_02020253

Lote/Item: 269/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 10.956.557/0001-54<br>*VENCEDOR* | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                           | R\$ 216,98              |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 216,98              |
| 33.836.848/0001-04               | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 250,11              |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 268,58

Ino. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para futura fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA

Descrição: Pinça Kocher Curva 16cm - Pinça Kocher Curva 16cm

Data: 15/03/2023 15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17187\_0112023

Lote/Item: 269/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MA

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 10.956.557/0001-54<br>*VENCEDOR* | CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI                 | R\$ 250,84              |
| 26.113.505/0001-56               | E M F DA SILVA COSTA EIRELI                   | R\$ 250,85              |
| 28.973.504/0001-07               | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 304,06              |



Item 283: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM

RUBRICADO

Preço Estimado: R\$ 155,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 155,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,10

| Quantidade  | Descrição                              | Observação |
|-------------|--|------------|
| 10 Unidades | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 167,42

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

|            |   |                |                                  |
|------------|---|----------------|----------------------------------|
| Órgão:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE   | Data:          | 27/02/2023 09:30                 |
| Objeto:    | Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para manutenção dos serviços de saúde bucal no atendimento aos pacientes do Centro de Saúde Eugênio Schwanke, bem como o Programa Mais Sorriso, conforme quantidades e exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos contidos no edital. | Modalidade:    | Pregão Eletrônico                |
| Descrição: | Porta-Agulha Instrumental - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Mayo Hegar, Haste: Haste Retá, Adicional T: Com Trava, Característica Ponta: C/ Vídea, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Ponta Retá, Esterilidade: Esterilizável   | SRP:           | SIM                              |
| CatMat:    | 471153 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL  | Identificação: | NºPregão 52023 / UASG 985529     |
|            |   | Lote/Item:     | 7309                             |
|            |   | Ata:           | Link Ata                         |
|            |   | Adjudicação:   | 24/04/2023 14:25                 |
|            |   | Homologação:   | 24/04/2023 16:17                 |
|            |   | Fonte:         | www.comprasgovernamentais.gov.br |
|            |   | Quantidade:    | 5                                |
|            |   | Unidade:       | Unidade                          |
|            |   | UF:            | PR                               |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                              | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 21.153.043/0001-87 | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA    | R\$ 165,00              |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 06.194.440/0001-03 | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 169,83              |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 157,89

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

|            |   |                |                          |
|------------|---|----------------|--------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE PAULINIA - 45.751.435/0001-06  | Data:          | 04/09/2023 11:00         |
| Objeto:    | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS   | Modalidade:    | Pregão Eletrônico        |
| Descrição: | PORTA AGULHA MAYO HEGAR-PONTA RETA, COM VÍDEA, HASTE RETA, COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS | SRP:           | SIM                      |
|            |   | Identificação: | 0191/2023                |
|            |   | Lote/Item:     | 733                      |
|            |   | Ata:           | Link Ata                 |
|            |   | Fonte:         | licitacoes1.caixa.gov.br |
|            |   | Quantidade:    | 40                       |
|            |   | Unidade:       | PEÇA                     |
|            |   | UF:            |                          |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 35.215.257/0001-45 | DENTAL PREMIUM LTDA   | R\$ 146,00              |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 43.530.458/0001-11 | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 146,70              |
| 04.063.531/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA  | R\$ 180,98              |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Piqueroóli  
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piqueroóli/SP pelo período de 12 (doze) meses  
 Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, EM AÇO INOX MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, EM AÇO INOX MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO

Data: 27/12/2022 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00008422  
 Lote/Item: 1/334  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: 138.118.122.204:5656/transparencia/  
 Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 UF: SP

| GNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 28.069.066/0001-57<br>*VENCEDOR* | OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 140,00              |

## Item 284: PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM

Preço Estimado: R\$ 174,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 174,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,87

| Quantidade  | Descrição                              | Observação |
|-------------|--|------------|
| 10 Unidades | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 162,10  
 Inc. I Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

| Órgão                                | Objeto                            | Descrição  | CatMat                             | Data             | Modalidade        | SRP | Identificação                 | Lote/Item | Ata                      | Adjudicação      | Homologação      | Fonte                            | Quantidade | Unidade | UF |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--|------------------------------------|------------------|-------------------|-----|-------------------------------|-----------|--------------------------|------------------|------------------|----------------------------------|------------|---------|----|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUISSAMA | Aquisição de materiais cirurgicos | Porta-Agulha Instrumental - Porta-Agulha Instrumental Material: Aço Inoxidavel . Modelo: Mayo Hegar , Haste: Haste Reta . Adicional 1. Com Trava . Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta . Esterilizavel | 471147 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL | 20/04/2023 09:00 | Pregão Eletrônico | NÃO | NºPregão 632023 / UASG 928146 | /18       | <a href="#">Link Ata</a> | 09/05/2023 14:54 | 11/05/2023 10:48 | www.comprasgovernamentais.gov.br | 20         | Unidade | RJ |

| GNPJ                             | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 20.159.008/0001-02<br>*VENCEDOR* | MAHMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | R\$ 100,00              |
| 38.405.762/0001-40               | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                            | R\$ 124,75              |
| 22.654.814/0001-82               | RAPHAEL GONCALVES NICESIO   | R\$ 146,50              |
| 43.330.458/0001-11               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI   | R\$ 151,47              |
| 43.641.608/0001-08               | NEW PHARMS LTDA   | R\$ 176,00              |
| 04.971.211/0001-23               | ODONTOSUL LTDA  | R\$ 189,00              |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI   | R\$ 189,00              |
| 20.394.193/0001-80               | F V P COELHO  | R\$ 220,04              |



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
**Objeto:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de Material Médico Hospitalar para abastecimento da Rede Estadual de Saúde – Atenção Hospitalar (Instrumentais Cirúrgicos – Parte 08) – Complemento do Plano Anual de 2021 – Relicitação do PE 196/2022...  
**Descrição:** Porta-Agulha Instrumental - Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reto, Característica Ponta: C/ VÍdea, Haste: Haste Reto, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.  
**CatMat:** 471154 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL

**Data:** 20/12/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:3822022 / UASG:926775  
**Lote/Item:** /15  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 24/03/2023 11:31  
**Homologação:** 27/03/2023 16:05  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 26.628.908/0001-38<br>*VENCEDOR* | URSA COMERCIAL LTDA   | R\$ 70,00               |
| 24.505.009/0001-12               | BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 120,00              |
| 24.783.312/0001-87               | SOMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA            | R\$ 250,00              |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 215,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, sendo: Instrumentais Cirúrgicos (Pinças, Porta Agulha e Espéculos(Processo 3)), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.  
**Descrição:** Porta-agulha instrumental - Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: C/ VÍdea, Haste: Haste Reto, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.  
**CatMat:** 471167 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL

**Data:** 18/11/2022 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:3902022 / UASG:987691  
**Lote/Item:** /9  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 18.599.996/0001-69<br>*VENCEDOR* | BERTONI MEDICAL LTDA  | R\$ 140,00              |
| 19.316.524/0001-14               | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA        | R\$ 162,00              |
| 39.840.107/0001-83               | MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA                                  | R\$ 174,15              |
| 04.971.211/0001-22               | ODONTO SUL LTDA   | R\$ 190,00              |
| 43.330.458/0001-11               | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 204,57              |
| 43.352.636/0001-07               | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI | R\$ 249,95              |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI                                       | R\$ 302,98              |
| 22.654.814/0001-82               | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                       | R\$ 303,00              |



Item 285: VALVULA SUPRA PÚBLICA  
Preço Estimado: R\$ 445,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 445,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 445,06

| Quantidade  | Descrição             | Observação |
|-------------|-----------------------|------------|
| 10 Unidades | VALVULA SUPRA PÚBLICA |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 445,73  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Nova Friburgo  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual. Aquisição, sob demanda, de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS para atender a necessidade do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 12 (doze) meses.  
 Descrição: Afastador cirúrgico manual - Afastador Cirurgico Manual Material: Aço Inoxidável, Modelo: Doyen Suprapública, Modelo Ponta: Pa Curva, Dimensão Pa: Cerca De 60 X 90 MM, Comprimento Total: Cerca De 30 CM, Esterilidade: Esterilizável  
 CatMat: 473896 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL

Data: 01/06/2023 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão 982023 / UASG 985867  
 Lote/Item: /52  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 23/06/2023 16:49  
 Homologação: 06/07/2023 14:40  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 4  
 Unidade: Unidade  
 UF: RJ

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 43.330.458/0001-11<br>*VENCEDOR* | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 208,80              |
| 22.654.814/0001-82               | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                       | R\$ 502,59              |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI                                       | R\$ 502,60              |
| 38.405.762/0001-40               | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                          | R\$ 503,10              |
| 02.510.577/0001-79               | ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA                               | R\$ 511,54              |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 439,05  
 Inc: 1 Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR  
 Objeto: Eventual aquisição dos novos instrumentais cirúrgicos para atender as unidades de saúde da Capital e do interior do Estado de Roraima.  
 Descrição: Afastador cirúrgico manual - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Doyen Suprapública, Modelo Ponta: Pa Curva, Dimensão Pa: Cerca De 60 X 90 MM, Comprimento Total: Cerca De 30 CM, Esterilidade: Esterilizável.  
 CatMat: 473896 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL

Data: 27/02/2023 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão 152023 / UASG 456961  
 Lote/Item: /80  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 22/03/2023 11:42  
 Homologação: 22/03/2023 13:19  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 76  
 Unidade: Unidade  
 UF: RR

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                       | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 43.330.458/0001-11<br>*VENCEDOR* | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI  | R\$ 290,00              |
| 06.276.904/0001-20               | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA          | R\$ 300,00              |
| 38.082.877/0001-41               | TJDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | R\$ 376,00              |
| 59.403.410/0001-26               | INTERJET COMERCIAL EIRELI  | R\$ 419,50              |
| 35.676.420/0001-77               | ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                            | R\$ 419,68              |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
27.252.621/0001-19 KL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 829,10

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 450,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
Hospital Universitário de Sergipe

Objeto: Aquisição futura e eventual de Material Hospitalar - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA TRANSPLANTE RENAL, por Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizados no serviço de Nefrologia do HU-UFS/EBSERH.

Descrição: Afastador Cirúrgico Manual - Afastador Cirurgico Manual Material Aço Inoxidável, Modelo: Válvula Doyen, Modelo Ponta: Pá Retá, Dimensão Pá: Cerca De 60 X 90 MM, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 473890 - AFASTADOR CIRURGICO MANUAL

Data: 27/12/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão 702022 / UASG:155017  
Lote/Item: /5  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 01/03/2023 09:41  
Homologação: 01/03/2023 16:59  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: SE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 38.405.762/0001-40<br>*VENCEDOR* | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA   | R\$ 318,18              |
| 26.043.097/0001-03               | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                   | R\$ 420,00              |
| 17.927.869/0001-89               | JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA   | R\$ 438,56              |
| 27.705.997/0001-31               | MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 624,80              |

## Item 286: TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM

Preço Estimado: R\$ 96,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 96,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,34

| Quantidade  | Descrição                      | Observação |
|-------------|--------------------------------|------------|
| 10 Unidades | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 117,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "INSTRUMENTAIS CIRURGICOS" - Materiais Médicos Hospitalares Duráveis - [caixas com instrumentais cirurgicos e de instrumental para caixa básica e de diversas especialidades e procedimentos a serem realizados em centros cirúrgicos] - EXERCÍCIO 2022/2023.

Descrição: Avental - TESOURA DE MAYO CURVA 17 CM  
CatMat: 150734 - Nome: Avental

Data: 31/05/2023 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão 152023 / UASG 925373  
Lote/Item: 2/97  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 10/07/2023 13:38  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: RO

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 43.330.458/0001-11<br>*VENCEDOR* | MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | R\$ 117,90              |





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 106,11

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Data:** 31/05/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por LQTE para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS" - Materiais Médicos Hospitalares Duráveis - (caixas com instrumentais cirúrgicos e de instrumental para caixa básica e de diversas especialidades e procedimentos a serem realizados em centros cirúrgicos) - EXERCÍCIO 2022/2023..

**Identificação:** NºPregão 152023 / UASG:925373

**Lote/Item:** 3/135

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 10/07/2023 13:42

**Descrição:** Avental - TESOURA DE MAYO CURVA 17 CM

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatMat:** 150734 - Nome: Avental

**Quantidade:** 6

**Unidade:** Unidade

**UF:** RO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.330.458/0001-11

MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

R\$ 106,11

\*VENCEDOR\*

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 65,01

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Patos

**Data:** 08/08/2023 14:09

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Tesoura Mayo Curva. 17 cm - Tesoura Mayo Curva. 17 cm

**Identificação:** 249971

**Lote/Item:** 1/92

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** UN

**UF:** PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.405.762/0001-40

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 43,00

\*VENCEDOR\*

26.043.097/0001-03

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS

R\$ 44,92

09.478.023/0001-80

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

R\$ 46,90

04.922.653/0001-89

Nordeste Hospitalar Ltda

R\$ 58,26

08.697.852/0001-91

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

R\$ 62,00

02.527.531/0001-62

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA

R\$ 80,00

04.971.211/0001-22

ODONTOSUL LTDA

R\$ 120,00



## Item 287: TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM

Preço Estimado: R\$ 151,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 151,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 151,60

| Quantidade  | Descrição                     | Observação |
|-------------|-------------------------------|------------|
| 10 Unidades | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 60,73

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

|            |  |                |                   |
|------------|--|----------------|-------------------|
| Órgão:     | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO  | Data:          | 10/04/2023 09:00  |
| Objeto:    | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRÚRGICO E ORTOPEDIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.   | Modalidade:    | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: | TESOURA MAYO RETO 17 CM PONTA FINA PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE - TESOURA MAYO RETO 17 CM PONTA FINA PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ILIDADE DO PRODUTO. | SRP:           | SIM               |
|            |  | Identificação: | 61580             |
|            |  | Lote/Item:     | 190/190           |
|            |  | Ata:           | N/A               |
|            |  | Fonte:         | licitanet.com.br  |
|            |  | Quantidade:    | 20                |
|            |  | Unidade:       | UN                |
|            |  | UF:            | RO                |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                        | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 46.960.146/0001-80 | CVL SANTOS LOPES LTDA                             | R\$ 42,50               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 48.036.918/0001-17 | DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | R\$ 43,70               |
| 29.552.649/0001-05 | ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY                     | R\$ 96,00               |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 67,55

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

|            |  |                |                   |
|------------|--|----------------|-------------------|
| Órgão:     | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO  | Data:          | 10/04/2023 09:00  |
| Objeto:    | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRÚRGICO E ORTOPEDIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.   | Modalidade:    | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: | TESOURA MAYO STILLE RETO 17 CM PONTA FINA PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE - TESOURA MAYO STILLE RETO 17 CM PONTA FINA PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ILIDADE DO PRODUTO. | SRP:           | SIM               |
|            |  | Identificação: | 61580             |
|            |  | Lote/Item:     | 194/194           |
|            |  | Ata:           | N/A               |
|            |  | Fonte:         | licitanet.com.br  |
|            |  | Quantidade:    | 18                |
|            |  | Unidade:       | UN                |
|            |  | UF:            | RO                |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                        | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 46.960.146/0001-80 | CVL SANTOS LOPES LTDA                             | R\$ 67,50               |
| *VENCEDOR*         |   |                         |
| 48.036.918/0001-17 | DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | R\$ 67,60               |

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 326,53

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
 Objeto: Instrumentais Cirúrgicos  
 Descrição: TESOURA MAYO STYLE RETA - 17 CM COMPRIMENTO - TESOURA MAYO  
 STYLE RETA - 17 CM COMPRIMENTO

Data: 07/11/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão sem registro de preço  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 28317  
 Lote/Item: 1/31  
 Ata: Link Ata  
 Homologação: 08/12/2022 16:44  
 Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>  
 Quantidade: 15  
 UF: RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                 | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 10.383.777/0001-36 | CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                     | R\$ 60,00               |
| 58.193.483/0001-78 | SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA                                   | R\$ 129,80              |
|                    | *VENCEDOR*   |                         |
| 29.130.664/0001-57 | FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI | R\$ 789,78              |

## Item 288: TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM

Preço Estimado: R\$ 159,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,27

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 10 Unidades | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM   |            |
|             | Preço Site de Domínio Amplo 1  | R\$ 180,00 |
|             | <i>inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021</i>  |            |
|             | Site: Harte Instrumentos   |            |
|             | Produto: Tesoura Metzemaum Curva Delicada 18 cm  |            |
|             | Descrição: Anexo 114   |            |
|             | Data/Hora Inclusão: 26/10/2023 14:34:30  |            |
|             | CNPJ:  |            |
|             | Telefone:  |            |
|             | Url: <a href="https://www.harteinstrumentos.com.br/produto/tesoura-metzemaum-curva-delicada-18cm/?srsltid=AfmB0opAyNguT5rPaCzZyy7w9BDC9bud4rKkHlcHqJmM5Yzc6i-jvT0ac">https://www.harteinstrumentos.com.br/produto/tesoura-metzemaum-curva-delicada-18cm/?srsltid=AfmB0opAyNguT5rPaCzZyy7w9BDC9bud4rKkHlcHqJmM5Yzc6i-jvT0ac</a> |            |
|             | Preço Site de Domínio Amplo 2  | R\$ 125,00 |
|             | <i>inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021</i>  |            |
|             | Site: Pró-Hospitalar   |            |
|             | Produto: TESOURA METZENBAUM 18 CM PONTA CURVA  |            |
|             | Descrição: Anexo 115   |            |
|             | Data/Hora Inclusão: 26/10/2023 14:35:09  |            |
|             | CNPJ:  |            |
|             | Telefone:  |            |
|             | Url: <a href="https://prohospitalar.com.br/loja/tesoura/tesoura-metzenbaum-180cm-ponta-curva/?srsltid=AfmB0ore0JMqm8UaEazNH25n24LOYTxD4VH3jzI9NyYzHgVHmCoFOJLNCU">https://prohospitalar.com.br/loja/tesoura/tesoura-metzenbaum-180cm-ponta-curva/?srsltid=AfmB0ore0JMqm8UaEazNH25n24LOYTxD4VH3jzI9NyYzHgVHmCoFOJLNCU</a>       |            |
|             | Preço Site de Domínio Amplo 3  | R\$ 172,80 |
|             | <i>inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021</i>  |            |
|             | Site: Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )   |            |
|             | Produto: Tesoura Metzemaum Cardio Curva 18 cm - Edlo   |            |
|             | Descrição: Anexo 116   |            |
|             | Data/Hora Inclusão: 26/10/2023 14:55:49  |            |



CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: [https://www.magazineluiza.com.br/tesoura-metzembaum-cardio-curva-18-cm-eclb/p/gd4dg2kdf7/cp/nts/?seller\\_id=montserrratprodutosmedicos&srsltid=AfmB0orLC11LHu2lJy0TdOZp4W8JzywzOZCEVJ0m\\_P9dKVwXLzF8ejLx-0](https://www.magazineluiza.com.br/tesoura-metzembaum-cardio-curva-18-cm-eclb/p/gd4dg2kdf7/cp/nts/?seller_id=montserrratprodutosmedicos&srsltid=AfmB0orLC11LHu2lJy0TdOZp4W8JzywzOZCEVJ0m_P9dKVwXLzF8ejLx-0)

## Item 289: VALVULA DOYEN MÉDIA

Preço Estimado: R\$ 393,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 393,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 393,98

| Quantidade   | Descrição   | Observação  |
|--|---|---|
| 10 Unidades  | VALVULA DOYEN MÉDIA   |   |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais |   | R\$ 423,92  |
| <i>Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 01 de Julho de 2021</i>        |   |   |
| Órgão:   | Secretaria de Estado de Saúde/RR  | Data: 27/02/2023 09:30  |
| Objeto:  | Eventual aquisição dos novos instrumentais cirúrgicos para atender as unidades de saúde da Capital e do interior do Estado de Roraima..   | Modalidade: Pregão Eletrônico   |
|  |   | SRP: SIM  |
| Descrição:   | Afastador Cirúrgico Manual - Material Aço Inoxidável, Modelo Válvula Doyen, Modelo Ponta Pa Reta, Dimensão Pá: Cerca De 60 X 120 MM Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável. | Identificação: NºPregão.152023 / UASG.456961  |
|  |   | Lote/Item: /77  |
|  |   | Ata: <a href="#">Link Ata</a>   |
| CatMat: 473891 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL                  |   | Adjudicação: 22/03/2023 11:41   |
|  |   | Homologação: 22/03/2023 13:18   |
|  |   | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|  |   | Quantidade: 40  |
|  |   | Unidade: Unidade  |
|  |   | UF: RR  |
| CNPJ   | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final   |
| 20.511.708/0001-14   | TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI   | R\$ 260,00  |
| *VENCEDOR*   |   |   |
| 06.276.904/0001-20   | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA   | R\$ 280,00  |
| 38.082.877/0001-41   | TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  | R\$ 340,00  |
| 59.403.410/0001-26   | INTERJET COMERCIAL EIRELI   | R\$ 341,27  |
| 35.676.420/0001-77   | ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   | R\$ 379,23  |
| 27.252.621/0001-19   | KL COMERCIO E SERVICOS LTDA   | R\$ 943,02  |

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 404,62

*Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 01 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
 Hospital Universitário de Sergipe

**Objeto:** Aquisição futura e eventual de Material Hospitalar – INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA TRANSPLANTE RENAL por Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizados no serviço de Nefrologia do HU-UFS/EBSERH

**Descrição:** Afastador Cirúrgico Manual - Afastador Cirúrgico Manual Material Aço Inoxidável, Modelo: Válvula Doyen, Modelo Ponta Pa Reta, Dimensão Pa: Cerca De 60 X 120 MM, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade, Esterilizável

**CatMal:** 473891 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL

**Data:** 27/12/2022 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão 702022 / UASG.155017

**Lote/Item:** /3

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 01/03/2023 09:41

**Homologação:** 01/03/2023 16:59

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Unidade

**UF:** SE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 38.405.762/0001-40<br>*VENCEDOR* | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA   | R\$ 299,69              |
| 17.927.869/0001-89               | JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA   | R\$ 345,00              |
| 26.043.097/0001-03               | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                   | R\$ 349,00              |
| 27.705.997/0001-31               | MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 624,80              |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 353,41**

*Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021.*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRURGICO E ORTOPEDIÁ, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Descrição:** VALVULA DE DOYEN 120 X 60 MM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE - VALVULA DE DOYEN 120 X 60 MM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ILIDADE DO PRODUTO

**Data:** 10/04/2023 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 61580

**Lote/Item:** 201/201

**Ata:** N/A

**Fonte:** licitane.com.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UN

**UF:** RO

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                        | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 46.960.146/0001-80<br>*VENCEDOR* | CVL SANTOS LOPES LTDA                             | R\$ 340,00              |
| 48.036.918/0001-17               | DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | R\$ 350,00              |
| 03.019.611/0001-70               | MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA                  | R\$ 370,22              |

### Item 290: PINÇA KELLY RETA 16 CM

**Preço Estimado:** R\$ 113,03 (un)

**Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 113,03

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 113,03

| Quantidade  | Descrição              | Observação |
|-------------|------------------------|------------|
| 10 Unidades | PINÇA KELLY RETA 16 CM |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 60,00**

*Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021.*



**Órgão:** Polícia Militar do Distrito Federal  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**Objeto:** Material de Consumo ODONTOLÓGICO - CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

**Descrição:** Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material, Aço inoxidável , Formato Ponta, Ponta Reto , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1 Kelly , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

**CatMat:** 467834 - PINÇA CIRURGICA

**Data:** 10/04/2023 15:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão.82023 / UASG.926670

**Lote/Item:** 11/50

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 48

**Unidade:** Unidade

**UF:** DF

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 33.498.171/0001-41 | SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 60,00               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 2, Média das Propostas Finais** R\$ 149,93

*Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
16ª Brigada de Infantaria de Selva  
Comando de Fronteira do Solimões/8ºBIS

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente PAASSEX

**Descrição:** Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material, Aço Inoxidável , Formato Ponta, Ponta Reto , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1 Kelly , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

**CatMat:** 467834 - PINÇA CIRURGICA

**Data:** 23/03/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão.132022 / UASG.160024

**Lote/Item:** /26

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 8

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 04.985.079/0001-08 | MEDBEST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 70,00               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |
| 06.153.182/0001-17 | LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI                    | R\$ 79,80               |
| 26.645.437/0001-76 | ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA                            | R\$ 300,00              |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 129,16

*Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG  
Secretaria da Fazenda  
Polícia Militar do Estado do Tocantins

**Objeto:** Aquisição de material de consumo e permanente (Aglhas, cabo bisturi, câmara fria e outros).

**Descrição:** Pinça cirúrgica - Pinça Cirurgica Modelo 1 Kelly , Formato Ponta: Ponta Reto , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável

**CatMat:** 467834 - PINÇA CIRURGICA

**Data:** 17/11/2022 14:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão.572022 / UASG.925960

**Lote/Item:** /26

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/12/2022 08:58

**Homologação:** 15/12/2022 11:06

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Unidade

**UF:** TO



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Nota Fiscal |
|----------------------------------|--|----------------------|
| 22.654.814/0001-82<br>*VENCEDOR* | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                      | R\$ 62,49            |
| 26.043.097/0001-03               | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 125,00           |
| 22.077.847/0001-07               | JOSE DANTAS DINIZ FILHO  | R\$ 200,00           |

---

Assinatura

MATHEUS REIS DOS SANTOS 19/12/2023



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

|   |   |
|---|---|
| 1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG<br>pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br     | Data: 19/12/2023 14:41:28<br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - Prefeitura Municipal de Serra dos Aimores/MG<br>pmserradosaimores-transparencia.gpecloud.com.br | Data: 16/08/2023 18:17:46<br>Acessar a fonte aqui |
| 3 - Banco Nacional de Compras<br>https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1        | Data: 19/12/2023 11:13:08<br>Acessar a fonte aqui |
| 4 - Banrisul<br>www.banrisul.com.br   | Data: 13/03/2023 09:21:06<br>Acessar a fonte aqui |
| 5 - Bolsa Brasileira de Mercadorias<br>www.bbmnetlicitacoes.com.br                                  | Data: 28/09/2023 14:19:10<br>Acessar a fonte aqui |
| 6 - Bolsa de Licitações e Leilões<br>https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1     | Data: 19/12/2023 11:33:15<br>Acessar a fonte aqui |
| 7 - Bolsa Eletrônica de Compras<br>www.bec.sp.gov.br  | Data: 12/10/2023 18:32:45<br>Acessar a fonte aqui |
| 8 - Compras BR<br>https://comprasbr.com.br/   | Data: 15/03/2023 08:42:04<br>Acessar a fonte aqui |
| 9 - Compras MG<br>www.compras.mg.gov.br   | Data: 14/09/2023 16:09:35<br>Acessar a fonte aqui |
| 10 - Compras MT<br>cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  | Data: 09/06/2023 15:34:09<br>Acessar a fonte aqui |
| 11 - ComprasNet<br>www.comprasgovernamentais.gov.br   | Data: 08/07/2023 12:13:47<br>Acessar a fonte aqui |
| 12 - FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais<br>compras.fiemg.com.br/            | Data: 17/07/2023 15:49:55<br>Acessar a fonte aqui |
| 13 - Licitações Caixa<br>licitacoes1.caixa.gov.br   | Data: 26/10/2023 10:56:51<br>Acessar a fonte aqui |
| 14 - Licitações-E<br>www.licitacoes-e.com.br  | Data: 27/11/2023 11:06:25<br>Acessar a fonte aqui |
| 15 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br>licitanet.com.br                                     | Data: 30/03/2023 20:54:53<br>Acessar a fonte aqui |
| 16 - Portal de Compras Publicas<br>www.portaldecompraspublicas.com.br                               | Data: 19/12/2023 11:25:53<br>Acessar a fonte aqui |
| 17 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br>https://www.gov.br/pncp/pt-br                      | Data:<br>Acessar a fonte aqui                     |
| 18 - Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP<br>186.249.33.22:8079/transparencia/                    | Data: 13/07/2023 11:01:09<br>Acessar a fonte aqui |
| 19 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN<br>170.79.153.44:8079/transparencia/              | Data: 14/09/2023 18:36:39<br>Acessar a fonte aqui |
| 20 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP<br>pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/           | Data: 07/06/2023 12:28:27<br>Acessar a fonte aqui |
| 21 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP<br>201.28.69.179:8079/transparencia/                        | Data: 15/03/2023 11:42:29<br>Acessar a fonte aqui |





22 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP  
sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

23 - Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS  
candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

24 - Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS  
177.126.154.19:8190/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

25 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ  
transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

26 - Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP  
177.39.84.90:5656/transparencia/

27 - Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT  
cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/

28 - Prefeitura Municipal de Embaúba/SP  
transparencia.embauba.sp.gov.br:8079/transparencia/

29 - Prefeitura Municipal de Guaraci/SP  
servidor.guaraci.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

30 - Prefeitura Municipal de Ibaté/SP  
^00.205.131.110:5656/transparencia/

31 - Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP  
transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/

32 - Prefeitura Municipal de Mendonça/SP  
transparencia.mendonca.sp.gov.br:8079/transparencia/

33 - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT  
remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparencia/

34 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP  
201.91.77.154:5656/transparencia/

35 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP  
186.208.139.88:8079/transparencia/

36 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG  
pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br

37 - Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN  
transparencia.pedrapreta.rn.gov.br:88/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

38 - Prefeitura Municipal de Piqueroibi/SP  
38.118.122.204:5656/transparencia/

39 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT  
portal.prefportoalegredonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

40 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT  
138.219.22.2:8079/transparencia/

41 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR  
santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

42 - Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP  
186.208.139.32:5656/transparencia/

43 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP  
servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/

44 - Prefeitura Municipal de São Francisco/SP  
45.175.170.67:5656/Transparencia/

45 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS  
transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

46 - Prefeitura Municipal de São Pedro/SP



[transparencia.saopedro.sp.gov.br/9010/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2](http://transparencia.saopedro.sp.gov.br/9010/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2)

47 - Prefeitura Municipal de Tarabai/SP  
[143.208.124.227.8079/transparencia/](http://143.208.124.227.8079/transparencia/)

Data: 20/09/2023 16:24:50  
Acessar a fonte aqui

48 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR  
[turvopr.equiplano.com.br/7069/transparencia/licitacoes](http://turvopr.equiplano.com.br/7069/transparencia/licitacoes)

Data: 19/12/2022 10:39:16  
Acessar a fonte aqui

49 - Publinexo  
<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Data: 19/12/2023 14:51:33  
Acessar a fonte aqui

50 - SESC BA  
[egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx](http://egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx)

Data: 25/08/2023 14:54:12  
Acessar a fonte aqui

51 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO...>

Data: 19/05/2023 08:49:31  
Acessar a fonte aqui



Shopee Entre

Pr

**Shopee**  
**10.10**  
**FESTIVAL SHOPEE OFICIAL**

1 ANO DE SHOPEE OFICIAL GRÁTIS | FRETE GRÁTIS SEM VALOR MÍNIMO SÓ NAS LOJAS OFICIAIS | R\$6 MILHÕES EM CUPONS

CONFIRA AS CONDIÇÕES

25 SET - 11 OUT

**Entre**

Esqueci minha senha | Fazer login com SMS

Facebook | Google | Apple

Cadastrar

NTO AO CLIENTE

- Ajuda
- pre
- Pagamento
- Shopee
- Reembolso
- co
- de cookies

SOBRE A SHOPEE

- Sobre Nós
- Políticas Shopee
- Política de Privacidade
- Programa de Afiliados da Shopee
- Seja um Entregador Shopee
- Ofertas Relâmpago
- Shopee Blog
- Imprensa

PAGAMENTO



SIGA-NOS

- Instagram
- TikTok
- Twitter
- Facebook
- LinkedIn

BAIXA



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

## Anexo 2

The image is a screenshot of the H4PROSPERA website. At the top, there is a navigation bar with icons for tracking orders, favorites, cart (6 items), and login. Below this is a search bar with the text 'Faça uma pesquisa' and the H4PROSPERA logo, which includes the tagline 'DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA'. A secondary navigation menu lists various product categories: Promoções, EPIs, Materiais Descartáveis, Insumos Essenciais para Laboratórios, Dispositivos, Aparelhos, Utensílios, Suportes, Antibióticos, Testes Rápidos e Meios de Cultura Preparados, and Sobre a H4Prospira.

The main content area shows a breadcrumb trail: Home > Dispositivos, Aparelhos, Utensílios, Suportes > Estantes/Suportes/Racks > Outros Suportes > Caixa Porta Lâminas Branco para 100 Peças - J Prolab. A large pop-up window is overlaid on the page, featuring the H4PROSPERA logo and a woman holding boxes. The pop-up text reads: 'INSIRA SEU E-MAIL PARA RECEBER NOSSAS NOVIDADES!', 'Utilize o cupom "20CONTO" para receber R\$20,00 na sua primeira compra acima de R\$200,00', and a form to 'Insira o seu E-mail aqui' with an 'Inscreva-se' button.

Below the pop-up, the product title is 'Caixa Porta Lâminas Branco para 100 Peças - J Prolab' with SKU: 001247. It shows a rating of (0) reviews and two price options: R\$ 28,40 (no PIX) and R\$ 29,28 (Em até 2x sem juros). A 'formas de pagamento' section is partially visible. At the bottom, there is a cookie consent banner: 'Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site. consulte nossa Política de Privacidade' with an 'Aceitar' button. A WhatsApp icon is also present in the bottom right corner.

REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO! SAIBA MAIS

suturas on

O que deseja procurar?



FIOS CIRURGICOS E SUTURAS

CURATIVOS

COLA CIRURGICA

MATERIAS DE CONSUMO

SAUDE E BEM ESTAR

OFERTAS

PARCEIROS



**DESCONTO VIA PIX**

Receba desconto pagando à vista 10.00%



**PARCELAMENTO**

Parcela suas compras em até 12x



**ATENDIMENTO ONLINE**

Elimine as dúvidas com nosso suporte



**FRETE GRÁTIS**

Acima de R\$300 na cidade do Rio de Janeiro. Opções de envio para todo Brasil.



**COMPRE E RECEBA HOJE**

Consulte áreas e horários

Você está em: MATERIAS DE CONSUMO > INFUSOES VLVDSR > Cateter Intravenoso 14g c/100 Unid - Medix

compartilhe

**Cateter Intravenoso 14g c/100 Unid - Medix**

REF: 6669 MARCA: MEDIX

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata



**R\$ 117,32**

R\$ 113,80 à vista com desconto

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Avaliações

O **Cateter Intravenoso** é indicado para Infusões de fármacos, soluções e hemoderivados.

Este cateter é estéril, utilizado em terapia Intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

O produto é descartável e de uso único. O Cateter Intravenoso é produzido com material teflon radiopaco.

Dimensões: 14G - laranja

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)

Ok, entendi!

## Anexo 4

REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO!

SAIBA MAIS

suturas **online**

O que deseja procurar?



FIOS CIRURGICOS E  
SUTURAS

CURATIVOS

COLA  
CIRURGICA

MATERIAS DE  
CONSUMO

SAUDE E BEM  
ESTAR

OFERTAS

PARCEIROS



### DESCONTO VIA PIX

Receba desconto  
pagando a vista  
no Pix!



### PARCELAMENTO

Parcela suas  
compras em até  
12x.



### ATENDIMENTO ONLINE

Atendimento online  
de segunda a sexta  
das 08h às 18h  
de sábado às 12h.



### FRETE GRÁTIS

Acima de R\$300  
na cidade do Rio  
Grande de envio  
para todo Brasil.



### COMPRE E RECEBA HOJE

Consulte áreas e  
horários.

Você está em: MATERIAS DE CONSUMO > INFUSOES, VENDIDA > Cateter Intravenoso Periferico 14g c/ 100 Unid

compartilhe

## Cateter Intravenoso Periferico 14g c/ 100 Unid

REF: 0365101 MARCA: DESCARPACK

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 118,83

R\$ 115,27 a vista com desconto

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



Descrição Geral Avaliações

O **Cateter Intravenoso Periférico** é indicado para infusões de média e longa duração.

Além disso, o produto é voltado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados.

O cateter é estéril, atóxico e apirogênico.

Especificações: 14G

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)

Ok, entendi!

# Anexo 5



📍 Digite seu endereço [Categorias](#) [Ofertas do dia](#) [Venda](#) [Contato](#)

[Crie a sua conta](#) [Entrar](#)

Também pode te interessar: scalp 21 - jelco - scalp - cilindro de oxigenio - jelco 24 - scalp 23

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres

Compre

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo

### Cateter Periférico Intravenoso Descarpack C/ 100un - 14g

## R\$ 119<sup>72</sup>

em 12x R\$ 11<sup>64</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

**Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e [Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [▼](#) [3](#)

**Comprar**

[Adicionar ao carrinho](#)

Voce acumula 29 pontos com a compra. Mais perto de ser Meli+.

## Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 126<sup>39</sup> 8% OFF

12x R\$ 12,29

Frete grátis **FULL**

Cateter Intravenoso Periférico IV Cx 100un Descarpack

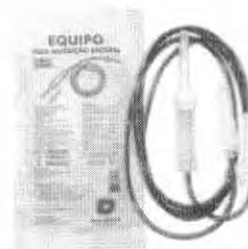


R\$ 109<sup>99</sup>

12x R\$ 10,89

Frete grátis

Cateter Intravenoso Periférico IV Cx 100un Descarpack



R\$ 111<sup>84</sup> 20% OFF

12x R\$ 10,87

Frete grátis **FULL**

Equipamento Nutrição Enteral Escalonado 1,5m De Tubo...

Informações sobre o vendedor

MercadoLider Platinum  
É um dos melhores do site

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

[Ver mais opções](#)

## Anúncios do vendedor



Fita De Silicone 2,5cm X 1,5m Cicatriz



Clorexidina 2% Degermante Rioquímica

## Anexo 6

REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO!

SAIBA MAIS

suturas **online**

O que deseja procurar?



FIOS CIRURGICOS E SUTURAS

CURATIVOS

COLA CIRURGICA

MATERIAS DE CONSUMO

SAUDE E BEM ESTAR

OFERTAS

PARCEIROS



### DESCONTO VIA PIX

Receba desconto em compras acima de R\$3 no PIX!



### PARCELAMENTO

Parcela suas compras em até 12x!



### ATENDIMENTO ONLINE

Explique suas dúvidas com nossa equipe!



### FRETE GRÁTIS

Acima de R\$300 na cidade do Rio. Opções de envio para todo Brasil!



### COMPRE E RECEBA HOJE

Consulte áreas e horários

Você está em: MATERIAS DE CONSUMO > INFUSOES VENOSA > Cateter Intravenoso 16G c/100 Unid - Medix

compartilhe

## Cateter Intravenoso 16G c/100 Unid - Medix

REF: 6670 - MARCA: MEDIX

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 117,74

R\$ 114,21 à vista com desconto

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Avaliações

## CATETER INTAVENOSO 16G C/ 100 UNID - MEDIX

O **Cateter Intravenoso** é indicado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados.

Este cateter é estéril, utilizado em terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)

Ok, entendi!





Home > Materiais Hospitalares > Descartáveis Hospitalares > Látex Intravenoso Jelco - Medix

FOTOS

## CATETER INTRAVENOSO JELCO - MEDIX

Tire suas dúvidas

**R\$ 119,00**

R\$ 113,05 à vista com desconto  
 ou 7x de R\$ 17,00 Sem juros

Escolha Tamanho

16G 18G 20G 22G

Quantidade:

100 unidades

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

### CATETER INTRAVENOSO JELCO - MEDIX

Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

Desenvolvido para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados.

Benefícios

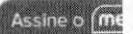
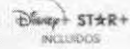
- Estéril - ETO;
- Atóxico e apirrogênico.

Modo de Uso

1. Prepare o local cuidadosamente antes da punção venosa;
2. Selecione o tipo e o tamanho apropriado do cateter. Sempre use o cateter com a escala do espessamento periférica para pontuação adequada.

ATENDIMENTO

# Anexo 8



📍 Digite seu endereço Categorias Ofertas do dia Vender Contato

👤 Crie a sua conta 🗑 Entr

Também pode te interessar: jeico 24 - jeico - scaip 23 - scaip - cilindro de oxigenio - scalp 21

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres

Compa

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo 3 vendidos

### Cateter 16g Cinza Intravenoso Estéril Medix

## R\$ 138<sup>80</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e Calcule o prazo de entrega

Vendido por FEMMED MercadoLíder +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao ca

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 110<sup>01</sup> 5% OFF

12x R\$ 10,89

Frete grátis

Kit 50un Dispositivo Incontinência Urinária Nº 6 -...



R\$ 74<sup>16</sup> 6% OFF

12x R\$ 7,21

Fixador Adesivo De Tubos E Sondas Nasais 3m - 10und



R\$ 217<sup>17</sup> 5% OFF

12x R\$ 21,11

Frete grátis

Kit 100un Dispositivo Incontinência Urinária Nº 6 -...

Informações sobre o ver

MercadoLíder  
É um dos membros do Gr

+1000

vendas nos últimos 60 dias

Ver mais dados deste vendido

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



## Anúncios do vendedor



Alginate de cálcio 10x10cm caixa com



Curativo Silvercare Alginate De Cálcio

Shopee Entre

Pr



The image shows a screenshot of the Shopee mobile app's login screen. On the left, there is a large white shopping bag icon with a black 'S' inside, followed by the word 'Shopee' in a bold, white, sans-serif font. Below this, the text 'Sua melhor plataforma de compras online' is written in a smaller white font. On the right, there is a white login form with a dark grey header containing the word 'Entre'. The form includes a text input field for a phone number, a 'Senha' (Password) field with a toggle for visibility, and a dark grey 'ENTRE' button. Below the button are links for 'Esqueci minha senha' and 'Fazer login com SMS'. At the bottom of the form are three social media login buttons for Facebook, Google, and Apple, and a 'Cadastrar' (Sign up) link.

NOTA AO CLIENTE

- Ajuda
- para
- o pagamento
- Shopee
- e reembolso
- co
- s de cookies

SOBRE A SHOPEE

- Sobre Nós
- Política Shopee
- Política de Privacidade
- Programa de Afiliados da Shopee
- Seja um Entregador Shopee
- Ofertas Relâmpago
- Shopee Blog
- Imprensa

PAGAMENTO



SIGA-NOS

- Instagram
- TikTok
- Twitter
- Facebook
- LinkedIn

BAIXAR



Suas preferências de cookies

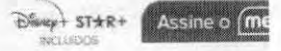
A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)



📍 Digite seu endereço | Categorias | Ofertas do dia | Vendas | Contato

👤 Crie a sua conta | 🛒 Entre

Também pode te interessar: scalp - scalp 21 - cilindro de oxigenio - jeico - jeico 24 - scalp 23

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres

Compa

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde



Novo | +5 vendidos

Cateter Estéril Intra-  
18g Verde C/ 100un

R\$ 136<sup>20</sup>

em 12x R\$ 11<sup>99</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

Vendido por FMCOML  
MercadoLider | +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao ca

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 110<sup>50</sup> 10% OFF

12x R\$ 10,75

Frete grátis **FULL**

Cateter Intravenoso Periférico  
IV Cx 100uni

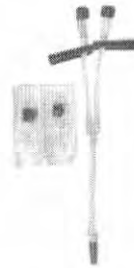


R\$ 126<sup>39</sup> 8% OFF

12x R\$ 12,29

Frete grátis **FULL**

Cateter Intravenoso Periférico  
IV Cx 100uni Descartável



R\$ 125<sup>91</sup> 10% OFF

6x R\$ 20,98 sem juros

Frete grátis

Equipamento Multivias 2 Vias Clamp  
Tampas Extras - C/80...

Informações sobre o ver

MercadoLider Gold  
É um dos melhores do site

+1000

Vendas nos últimos 60 dias | Fre

Ver mais dados deste vendido

Anúncios do vendedor

Alginate de cálcio 10x10cm caixa com

Curativo filme transparente rolo

SKU: DRKIT002384

## Cateter Intravenoso Periférico Medix Teflon

R\$ 122,00

ou R\$114,68

Com 6% de desconto no Pix

R\$122,00 EM ATÉ 3X DE R\$40,67 SEM JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO

Cateter Intravenoso Periférico Medix Teflon

TAMANHO: 18 20 22 24

- 1 +

COMPRAR

VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO



### DETALHES

### MAIS INFORMAÇÕES

Cateter Intravenoso Periférico Medix Teflon

Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração. Desenvolvido para uso em pacientes com veias frágeis e hemoderivados.

Modo de Uso:

- Prepare o local cuidadosamente antes da punção venosa
- Selecione o tipo e o tamanho apropriado do cateter. Sempre use o cateter com a cânula de menor tamanho possível intravenoso desejado
- Verifique a integridade da embalagem primária do produto e o prazo de validade
- Cuidadosamente, selecione e limpe o local da venipuntura



Se cadastre na nossa Newsletter e GANHE agora CUPOM 10% OFF

Você receberá novidades, ofertas, cupons, dicas, saberá dos nossos sorteios e muito mais

Digite seu nome

Digite seu telefone

Digite seu email

Enviar

## Anexo 12



Home > Materiais Hospitalares > Descartáveis Hospitalares > Cateter Intravenoso Jelco - Medix

FOTOS

### CATETER INTRAVENOSO JELCO - MEDIX

Tire suas dúvidas

R\$ 119,00

R\$ 113,05 à vista com desconto  
ou 7x de R\$ 17,00 Sem Juros

Escolha Tamanho

16G 18G 20G 22G

Quantidade:

100 unidades

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

### CATETER INTRAVENOSO JELCO - MEDIX

Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

Desenvolvido para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados.

Benefícios

- Estéril - ETO;
- Atóxico e apirrogênico.

Modo de Uso

1. Prepare o local cuidadosamente antes da punção venosa;
2. Solicione o tipo e o tamanho apropriado do cateter. Sempre use o cateter com a escala de menor tamanho possível para garantir adequadamente.

ATENDIMENTO

## Anexo 13

UTILIZE O CUPOM **PRIMEIRACOMPRA** GANHE 5% DE DESCONTO E 5% DE CRÉDITO EM TODAS AS COMPRAS.

**suprevida** Saúde ao seu lado

Produtos

Olá,  
Faça seu login ou cadastre-se

Carrinho

COMPRA PRODUTOS MÉDICOS | LEIA SOBRE SAÚDE | VENDA NA SUPREVIDA | ENCONTRE PROFISSIONAIS | GANHE CRÉDITOS

Sao Paulo (Trocar)

Home > Produtos > Cateter Intravenoso Sem Dispositivo de Segurança 20g 1 1/4 50 un - Nipro



### CATETER INTRAVENOSO SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20G 1 1/4 50 UN - NIPRO

Código: CI-2032ISO  
Marca: **Nipro**

#### Visão Geral:

Cateter Intravenoso ETFE (Etileno tetrafluoretileno), com agulha lubrificada por silicone, Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge), radiopaco e estéril. Isento de PVC e Látex.



R\$  
**120,50**

Em até 12x de 12,27

[Ver Parcelas](#)

Receba 6,03 de volta no Clube Suprevida

**COMPRAR**

ADICIONAR AO CARRINHO

Venda permitida para:

Pessoa Física

Pessoa Jurídica



#### Saiba Mais

A embalagem container rígida do **Cateter Intravenoso Sem Dispositivo de Segurança 20g 1 1/4 Nipro** oferece proteção total contra danos físicos e possíveis contaminações do conteúdo e é esterilizado por Gás Óxido de Etileno (ETO).

O tubo é radiopaco e produzido em ETFE, um biomaterial de terceira geração. O ETFE possui resistência química superior, é flexível, inerte e hemocompatível. O mesmo apresenta ótimo desempenho para terapia venosa e sua indicação de uso está fundamentada pela hemocompatibilidade. Não promove adesão e/ou sequestro de plaquetas, evitando o desencadeamento de flebites.

#### Especificações

Imagem meramente ilustrativa

Outras pessoas também compraram:



📍 Digite seu endereço   Categorias   Ofertas do dia   Vendas   Contato

[Crie a sua conta](#) [Entrar](#)

Também pode te interessar: scalp 21 - jelco - cilindro de oxigenio - jelco 24 - scalp 23 - scalp

Saude > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres

Compa

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



**20G**



Novo +50 vendidos

### Cateter Periférico Intravenoso Jelco 2 Descarpack - 100 U

**MAIS VENDIDO** 19º em Cateteres

R\$ 139

**R\$ 124**<sup>51</sup> 11% OFF em 12x R\$ 12<sup>10</sup>

Ver os meios de pagamento

**Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e a calcular o prazo de entrega

Vendido por MNPRODUTOSME +100 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade  

**Comprar**

[Adicionar ao ca](#)

Você acumula 31 pontos com e mais perto de ser Mel+

Informações sobre o ver

**+100**

Vendas nos últimos 365 dias   Pre

Ver mais dados deste vendido

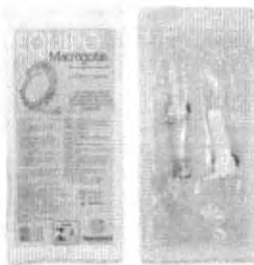
Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de cred



Cartões de crédito

### Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

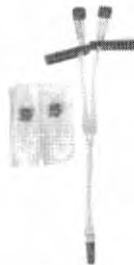


**R\$ 122**<sup>31</sup> 10% OFF

6x R\$ 20,39 sem juros

Frete grátis

Equipo Macrogotas Flexível Completo Descarpack 50...



**R\$ 125**<sup>91</sup> 10% OFF

6x R\$ 20,98 sem juros

Frete grátis

Equipo Multivias 2 Vias Clamp Tampas Extras - C. 80...



**R\$ 123**<sup>31</sup> 5% OFF

6x R\$ 20,55 sem juros

Frete grátis

10 Un Fixador Cânulas De Traqueostomia Infantil C/...

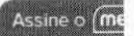
### Anúncios do vendedor

Luvas descartáveis Descarpack Luva

Inhalador Nebulizador G-Tech Compact







📍 Digite seu endereço

Categorias ▾ Ofertas do dia Vendas Contato

👤 Crie a sua conta Entrar

Também pode te interessar: cilindro de oxigenio - scalp - jelco - scalp 21 - scalp 23 - jelco 24

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres

Compa

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo - 23 vendidos

Cateter 22g Medix + C/100un Piecing,int

R\$ 125<sup>60</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e Calcule o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Você acumula 31 pontos com este produto e está mais perto de ser Meli+

🕒 3 meses de garantia de fábrica

Anúncios do vendedor



Máscara Descartável Tripla Clip Nasal Kit C/ 50 Und - Anvisa Cor Branco

R\$ 17<sup>90</sup>

12x R\$ 1,74



Luvas descartáveis Talge cor natural tamanho M de látex com pó x 100...

R\$ 22<sup>95</sup> 10% OFF

12x R\$ 2,23

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

MercadoLider  
É um dos melhores do site

+100

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Descrição

----- ENVIO RÁPIDO PARA TODO O BRASIL -----

\*EMPRESA A 16 ANOS VENDENDO NO MERCADO LIVRE.

- Produto a pronta entrega, envio imediato.
- Emitimos Nota Fiscal para todos os compradores.
- Mercado Envio Coleta, receba o seu produto rápido, no conforto da sua casa.
- Duvidas? Utilize o campo de perguntas.

Useful addresses: 000 - 1000 (Brazil) - Santa Fe

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!

CasasBahia.com.br > Saúde & Bem-estar > Hospitais, Clínicas e Laboratórios > Descartáveis



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido por Starhouse - entregue por Casas Bahia

FRETE GRÁTIS

### Cateter Intravenoso Periférico IV CX 100UNI Descarpack

(Código Item: 1355821058) [Outros produtos Descarpack](#)

Selecione

Tam. 22G

**R\$ 124,90**

ou até 11x de R\$ 12,49 com juros (1,62% a.m)

[Ver parcelamento](#)

R\$ 124,90

Aproveite Cartão Casas Bahia e ganhe R\$ 41,87 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

**Comprar**

Calcule o frete e prazo de entrega

**Consultar**

#### Descrição do produto

Desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo.

Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF)

Esteril

Atóxico e apirrogênico

Cateter radiotranslúcido

Canhão colorido obedecendo o código de cores universal

Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas

Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo

Descartável e de uso único

[Denunciar produto](#)

#### Avaliações de Clientes

Ainda não há avaliações sobre este produto.

#### Tire suas dúvidas sobre o produto

Digite sua pergunta aqui

Ainda não há perguntas sobre este produto.

REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO! SAIBA MAIS

suturas **online**

O que deseja procurar?



FIOS CIRURGICOS E SUTURAS

CURATIVOS

COLA CIRURGICA

MATERIAS DE CONSUMO

SAUDE E BEM ESTAR

OFERTAS

PARCEIROS



**DESCONTO VIA PIX**  
Reciba descontos de até 10% de desconto na hora da compra!



**PARCELAMENTO**  
Parcela suas compras em até 12x.



**ATENDIMENTO ONLINE**  
Fale conosco através do chat ou por e-mail.



**FRETE GRATIS**  
Acima de R\$300 na cidade do Rio de Janeiro. Opções de envio para todo Brasil.



**COMPRE E RECEBA HOJE**  
Compre agora e receba hoje!

Você está em: MATERIAS DE CONSUMO > INFUSOES VENOSA > Cateter Intravenoso 24G Amarelo c/100 Unidades - Medix

compartilhe

### Cateter Intravenoso 24G Amarelo c/100 Unidades - Medix

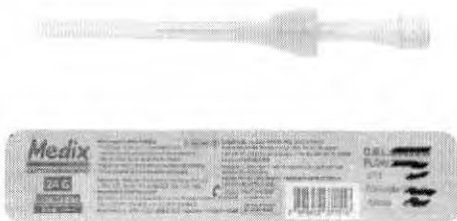
REF: 6718 MARCA: MEDIX

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 117,31

R\$ 113,79 a vista com desconto



1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Descrição Geral Avaliações

#### CATETER INTRAVENOSO 24G AMARELO C/ 100 UNID - MEDIX

Você sabia que o Cateter Intravenoso é um dos principais produtos para terapia intravenosa periférica disponíveis no mercado?

Este cateter é especialmente indicado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados, sendo muito útil em

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)

Ok, entendi!



Início > Descartáveis Médicos >  
Cateter Intravenoso - Medix - 24g - Venda  
por Caixa 100u

## Cateter Intravenoso - Medix - 24g - Venda por Caixa 100u

**R\$124,60**

12 x de R\$12,63

Ver mais detalhes

Medidas

24

Atenção, última peça!

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Cirurgica Store - Rua Serra de  
Bragança, 1355, São Paulo,  
Tatuapé - Atendimento de  
Segunda à Sexta das 9:00 às  
18:00hs

Grátis

### Apresentação

Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.

Desenvolvido para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados

### Benefícios

- Estéril - ETO;
- Atóxico e apirogênico

### Especificações técnicas

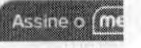
- Estéril - ETO;
- Lubrificante: óleo de silicone;
- Atóxico e apirogênico;
- Descartável e de uso único;
- Material: teflon radiopaco;
- Validade: 5 anos após a data de esterilização
- Embalagem: Caixa com 100 unidades.
- Dimensões produto: 14g (laranja): diâmetro interno 1,72mm, diâmetro externo 2,1mm, comprimento 45mm; 16g (cinza): diâmetro interno 1,3mm, diâmetro externo 1,8mm, comprimento 45mm; 24g (amarelo): diâmetro interno 0,48mm, diâmetro externo 0,72mm;

Dimensões embalagem: 11x11x11cm  
Peso embalagem: 30g

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI





📍 Digite seu endereço | Categorias | Ofertas do dia | Vender | Contato

👤 Crie a sua conta | Entrar

Também pode te interessar: scalp 21 - scalp - jelco 24 - jelco - cilindro de oxigenio - scalp 23

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres

Comprar

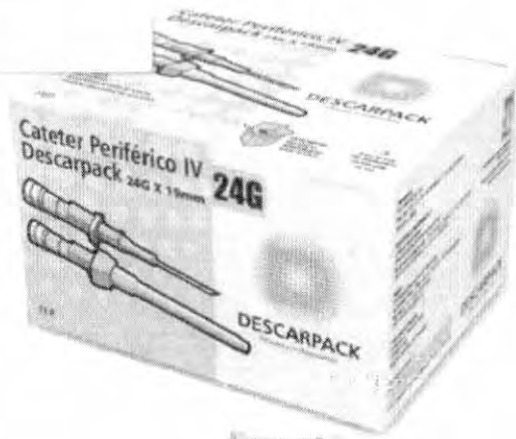
Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

MN



24G x 19mm

Novo | +50 vendidos

### Cateter Periférico Intravenoso Jelco 2 Descarpack

MAIS VENDIDO | 14º em Cateteres

R\$ 139~~99~~

R\$ 125<sup>91</sup> 10% OFF

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Seja os prazos de entrega e a Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Você acumula 31 pontos com este item. Mais perto de ser Melhor!

### Produtos patrocinados Anuncie aqui

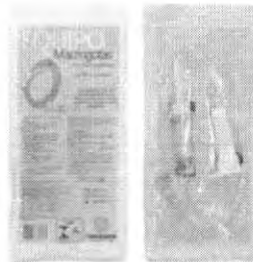


R\$ 126<sup>39</sup> 8% OFF

12x R\$ 12,29

Frete grátis **FULL**

Cateter Intravenoso Periférico (v Cx 100un) Descarpack

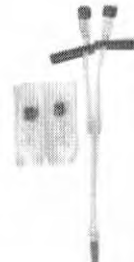


R\$ 122<sup>31</sup> 10% OFF

6x R\$ 20,39 sem juros

Frete grátis

Equipio Macrogotas Flexivel Completo Descarpack 50...



R\$ 125<sup>91</sup> 10% OFF

6x R\$ 20,98 sem juros

Frete grátis

Equipio Multivias 2 Vias Clamp Tampas Extras - C/80...

Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x\*



### Anúncios do vendedor

Luvas descartáveis Descarpack Luva

Inalador Nebulizador G-Tech Compact

## Anexo 21

Pushnews

utilidades clínicas

Digite o que você procura...

Faça login ou Cadastre-se!

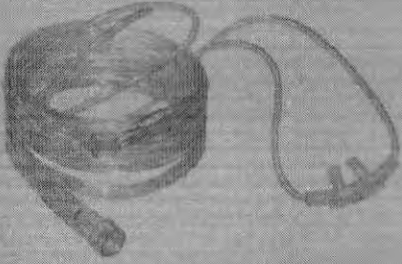
Home > Descartáveis > Cateter > Cateter Nasal de Oxigênio tipo Óculos Pediátrico - LABOR IMPORT

**7% OFF**

### Cateter Nasal de Oxigênio tipo Óculos Pediátrico - LABOR IMPORT

Envie o produto para avaliação

Cod.: LAM2270A



Embalagem com 1 unidade

**ATENÇÃO!** Produto de venda restrita a profissionais da saúde, pessoas jurídicas habilitadas e estudantes de graduação mediante comprovação da matrícula, conforme instruções de uso do produto. Por gentileza, atualize seu cadastro para liberação da compra.

R\$4,20 por  
**R\$3,90**

Quantidade: 1

**Comprar**

#### Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

**Calcular Frete**

#### Detalhes

- É indicado no tratamento e prevenção de estados hipoxêmicos que resultam de transporte inadequado de oxigênio pelo sangue.
- Confeccionado em PVC.
- Embalada individualmente em embalagem de PVC.
- Atóxico, não-pirogênico, de uso único e esterilizado por óxido de
- Etileno.
- Validade de 5 anos.

#### Aplicação

...ntar o aporte de oxigênio a ser inspirado pelo

#### Política de Cookies

A Utilidades Clínicas utiliza cookies para fornecer uma melhor experiência na sua navegação, bem como personalizar os serviços de marketing as suas necessidades. Se clicar em "Rejeitar", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais cookies quer autorizar, clique em "Escolher". Você pode aceitar, rejeitar ou escolher quais cookies deseja compartilhar. Os cookies coletados são utilizados para as finalidades descritas em nossa [Política de Privacidade e Cookies](#).

**Aceitar todos os cookies**

**Rejeitar cookies opcionais**

**Escolher opções de cookies**

Envio para todo Brasil

F

O que você procura?



Home > Materiais > FIO DE SUTURA > FIO CATGUT CROMADO > CATGUT > FIO CATGUT CROMADO > COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM E 1/2 SHALON

### Fio para Sutura CatGut Cromado 1 Com Agulha Cilindrica de 4,0cm e 1/2 Shalon

Referência: 008796 Marca: [Shalon](#)

Vendido e entregue por: [Fibra Cirurgica](#)

R\$ 156,90

Em até 3x R\$ 52,30 sem juros

Ver formas de pagamento

Detalhes do produto

Aproveite! Restam apenas algumas unidades.



1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o prazo e entrega



CONSULTAR

Não sei meu CEP

Compartilhe:

- Descrição do Produto**
- Especificações Técnicas
- Avaliações
- Perguntas e respostas

### Fio para Sutura CatGut Cromado 1 Com Agulha Cilindrica de 4,0cm e 1/2 Shalon

Contém uma sutura de Catgut Cromado, esteril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox.

Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como:

- Urologia
- Cirurgia
- Aparel
- Gineco

Control your privacy  Adopt  
Our website uses cookies to improve navigation.  
[Privacy Policy](#) - [Terms of use](#) - [Opt Out](#)

Caracte [Customize](#)

- Esteril,
- Absorvível,
- Boa resistência,
- Tamanho do fio: 75cm





## Anexo 23



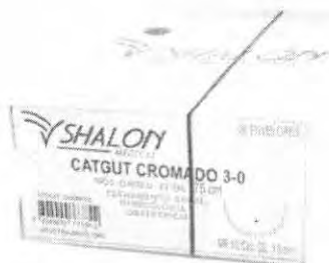
Marcas ▾

Categorias ▾

Digite o que você procura



Minha Conta



CATGUT CROMADO 5-0 C/AG.1,5MR  
(CX 24 ENV)

CÓDIGO: 695

MARCA: SHALO

Por dia R\$ 44,50

R\$ 133,50

- 1 +

Comprar

Estoque: Disponível

Lista de Desejos

Formas de pagamento

Calcule o frete

CEP

Calcu

### Descrição

Fotos ilustrativas.

Considerar título e descrição do anúncio.

### Descrição

#### CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O fio cirúrgico de CATGUT CROMADO é estéril, absorvível e composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de sutura de coloração marrom e tratado com trióxido de cromo e pirogalol.

O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para sutura Cirúrgicas absorvíveis.



# Anexo 24

A loja mais completa do Brasil!

Consulte FRETE GRÁTIS\* para SUL e SUDESTE

Até 6x SEM juros

Entregas Nacionais



Use o Meu Voto!  
Entre ou cadastre-se



Meus pedidos



Fale conosco



0

O que você procura?



Navegue pelas categorias



INICIAL | DESCARTÁVEIS | FIOS DE SUTURA | FECHAMENTO GERAL G/NEC DBST | FIO SUTURA NYLON PRETO FECHAMENTO GERAL CX 24UN SHALON

## Fio Sutura Nylon Preto Fechamento Geral Cx 24un Shalon (0-150cm-Ag1/2cir.cil4.0)

Cód. 5555



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 174,94

Por **R\$ 143,72** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 145,23 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp

Escolha dentre as opções

TAM

0-150CM-AG1/2CIR.CIL4

0-75CM-AG1/2CIR.CIL4

2-0-75CM-AG3/8CIR.CIL3,0

Restam apenas 1 CAIXA em  
(Precisa de uma quantidade

1



Frete e Prazo

Informe seu CEP

Não sabe seu CEP? Clique aqui



PRA VOCÊ  
COM VOCÊ



Quem comprou, comprou também...

Magazine Médica A Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares e os cookies: utilizamos cookies para p  
anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de  
Privacidade

Envio para todo Brasil

F

O que você procura ho



SUTURAS CIRURGICAS FIO DE SUTURA FIO CATGUT SIMPLES FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 Ag. CILINDRICA 3/8 30MM ATRAMAT

23% OFF



### Fio de Sutura CatGut Simples 1 Ag. Cilíndrica 3/8 30mm Atramat

Sutura Absorvível

Referência: K005607 Marca: [Atramat](#)

Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

RS 204,87

**R\$ 157,89**

Em até 3x R\$ 52,63 sem juros

Ver formas de pagamento

Detalhes do produto

Aproveite! Restam apenas **algumas unidades**

1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Avaliações

Perguntas e respostas

Sutura Cirúrgica U.S.P.  
Aparelho Digestivo

REF RE3028T

USP 1  
Métrico 5

70cm  
Multifilamento  
Absorvível

Ahusada Regular  
  
Cilíndrica Ponta Cônica

3/8 Círculo  
RE30 30mm

24 Peças

### Fio de Sutura CatGut Simples 1 Ag. Cilíndrica 3/8 30mm Atramat

O Fio de Sutura Cirúrgica CatGut Simples é fabricado com a capa serosa do intestino delgado do bovino (livre de BSE e febre aftosa), sendo assim uma sutura de origem animal absorvível e a reação tissular é mínima. Seu multifilamento é torcido na cor amarela.

Control your privacy

AdOpt

Como é

Our website uses cookies to improve navigation  
[Privacy Policy](#) - [Terms of use](#) - [Opt-Out](#)

ia Cirúrgica CatGut Simples?

Customize

Reject

Accept

isorção e através de fagocitose, que se completa entre 50-70 dias. A resistência ténsil se mantém entre 7-14 dias. Lembrando que a absorção varia a cada paciente (organismo) durante este período.



**pegue seu cupom**      **ANIVERSÁRIO Magalu**      **retire na loja**

Nossas lojas   Tenha sua loja   Regulamentos   Acessibilidade   Segurança & Privacidade   Atendimento   Compre pelo tel: 0800 773 3838   Meus

**magalu**   Busca no Magalu   Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se   Ver ofertas para minha região

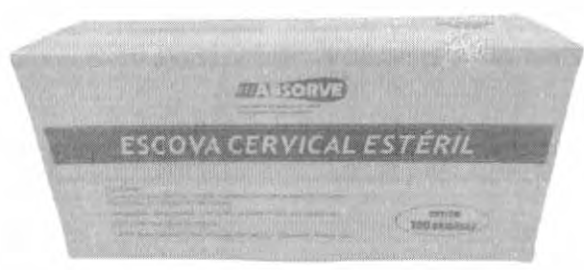
Todos os departamentos   Ofertas do Dia   Celulares   Móveis

**Descubra as ofertas mais próximas de você!**  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

magalu   [Cadastrado](#)   [Carrinho](#)   [Compre](#)   [Minha loja](#)   [Produtos](#)   [Materiais](#)   [Atendimento](#)   [Kit Escova](#)

## Kit Escova Cervical Ginecológica Estéril Com 100 Unidades

Código ge26302pk9 | [Ver descrição completa](#) | [Assobre](#)      [Cadastrar CEP](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Matlab**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

**R\$ 100,87** no Pix

[Cartão de crédito](#) sem juros      R\$ 11 1xR\$ 11

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

📍 [Calcular frete e prazo](#)

### Informações da Loja

**Matlab**  
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

**Magalu Garante**  
a sua compra do pedido à entrega

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto

### 👍 Seleção especial do Magalu pra você

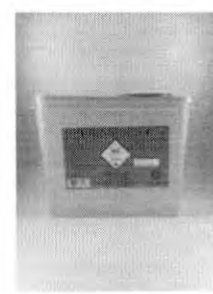
Patrocinador:



Pomada hidratante saf gel 85g (cx c/10 unds) 145730 - convatec  
~~R\$ 947,87~~  
**R\$ 765,41** no Pix  
(5% de desconto)



Touca Descartavel - Cor Preta Elastico - 100 UNIDADES  
~~R\$ 14,98~~  
**R\$ 11,18** no Pix



Coletor Plastico Rigido 5,2 litros  
~~R\$ 59,98~~  
**R\$ 47,98** no Pix

pegue seu cupom ANIVERSÁRIO MAGALU retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

magalu > Saúde > Escovas Cervicais > Escova Cervical Kolplast Estéril pacote com 100 unidades

### Escova Cervical Kolplast Estéril pacote com 100 unidades

Código kchshk98k7 - [ver descrição completa](#) | Kolplast



**Magalu Garante**  
a sua compra,  
do pedido à  
entrega.



**Devolução  
Gratuita**  
em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **QuantumW**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido a entrega. Saiba

~~R\$ 89,99~~

**R\$ 87,20** no Pix

(9% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 1  
1xR\$ 1



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja



**QuantumW**

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

#### Quem viu também viu



Escova Cervical Não Estéril - Pacote C/ 100 Unidades



Kit Papanicolau Basico (Escova Cervical/ Espátula de Ayres/ Lamina) KOLPLAST C/...



Mesa Ginecológica +escada +mocho +foco

**pegue seu cupom** **ANIVERSÁRIO Magalu** **retire na loja**

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

**Magalu** Busca no Magalu Bem-vindo ; Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

**Descubra as ofertas mais próximas de você!**  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

### Escova cervical ginecológica estéril (c/100 unds) -

Código 8f9ck8c7gc | ver descrição completa | YAGISPEC

Cadastrar CEP



**100**  
unidades



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Shopping Pro Hospital**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

**R\$ 118,90** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

RS 1  
TxRS 1

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja



**Shopping Pro Hospital**

Lojista parceiro Magalu

3.1

Ver mais informações da loja >



#### Magalu Garante

a sua compra,  
do pedido à  
entrega.



#### Devolução Gratuita

em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

### Seleção especial do Magalu pra você

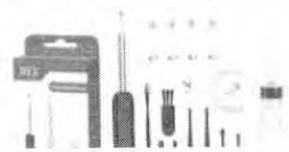
Patrocinado



**100**  
Unidades



magalu indica ✓



Solicite um orçamento personalizado



KIT



Inicio / Especialidades / Ginecologia / Kit Citologia



\*Frete Grátis

### KIT CITOLOGIA I (ESCOVA CERVICAL + ESPÁTULA DE AYRE) – CAIXA COM 100 UNIDADES

R\$72,99

Em até 3x de R\$24,33 sem juros

A vista R\$70,80 no Pix

Em até 3x de R\$24,33 sem juros

A vista R\$70,80 no Pix

Kit Citologia Versão Estéril e Não Estéril

Adicione R\$199,90 ao carrinho e ganhe frete grátis. \*Sul e Sudeste (Apenas Capitais)

tipo: Não Estéril

Estéril Não Estéril

Limpas

3 em estoque

1 +

COMPRAR

Consultar prazo e valor da entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



#### Frete grátis

\*Para Sul e Sudeste (Apenas Capitais)

Confira as regras de frete grátis -> clique aqui



#### Devolução e reembolso garantido

7 dias para trocas e devoluções. Garantia de 30 dias diretamente em nossa loja



Loja



Carrinho



Minha conta



### Anexo 30

**pegue seu cupom** **ANIVERSÁRIO Magalu** **retire na loja**

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus

**magalu** Busca no Magalu **Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se** Ver ofertas para minha região

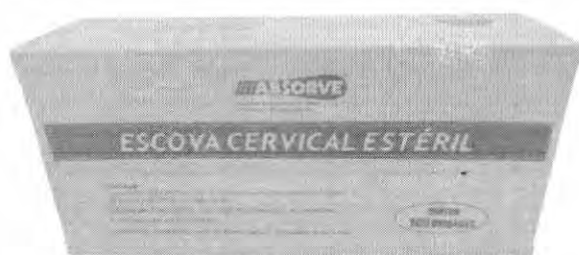
Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis

**Descubra as ofertas mais próximas de você!**  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

## Kit Escova Cervical Ginecológica Estéril Com 100 U

Cadastrar CEP

Código ge25602q89 | Ver descrição completa | Absorve



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Matlab**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

**R\$ 100,87** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 11  
1xR\$ 11

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**Matlab**

Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja >

### Seleção especial do Magalu pra você

Recomendados



Pomada hidratante saf gel 85g (cx c/10 unds) 145730 - convatec

R\$ 947,87  
**R\$ 765,41** no Pix

10% de desconto

10 de 095 09 09 10 de 09 09 09 09 09 09



Touca Descartavel - Cor Preta Elastico - 100 UNIDADES

R\$ 14,98  
**R\$ 11,18** no Pix



Coletor Plastico Rigido 5,2 litros

R\$ 59,98  
**R\$ 47,98** no Pix



# Anexo 31

pegue seu cupom ANIVERSÁRIO magalu retire na loja

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

## Escova Cervical Kolplast Estéril pacote com 100 unidades

Cadastrar CEP

Código: KOLPLASTC/100 | [ver descrição completa](#) | Kolplast



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **QuantumW**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido a entrega. [Saiba](#)

R\$ 89,99

**R\$ 87,20** no Pix

(3% de desconto)

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 1  
1xR\$ 1



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**QuantumW**

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

### Quem viu também viu



Escova Cervical Não Estéril - Pacote C/ 100 Unidades



Kit Papanicolau Básico (Escova Cervical/ Espátula de Ayres/ Lamina) KOLPLAST C/...



Mesa Ginecológica +escada +mocho +foco

### Anexo 32

**pegue seu cupom** **ANIVERSÁRIO Magalu** **retire na loja**

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus

**magalu** Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

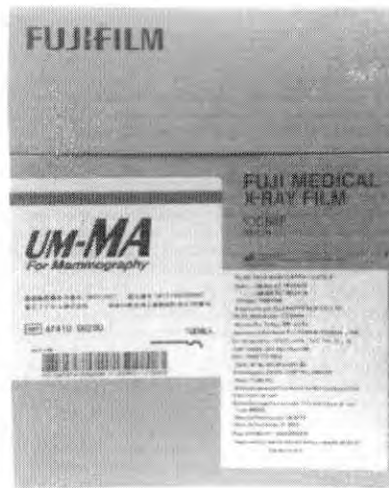
Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

## Filme Para Raio-x - Mamografia 18x24 Cm Um-ma

Cadastrar CEP

Código: JK38a9385 | Ver descrição completa | Fujifilm



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Ap Tortelli**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 320,00 no Pix

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**Ap Tortelli**

Lojista parceiro Magalu

4.6

Ver mais informações da loja >



### Magalu Garante

a sua compra do pedido à entrega



### Devolução Gratuita

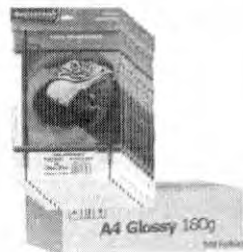
em até 7 dias depois de receber o produto.

### Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Papel Fotográfico Adesivo A4 Glossy 130g 100 Fls Masterprint



Kit 500 Folhas Papel Fotográfico Foto A4 Glossy Brilho 180g



Papel fotográfico master print a4 130g glossy adesivo 50 folhas

# Anexo 33

Entrega para todo o Brasil!



O que você procura hoje?



Home / MATERIAIS DE ENFERMAGEM / EQUIPAMENTO DE ENFERMAGEM / FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL / FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ CONEXÃO CRUZ 300ML EMBRAMED



## Frasco para Alimentação Enteral Nutriz Conexão Cruz 300ml Embramed

Referência: D17680 Marca: [Embramed](#)

★★★★★ 5.0 | 1 avaliação

Vendido e entregue por: [Fibra Cirúrgica](#)

R\$ 3,24

Em até 1x R\$ 3,24 sem juros

Ver formas de pagamento

Detalhes do produto

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR



[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:

### Descrição do Produto

### Especificações Técnicas

### Avaliações

### Perguntas e respostas

Frasco para Alimentação Enteral Embramed Nutriz Conexão Cruz 300ml

O produto da Embramed é indicado para a alimentação enteral de pacientes impossibilitados de ingerir alimentos de forma convencional. O frasco é fracionado e pode ser aquecido ou resfriado. Além disso, a tampa possui bico com conexão cruz, o que permite o contato com equipamentos de pontas diferenciadas (cruz, estrelada).

Características do produto

- Uso único;
- Não estéril;
- Com dispositivo para fixação em suportes;
- Bico para
- Tampa

[Control your privacy](#) [Ad Opt](#)

Our website uses cookies to improve navigation  
[Privacy Policy](#) - [Terms of use](#) - [Opt-Out](#)

[Customize](#)

[Reject](#)

[Accept](#)



## Fio de Sutura Nylon - Shalon

N530MT15-Caixa ☆☆☆☆☆ [2 OPINIÕES](#)

Caixa com 24 unidades

Medida:

6-0

**R\$ 84,00**

ou 1x de R\$ 84,00 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

1

**COMPRAR**



00000-000

**Calcular**



## Descrição Geral

- \* Indicado no fechamento de incisões da pele.
- \* Procedimentos de plásticas em geral
- \* Cirurgias cardiovasculares
- \* Cirurgias odontológicas
- \* Anastomoses vasculares.
- \* Tenorrafias, miorrafias e neurorrafias.

## Ficha técnica

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| Código               | N530MT15-Caixa        |
| Categoria            | Compre por Marca      |
| Marca                | Shalon                |
| Informação adicional | Caixa com 24 unidades |



Control your privacy

AdOpt

Our website uses cookies to improve navigation. [Privacy Policy](#) - [Opt-Out](#)

[Customize](#)

Reject

Accept

## Anexo 35

Medic LUVAS

O que deseja procurar?

Atendimento Minha...

Aromaterapia Depilação Estética LUVAS Manicure e Podologia Tatuagem Procedimentos Todas as categorias Melhores ofertas

Frete Grátis para pedidos acima de R\$ 249,00

Pague com PIX aprovação mais rápida

Frota própria pedidos mais rápidos

Pague com cartão em até 3x sem juros

Compre com segurança Loja segura

Você está em: Procedimentos > Sutura > Fio de Sutura C/24 envelopes (Aguilha 1/2) - Shalon



### Fio de Sutura C/24 envelopes (Aguilha 1/2) - Shalon

MARCA: SHALON

Seja o primeiro a opinar

Número Cirúrgico:

6-0

Tamanho da Agulha:

1,5cm - R\$ 84,90

R\$ 84,90

1

COMPRAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

#### Fio de sutura não absorvível de nylon - Shalon

O Fio de Sutura de Nylon - Shalon é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série 7AISI 4207. O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904 - Fios para Sutura Cirúrgica, Farmacopeia Brasileira e pela Farmacopeia Americana (USP) para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.

#### Tipo de agulha para sutura

TIPO DE AGULHA

▼ TRIANGULAR CORTANTE



Dúvidas? Clique aqui!

180°



## Anexo 36

A loja mais completa  
do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS\*** para **SUL** e **SUDESTE**

Até **6x SEM juros**

Entregas Nacionais



**MAGAZINE  
MÉDICA**.COM



Identifique-se  
Entre ou cadastre-se



Meus  
pedidos



Fale  
conosco



0

O que você procura?



Navegue pelas categorias



INICIAL / DESCARTÁVEIS / FIOS DE SUTURA / CIRURGIA PLÁSTICA / FIO SUTURA NYLON PRETO CIRURGIA PLÁSTICA C/24UN SHALON

# Fio Sutura Nylon Preto Cirurgia Plástica 24un Shalon (6-0-45cm-Ag3/8cir.trg1,65)

Cod: 5924



★★★★★

E precisa de item inscrição estadual?

De R\$ 105,68

Por **R\$ 90,86** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 91,82** sem juros (4% de desc. já calculado)

**FORMAS DE PAGAMENTO**



Compartilhe no Facebook

Compartilhe no LinkedIn

Compartilhe no WhatsApp

Escolha dentre as opções

TAM

4-0-45CM-AG3/8CIR.TRG1,9

6-0-45CM-AG3/8CIR.TRG1,9

Restam apenas **6 CAIXAS** em e  
(Precisa de uma quantidade maior, clique aqui)

Você também  
precisa de cuidado.  
**Previna, examine,  
observe!**

1

Comprar

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Fio sutura nylon preto com 24 unidades fio 45cm tamanho 6-0-ag-1,65cm3/8triangular

Magazine Médica A Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares e os cookies: utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Logado e local





📍 Digite seu endereço [Categorias](#) [Ofertas do dia](#) [Vender](#) [Contato](#)

[Crie a sua conta](#) [Entrar](#)

### Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

**Incluir CEP** Mais tarde



Aparelho De Glicemia G-tech Lite Completo  
10 Fitas 10 lanceta  
**R\$ 59<sup>90</sup>**  
🚚 FULL



Fitas/tiras Reagentes Unidades -100 Lance  
**R\$ 121<sup>90</sup>** 6% OFF  
6x R\$ 20,19 sem juro  
Frete grátis

[Saúde](#) > [Equipamento Médico](#) > [Instrumentos Médicos](#) > [Fios de Sutura](#)

[Comprar](#)



**Fio De Sutura Nylon 0 Ag 1/2 Ct 15mm 4 Sutumed**

**R\$ 73**  
em 12x R\$ 7<sup>90</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país. Saiba os prazos de entrega e a calcular o prazo de entrega.

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3)

**Comprar**

[Adicionar ao carrinho](#)

Você acumula 18 pontos e está mais perto de ser Me!

### Produtos relacionados

Patrocinado



**R\$ 71<sup>01</sup>** 10% OFF  
12x R\$ 6,90  
🚚 FULL  
Kit Para Inserção De Diu



**R\$ 71<sup>01</sup>** 10% OFF  
12x R\$ 6,90  
🚚 FULL  
Kit Para Colocação De Diu



**R\$ 112<sup>97</sup>**  
6x R\$ 18,83 sem juros  
Frete grátis  
Sutura Agulha Reta 2-0 75 Cm

Informações sobre o vendedor

+1000  
Vendas concluídas

Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Meios de pagamento



Início - Consultório médico - Consumíveis e Descartáveis - Suturas cirúrgicas - Sutura absorvível Trusynth Fast absorção rápida poliglactina trançada 12 peças



### Sutura absorvível Trusynth Fast absorção rápida poliglactina trançada 12 peças

Trusynth de rápida absorção Sutura de rápida absorção em poliglactina trançada, estéril. Pacote de 12 peças

Calibre - Lunghezza Ago e Sutura

2/0 - curva 3/8 - 24 mm Ago - 70cm Sutura

84,18 €

Com IVA

69,00 €

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Disponível

ASK ABOUT PRODUCT



Você é um médico ou um profissional?  
Contacte-nos para lista de preços reservados

Transporte rápido em toda a Europa  
Usamos apenas correios premium

Proprietário do número de IVA da UE?  
Profissionais não pagam IVA italiano de 22%

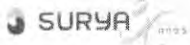
DESCRIÇÃO | DADOS DO PRODUTO | ANEXOS

Além dos cookies tecnicamente necessários, este website utiliza cookies para analisar o acesso ao website e para personalizar a experiência do utilizador. Mais informações sobre cookies e seu direito de revogação podem ser encontradas em nosso [política de Privacidade](#)

**REJEITAR**      **ACEITAR**

...ctina trançada, estéril Pacote de 12 peças  
...geral, oncologia, cirurgia plástica e estética.  
...ulha antes de adicionar ao carrinho.





Pesquise por produtos ou marcas

Fio de Sutura PGA com Agulha 1,6cm com 36 unidades - Bioline

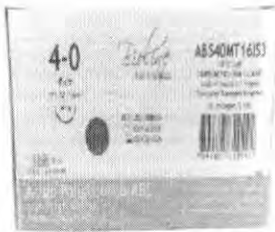
Compartilhar

### Fio de Sutura PGA com Agulha 1,6cm com 36 unidades - Bioline

Cód 118090000

#### Selecionar variações

Pesquise por características do produto



Fio de Sutura PGA 4-0 com Agulha 1/2 Circular de 1,6cm ABS40MT16IS3 - Bioline

Cód 118090001

RS 473,06

- 1 +

Adicionar



Fio de Sutura PGA 5-0 com Agulha 1/2 Circular de 1,6cm ABS50MT16IS3 - Bioline

Cód 118090002

RS 473,06

- 1 +

Adicionar



Fio de Sutura PGA 6-0 com Agulha 1/2 Circular de 1,6cm ABS60MT16IS3 - Bioline

Cód 118090003

RS 473,06

- 1 +

Adicionar

Mais informações

Avaliações do produto

RS 473,06

Resgate por 54000 pontos no Surya Club

3% de desconto no boleto à vista  
3 x R\$ 157,69 sem juros

Este site utiliza cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência de navegação. [Saiba mais](#)

Permitir cookies    Dispensar

Preferências de Cookie

Políglico - ABS





O que você procura?



VIDEO



## FIO POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 2,5MR (CX C/36) - SHALON

70836 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

**R\$ 424,08**

ou 5x de R\$ 84,82 Sem juros Cartão HiperCard

Mais informações

1 / 2 **COMPRAR**

00000-000 **CALCULAR**

### DESCRIÇÃO GERAL

FIO POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 2,5MR (CX C/36) - SHALON

#### Descrição do Produto:

Poliglactina 910 é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de L-lactida.

Essa sutura Poliglactina 910 é recoberta por uma mistura composta de partes iguais do copolímero glicolida e L-lactida (Poliglactina 370) e estearato de cálcio. Os copolímeros neste produto tem demonstrado características não antigênicas e não pirogênicas, a sua absorção provoca uma reação mínima no tecido.

A sutura é apresentada na forma tingida, durante a polimerização com D+C violeta nº 2 e não tingida natural. O fio de sutura sintético absorvível está de acordo com as exigências da Farmacopéia dos Estados Unidos no que se refere a suturas cirúrgicas absorvíveis e estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904 Fios para sutura Cirúrgica. Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis.

#### Indicação:

A sutura de Poliglactina 910 é indicada para uso em tecidos moles, na aproximação ou mesmo ligação destes, incluindo procedimentos oftálmicos, exceto em tecidos cardiovasculares e neurológicos.

#### Abso

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

#### - A a

Veja nossa política de privacidade >

#### Anresentaçã



# Anexo 41

GARANTA AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SUA ROTINA

utilidades clínicas

Platinews

Busca: Digite o que você procura...

Faça login ou Cadastre-se!

Home > Material de Consumo > Fio de Sutura > Fio Cirúrgico de Polipropileno Azul 3-0 AG 3/8 2,4cm - BIOLINE FIOS

**10% OFF**

## Fio Cirúrgico de Polipropileno Azul 3-0 AG 3/8 2,4cm - BIOLINE FIOS

[Avale agora!]

Cod.: BIL26637A



Embalagem com 24 unidades

**ATENÇÃO!** Produto de venda restrita a profissionais da saúde, pessoas jurídicas habilitadas e estudantes de graduação mediante comprovação da matrícula, conforme instruções de uso do produto. Por gentileza, atualize seu cadastro para liberação da compra.

Garanta 10% OFF com o cupom CONSUMO10. Valido somente para itens da categoria Materiais de Consumo.

R\$475,90 por  
**R\$411,90**  
Bx de R\$51,49 sem juros

Quantidade: 1

Comprar

### Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular Frete

### Detalhes

- Os fios cirúrgicos de polipropileno são de origem sintética, fabricadas com fio não absorvível monofilamentar a partir do polímero de polipropileno.
- É um material biologicamente compatível, bem tolerado pelo organismo, de alta resistência e fácil manuseio.
- São contraindicadas em procedimentos que haja contato de longa duração com soluções salinas.

#### Política de Cookies

A Utilidades Clínicas utiliza cookies para fornecer uma melhor experiência na sua navegação, bem como personalizar os serviços de marketing às suas necessidades. Se clicar em "Rejeitar", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais cookies quer autorizar, clique em "Escolher". Você pode aceitar, rejeitar ou escolher quais cookies deseja compartilhar. Os cookies coletados são utilizados para as finalidades descritas em nossa [Política de Privacidade e Cookies](#).

Acceptar todos os cookies

Rejeitar cookies opcionais

Escolher opções de cookies

geral, ginecologia, obstetria, plástica.



Início > Fio de Sutura

FIO DE SUTURA MICROPOLY AZUL 3,0 12 Uni

## FIO DE SUTURA MICROPOLY AZUL 3,0 12 Uni

**R\$369,90**

12 x de R\$37,49

Ver mais detalhes

- 1 +

**COMPRAR**

Meios de envio

Seu CEP

**CALCULAR**

Não sei meu CEP



Nossa loja

A DPSOdonto - Alameda  
Maruás, 235 - Planalto Paulista  
- SP

**Grátis**

### APRESENTAÇÃO

O POLIPROPILENO dos fios **NÃO ABSORVÍVEIS**, é o mais resistente que existe antes do aço MONOFILAMENTAR – **não confundir com Poliamida (nylon)** – que são fios de propriedades diferentes

### CARACTERÍSTICAS

- Matéria-prima alemã,
- Não Absorvível,
- Excelente resistência,
- Baixa memória
- Ótima fixação do nó,
- Pode ficar por tempo indeterminado na boca do paciente, sem risco de inflamações,
- Opcional em agulha cilíndrica atraumática.
- Baixa reação tissular
- Excelente histocompatibilidade.

### APLICAÇÃO

É ideal para suturas que necessitem aumento de rebordo, ROG, técnica membrana de PRF

### TIPOS

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

**ENTENDI**



Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos



Meus Pedidos Minha Conta



CARRINHO VAZIO

Digite o que você procura



TODOS OS MATERIAIS

- Ácido Poliglicólico / PGA / Vicryl
- Ácido Poliglicólico - Rápida absorção
- Algodão
- Catgut Cromado
- Catgut Simples
- Nylon
- Nylon incolor
- PGC 25 / Monocryl
- Polidioxanona / PDS
- Poliéster / Mersilene
- Polipropileno / Prolene
- Seda
- Hemostático Cirúrgico

Início / Todos os materiais / Ácido Poliglicólico / PGA / Vicryl



PE1993-BH | Fio Sutura PGA 3-0 AG T. 3/8 Circ. 19 mm (equivalente ao Vicryl J123H)

Código: FV9MVJRY

Marca: Atramat

3x de R\$ 132,71

~~R\$ 416,00~~ R\$ 380,00

ou R\$ 368,60 via Boleto Bancário

1

**Comprar**

Estoque: Disponível



+ Lista de Desejos Compartilhar

VISA

Parcelas ▾

- 1x de R\$ 380,00 sem juros
- 2x de R\$ 190,00 sem juros
- 3x de R\$ 126,67 sem juros
- 4x de R\$ 105,32
- 5x de R\$ 85,36
- 6x de R\$ 71,98
- 7x de R\$ 62,28
- 8x de R\$ 55,21
- 9x de R\$ 49,69
- 10x de R\$ 45,09
- 11x de R\$ 41,50
- 12x de R\$ 38,51

mercado pago

Parcelas ▾

Boleto Bancário

R\$ 368,60

R\$ 368,60

Calcule o frete CEP OK

|                  |                              |
|------------------|------------------------------|
| CODIGO           | PE1993-BH                    |
| MARCA            | ATRAMAT                      |
| MATERIAL         | ACIDO POLIGLICÓLICO / VICRYL |
| USP              | 3-0                          |
| TAM. AGULHA (mm) | 19                           |
| CURVA            | 3/8                          |
| COMP. FIO (cm)   | 70                           |

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

Entendi

Condições especiais para Acadêmico Fale com a dental Ajuda Quem Somos Fale Conosco: (16) 3711-1001 Pague em até 12x nos cartões

**dental&cia** Instrumentais e muito mais

Olá, digite o que procura...

Olá, visitante. Acesse sua conta

Departamentos Instrumentais Dentística e Estética Descartáveis Resinas Ofertas Produtos com até 50% OFF

Consulte condições para Frete Grátis (Exceto luvas de procedimentos)

Página inicial > Cirurgia e Periodontia > Fio de Sutura Agulhado



Passa o mouse para ver em zoom



### Fio de Sutura Absorvível

Cód.: J107G|410954 Ethicon Veja mais: Co

EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 NUMERAÇÃO.

**R\$ 451,90**

3X de R\$ 150,63 s/ juros ou R\$ 429,31 à vista no boleto ou Pix

- Nº 4-0 R\$ 451,90 /cada
- Nº 5-0 R\$ 476,90 /cada
- Nº 6-0 R\$ 476,90 /cada

#### Descrição

Fio de Sutura Parafix® sintético, esteril e absorvível. A Sutura VICRYL® Revestida é indicada para uso em aproximação e/ou fixação de tecidos moles em geral.  
Embalagem com 12 unidades.  
Com agulha CT Nº 107 - 1,00mm.  
- Os fios de sutura VICRYL® ETHICON são esterilizados por Oxidação Etérea.  
São absorvíveis.

### Quem comprou, comprou também

powered by etwin

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

**Ok, entendi!**



Sutura Seda Trançada - Shaion

a partir de R\$ 57,00



Fio de Sutura Nylon 3/8 CTI - Shaion

a partir de R\$ 60,00



Fio de Sutura Nylon Preto 3/8 CT - Procure

a partir de R\$ 59,00



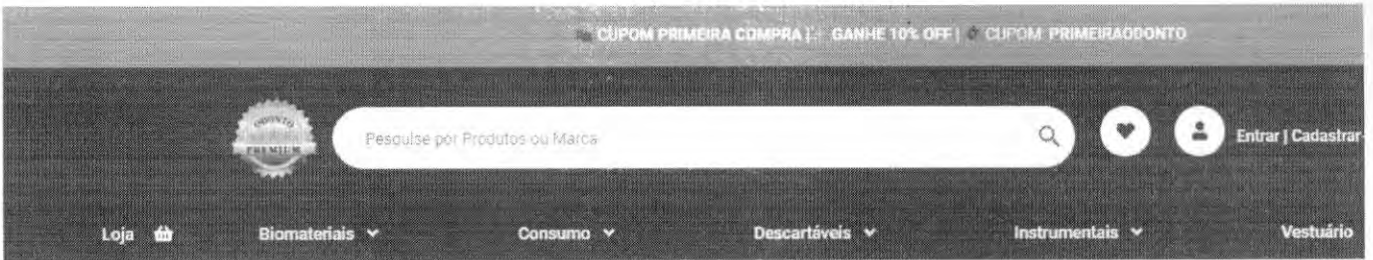
Fio de Sutura Absorvível Ethicon

a partir de R\$ 451,90



# Anexo 45

SEMUS - ANAJATUB.  
FOLHA 507  
RUBRICA R



Inicio / Consumo / Fio de Sutura / Fio de Sutura de Polipropileno MicroPoly 4-0 (12 und) - Microsuture



Este website usa cookies para garantir a melhor experiência em nosso site.  
[Saiba mais](#)

Encomendar



TODAS AS CATEGORIAS
DESCARTÁVEIS
BROCAS
DE DENTINHA E ESTÉTICA
interdental
INSTRUMENTAIS
ORTODONTIA
CIRURGIA E PERIODONTIA
OFERTAS

Digite o que você busca aqui

Cirurgia E Periodontia > Fio De Sutura Agulhado



### Fio de Sutura Vicryl n°4-0 com Agulha 1/2 1,6cm com 12 - Johnson & Johnson

Cód. 3671009

R\$ 447,33

**R\$ 383,97**

Em até 3x de R\$ 127,99 sem juros no cartão

**Economize R\$ 33,36**

0 avaliações (0)

[Por favor faça login para escrever avaliação](#)

**R\$ 364,77 à vista no PIX com até 5% OFF**

Frete Grátis

Tamanho:

Quantidade:

**COMPRAR**

Frete e prazo de entrega:

[Não sei meu CEP](#)

**CALCULAR O FRETE**



A loja mais completa  
do Brasil!

Consulte FRETE GRÁTIS\* para SUL e SUDESTE

Até 6x SEM juros

Entregas Nacionais



MAGAZINE  
MÉDICA.COM



Bem Vindo!  
Entre ou cadastre-se



Meus pedidos



Fale conosco



0

O que você procura?



Navegue pelas categorias



INICIAL | CUIDADOS PESSOAIS | HIGIENE E ANTISSEPSIA DA PELE | IODOPOLIVIDONA | IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA VICPHARMA

# Iodopolividona Tintura 10% Solução Hidroalcoólica Vicpharma (1000ml)

Cód. 15175



vicpharma  
by schülke

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 64,85

Por **R\$ 54,22** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 54,79 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

1000ML

100ML

Restam apenas **8 LITROS** em estoque!  
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar Pack  
com 12 LITROS

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Quem comprou, comprou também...

continuar e fechar



Carregadores

Barbeador

Beleza e Cuidado Pessoal

Saúde

Mais categorias



Saúde &gt; Cuidado da Saúde &gt; Farmácia &gt; Cuidado Sexual &gt; Preservativos



144 Preservativos lubrificados Olla Play + Fácil de Colocar

Novo

## 144 Preservativo Ca Lubrificado Olla + F. Colocar

R\$ 299<sup>50</sup>em 12x R\$ 24<sup>96</sup> sem juro

Melhores preços de pagamento

Frete grátis

Sabá os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ 12



### Características do produto

 Formato de venda: Unidade

 Unidades por embalagem: 3

 Marca: Olla

 Escolha todos os atributos

### Descrição

#### CONTEUDO DO KIT

48 envelopes com 3 preservativos em cada envelope no total 144 preservativos.

#### SOBRE O PRODUTO

O Preservativo Olla é uma camisinha lubrificada mais fina que proporciona maior sensação de contato devido a sua menor espessura.

The screenshot shows a mobile application interface for a product page. At the top, there is a navigation bar with a close button, a logo, and a 'Baixar' button. Below the navigation bar is a search bar with the text 'O que deseja encontrar?'. The breadcrumb trail reads: 'Início > Higiene pessoal > Saúde sexual > Camisinhhas > Preservativos lubrificado display com 144uni - due'. The product image shows a box and a pack of 'DUE' condoms. The product title is 'Preservativos lubrificado display com 144uni - due'. Below the title, it says 'Due' and '0 de 5' with a star rating. The seller is 'Supremo Suplementos'. A note indicates the product is sold and delivered by a partner store. The price is shown as 'De R\$ 443,81' and 'Por R\$ 310,67'. The 'Sobre o produto' section describes the product as 'SAMM - Anatómico - texturizado - 396 pontos estimulantes em alto relevo - 0,75% de essência de baunilha em sua lubrificação'.

Durante sua navegação, podemos utilizar cookies para: confirmar sua identidade; personalizar seu acesso; e acompanhar a utilização de nossos websites, visando o aprimoramento de sua funcionalidade. Alguns cookies são essenciais para nossos serviços, outros opcionais. Você poderá gerenciar os cookies que utilizamos de acordo com suas preferências.

- Definições de cookies
- Rejeitar todos
- Aceitar todos os cookies

The screenshot shows a mobile application interface for 'Raia'. At the top, there is a navigation bar with a search icon, the text 'Use o App e economize Descontos exclusivos', and a 'Baixar' button. Below the navigation bar is the 'Raia' logo and a search bar with the placeholder text 'O que deseja encontrar?'. The main content area displays a breadcrumb trail: 'Início > Higiene pessoal > Saúde sexual > Camisinha > Preservativos the king display com 144uni - due'. There are 'Voltar' and 'Favoritar' buttons. The product image shows a box and a pack of 'DUE' condoms. Below the image, the product name 'Preservativos the king display com 144uni - due' is displayed, followed by the brand 'Due' and a rating of '0 de 5 estrelas (0)'. A note states 'Vendido e entregue por Supremo Suplementos'. A warning icon and text indicate that the product is sold in parcels and that Raia guarantees the purchase from order to delivery. The price is shown as 'De R\$ 498,23' and 'Por R\$ 348,76'. A section titled 'Sobre o produto' contains text about the product's quality and features, including 'SELO DE QUALIDADE e GARANTIA MUNDIAL', '52mm - anatômico - texturizado - 280 pontos estimulantes em alto relevo - 06 nervuras na glande - 0.75% de essência de baunilha em sua lubrificação'.

Durante sua navegação, podemos utilizar cookies para: confirmar sua identidade; personalizar seu acesso; e acompanhar a utilização de nossos websites, visando o aprimoramento de sua funcionalidade. Alguns cookies são essenciais para nossos serviços, outros opcionais. Você poderá gerenciar os cookies que utilizamos de acordo com suas preferências.

- Definições de cookies
- Rejeitar todos
- Aceitar todos os cookies

**pegue seu cupom** **ANIVERSÁRIO Magalu** **retire na loja**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

**magalu** Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

**Descubra as ofertas mais próximas de você!**  
 Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

**Kit Preservativo Não Lubrificado 144Un. 3 Caixas - -----**

Ver descrição completa | Blowtex



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Cirúrgica Sul**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 232,10

**R\$ 225,14** no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 232,10 em 3x de R\$ 77,37 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 2:  
3xR\$ :

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

**Informações da Loja**



**Cirúrgica Sul**  
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja >



**Magalu Garante**  
a sua compra,  
do pedido a  
entrega



**Devolução  
Gratuita**  
em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

**Seleção especial do Magalu pra você**

Patrocinados

**magalu indica** ✓



**KIT COLETOR MENSTRUAL INCICLO A +  
CÁPSULA ESTERILIZADORA - Aprovado...**



**Coletor Menstrual Inciclo + Cápsula  
Esterilizadora Inciclo Lavanda**



**MAIS VENDIDO**

**Gel Anestésico Lubrificante íntimo Extra  
Forte 30g Dessensibilizante G Cliv Intt Gold**

# Anexo 52

The screenshot shows a mobile application interface for a product page. At the top, there is a navigation bar with a close button (X), a home icon, and the text 'Use o App e economize Descontos exclusivos'. A 'Baixar' button is on the right. Below the navigation bar is the 'Grupo Raia' logo and a search bar with the placeholder text 'O que deseja encontrar?'. The breadcrumb trail reads: 'Inicio > Higiene pessoal > Saude sexual > Camisinhãs > Preservativos morango display com 144uni - due'. There are 'Voltar' and 'Favoritar' buttons. The main image shows a box and a pack of 'DUE' condoms. Below the image, the product name 'Preservativos morango display com 144uni - due' is displayed, followed by the brand 'Due'. A rating of 0 de 5 stars is shown. The text 'Vendido e entregue por Supremo Suplementos' is present. A note states: 'Este produto é vendido e entregue por uma loja parceira: a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.' The price is listed as 'De R\$ 378,51' and 'Por R\$ 264,96'. The 'Sobre o produto' section contains the following text: 'Na hora de fazer amor, escolha o melhor e certifique-se da SEGURANÇA. Possui SELLO DE QUALIDADE e GARANTIA MUNDIAL. Nossa linha supera todos os requisitos exigidos pelas normativas mundiais de qualidade. Além disso, é o único preservativo no Brasil que possui o certificado da comunidade Europeia. Lubrificado - aroma intenso - sabor de morango, sem falar na cor vibrante vermelha. 53mm - lados paralelos - super lubrificado - aroma intenso - sabor de morango.'

Durante sua navegação, podemos utilizar cookies para: confirmar sua identidade; personalizar seu acesso; e acompanhar a utilização de nossos websites, visando o aprimoramento de sua funcionalidade. Alguns cookies são essenciais para nossos serviços, outros opcionais. Você poderá gerenciar os cookies que utilizamos de acordo com suas preferências.

- Definições de cookies
- Rejeitar todos
- Aceitar todos os cookies

Use o App e economize  
Descontos exclusivos


Baixar

Drugs **Rala**

O que deseja encontrar?

Início > Higiene pessoal > Saúde sexual > Camisinhãs > Preservativos the king display com 144uni - due

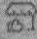
< Voltar Favoritar



**Preservativos the king display com 144uni - due**  
Due

0 de 5 avaliações (0)

Vendido e entregue por Suprema Suplementos

 Este produto é vendido e entregue por uma loja parceira e a Droga Rala garante a sua compra, do pedido à entrega.

De R\$ 498,23  
Por **R\$ 348,76**

**Sobre o produto**

Na hora de fazer amor, escolha o melhor e certifique-se da **SEGURANÇA**.

Possui **SELO DE QUALIDADE e GARANTIA MUNDIAL**. Nossa linha supera todos os requisitos exigidos pelas normativas mundiais de qualidade. Além disso, é o único preservativo no Brasil que possui o certificado da comunidade Europeia.

Se você procura o melhor preservativo, não tem outra alternativa a não ser escolher usar **DUE**. Anatómico, pontos de estrias, ultra estimulante.

52mm - anatómico - texturizado - 288 pontos estimulantes em alto relevo - Os nervos na glande - 0,75% de essência de baunilha em sua lubrificação.

Durante sua navegação, podemos utilizar cookies para: confirmar sua identidade; personalizar seu acesso; e acompanhar a utilização de nossos websites, visando o aprimoramento de sua funcionalidade. Alguns cookies são essenciais para nossos serviços, outros opcionais. Você poderá gerenciar os cookies que utilizamos de acordo com suas preferências.

- Definições de cookies
- Rejeitar todos
- Aceitar todos os cookies

**pegue seu cupom** **ANIVERSÁRIO MAGALU** **retire na loja**

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus

**magalu**  Bem-vindo! Entre ou cadastre-se  Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos **Ofertas do Dia** Celulares Móveis

**Descubra as ofertas mais próximas de você!**  
 Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

**Sacos de Lixo para Resíduos Infectantes 100 L Talge** Cadastrar CEP



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Medicar - Produtos Para A Saúde**  
 Entregue por **MAGALU**  
 O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

**R\$ 1,01** no Pix

[Cartão de crédito](#) sem juros R\$ 1xR\$

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

**Informações da Loja**

**Medicar - Produtos Para A Saúde**  
 Lojista parceiro Magalu

**4.3**

[Ver mais informações da loja](#)

**Magalu Garante**  
a sua compra do pedido à entrega

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto

**Seleção especial do Magalu pra você**

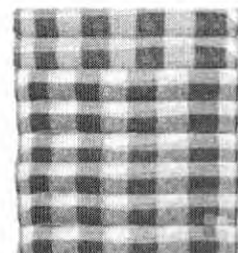
Por conveniência



magalu indica ✓



magalu indica ✓



Kit 6 Unidades Lava-Louças Líquido Ypê Coco

Detergente Líquido Lava-Louças Ypê Toque Suave

15 Panos De Chão Saco Alvejado Xadrez Preto Limpeza Geral





ENTRAR

CARRINHO



CATEGORIAS

CÂNULAS

SONDAS

CURATIVOS

MATERIAIS DE CONSUMO

PROMOÇÃO



+ LISTA DE DESEJOS

LABOR IMPORT

SCALP DESCARTÁVEL PARA  
 INFUSÃO INTRAVENOSA C/ DISP.  
 SEGURANÇA 19G LUER LOCK  
 C/100 LABOR IMPORT

(CÓD. 04256)

R\$ 68,80

até 6x de R\$ 11,46 sem juros

ou R\$ 61,92 via Boleto Bancário

QTE

1

COMPRAR

Estoque Disponível



Parcelas ▾

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| 1x de R\$ 68,80 sem juros | 7x de R\$ 11,45 |
| 2x de R\$ 34,40 sem juros | 8x de R\$ 10,21 |
| 3x de R\$ 22,93 sem juros | 9x de R\$ 9,24  |
| 4x de R\$ 17,20 sem juros | 10x de R\$ 8,47 |
| 5x de R\$ 13,76 sem juros | 11x de R\$ 7,84 |
| 6x de R\$ 11,46 sem juros | 12x de R\$ 7,32 |



R\$ 61,92



R\$ 61,92

CEP

CALCULAR

SCALP DE INFUSÃO DE SEGURANÇA

Características Técnicas

- Projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais
- A agulha é protegida através de um simples movimento reto de retração pelas asas flexíveis, acionada pelo usuário. Após a ativação, a agulha permanece totalmente encapsulada.
- É formado por uma cânula metálica, agulha, abas ("borboletas"), tubo e protetor para agulha.



SEMUS - ANAJATUB...  
FOLHA 519  
RUBRICA R



📍 Digite seu endereço | Categorias | Ofertas do dia | Ver perfil | Contato

👤 Crie a sua conta | Entrar

Também pode te interessar: thicken up - espessante nestle - camapu - orodis premium - thicken up clear - hialuroni caps - solosite

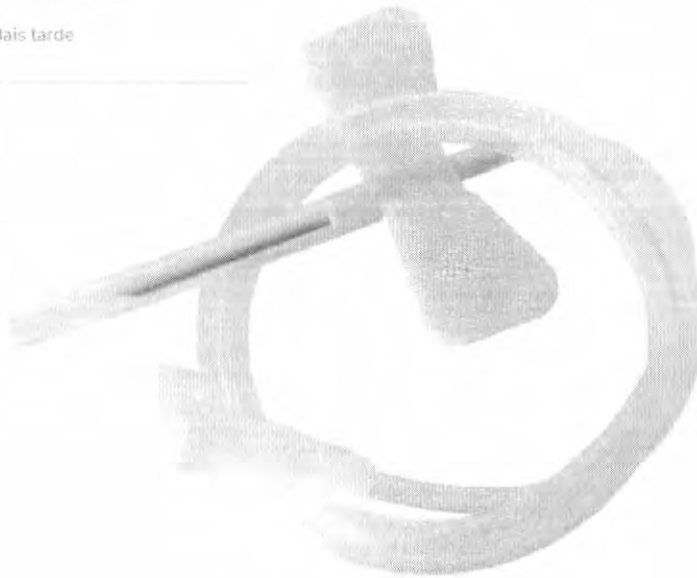
Saúde > Outros

Compa

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

**Incluir CEP** Mais tarde



Novo - +100 vendidos

### Scalp N°19 Dispositivo Infusão Intravenosa Solidor

~~R\$ 100,00~~  
**R\$ 61** 39% OFF  
em 6x R\$ 10,17 sem juros  
Ver os meios de pagamento

**Frete grátis**  
Saiba os prazos de entrega e a calcular o prazo de entrega

Vendido por MEDIC ON  
+5mil vendas

**Estoque disponível**  
Armazenado e enviado pelo

Quantidade: 1 unidade

**Comprar**

Adicionar ao ca

🕒 Você acumula 15 pontos e está mais perto de ser Meli

Informações sobre o ver

**+5mil**  
Vendas concluídas | Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

### Produtos patrocinados Anuncie aqui



**R\$ 11,99**  
12x R\$ 1,16  
Alcohol Swab 70% Medix Caixa Com 100 Und.



**R\$ 12,99**  
2x R\$ 6,50 sem juros  
**FULL**  
Caixa Coletora De Material Perfurocortante 3l...



**R\$ 11,99**  
12x R\$ 1,16  
Alcohol Swab Cx C/ 100unds Medix

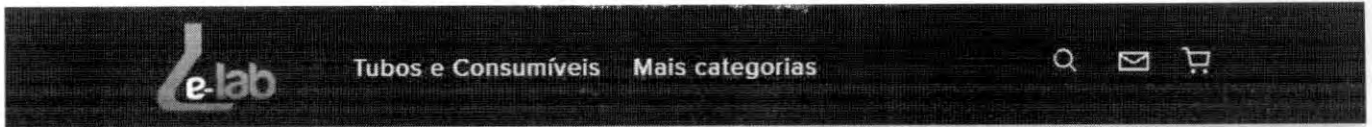
### Anúncios do vendedor

Água Deionizada 1 Litro Asfer

Seringa P. Insulina 0.3ml (30ul) Agulha

**Pague em até 8x sem**

Até 12x sem cartão de crédito



Saiba > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Cateteres



Novo

Scalp Descartável F Infusão Venosa 19 x 27g 100 Un

R\$ 54<sup>35</sup>  
em 12x R\$ 5<sup>28</sup>

Ver os tipos de pagamento

Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega em  
Cada qual o preço de entrega

Tamanho: 21G

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao ca

Frete grátis em cor de R\$99.

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fabricante

Características principais

|                        |  |
|------------------------|--|
| Marca                  | Descarpack   |
| Modelo                 | 0421201 - Escalpe Descartavel Verde 21G - CX/100UND Descarpack |
| Unidades por embalagem | 100  |

Registros de produtos

|  |  |
|--|--|
| Número do documento de Notificação/Comunicação prévia na Anvisa: 10330669076 | Número de registro de produto na Anvisa: 10330669063 |
| Número de registro/certificação INMETRO: não aplica                          |  |

Descrição

Escalpe Descartavel Verde 21G - CX/100UND Descarpack

## Anexo 59

planeta criança • até 60% de desconto | 10% de desconto com o cupom BRINCA10 • querooo >

**americanas** busque aqui seu produto  olá, faça seu login ou cadastre-se <sup>0</sup>

informe seu CEP [ipresa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [nossas lojas](#) [dinheiro de volta](#) [lojas oficiais](#) [marcas próprias](#) [serviços](#) of

todos os departamentos [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomesticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [moveis](#) [dia da](#)

[página inicial](#) > [mercado](#) > [bomboniere](#) > [chocolate](#) > [chocolate amargo](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



### Scalp 21g - Caixa com 100 Unidades

[faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Os escalpes descartáveis descarpack são desenvolvidos para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periferico, inclusive, reduz significativamente os riscos.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 54,34**

[mais formas de p...](#)

[calcular frete e p...](#)

Digite seu CE



Este produto é ven... entregue por **Amer** compra, do pedido.



### os móveis mais vendidos



cadeira de escritório  
secretária base cromada co...

134 avaliações

R\$ 187,77 **24%**

**R\$ 140,89**

1x de R\$ 140,89 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

cadeira gamer prizl runner -  
amarela

28 avaliações

R\$ 299,99 **10%**

**R\$ 269,91**

com p...



patrocinado

colchão casal espuma d33 a  
vâcuo ortopédica certificad...

250 avaliações

R\$ 799,99 **12%**

**R\$ 703,91**

em 1x no cartão de crédito



cadeira de escritório  
secretária com base cromada...

220 avaliações

R\$ 210,00 **24%**

**R\$ 159,00**

1x de R\$ 159,00 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)



DEPARTAMENTOS LUVAS E MÁSCARAS ITENS DE CONSUMO SERINGAS E AGULHAS EQUIPAMENTOS SANEANTES E COSMETICOS BISTURIS E LAMINAS ATACADO

## Nº 23 Coleta Á Vacuo C/100

DESTAQUE

LANÇAMENTO

MARCA: KIT MEDIC ON  
MODELO: 23G C/ DISPOSITIVO / COLETA Á VACUO  
REF: 4055  
GARANTIA: SEM GARANTIA  
ESTOQUE: 480  
DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 5 DIAS ÚTEIS

**R\$ 63,18**

R\$ 60,02 à vista com desconto PIX ou 1x de R\$ 63,18 Sem juros MasterCard - Vindi

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

A Conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada).

Composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfurocortante.

A agulha é protegida através de um único movimento de retração da agulha.

Após a ativação segura, a agulha permanece totalmente encapsulada.

Esterilizado por Óxido de Etileno.

Bisel trifacetado.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Caso a marca principal não esteja disponível enviaremos a marca similar de acordo com a disponibilidade de estoque sempre mantendo a mesma qualidade.

Atenção senhores clientes:

Nossos produtos são de categoria excluída do site para devolução ou trocas uma vez que, se tratam de produtos para saúde com alto risco de contaminação e controle rígido de armazenamento, em caso de dúvidas pedimos por favor que antes de efetuar sua compra use o campo de mensagens para evitarmos qualquer tipo de transtorno.

- DISTRIBUIDORA HÁ MAIS DE 10 ANOS NO MERCADO ESPECIALIZADA EM PRODUTOS PARA SAÚDE



CHATSAPP.

OS PRODUTOS ANUNCIADOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA COMPRA

- (1-1) FINALIZAR SUA COMPRA SEU PRODUTO SERÁ DESPACHADO EM ATÉ 1 DIA ÚTIL APÓS A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE (SE HOUVER)

pegue seu cupom **ANIVERSÁRIO Magalu** retire na loja

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

Magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

### Escalpe 23g (Azul) C/100 (Gt Group)

Código 01000118 | [Ver descrição completa](#) | Gt Group



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Rm Distribuidora Para Produtos D**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

**R\$ 57,79** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

RS:  
1xRS!

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

📍 [Calcular frete e prazo](#)

#### Informações da Loja



**Rm Distribuidora Para Produtos D**  
Lojista parceiro Magalu

4.6

[Ver mais informações da loja](#)



**Magalu Garante**  
a sua compra,  
do pedido à  
entrega



**Devolução  
Gratuita**  
em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

### 👍 Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinador



Ortese de Umbigo Esférica (Redonda) em Silicone 2 Unidades New Form

100  
Unidades



Coletor de urina tipo camisinha masculino 1.2mts (100 unds) - biobase

★★★★★ 13



Touca Descartável - Cor Preta Elastico - 100 UNIDADES



Digite seu endereço Categorias Ofertas do dia Mensagem Contato

Crie a sua conta Entrar

Também pode te interessar: seringa de 20ml - seringa - agulha cinza - seringa grande - agulha 25x7 - seringa de 3ml - agulha de insulina

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Seringas

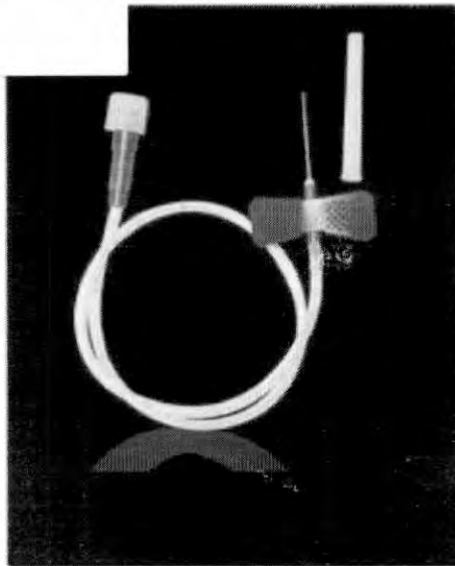
Comprar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo - 5 vendidos

Scalp Para Seringa Sangue Infusão 23ç Unids.

R\$ 54<sup>90</sup>

12x R\$ 5<sup>34</sup>



Mais informações

Envio para todo o país  
Seja os prazos de entrega e é  
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Produtos patrocinados Anuncie aqui

90 dias de garantia de fábrica



R\$ 55<sup>99</sup>

6x R\$ 9,33 sem juros

Agulha Descartável 25 X 6  
Azul P/ Vacinas 500 Unidades



R\$ 57<sup>27</sup>

12x R\$ 5,57

Agulha 20x5,5 Violeta Infantil  
C/100 Bd



R\$ 49<sup>90</sup>

6x R\$ 8,32 sem juros

Seringa 5ml Sem Agulha Cx  
100 Unid Luer Lock...

Informações sobre o vendedor

MercadoLider Platinum  
E um mês mais barato

+10mil

Vendas concluídas



Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

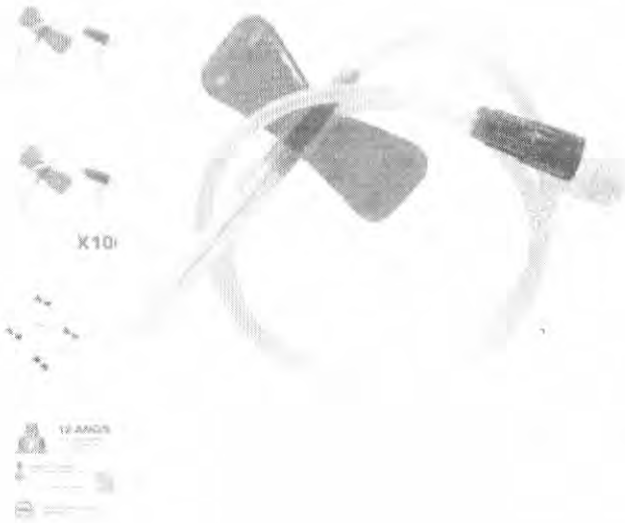


Kit L-prf Prp l-prf Prf Tubo Coleta



Kit 3 Ganotes Infantil Torniquete

DEPARTAMENTOS LUVAS E MÁSCARAS ITENS DE CONSUMO SERINGAS E AGULHAS EQUIPAMENTOS SANEANTES E COSMETICOS BISTURIS E LAMINAS ATACADO



## Scalp Dispositivo De Segurança N° 25 Coleta Á Vacuo C/100

DESTAQUE

LANÇAMENTO

MARCA: KIT MEDIC ON  
MODELO: 25G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / COLETA A VACUO  
REF: 4058  
GARANTIA: SEM GARANTIA  
ESTOQUE: 480  
DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 5 DIAS ÚTEIS

**R\$ 58,32**

R\$ 55,40 à vista com desconto PIX ou 1x de R\$ 58,32 Sem juros MasterCard - Vindi

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

### Descrição do Produto

A Conexão a vácuo permite coleta com adaptador (coleta fechada).

Composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfurocortante.

A agulha é protegida através de um único movimento de retração da agulha.

Após a ativação segura, a agulha permanece totalmente encapsulada.

Esterilizado por Óxido de Etileno.

Bisel trifacetado.

### IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Caso a marca principal não esteja disponível enviaremos a marca similar de acordo com a disponibilidade de estoque sempre mantendo a mesma qualidade.

Atenção senhores clientes :

Nossos produtos são de categoria excluída do site para devolução ou trocas

uma vez que, se tratam de produtos para saúde com alto risco de contaminação e controle rígido de armazenamento, em caso de dúvidas pedimos por favor que antes de efetuar sua compra use o campo de mensagens para evitarmos qualquer tipo de



WHATSAPP

CONSTRUIDORA HÁ MAIS DE 10 ANOS NO MERCADO ESPECIALIZADA EM

PRODUTOS PARA SAÚDE

- POSSUIMOS LOJA FÍSICA



pegue seu cupom **ANIVERSÁRIO MAGALU** retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

### Scalp Intravenoso 25 G - Caixa Com 100 Unidades

Código k1499h70ria | Ver descrição completa | Scalp 25.G



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Cirurgica Barone Marketplace**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

**R\$ 55,00** no Pix

**Cartão de crédito** sem juros R\$ 1xR\$

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja

**Cirurgica Barone Marketplace**  
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

#### Quem viu também viu



Coletor Parasitológico Coproplus Ultra Kit  
100 Frascos

R\$ 624,40  
**R\$ 561,96** no Pix

11% de desconto

planeta criança • até 60% de desconto | 10% de desconto com o cupom BRINCA10 • querooo >

**americanas**  olá, faça seu login ou cadastre-se

[informe seu CEP](#) [ipresa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [nossas lojas](#) [dinheiro de volta](#) [lojas oficiais](#) [marcas próprias](#) [serviços](#)

[todos os departamentos](#) mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia da

[página inicial](#) > [beleza e perfumaria](#) > [cabelos](#) > [máscara capilar](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)

### Scalp Intravenoso N 25 Com 100 Top Med

faça a 1ª avaliação [faça a 1ª pergunta](#)

**R\$ 54,53**

[mais formas de pag](#)

Descrição O scalp da marca solidor, é um dispositivo para a retirada ou introdução de fluidos no sistema circulatório humano. O scalp possui um conector universal do tipo luer lock, dispõe também de asas de sustentação coloridas, on...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

calcular frete e p

Digite seu CE



Este produto é ven entregue por Amer compra, do pedido

### você também pode gostar disso



envelope grau cirurgico autosselante pac...

R\$ 229,99

4x de R\$ 57,49 sem juros no cartão de crédito



patrocinado  
agulha desc.30x8 labor import cx. c/100

R\$ 14,83

1x de R\$ 14,83 sem juros no cartão de crédito



kit papanicolau estéril m - vagispec (grupo kolplast)

R\$ 8,01

1x de R\$ 8,01 sem juros no cartão de crédito



pacote escova dental 50 unidades - cat-dog

R\$ 93,67 **-11%**

R\$ 82,62

1x de R\$ 82,62 sem juros no cartão de crédito

### produtos patrocinados

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[continuar e fechar](#)

pegue seu cupom ANIVERSÁRIO MAGALU retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade - Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

Magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

### Scalp Intravenoso 27 G - Caixa Com 100 Unidades

Código df6ah48rh3 | Ver descrição completa | Scalp 27 G



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Cirurgica Barone Marketplace**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

**R\$ 55,00** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

R\$:  
1xR\$!

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja



**Cirurgica Barone Marketplace**  
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja >



**Magalu Garante**  
a sua compra,  
do pedido à  
entrega.



**Devolução  
Gratuita**  
em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

#### Quem viu também viu



Agulha 30X7 Cx C/100UN 300339

R\$ 13,20  
**R\$ 12,90** no Pix



Seringa de Insulina 1ml - Com Agulha - Cx com 100UN - Multi Saúde - HC459OUT...

R\$ 42,50



Seringa 1ml Sem Agulha Luer Slip BD 50 unidades

R\$ 42,50

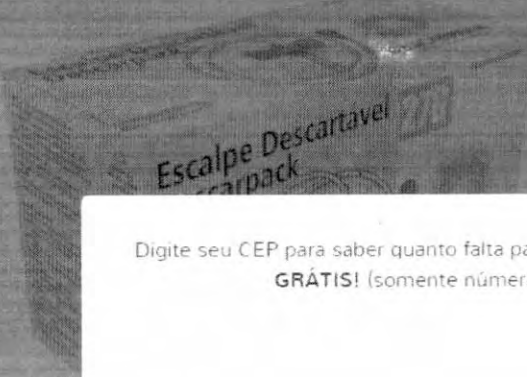
# Anexo 67

The image shows a screenshot of a website for 'MIDAS MEDIC' featuring a product called 'Escalpe Descartável - Descarpac'. The page includes promotional banners for '1% Off' and '10% Off' (requiring purchases over R\$1,000.00). A central product image shows a box of 'Escalpe Descartável Descarpac'. A white overlay box prompts the user to enter their CEP (postal code) to determine shipping costs, with a 'Definir CEP' button. Below the overlay, there are options for 'Escolha Tamanho' (19g, 23g, 26g, 21g) and a 'Calcular frete' section with a CEP input field (00000-000) and a 'Mudar CEP - Regulamento' link. The bottom of the page has a 'DESCRICOAO GERAL' link and a shopping cart icon.

**1%Off**  
A cada R\$100,00 em compras

Chegando em  
**10%OFF**  
Em compras acima de R\$1.000,00!

## ESCALPE DE SEGURANÇA 100UN - DESCARPAC



Digite seu CEP para saber quanto falta para ganhar **FRETE GRÁTIS!** (somente números)

**Definir CEP**

A cada R\$100,00 em compras, você ganha mais de R\$1 em seu cartão. Chegando em compras acima de R\$1.000,00!

Descrição Geral

OPÇÕES

Tamanho: 27g - R\$ 67,98

Estoque disponível.

Para ser avisado ou escolher

Escolha Tamanho

19g 23g 26g **21g**

Calcular frete:

00000-000

[Mudar CEP - Regulamento](#)

[DESCRICOAO GERAL](#)





Todas as Categorias

Equipamentos

Estética

Fisioterapia

Mobilidade

Ortopedia

### Scalp 27g C/100 Unidades

★★★★★

R\$ 55,00

Quantidade

53,35 **-3% Pix**

- 1 +



**COMPRAR**

Consultar frete

00000-000 00

### Descrição

#### Scalp 27g C/100 Unidades

##### Descrição:

Scalp intravenoso é indicado para infusão de medicamentos.

##### Diferenciais e benefícios:

- É composto por uma agulha em aço inoxidável;
- Ponta trifacetada eletronicamente, revestida por capa protetora para maior segurança;
- A agulha é colada a asa em PVC, que é utilizada para fixação do material junto ao paciente;
- Possui extensão em PVC.

Ficou na dúvida se esse é o produto que procura? Ou não encontrou o produto que deseja, então é só chamar nosso time no WhatsApp: [clique aqui](#).

### Mais vendidos

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho e analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

**Aceitar Cookies**

Uripem Com Extensão

Esparadrapo 2,5x4,5m Missner

Fraida Descartável c/60

Agulha Hipodérmica 30G 13x3

Lojas Físicas Cfcare    Nosso Blog    Alugue Conosco    Compre Pelo WhatsApp    21 3713-337 7    21 3247-455 6    21 98488-240 9

**CFcare** HOSPITALAR

Busca  RASTREIO MINHA CONTA

CAMA HOSPITALAR    CADEIRA DE RODAS    CURATIVOS    MATERIAIS HOSPITALARES    ORTOPÉDICOS    MÓVEIS HOSPITALARES    E.P.I E RESGATES    SUPLEMENTOS

Home > Materiais Hospitalares > Descartáveis Hospitalares > Sondas > Sonda Foley de Silicone 2 Vias Unidade - Advantive.

FOTOS



## SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS UNIDADE - ADVANTIVE

Tire suas dúvidas

**R\$ 13,99**

R\$ 12,39 à vista com desconto

Escolha Tamanho

N° 12   N° 14   N° 16   N° 18   N° 06   N° 08   N° 10   N° 20

N° 22   **N° 24**

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIÇÕES

### SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS UNIDADE - ADVANTIVE

Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril

Feito de 100% silicone, com ponta distal atraumática

Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente

Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanho 05cc.

Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.

Vendido por unidade.

### TAMANHOS:

4 x 15 x 03,00

ATENDIMENTO



Produtos para a saúde  
Atacado & Varejo



O que você procura?



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas por meio do site

Navegue pelas categorias



UNICAF | MEDICINA | INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | PINÇA CIRÚRGICA | PINÇA ADSON COINTE DE RATO EM AÇO INOX TAM 1X2 ABC

## Pinça Adson Dente de Rato em Aço Inox Tam 1x2 ABC (18cm)

Cód. 2117



INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

Por R\$ 78,38 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 80,03 sem juros (3% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

18CM

Restam apenas 2 UNIDADES em estoque!  
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Frete e Prazo

Informe seu CEP:

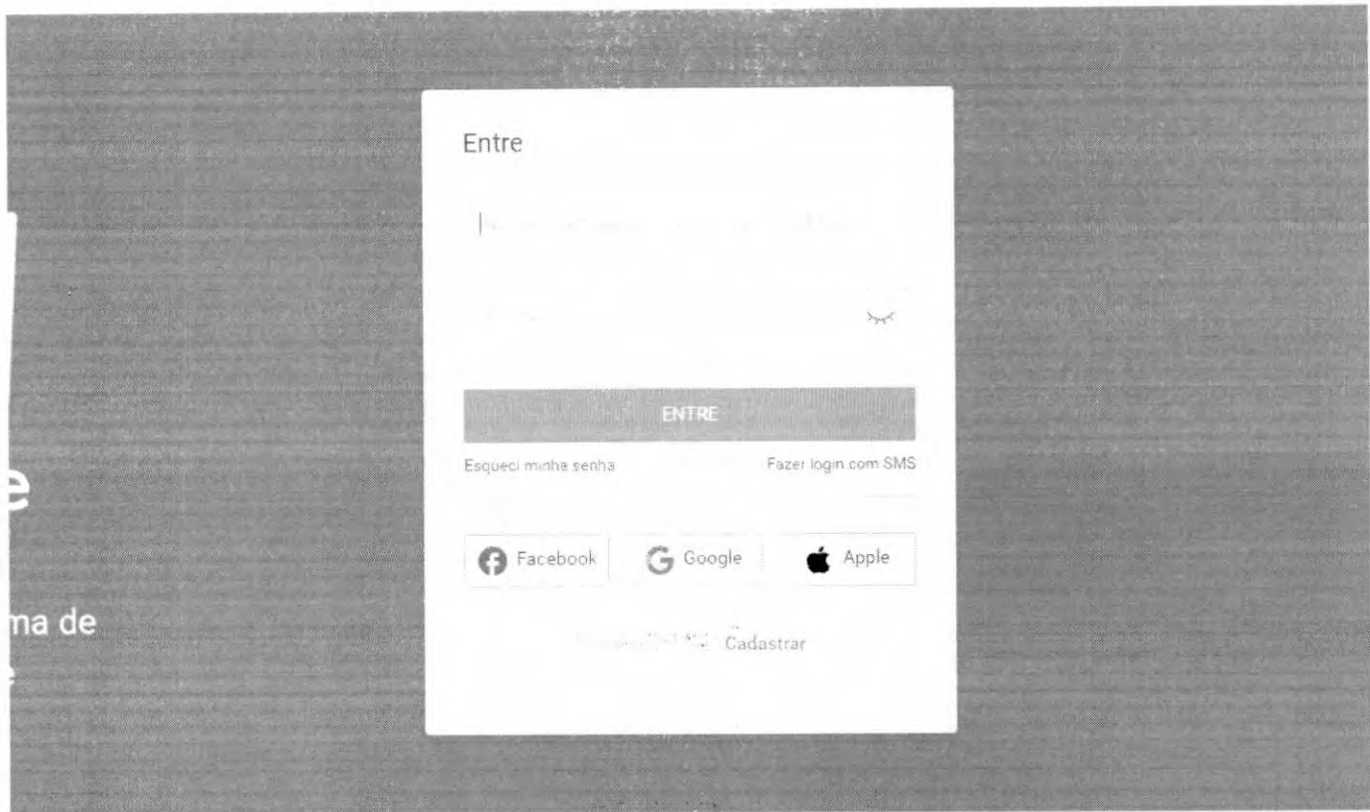
Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Pinça Adson com dente de Rato 1X2 18cm

# Anexo 71

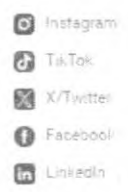
Precisa de ajuda?



### PAGAMENTO



### SIGA-NOS



### BAIXAR APP SHOPEE



## Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)



## Anexo 72



O que você está buscando?



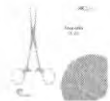
Atendimento Minha conta



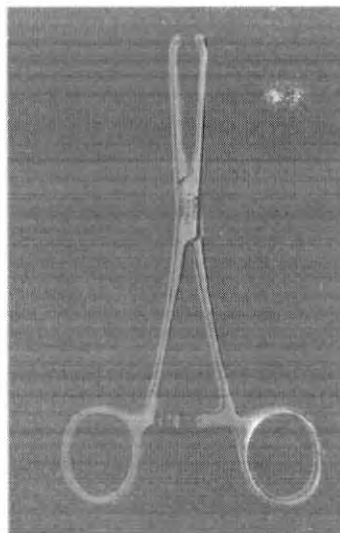
Meu carrinho

Início Acessórios ▾ Biossegurança ▾ Curativos ▾ Hidratação e Óleos Essenciais ▾ Instrumentais ▾ Kits

Marcas ▾ Orteses



**Thimon**  
Instrumentos Cirurgicos



Início > Instrumentais > Pinças > Pinça Allis 15 cm Thimon

### Pinça Allis 15 cm Thimon

R\$70,34

12 x de R\$6,80

5% de desconto pagando com Boleto

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Devolução gratuita

Se você não gostou ou não se convenceu, pode devolver quando quiser.

Compre e cancele quando quiser.

Sua compra está protegida, cancele gratuitamente se você se arrepender.

Pinça Allis reta 15 cm - Instrumento não cortante, articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento - 150 mm Largura da ponta ativa - 7 mm Funcionalidade - Instrumento utilizado para fazer assepsia e prender e tracionar tecidos moles.



## Também pode ser do seu interesse

Thimon



Pinça Clínica Thimon

Nenhuma classificação disponível 23

Thimon



Pinça Mosquito Reta 10 cm Halstead Thimon

R\$40,06

Thimon



Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



O que você está procurando?



Tele vendas/SAC Minha conta Meu carrinho

PROMOÇÕES DO MÊS OUTLET ANESTESIA ▾ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS ▾ FOCOS ▾ MESAS E MÓVEIS ▾  
INSTRUMENTAIS ▾ KITS PREVTECH ▾ CATEGORIAS ▾

Ref: 006.0332

## Pinça Collin Dentes

**R\$194,58**

3x de R\$64,86 sem juros

 5% de desconto pagando com  
Transferência ou depósito bancário[Ver mais detalhes](#)

Modelo

25CM 1X2 ▾

- 1 +

**COMPRAR**

Meios de envio

Seu CEP

**CALCULAR**

Não sei meu CEP

Retirar Loja

Prevttech - Rua Aparecida de  
São Manuel 229 - CEP: 03480-  
010 - São Paulo 08:30 às 17:00h  
- Seg./Sex.**Grátis**

Para uso geral

## Especificações

Em aço inoxidável, disponível nos tamanhos 20cm 1x2 e 25cm 1x2

### Quem Somos

A Prevttech é a mais completa **Loja de Equipamentos Veterinários do Brasil!** Fundada em 2008, surgiu no intuito de ser referência no mercado de atuação e vem ganhando cada vez mais espaço no ramo de **Equipamentos Veterinários e Produtos Veterinários** relacionados à montar Consultórios Veterinários, **Clínicas Veterinárias e Hospitais Veterinários** que atendem **Pequenos e Grandes Animais**.

Temos orgulho de atender e distribuir qualidade pelos 4 cantos do Brasil, pois prezamos a qualidade dos produtos e **facilita o trabalho** do Médico Veterinário.

Contamos com uma **Equipe treinada** para dar todo o suporte para a melhor escolha além de acompanhar o veterinário em sua vida profissional e no dia-a-dia dando suporte no que precisar.

Conheça os produtos com a marca **Prevttech**, produtos com qualidade Garantida.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para aglizar a sua  
experiência de compra.**ENTENDI**

[Especialização em](#) > [Saúde e Bem-estar](#) > [Medicamentos e Instrumentos](#) > [Acessórios para Hospitais, Clínicas e Laboratórios](#)



★★★★★ (10 avaliações)

### Pinça Crile Curva 16Cm

Código Item: 1507543857 - [Enviar pedido](#) [Não informado](#)

Vendido e entregue por [Glist Store](#)

R\$ 107,89 em até 11x de R\$ 10,79 sem juros no cartão de crédito

## R\$ 91,71

Exclusivo Pix

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Comprar](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Consultar](#)

#### Descrição do produto

São utilizadas para pinçamento de vasos e tecidos delicados; Ponta Curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico Embalagem Individual Registro Anvisa Tamanho: 16 CM Marca: H Center

[Denunciar produto](#)

#### Avaliações de Clientes

Ainda não há avaliações sobre este produto.

#### Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

#### Informações importantes:

Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site [www.casasbahia.com.br](http://www.casasbahia.com.br). Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Caixa de Compras. Imagens meramente ilustrativas.

#### CENTRAL DE VENDAS

Compre pelo Whatsapp [📞](#)

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO

4003-4336

Fale pelo Whatsapp [📞](#)

#### PARA RJ E REGIÃO

0800-200-4336

ACESSÍVEL EM LIBRAS

(41) 3353-1314

contato@bleymed.com.br

Atendimento via Whatsapp



Procure aqui o produto desejado

Sem vindo!  
Entre ou cadastre-se

Ver todos

Aparelhos Médico Autoclaves e Biossegurança Equipamentos Instrumental Cirúrgico Material de Consumo Móveis

HOME / PINÇA FOERSTER 16CM CURVA C/SERRILHA P/ CURATIVO - ABC

## Pinça Foerster 16cm Curva C/Serrilha Curativo - ABC

A Pinça Foerster 16cm Curva C/Serrilha P/ Curativo da ABC? Instrumentais Cirúrgicos é fabricado em aço inoxidável AISI - tamanho de 16cm, sua embalagem plastica contém seus dados de identificação.

Ref.: 0668

**R\$122,00**

1x de R\$122,00 sem juros

**R\$115,90**

à vista no pix ou boleto

Vendido e entregue por: Bleymed

1

ADICIONAR

Compartilhe  
esse produtoSIMULAR FRETE E PRAZO  
Não sei meu CEP

### DESCRIÇÃO

#### Descrição

A Pinça Foerster 16cm Curva C/Serrilha P/ Curativo é fabricada em aço inoxidável cirúrgico, de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE, BPF e ISO 13485.

#### Especificações técnicas:

- Tamanho: 16cm;
- Material: Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420;
- Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação;



Fale Conosco

Telefone: (11) 2231-9554



Categoria:

## Pinça Foerster - ABC

SKU: P.FOERSTER



**R\$ 110,06**

3x sem juros de R\$ 36,69/mês

Para pagamentos à vista ganhe 10% de desconto.

Valor com desconto R\$ 99,05

Veja as parcelas no cartão

Selecione as opções abaixo

1 Opção escolhida: (ABC)



2 Opção escolhida: (Preço por unidade)



3 Selecione

**Política de cookies** Utilizamos cookies próprios e de terceiros para melhorar nossos serviços analisando seus hábitos de navegação. [Obtenha mais informações em nossa Política de cookies.](#)

ACEITAR

Atendimento da loja virtual: (51) 99770.7790 WhatsApp (51) 99770.7790 Segurança e Privacidade Trocas e Devoluções

**IS/CLIN**  
Produtos para saúde

O que você está procurando?

Entre ou Cadastre-se e acompanhe seus pedidos

Promoções Nossas lojas Blog

Equipamentos médicos > Instrumental Cirurgico > Pinça Foerster (Curva) - ABC

### Pinça Foerster (Curva) - ABC

16 cm

Venda unitária



5% desconto à vista

**R\$ 110,00**

ou 4x de R\$ 27,50 sem juros  
R\$ 104,50 à vista com 5% de desconto

Aproveite! Últimas unidades.

**Comprar**

Calcule o prazo e valor do frete

Digite seu **CEP**:

**Consultar**

### Produtos relacionados



Pinça Cheron Estéril Descartável - Vagispec

☆☆☆☆☆

**R\$ 5,90**

ou 1x de R\$ 5,90 sem juros  
R\$ 5,60 à vista com 5% de desconto

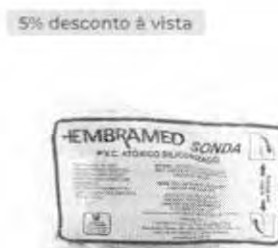


Pinça Dissecção Anatômica - ABC

☆☆☆☆☆

**R\$ 19,90**

ou 1x de R\$ 19,90 sem juros  
R\$ 18,90 à vista com 5% de desconto



Sonda Uretral - Embramed

☆☆☆☆☆

**R\$ 30,00**

ou 1x de R\$ 30,00 sem juros  
R\$ 28,50 à vista com 5% de desconto

### Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa [Política de Privacidade](#)

**Acelto**

Shopee Entre

**Shopee**  
**10.10**  
**FESTIVAL SHOPEE OFICIAL**

1 ANO DE SHOPEE OFICIAL GRÁTIS | FRETE GRÁTIS SEM VALOR MÍNIMO SÓ NAS LOJAS OFICIAIS | R\$6 MILHÕES EM CUPONS

CONFIRA AS CONDIÇÕES

25 SET - 11 OUT

**Entre**

Esqueci minha senha | Fazer login com SMS

Facebook | Google | Apple

Cadastrar

NTO AO CLIENTE

- Ajuda
- para
- o Pagamento
- Shopee
- e Reembolso
- co
- de cookies

SOBRE A SHOPEE

- Sobre Nós
- Políticas Shopee
- Política de Privacidade
- Programa de Afiliados da Shopee
- Seja um Entregador Shopee
- Ofertas Relâmpago
- Shopee Blog
- Imprensa

PAGAMENTO



SIGA-NOS

- Instagram
- TikTok
- Twitter
- Facebook
- LinkedIn

BAIXA



Suas preferências de cookies

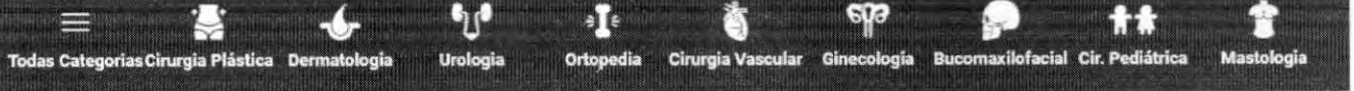
A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize a configuração de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies


 INSTRUMENTAIS • PINÇAS • PARA CURATIVOS • FOERSTER


## PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO. 16 CM

 CÓDIGO 00886 [Rhosse](#)  Avaliação

Instrumental com qualidade Rhosse. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Para maiores informações sobre esterilização acesse o manual abaixo.

Modelo: Pinça Foerster Reto para Curativo. 16 cm

Registro ANVISA: 80310620005

**R\$ 145,00**

1x de R\$ 145,00 sem juros

No pix ou boleto **R\$ 137,75**

- 1 +


 Calcule a entrega

Digite seu CEP

**Calcular**

### Descrição

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Marca:                   | Rhosse  |
| Material:                | Aço Inox 304.                                 |
| Autoclavável:            | Sim   |
| Tamanho:                 | 16 cm   |
| Garantia:                | 10 anos                                       |
| Certificados:            | RDC 16/2013 / ANVISA                          |
| Família do Instrumental: | Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante |
| Registro MS ANVISA:      | 80310620005                                   |

### Sugestões

A Rhosse utiliza cookies para melhorar a sua experiência, recolher estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. (Para mais informações, acesse nossa Política de Privacidade).

**Aceito Cookie**

Posso ajudar?



12%



Seja bem vindo!

Clique aqui e solicite um orçamento rápido.

**HOSPICENTER**  
HOSPITALAR

Busque na loja toda...



Telefones: 62 3397 - 2256

Whatsapp: 62 9.9701 - 2313

Atendimento de: Seg. a Sex. das 08h às 18h



a a loja

Faça seu  
loginou  
cadastre-seUrgência e  
Emergência

Cardiorespiratório

Sinais Vitais

Diagnóstico

Instrumentais  
CirúrgicosOrtopedia e  
Acessibilidade

Desconto à vista R\$182,28

1

**Adicionar ao carrinho**

Simulador de frete

Descrição

## Pinça Foerster - Reta - 28cm - Hospicenter

Os **Instrumentais Cirúrgicos Hospicenter** são fabricados em aço inoxidável de extrema qualidade. O aço inoxidável tem sido o metal de escolha para instrumentos cirúrgicos há décadas, não apenas por sua resistência à corrosão, mas também por ser fácil de limpar, tornando-o ideal para ambientes onde a higiene é uma prioridade.

### Especificações da Pinça Foerster - Reta - 28cm - Hospicenter

- Usos: Assepsia / Curativos
- Material: Aço Inoxidável Cirúrgico
- Tamanho: 28cm
- Formato: Reta com Semilha
- Cor: Prata
- Modelo: NI-5-809-25
- Marca: Hospicenter
- Estéril: Não
- Autoclavável: Sim
- Data de Validade: Indeterminada
- Registro Anvisa: 81766600012
- Grupo do Item: Instrumentos Cirúrgicos Articulados Não Cortantes
- Embalagem Individual contendo dados de Identificação, Procedência, Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa



📍 Digite seu endereço   Categorias   Ofertas do dia   Menus   Contato

[Crie a sua conta](#) [Entrar](#)

Também pode te interessar: [kit sutura](#)

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Pinças Hemostáticas

[Comprar](#)

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo   +100 vendidos

Pinça Mosquito Her  
12cm Kit C/ 2 Pcs - 1 Curva

~~R\$ 116,99~~

R\$ 114,88

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e [Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade   [Ver](#)

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[2 anos de garantia de fábrica](#)

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 103,92

12x R\$ 10,10

Frete grátis **FREE**

Porta Agulha Mathieu 10cm



R\$ 90,50

6x R\$ 15,08 sem juros

Frete grátis

Pinça Kelly Curva 18cm Aço Inoxidável Abc Profissional



R\$ 92,47 **10% OFF**

12x R\$ 8,99

Frete grátis

Pinça Dissecção Adson Brown 12cm 40297 Edlo

Informações sobre o vendedor

[MercadoLíder](#)  
É um dos melhores do site

+5mil

Vendas concluídas   [Pre](#)

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor



Aplicador De Gaze Tubular Aço Inox



Estojo Prf - 2 Tampas, Espátula

pegue já seu cupom lançamento Casa Martha Medeiros retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
 Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

magalu > Cozinha > CUBA > Cuba Redonda Inox 25 Cm + Válvula - Aço Inox 304 La

## Cuba Redonda Inox 25 Cm + Válvula - Aço Inox 304

Código: 64ehghe/2b - [Ver descrição completa](#) | [Tecnocuba](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Inove E-commerce**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 199,98

**R\$ 174,58** no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 179,98 em 3x de R\$ 59,99 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 174,58  
3xR\$ 58,16

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

[Calcular frete e prazo](#)

### Informações da Loja



**Inove E-commerce**

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#) >

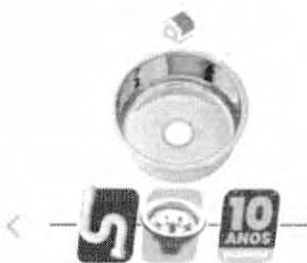


**Magalu Garante**  
a sua compra,  
do pedido à  
entrega.



**Devolução  
Gratuita**  
em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

### Quem viu este produto, também viu



Cuba Redonda Cozinha 25 cm Aço Inox 304 Com...

R\$ 250,00



Kit Bacia com Caixa Acoplada Celite Rimless...

R\$ 1.169,96



Vaso Sanitário Acoplado (monobloco) Smart 225

★★★★



Cuba Redonda 25x14 Aço 304 - Polida + SIFÃO

R\$ 82,90



Vaso Sani Acoplada

★★★★

TUDO PARA ROTINAS DA SAÚDE ATÉ 60% DE DESCONTO

utilidades clínicas

Busque aqui

Busque aqui

Faça login ou Cadastre-se!

Home > Esterilização > Cuba para Esterilização > Cuba para Assepsia - FAVA

**23% OFF**

## Cuba para Assepsia - FAVA

☆☆☆☆☆ (avaliar agora)

Cod: 25807

Embalagem com 1 unidade.

Aproveite, este item está com oferta de **OUTLET!**

Modelo\*

Escolha uma Opção...

A partir de **R\$289,90**  
5x de R\$57,98 sem juros

Quantidade: 1

**Comprar**

### Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

**Calcular Frete**

### Detalhes

- Produzidas por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual, livre de rebarbas.
- Composição do aço: aço-inox 304 (18/8).
- Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.
- Capacidade: 6.300ml.

### Aplicação

Utilizadas para banho em feito hospitalar.

#### Política de Cookies

A Utilidades Clínicas utiliza cookies para fornecer uma melhor experiência na sua navegação, bem como personalizar os serviços de marketing às suas necessidades. Se clicar em "Rejeitar", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais cookies quer autorizar, clique em "Escolher". Você pode aceitar, rejeitar ou escolher quais cookies deseja compartilhar. Os cookies coletados são utilizados para as finalidades descritas em nossa [Política de Privacidade e Cookies](#).

**Aceitar todos os cookies**

**Rejeitar cookies opcionais**

**Escolher opções de cookies**

TIRE SUAS DÚVIDAS AQUI

## Anexo 84



Buscar

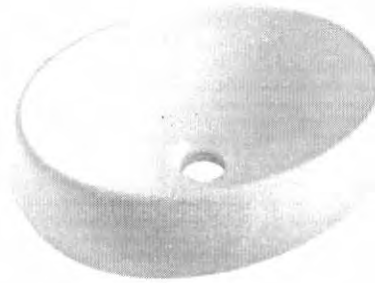


TODO O SITE EM ATÉ 10X SEM JUROS

1 de 5

100%

### Cuba de Apoio Oval 40x30cm ICA9 Branca - Icasa - ICA900



- 1 +

COMPRAR

CÁLCULO

#### DESCRIÇÃO

Cor: Branco

Garantia (mês): 12

## Anexo 85



📍 Digite seu endereço

📂 Categorias

📅 Ofertas do dia

👤 Venha!

📞 Contato

🏷️ Ofertas por

👤 Crie a sua conta

👤 Entrar

Saúde > Equipamento Médico > Equipamento Odontológico > Instrumentos Odontológicos > Cureta Gracey

🔗 Compartilhe

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo

Cureta Recamier Ginecológica Cortante Nº. 01

R\$ 201<sup>35</sup>



Pague parcelado sem juros

VISA

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e envio.

Calcular o prazo de entrega

olist Loja oficial Olist +1 M vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Informações da loja

olist Olist Loja oficial no Mercado Livre

### Anúncios de Olist



Cacto Dançarino Com Luz 120 Musicas Imita Fala

R\$ 174<sup>24</sup>

6x R\$ 29,04 sem juros  
Frete grátis



Suplemento em pó Profit Labs Isolate Protein Mix whey protein Isolate Prote...

R\$ 85<sup>15</sup>

6x R\$ 14,19 sem juros

Ver mais anúncios do Olist

### Descrição

Apresentamos a Cureta Recamier Ginecológica Cortante Nº. 01, um produto de alta qualidade da marca Hospicenter. Este instrumento médico é fabricado em aço inoxidável AISI 410, garantindo durabilidade e resistência. A Cureta Recamier Ginecológica Cortante Nº. 01 é comercializada não estéril, mas é autoclavável, o que significa que pode ser esterilizada em autoclave, garantindo a segurança e a higiene necessárias para o seu uso em procedimentos ginecológicos.

Este modelo não possui extremo duplo, o que facilita a manipulação e o controle

durante o uso. A Cureta Recamier Ginecológica Cortante Nº. 01 é um produto



O que você procura?



## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho



R\$ 162,94

R\$ 154,79 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 2

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Mai



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

Itens inclusos.



O que você procura?

VIDEO

## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 ☆☆☆☆☆ [0 OPINIÕES](#)

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho

- Nr 01
- Nr 02
- Nr 03
- Nr 04
- Nr 05
- Nr 06

R\$ 175,87

ou 2x de R\$ 87,94 Sem juros Cartão Amex

[Mais informações](#)

1 / 1 **Comprar**

**Calcular**

- ENVIJO IMEDIATO
- ENTREGAMOS
- DEVOLUÇÃO

### Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Marca: ABC;
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS ;

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

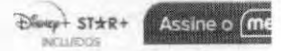
[Veja nossa política de privacidade >](#)

**Continuar e Fechar**

CONTÉM 01 CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA



# Anexo 88



📍 Digite seu endereço    Categorias ▾    Ofertas do dia    Vender    Contato

👤 Crie a sua conta    Entrar

Saúde > Equipamento Médico > Equipamento Odontológico > Instrumentos Odontológicos > Cureta Gracey

Compartilhe

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



12910



### Cureta Recamier Ginecológica Cortante N.º 02

R\$ 201<sup>35</sup>

em 6x R\$ 33<sup>66</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e envio

Calcule o prazo de entrega

**olist** Loja oficial Olist +1 M vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

📌 Você acumula 50 pontos por compra e está mais perto de ganhar um prêmio

Informações da loja

**olist** Loja oficial no Mercado Livre

+1 M Vendas concluídas    📄 Presta bom atendimento    ⭐ Er

Ver mais dados de Olist

Melos de pagamento

📅 Pague em até 8X sem juros

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito

CAIXA

## Quem viu este produto também comprou



R\$ 53<sup>90</sup>

6x R\$ 8,98 sem juros

Cureta Force Raspador Ponta Morse 0-00 Lm - Steel Max



R\$ 22<sup>90</sup>

4x R\$ 5,73 sem juros

Cureta Gracey 5-6 Otavado - Cooperflex Prime



R\$ 29<sup>90</sup>

5x R\$ 5,98 sem juros

Cureta McCall 19-20 Cabo Oco - Lm Instrumental

## Anúncios de Olist



Cacto Dançarino Com Luz 120 Musicas Imita Falá

R\$ 174<sup>24</sup>

6x R\$ 29,04 sem juros



Suplemento em pó Profit Labs Isolate Protein Mix whey protein Isolate Prote...

R\$ 85<sup>15</sup>

6x R\$ 14,19 sem juros



O que você procura?



VIDEO



### CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho

- NR 01
- NR 02
- NR 03
- Nr 04
- Nr 05
- Nr 06**

R\$ 162,94

R\$ 154,79 à vista com desconto Pix - Vindi ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 1

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Ma



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

Itens inclusos.



O que você procura?



## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho

- NR 01
- NR 02
- NR 03
- NR 04
- NR 05
- Nr 06**

R\$ 162,94

**R\$ 154,79** à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 1 [Comprar](#)

00000-000 [Calcular](#)

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Mai

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.



[Veja nossa política de privacidade >](#)

[Continuar e Fechar](#)

Itens inclusos.

## Anexo 9i



O que você procura?

VIDEO

### CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 ☆☆☆☆☆ [0 OPINIÕES](#)

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho

**Nr 01** Nr 02 Nr 03 Nr 04 Nr 05

Nr 06

R\$ 175,87

ou 2x de R\$ 87,94 Sem juros Cartão Amex

Mais informações

1 / 1

Comprar

Calcular

## Descrição Geral


CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Marca: ABC;
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS ;

- Cer  Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

CONTÉM 01 CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA

## Anexo 92



O que precisa de...



### CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

DISPONIBILIDADE: Imediata

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R\$ 162,69

ou 1x de R\$ 162,69 Sem juros Boleto - Vindi ou 2x de R\$ 81,35 Sem juros Cartão MasterCard ou 2x de R\$ 81,35 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

Escolha Tamanho

NR 01 **NR 02** NR 03 Nr 04 Nr 05 Nr 06

1 / 2

COMPRAR

Calcular frete:

000,0000

OK

## DESCRIÇÃO GERAL

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Marca: ABC;
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS ;

- Cert



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

CONTÉM 01 CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA



O que você procura?



## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho



R\$ 162,94

R\$ 154,79 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 1

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Ma



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

Itens inclusos.



O que você procura?



## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho



R\$ 162,94

R\$ 154,79 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 1

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N°01 ATÉ N°06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Ma



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

Itens inclusos.



Ola, oi que você é visitante



Center Medical / Instrumental Cirurgico / Cureta / Cureta Recamier 31cm Nº 4

## Cureta Recamier 31cm Nº 4

Referência: 1764

R\$ 147,56

à vista com **2% de desconto** no Boleto ou Pix

ou R\$ 150,57

Em até 5x R\$ 30,11 sem juros



Quantidade

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o valor e o prazo de entrega

Calcular

[Clique aqui para PPF](#)

COMPARTILHAR



## Descrição do produto

### Cureta Recamier 31cm Nº 4

Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.

- Especialidade: Ginecologia;
- Medida: 31cm Nº 4.

### Observação:

Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão a tonalidade aplicada.





O que você procura?



VIDEO

## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho

- NR 01
- NR 02
- NR 03
- Nr 04
- Nr 05
- Nr 06

R\$ 162,94

**R\$ 154,79** à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 1

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Mai



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

Itens inclusos:



O que você procura?



## CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

14685 0 OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

Escolha Tamanho

- NR 01
- NR 02
- NR 03
- NR 04
- NR 05
- Nr 06**

R\$ 162,94

R\$ 154,79 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 2x de R\$ 81,47 Sem juros Cartão Amex

1 / 1

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº01 ATÉ Nº06 - 0048 - ABC INSTRUMENTOS

Descrição do Produto:

A Cureta Recamier Ginecológica é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A Cureta Recamier Ginecológica é resistente e segura.

Detalhes do Produto:

- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Mai



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)

Continuar e Fechar

Itens inclusos.

TUDO PARA ROTINAS DA SAÚDE ATÉ 80% DE DESCONTO

utilidades clínicas

Busca: Digite o que você procura...

Faça login ou Cadastre-se

Home > Ginecologia & Obstetrcia > Espéculo Vaginal > Espéculo Vaginal Reutilizável - Pequeno - SIMILAR & COMPATÍVEL

36% OFF

### Espéculo Vaginal Reutilizável - Pequeno - SIMILAR & COMPATÍVEL

★★★★☆ (avaliação)

Cód.: SIM21569A

Embalagem com 1 unidades

**ATENÇÃO!** Produto de venda restrita a profissionais da saúde, pessoas jurídicas habilitadas e estudantes de graduação mediante comprovação da matrícula, conforme instruções de uso do produto. Por gentileza, atualize seu cadastro para liberação da compra.

**ATENÇÃO!** Produto de venda restrita a profissionais da saúde e pessoas jurídicas habilitadas, conforme instruções de uso do produto. Por gentileza, atualize seu cadastro para liberação da compra.

Aproveite, este item está com oferta de **OUTLET!**

R\$470,00 por  
**R\$299,90**  
5x de R\$59,98 sem juros

Quantidade: 1

**Comprar**

#### Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

**Calcular Frete**

#### Detalhes

O espéculo vaginal da Similar & Compatível é um produto reutilizável. Este acessório possui ducto para aspirador de fumaça. Adapta-se a qualquer marca de aspirador e está disponível em três tamanhos: pequeno, médio e grande.

Características gerais dos espéculos:

- de abertura;
- ito para abertura gradual das valvas;
- o poliamida 12;
- 0445410003;
- e 75mm e largura 26mm;

#### Política de Cookies

A Utilidades Clínicas utiliza cookies para fornecer uma melhor experiência na sua navegação, bem como personalizar os serviços de marketing às suas necessidades. Se clicar em "Rejeitar", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais cookies quer autorizar, clique em "Escolher". Você pode aceitar, rejeitar ou escolher quais cookies deseja compartilhar. Os cookies coletados são utilizados para as finalidades descritas em nossa [Política de Privacidade e Cookies](#).

**Aceitar todos os cookies**

**Rejeitar cookies opcionais**

**Escolher opções de cookies**

pegue já seu cupom      lançamento Casa Martha Medeiros      retire na loja

Nossas lojas    Tenha sua loja    Regulamentos    Acessibilidade    Segurança & Privacidade    Atendimento    Compre pelo tel

**magalu**    Busca no Magalu    Bem-vindo :)    Ver ofertas para minha região

Entrar ou cadastre-se

Todos os departamentos    Ofertas do Dia    Celulares    Móveis

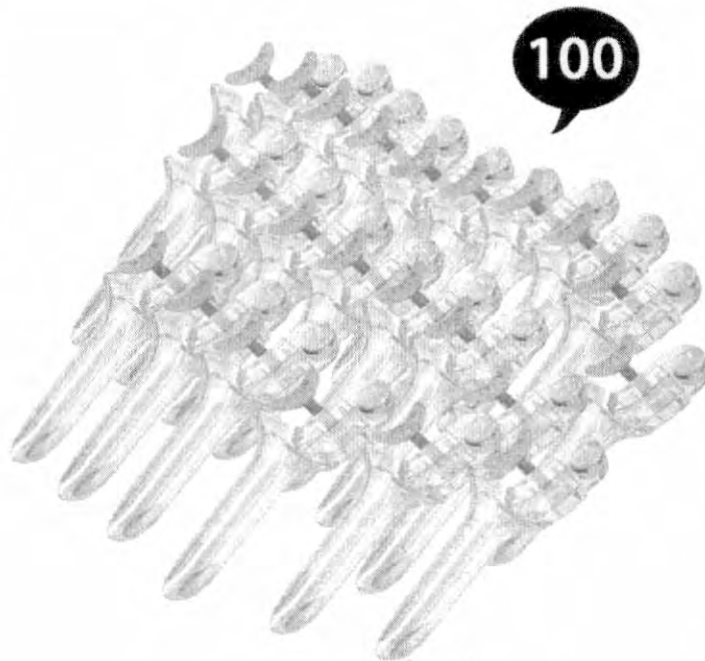
Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

## Espéculo Vaginal Descartável Ginecológico Tamanh...

Código hkjandj217 | Ver descrição completa | Kolplast



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Indavidas**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pe

R\$ 269,00

**R\$ 259,00** no Pix

ou R\$ 259,00 em 3x de R\$ 86,33 sem ju

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

**COMPRAR AG**

**ADICIONAR À SA**

[Calcular frete e prazo](#)

### Informações da Loja



**Indavidas**

Lojista parceiro Mag



[Ver mais informações da loja](#) >



**Magalu Garante**  
a sua compra, do  
pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de  
receber o produto.

### Quem viu este produto, também viu



Espéculo Vaginal  
Descartável não Estéril

4.0



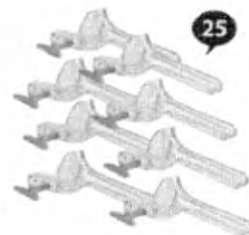
espéculo vaginal  
lubrificado Kolplast P

4.0



Espéculo Vaginal  
Lubrificado Vagispec P

4.0



Espéculo Vaginal  
Descartável Ginecológic...

4.0



Espéculo  
Descartáv

4.0

## Anexo 100

primeira compra **gêneros R\$ 20** **MEUS20** valido nas compras acima de R\$100 **confira**

**Pacheco** **Menu**  **Bem Vindo, Acesse aqui o seu perfil**

Drogarias Pacheco - Curitiba

### Espéculo Vaginal Descartável Vagispec Kolplast - M - 200 Unid.

905400120

DESCRIÇÃO COMPLETA



VENDIDO E ENTREGUE POR Kolplast

**R\$ 369,00**

7x s/ juros R\$ 52,71

- 1 +

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO

Exclusivo para clientes cadastrados no programa.

VER DESCONTOS CONVÊNIO

Como associar um convênio a Minha Conta?

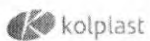
CALCULAR FRETE

Ativar meu CEP

Informe seu CEP



## Marca



OUTROS KOLPLAST

TODOS OS PRODUTOS KOLPLAST

## Descrição

ACESSIBILIDADE

A -

A +

Espéculo vaginal descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Colposcopia, coleta de material biológico para exames e/ou outros procedimentos específicos destes órgãos, para mulheres em idade fértil, sexualmente ativas.

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing. [Política de cookies](#)

Definições de cookies

Aceitar todos os cookies



pegue já seu cupom    lançamento Casa Martha Medeiros    retire na loja

Nossas lojas    Tenha sua loja    Regulamentos    Acessibilidade    Segurança & Privacidade    Atendimento    Compre pelo tel

magalu    Busca no Magalu    Bem-vindo :)    Ver ofertas para minha região

Entre ou cadastre-se

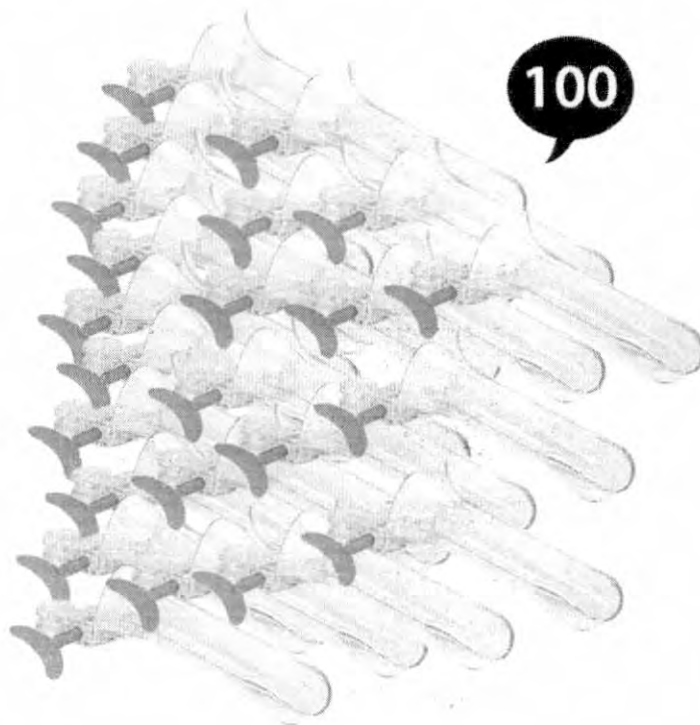
Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

## Espêculo Vaginal Descartável Ginecológico Tamanh

Código dkb27gaj00 | [Ver descrição completa](#) | [Kotplast](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Indavidas**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pe

R\$ 279,00

**R\$ 269,00** no Pix

ou R\$ 269,00 em 3x de R\$ 89,67 sem j

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

[Calcular frete e prazo](#)

### Informações da Loja



**Indavidas**

Lojista parceiro Maç

[Ver mais informações da loja](#) >



**Magalu Garante**  
a sua compra, do  
pedido à entrega



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de  
receber o produto.

Quem viu este produto, também viu



Espêculo Vaginal Lubrificado Vagispec P - Kit 50 Unidades

NO 7 145 51



Microscopio Trinocular Ótica Finita Acromático LED Aumento 1000x

NO 8 827 56



Pesquise por produtos ou marcas

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

← Simuladores Médicos



Espéculo Vaginal Lubrificado Vagispec M - Kit 50 Unidades

Vagispec | Código: 810/15100

R\$ 219,42

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto  
ou em até 4x de R\$ 54,85 sem juros

Vou levar

Condições de pagamento

Vendido e entregue por Olist

Central de atendimento à sua compra

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos



pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel

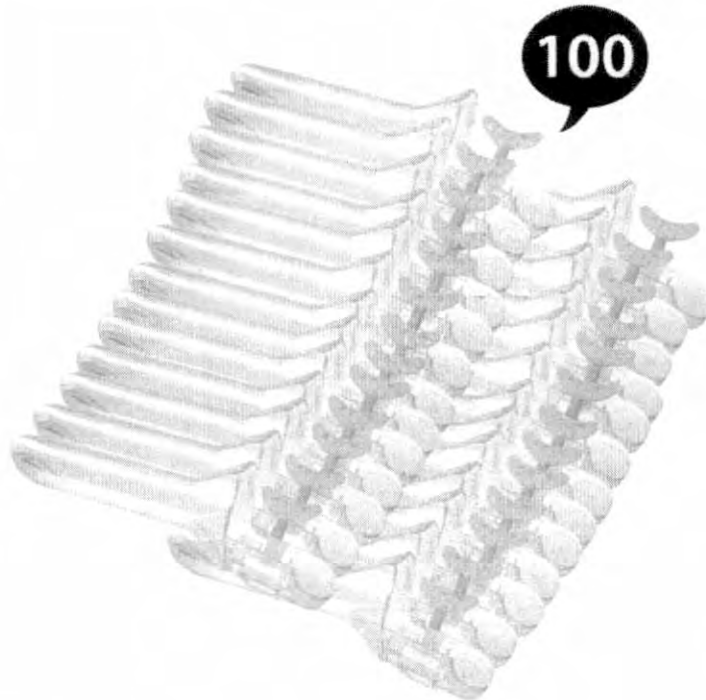
magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

### Espéculo Vaginal Descartável Ginecológico Tamanh

Código hg205hgtoj | Ver descrição completa | Kolplast



100

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Indavidas**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pe  
R\$ 349,00  
**R\$ 339,00** no Pix  
ou R\$ 339,00 em 3x de R\$ 113,00 sem

**Cartão de crédito**  
sem juros

**COMPRAR AG**

**ADICIONAR À SA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja

**Indavidas**  
Lojista parceiro Mag

Ver mais informações da loja >

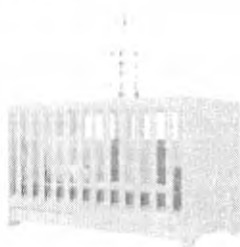
**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

### Seleção especial do Magalu pra você

Patrocínio:

magalu indica ✓



Berço 3 em 1 para Colchão 60 x 130 cm

magalu indica ✓



Mostarda Amarela Tradicional Hemmer

magalu indica ✓



Molho Barbecue Hemmer Tradicional 330g



pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Pagamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

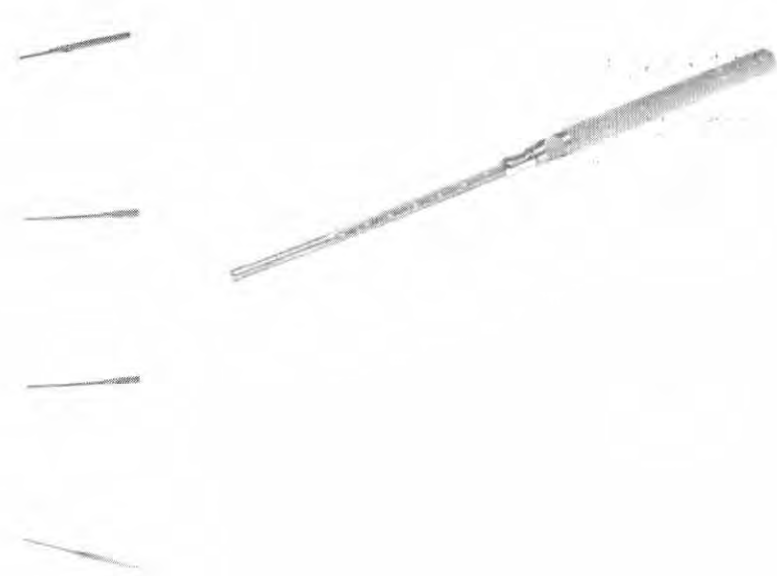
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

### Histerômetro Inox Para Ginecologia Collin 28Cm -

Cadastrar CEP

Código KC9R079K9H | [Ver informações completas](#) | 01



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Store**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

**R\$ 228,42** no Pix

ou R\$ 228,42 em 3x de R\$ 76,14 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 228,42  
3xR\$ 76,14

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja



Olist Store

Lojista parceiro Magalu

4.4

[Ver mais informações da loja](#)



**Magalu Garante**  
a sua compra,  
do pedido à  
entrega.



**Devolução  
Gratuita**  
em até 7 dias  
depois de  
receber o  
produto.

### Seleção especial do Magalu pra você

Participações

magalu indica ✓

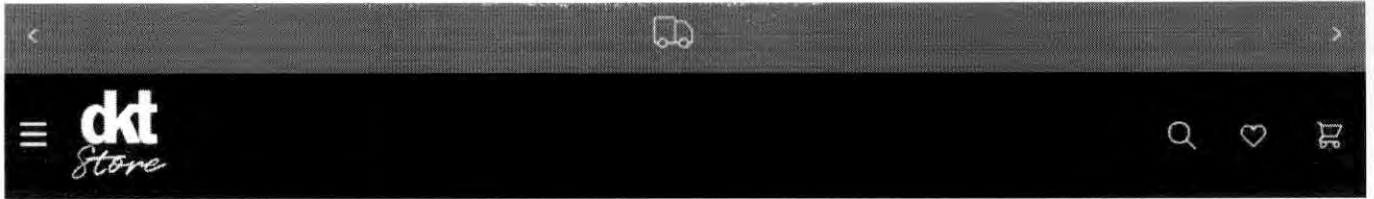


magalu indica ✓



magalu indica ✓





Home / Espaço Médico / Histerômetro / Histerômetro Andalan (Caixa com 50 unidades)



Código do produto: 00023076\_001\_dkt | Compartilhar

## Histerômetro Andalan (Caixa Com 50 Unidades)

O Histerômetro Andalan é composto de plástico maleável com marcação de escala numérica de em centímetros (1 cm a 12 cm). Este dispositivo destina-se ao uso médico para medir a cavidade uterina para auxiliar na correta colocação da

[Saiba mais sobre este produto](#)

[Ver mais](#)

**R\$ 267,50** à vista  
ou em até 2x s/ juros no cartão

[Ver parcelas](#)





Ofertas por

📍 Digite seu endereço

Categorias

Ofertas do dia

Vender

Contato

👤 Crie a sua conta

Entrar

Também pode te interessar: kit sutura

Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Pinças Hemostáticas

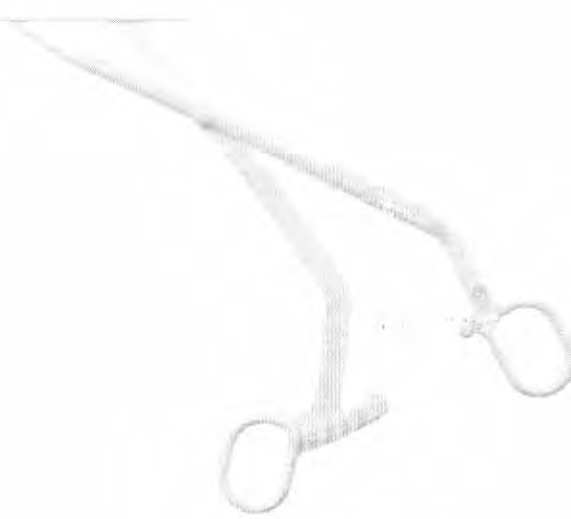
Comprar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo! +100 vendidos

Pinça Cheron Descartável  
Kolplast Kit Com 50 Unidades

R\$ 159<sup>90</sup>

Pague parcelado sem juros



Frete grátis

Saiba os preços de entrega e calcule o prazo de entrega

Vendido por CIRURGICA SAUDE MercadoLider +10mil vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

Fotografado



R\$ 180

6x R\$ 30 sem juros  
Frete grátis

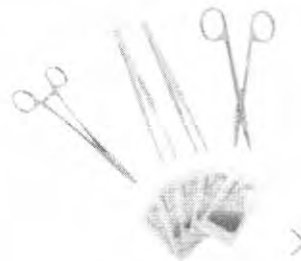
Pinça Mixer 16 Cm Aço Cirúrgico Montserrat



R\$ 182<sup>87</sup> 5% OFF

6x R\$ 30,48 sem juros  
Frete grátis

Cabo Para Placa Descartável Compatível Com Valleylab



R\$ 168

6x R\$ 28 sem juros  
Frete grátis

Kit Auxiliar Sutura - Com Nylon Aviscos

Informações sobre o vendedor

🏆 MercadoLider Platinum  
É um dos maiores do site

+10mil

Vendas concluídas

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



+55 31 98333-8401  
 comercial@agsmg.com.br

QUEM SOMOS

PRODUTOS

CONTATO

Q O que você está procurando?

MINHA CONTA

MEU CARRINHO 0

PARCELE SUAS  
 COMPRAS  
 em até  
**12x**

COMPRAS  
 100%  
 SEGURAS



Início / Pinças / PINÇA MUSEUX 24CM CURVA



**PINÇA MUSEUX 24CM CURVA**

**R\$ 281,69**

Disponível por encomenda

1 **COMPRAR**

SKU: 1160  
 Categoria: Pinças

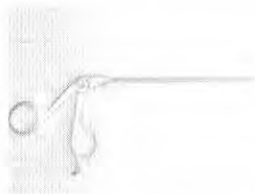
Descrição

Informação adicional

**DESCRIÇÃO**

- **Código:** 1160
- **Material:** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
- **Embalagem:** Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
- **Marca:** AGS
- **Fabricante:** RS INDUSTRIA
- **Garantia:** 10 anos contra defeitos de fabricação
- **Certificações:** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

**PRODUTOS RELACIONADOS**



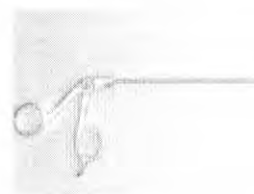
PINÇA BASKET 2.7 ESQ.  
30°



PINÇA PUNCH ESQ. 3.4  
15°



PINÇA BASKET 2.7 DIR.  
45°



PINÇA PUNCH DIREITA  
2.7 45°



+55 31 98333-8401  
comercial@agsmg.com.br

QUEM SOMOS

PRODUTOS

CONTATO

Q O que você está procurando?

MINHA CONTA

MEU CARRINHO 0

PARCELE SUAS  
COMPRAS  
em até  
**12x**

COMPRAS  
100%  
SEGURA

**PagSeguro**

**mercado pago**

Início / Pinças / PINÇA MUSEUX 24CM RETA

**PINÇA MUSEUX 24CM RETA**

**R\$ 223,11**

Disponível por encomenda

1 **COMPRAR**

SKU: 0230  
Categoria: Pinças

Descrição

Informação adicional

**DESCRIÇÃO**

- Código: 0230
- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
- Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
- Marca: AGS
- Fabricante: RS INDUSTRIA
- Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

**PRODUTOS RELACIONADOS**

PINÇA PUNCH 2,7 30°  
P/CIMA

PINÇA PUNCH 3,4 30°  
P/CIMA

PINÇA PUNCH 2,7 45°  
P/CIMA

PINÇA PUNCH 3,4 45°  
P/CIMA



Fale Conosco

Telefone: (11) 2231-9554



Categoria:

### Pinça Museux Curva Tipo Jacobs 24cm 1160 - ABC

SKU: 05576



Clique para ampliar imagem

**R\$ 221,23**

3x sem juros de R\$ 73,74/mês

Para pagamentos a vista ganhe 10% de desconto

Valor com desconto R\$ 199,11

Veja as parcelas no cartão

Quantidade em estoque: 4

Quantidade

**Comprar**

Comprar por WhatsApp

Veja o valor do frete:



**Política de cookies** Utilizamos cookies próprios e de terceiros para melhorar nossos serviços analisando seus hábitos de navegação. [Obtenha mais informações em nossa Política de cookies.](#)

**ACEITAR**

Desenvolvido por [Arquiteto.com.br](#)

Pague com PIX e ganhe 5% de desconto



Compartilhe:

Adicionar aos desejos

Edição

### Pinça Pozzi 25cm - Edlo

(Cod: PIN25POZ)

**R\$ 160,55** à vista  
com 5% de desconto

**R\$ 169,00**  
até 3x de R\$ 56,33 sem juros

**R\$ 160,55** no pix com 5% de desconto

[mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Enviar dúvidas pela whatsapp

Aproveite! Restam apenas 3 unidades

Calcule o frete

CTP

Calcular

### Descrição

#### PINÇA POZZI 25CM EDLO

Pinças de Apreensão do Colo Uterino / Pozzi - 25cm

- Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico
- Ideal para obstetra e ginecologia.
- Serve para a apreensão do colo uterino



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

Entendi





Ofertas por

📍 Digite seu endereço | Categorias | Ofertas do dia | Vender | Contato

👤 Crie a sua conta | Entrar

Também pode te interessar: pinça - pinça chanfrada - pinça - pinça tweezerman - pinça de sobrancelha - pinça ponta fina

Beleza e Cuidado Pessoal | Depilação | Pinças

Comprar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Novo - 25 vendidos

Pinça Pozzi Estéril Descartável Kolplas C/20

R\$ 270

em 12x R\$ 26<sup>99</sup>

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Sabá os prazos de entrega e a calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

🏆 Você acumula 67 pontos com esta compra perto de ser Meli

🛡️ 7 dias de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Recomendado



R\$ 279<sup>65</sup> 15% OFF

9x R\$ 31,07 sem juros

Frete grátis **FULL**

2 Pinças Sobrancelha Staleks Pro Expert Vermelha 11.4 - 11.5



R\$ 259<sup>90</sup>

12x R\$ 25,20

Frete grátis **FULL**

Pinça De Sobrancelha Merheje 2 Potes Com 120ml



R\$ 294<sup>99</sup>

12x R\$ 28,60

Frete grátis

Pinça Mega Hair Curva 2 Queratinas Fita Do K Preta...

Informações sobre o vendedor

+100

vendas concluídas



Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Anúncios do vendedor

Parcele em até 6x sem juros

Envio para todo Brasil

3% de desconto à vista

**hospitalar**  
Distribuidora

O que está procurando?



Todas as categorias

Medicamentos

Seringas

Scalps

Equipos

Sondas

Cateter

Aparelhos

Luvras

Home Instrumentais Pinças Pinça Backhaus - ABC

### Pinça Backhaus - ABC



R\$ 103,57

em até 5x de R\$ 20,71 s/ juros  
ou R\$ 100,46 à vista no boleto bancário

OPÇÃO

3 cm P/ CAMPO

10 cm P/ CAMPO

15 cm P/ CAMPO

18 cm P/ CAMPO

- 1 +

**Comprar agora**



#### Calcular o frete

00000000

Calcular

NÃO SEI MEU CEP

#### Descrição

Compartilhar



### Produtos similares



pegue já seu cupom **vem aí BLACK DAS BLACKS** retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

### 3 Pinça Kelly Hemostática Reta 16 Cm - ICE



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Lab Health Shop**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 175,00

**R\$ 157,50** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 175,00 em 2x de R\$ 87,50 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 175,00  
2xR\$ 87,50

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja



**Lab Health Shop**

Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja >

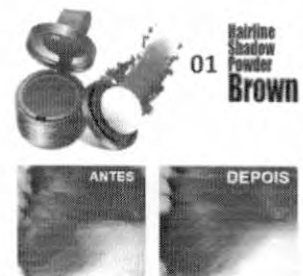
#### Seleção especial do Magalu pra você



Primer PU Bi-Componente Revolution HS



Duraline INGLOT



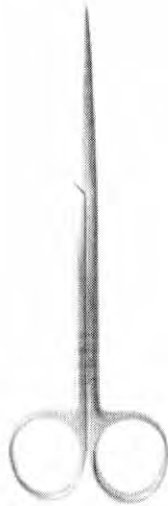
Maycheer Em Pó 4g - Retoque Cabelos





Q:  que deseja procurar?

OFERTA!



### TESOURA METZENBAUM 18 CM PONTA CURVA

**R\$ 125,00**

- Comprimento: 18 cm
- Material: Aço Inox
- Garantia: 5 Anos
- Registro Anvisa: 80061790036

Estoque

**COMPRAR WHATSAPP**

SKU: PH-581801

Categoria: TESOURA

Tags: instrumental cirurgico, metzenbaum

Tesoura cirurgica, Tesoura Metzenbaum

Descrição    Informação adicional

#### Descrição

A tesoura Metzenbaum 18 cm ponta curva é uma ferramenta cirúrgica comumente usada em diversos procedimentos médicos e cirúrgicos.

#### Produtos relacionados

OFERTA!



**TESOURA LISTER**  
Dúvidas? Fale Conosco

R\$ 130,00 **R\$ 78,00**

OFERTA!



**TESOURA LISTER**  
17 CM

R\$ 130,00 **R\$ 78,00**

PH    Gerenciar Consentimento de Cookies    X

Usamos tecnologias como cookies para armazenar e/ou acessar informações do dispositivo. Fazemos isso para melhorar a experiência de navegação e exibir anúncios personalizados. O consentimento para essas tecnologias nos permitirá processar dados como comportamento de navegação ou IDs exclusivos neste site. Não consentir ou retirar o consentimento pode afetar negativamente certos recursos e funções.

**Aceitar**    Negar    Ver preferências

[Política de Cookies](#)    [Privacy Policy](#)

pegue já seu cupom **vem aí BLACK DAS BLACKS** retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

**magalu** Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!  
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

### Tesoura Metzemaum Cardio Curva 18 cm - Edlo



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Montserrat Produtos Médicos**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido a entrega. Saiba

~~R\$ 180,00~~  
**R\$ 172,80** no Pix  
(4% de desconto)  
ou R\$ 180,00 em 3x de R\$ 60,00 sem juros

**Cartão de crédito** sem juros R\$ 11 3xR\$ 4

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

#### Informações da Loja

**Montserrat Produtos Médicos**  
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

**Magalu Garante**  
a sua compra do pedido a entrega

**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de receber o produto

### Seleção especial do Magalu pra você

magalu indica ✓

Kit Termômetro Digital Infravermelho Testa + Oxímetro Oled Dedo/Pulso adulto e...

Dieta Enteral 1.5 Isosource 5unidades

Porta Agulha Ryder 14CM Com Widea Cabo Preto - BSZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO

**Secretário Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2023.11.07.0026/2023 de 07 de novembro de 2023.**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

#### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de itens acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
www.anajatuba.ma.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 294/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 294/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
www.anajatuba.ma.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.


*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – Ma.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 27/11/2023 a 19/12/2023.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 19 de dezembro de 2023

  
**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
Coord. de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.  
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
**Contador Municipal**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, no VALOR ORÇADO de **R\$ 3.753.532,15 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).**

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ANAJATUBA/MA, 20 de dezembro de 2023

LUIS FERNANDO  
COSTA

ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO COSTA  
ARAGAO:57503028220  
Dados: 2023.12.20 11:02:19  
-03'00'

**LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**

Secretário Municipal de Saúde

*Decreto nº 042/2022*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor.

**LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

### DESPACHO

Senhora Secretária,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 2023.11.07.0026**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do (s) contrato (s) firmado (s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 20 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JADEVALDO CRUZ RIBEIRO**

Contador Municipal  
**CRC/MA nº 013047/O-5**  
Decreto nº032/2022

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor  
GICIVALDO NUNES MACHADO  
**Controladoria Municipal**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo Nº2023.11.07.0026/2023, que versa sobre a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba - MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ANAJATUBA/MA, 20 de dezembro de 2023

**LUIS FERNANDO COSTA**  
ARAGAO:57503028220  
28220

Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO COSTA  
ARAGAO:57503028220  
Dados: 2023.12.20  
16:16:10 -03'00'

**LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 042/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARECER DE CONFORMIDADE Nº 027/2024-CGM****Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP**Critério de julgamento:** Menor preço por item**Processo Administrativo nº** 2023.11.07.0026**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação pela autoridade Superior.

**1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.11.07.0026, no dia 07 de novembro de 2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

A Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 042/2022.

**2. O desenvolvimento da fase interna**

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

| ANEXOS | DESCRIÇÃO  | DATA       | FOLHAS    |
|--------|--|------------|-----------|
| I      | Capa do processo;  | 07/11/2023 | 001       |
| II     | Abertura de processo administrativo;   | 07/11/2023 | 002       |
| III    | Documento de Formalização e Demandas - DFD;  | 08/11/2023 | 003 - 012 |
| IV     | Indicação da equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;                    | 08/11/2023 | 013       |
| V      | Estudo Técnico Preliminar - ETP;   | 13/11/2023 | 014 - 025 |
| VI     | Despacho ao setor de compras com aprovação do ETP e para elaboração do Termo de Referência;                | 13/11/2023 | 026       |
| VII    | Termo de referência;   | 27/11/2023 | 027 - 053 |
| VIII   | Despacho do Termo de Referência com aprovação do Ordenador de Despesa e solicitação da pesquisa de preços; | 27/11/2023 | 054       |

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |                       |           |
|-----|--|-----------------------|-----------|
| IX  | Despacho do Relatório da Pesquisa de Preços ao Ordenador da despesa com a justificativa de preços; | 27/11 a<br>19/12/2023 | 055 - 581 |
| X   | Solicitação de dotação orçamentária;   | 20/12/2023            | 582       |
| XI  | Despacho da contabilidade ao Ordenador da despesa, em resposta sobre a dotação orçamentária;       | 20/12/2023            | 583       |
| XII | Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.   | 20/11/2023            | 584       |

A necessidade da aquisição de medicamentos partiu do Diretor Administrativo do Hospital Municipal, o Sr. MARCOS VINÍCIUS BASTOS COSTA, responsável pelo Documento de Formalização da demanda – DFD, onde encaminha ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO, solicitando providências para a contratação. Ato contínuo, o Secretário Municipal de Saúde indica a equipe de planejamento para Elaboração do Estudo Técnico – ETP, encaminhando os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento de Contratação – EPC. Elaborado e encaminhado o ETP para apreciação e providências, o Secretário aprova e encaminha os autos ao órgão requisitante para a elaboração do Termo de Referência. Aprovado o Termo de Referência pelo ordenador de despesas, encaminha-se os autos para o coordenador do departamento de compras para a pesquisa preliminar de preços. Acatando a solicitação do secretário, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores, emitindo assim o Relatório de Pesquisa de Preços.

Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. O processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual.

**3. Conclusão**

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a discricionariedade quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 29 de fevereiro de 2024.

**Givaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nº 022/2022

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DESPACHO

Ao Sr.  
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS  
**Procurador Geral do Município**  
Prefeitura de Anajatuba - MA

Prezado Procurador,

Pelo presente, encaminho os autos do processo Administrativos Nº2023.11.07.0026/2023, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ANAJATUBA/MA, 01 de março de 2024.

LUIS FERNANDO COSTA  
ARAGAO:57503028220  
8220

Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO  
COSTA  
ARAGAO:57503028220  
Dados: 2024.03.01 10:54:59  
-03'00'

**LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**

Secretário Municipal de Saúde  
*Decreto nº 042/2022*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

| EDITAL E ANEXOS<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024<br>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  |  |
|--|--|
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.   |  |
| REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).   |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br>2023.11.07.0026/2023   | PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024   |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:<br>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  | ÓRGÃOS PARTICIPANTES:  |
| TIPO DE LICITAÇÃO:<br>MENOR PREÇO "POR ITEM"   | REGIME DE EXECUÇÃO:<br>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO<br>"FORNECIMENTO PARCELADO"   |
| <b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. |  |
| <b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>  |  |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b><br>Início: ___/___/2024 - Término: ___/___/2024, às ___:___hs (Horário de Brasília)<br><b>SESSÃO PÚBLICA:</b> ___/___/2024, às ___:___h (Horário de Brasília)<br>Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".  |  |
| <b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b><br><br><b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira<br><b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).<br><br><b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão.<br>E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>        |  |
| <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a>  |  |
| PREGOEIRO RESPONSÁVEL:<br><br><b>MIGUEL RODRIGUES CARDOSO</b><br>Pregoeiro Municipal<br>Port. nº032/2023<br>E-mail: <a href="mailto:miguelcpl@anajatuba.ma.gov.br">miguelcpl@anajatuba.ma.gov.br</a>   | Este instrumento contém:<br><br>Edital e seus anexos com <b>114 (cento e quatorze)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas. |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.11.07.0026/2023** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \_\_: \_\_ hrs, do dia \_\_/\_\_/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº292/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### **1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.753.532,15 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**1.5.** A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, para os itens 02; 04; 06; 08 e (09 a 294) a participação é exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

**4.15. A PARTICIPANTE declara conhecer todas as normas conditas no edital e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.**

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.14. No ato de cadastramento da proposta no sistema, como requisito de pré-habilitação, será obrigatória a licitante anexar comprovação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (zero virgula cinco centavos).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
    - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 6.4. deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e será comprovada através de documentos, tais como:
- 8.10.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e;
- 8.10.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 8.10.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.
- 8.11. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.12. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.**
- 8.13. Confirmada a inexequibilidade, o Agente de Licitação desclassificará a proposta do licitante, e encaminhará posteriormente após finalizado a licitação, relatório circunstanciado dos fatos para abertura de processo de responsabilização pela autoridade competente.
- 8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**ILG =**  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

**ISG =**  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

**ILC =**  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.26.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para equipamentos e materiais médicos hospitalares da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.26.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.26.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

9.26.2.3. **Registro, Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.26.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.26.2.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.26.2.3.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

9.26.2.3.4. Ficará a cargo do proponente provar que o item objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.26.2.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

### 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Anajatuba/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

### 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Anajatuba -MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**

Secretário Municipal de Saúde

*Decreto nº 042/2022*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

##### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | PREÇOS R\$ |       |
|------|-----------|---------|------|------------|-------|
|      |           |         |      | UNTÁRIO    | TOTAL |
| 1.   |           |         |      |            |       |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UND.     | QTD.  |
|------|--|----------|-------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.  | Pacotes  | 300   |
| 2    | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.                                   | Pacotes  | 300   |
| 3    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L  | Galões   | 200   |
| 4    | AGUA DESTILADA 5000ML  | Galões   | 200   |
| 5    | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML  | Unidades | 200   |
| 6    | AGULHA DESCART. 13X4,5   | Caixas   | 300   |
| 7    | AGULHA DESCART. 25X07  | Caixas   | 300   |
| 8    | AGULHA DESCART. 25X08  | Caixas   | 600   |
| 9    | AGULHA DESCART. 30X07  | Caixas   | 300   |
| 10   | AGULHA DESCART. 40X12  | Caixas   | 300   |
| 11   | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML   | Unidades | 1.000 |
| 12   | ÁLCOOL GEL 70% 500G  | Unidades | 1.000 |
| 13   | AGULHA DESCART. 30X08  | Caixas   | 600   |
| 14   | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 15   | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 16   | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 17   | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 18   | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 19   | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL  | Pacotes  | 500   |
| 20   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 21   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 22   | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML   | Unidades | 300   |
| 23   | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   |
| 24   | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 25   | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 26   | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |
|----|--|----------|-------|
| 27 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 28 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 29 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 30 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 31 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   |
| 32 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 33 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 34 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   |
| 35 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   |
| 36 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 37 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 38 | CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 39 | CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 40 | CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 41 | CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 42 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO  | Unidades | 1.500 |
| 43 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL  | Unidades | 1.500 |
| 44 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO   | Unidades | 1.000 |
| 45 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 46 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 47 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 48 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 49 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 50 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 51 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 52 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 53 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 54 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 55 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 56 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL  | Unidades | 1.000 |
| 57 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML   | Unidades | 1.000 |
| 58 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS                                       | Unidades | 500   |
| 59 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS                                       | Unidades | 500   |
| 60 | COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO                                | Unidades | 1.000 |
| 61 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML                                  | Unidades | 1.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |
|-----|---|----------|--------|
| 62  | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML    | Unidades | 1.000  |
| 63  | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML 4 ENZIMAS                 | Unidades | 150    |
| 64  | DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS                              | Unidades | 8.000  |
| 65  | DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 66  | DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 67  | DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 68  | DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 69  | DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 70  | DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 71  | DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 72  | DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 73  | DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 74  | DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 75  | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 20                             | Unidades | 200    |
| 76  | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 24                             | Unidades | 200    |
| 77  | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 28                             | Unidades | 200    |
| 78  | ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    |
| 79  | EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL                               | Unidades | 5.000  |
| 80  | EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL              | Unidades | 15.000 |
| 81  | EQUIPO P/SORO MICROGOTAS                                | Unidades | 10.000 |
| 82  | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL C/100              | Pacotes  | 100    |
| 83  | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL C/100          | Pacotes  | 100    |
| 84  | ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI                       | Unidades | 1.000  |
| 85  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA             | Unidades | 5.000  |
| 86  | ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.                       | Pacotes  | 120    |
| 87  | ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE                         | Unidades | 5.000  |
| 88  | ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO                          | Unidades | 5.000  |
| 89  | ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO                        | Unidades | 5.000  |
| 90  | FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 5      |
| 91  | FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 92  | FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 93  | FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 94  | FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 95  | FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 96  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM           | Unidades | 2.500  |
| 97  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM           | Unidades | 2.500  |
| 98  | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M                              | Unidades | 1.500  |
| 99  | FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M                            | Unidades | 2.000  |
| 100 | FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS                          | Caixas   | 1.500  |
| 101 | FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS                | Unidades | 20     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 102 | FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML                              | Unidades | 250   |
| 103 | FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID.     | Pacotes  | 1.000 |
| 104 | FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.            | Pacotes  | 2.000 |
| 105 | FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.             | Pacotes  | 2.000 |
| 106 | FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.              | Pacotes  | 1.000 |
| 107 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.               | Pacotes  | 1.000 |
| 108 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.             | Pacotes  | 1.000 |
| 109 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.             | Pacotes  | 2.000 |
| 110 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.                | Pacotes  | 2.000 |
| 111 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                         | Unidades | 2.000 |
| 112 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.     | Pacotes  | 5.000 |
| 113 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.      | Pacotes  | 5.000 |
| 114 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.      | Pacotes  | 2.500 |
| 115 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.       | Pacotes  | 2.500 |
| 116 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                     | Pacotes  | 1.000 |
| 117 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                           | Unidades | 40    |
| 118 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                                   | Unidades | 40    |
| 119 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                                 | Unidades | 50    |
| 120 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                           | Unidades | 500   |
| 121 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                         | Unidades | 500   |
| 122 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 700   |
| 123 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 700   |
| 124 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                        | Unidades | 100   |
| 125 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                                 | Unidades | 1.000 |
| 126 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 127 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 128 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 129 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM PP C/100  | Caixas   | 400   |
| 130 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE C/100  | Caixas   | 600   |
| 131 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA C/100   | Caixas   | 1.500 |
| 132 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA C/100 | Caixas   | 1.500 |
| 133 | MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE        | Unidades | 1.000 |
| 134 | MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.                  | Caixas   | 700   |
| 135 | MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO                               | Unidades | 200   |
| 136 | MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL                             | Unidades | 200   |
| 137 | MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 300   |
| 138 | MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |
|-----|--|----------|--------|
| 139 | MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 140 | MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 141 | MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 142 | MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 143 | NYLON TRANSPARENTE 4-0                     | Caixas   | 300    |
| 144 | NYLON TRANSPARENTE 5-0                     | Caixas   | 300    |
| 145 | NYLON TRANSPARENTE 6-0                     | Caixas   | 300    |
| 146 | NYLON PRETO 6-0                            | Caixas   | 300    |
| 147 | ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO | Unidades | 500    |
| 148 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100       | Unidades | 50     |
| 149 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 300X100       | Unidades | 50     |
| 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100       | Unidades | 50     |
| 151 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100       | Unidades | 50     |
| 152 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100       | Unidades | 50     |
| 153 | PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.              | Pacotes  | 400    |
| 154 | POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.        | Caixas   | 30     |
| 155 | POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 156 | POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 157 | POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 158 | POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 159 | POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) | Unidades | 100    |
| 160 | POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)     | Unidades | 100    |
| 161 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.       | Caixas   | 10     |
| 162 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.   | Caixas   | 20     |
| 163 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO           | Unidades | 500    |
| 164 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO    | Unidades | 500    |
| 165 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS | Unidades | 15     |
| 166 | SACO INFECCANTE 100 LITROS                 | Unidades | 1.000  |
| 167 | SACO INFECCANTE 200 LITROS                 | Unidades | 1.000  |
| 168 | SACO INFECCANTE 50 LITROS                  | Unidades | 1.000  |
| 169 | SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.  | Pacotes  | 500    |
| 170 | SCALP Nº 19 C/100                          | Caixas   | 50     |
| 171 | SCALP Nº 21 C/100                          | Caixas   | 250    |
| 172 | SCALP Nº 23 C/100                          | Caixas   | 250    |
| 173 | SCALP Nº 25 C/100                          | Caixas   | 250    |
| 174 | SCALP Nº 27 C/100                          | Caixas   | 40     |
| 175 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                 | Caixas   | 50     |
| 176 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 50     |
| 177 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 200    |
| 178 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 200    |
| 179 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 200    |
| 180 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                | Unidades | 2.000  |
| 181 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA          | Unidades | 25.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |
|-----|---|----------|--------|
| 182 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 |
| 183 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 |
| 184 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 |
| 185 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  |
| 186 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    |
| 187 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    |
| 188 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    |
| 189 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    |
| 190 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    |
| 191 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    |
| 192 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    |
| 193 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    |
| 194 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    |
| 195 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidades | 500    |
| 196 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500    |
| 197 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | Unidades | 500    |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500    |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500    |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000  |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | Unidades | 1.000  |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | Unidades | 1.000  |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 1.000  |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | Unidades | 1.000  |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 500    |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 500    |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | Unidades | 500    |
| 208 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                     | Unidades | 500    |
| 209 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |
| 210 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |
| 211 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |
| 212 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |
|-----|--|----------|--------|
| 213 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                          | Unidades | 1.000  |
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                          | Unidades | 1.000  |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                          | Unidades | 100    |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                          | Unidades | 100    |
| 217 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                       | Unidades | 3.000  |
| 218 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                       | Unidades | 3.000  |
| 219 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                       | Unidades | 1.500  |
| 220 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16                       | Unidades | 1.500  |
| 221 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                       | Unidades | 1.500  |
| 222 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20                       | Unidades | 1.000  |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4                        | Unidades | 1.000  |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6                        | Unidades | 1.000  |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                        | Unidades | 1.000  |
| 226 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                           | Unidades | 500    |
| 227 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                           | Unidades | 800    |
| 228 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                           | Unidades | 50.000 |
| 229 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                           | Unidades | 50.000 |
| 230 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                           | Unidades | 60.000 |
| 231 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                           | Unidades | 2.000  |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                           | Unidades | 2.000  |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                           | Unidades | 2.000  |
| 234 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100   | Pacotes  | 2.000  |
| 235 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL            | Unidades | 20     |
| 236 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL               | Unidades | 20     |
| 237 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.     | Unidades | 20     |
| 238 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20     |
| 239 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20     |
| 240 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20     |
| 241 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20     |
| 242 | PINÇA CHEROM 24 CM                                     | Unidades | 20     |
| 243 | PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO                  | Unidades | 20     |
| 244 | PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20     |
| 245 | PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20     |
| 246 | PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO       | Unidades | 20     |
| 247 | PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO        | Unidades | 20     |
| 248 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20     |
| 249 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     | TICA)   |          |    |
|-----|---|----------|----|
| 250 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)             | Unidades | 20 |
| 251 | PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTATICA)              | Unidades | 20 |
| 252 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTATICA) | Unidades | 20 |
| 253 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTATICA)  | Unidades | 20 |
| 254 | CUBA REDONDA MÉDIA                                | Unidades | 10 |
| 255 | CURETA RECAMBIER NUMERO 01                        | Unidades | 10 |
| 256 | CURETA RECAMBIER NUMERO 02                        | Unidades | 10 |
| 257 | CURETA RECAMBIER NUMERO 03                        | Unidades | 10 |
| 258 | CURETA RECAMBIER NUMERO 04                        | Unidades | 10 |
| 259 | CURETA RECAMBIER NUMERO 05                        | Unidades | 10 |
| 260 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 01                        | Unidades | 10 |
| 261 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 02                        | Unidades | 10 |
| 262 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 03                        | Unidades | 10 |
| 263 | HISTEROMETRO                                      | Unidades | 10 |
| 264 | PINÇA CHERON 25 CM                                | Unidades | 10 |
| 265 | PINÇA MUSEUX 24 CM                                | Unidades | 10 |
| 266 | PINÇA POZZI 25 CM                                 | Unidades | 10 |
| 267 | PINÇA WINTER 28 CM CURVA                          | Unidades | 10 |
| 268 | PINÇA WINTER 28 CM RETA                           | Unidades | 10 |
| 269 | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15                     | Unidades | 10 |
| 270 | AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO PAR                     | Unidades | 10 |
| 271 | AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR                    | Unidades | 10 |
| 272 | CABO DE BISTURI NUMERO 04                         | Unidades | 10 |
| 273 | PINÇA ALLIS 16 CM                                 | Unidades | 10 |
| 274 | PINÇA ANATOMICA 16 CM                             | Unidades | 10 |
| 275 | PINÇA ANATOMICA 18 CM                             | Unidades | 10 |
| 276 | PINÇA BACKHAUS                                    | Unidades | 10 |
| 277 | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM                         | Unidades | 10 |
| 278 | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM                         | Unidades | 10 |
| 279 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                           | Unidades | 10 |
| 280 | PINÇA KELLY RETA 18 CM                            | Unidades | 10 |
| 281 | PINÇA KOCHER RETA 16 CM                           | Unidades | 10 |
| 282 | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM                          | Unidades | 10 |
| 283 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM            | Unidades | 10 |
| 284 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM            | Unidades | 10 |
| 285 | VALVULA SUPRA PÚBICA                              | Unidades | 10 |
| 286 | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM                    | Unidades | 10 |
| 287 | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM                     | Unidades | 10 |
| 288 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM                    | Unidades | 10 |
| 289 | VALVULA DOYEN MÉDIA                               | Unidades | 10 |
| 290 | PINÇA KELLY RETA 16 CM                            | Unidades | 10 |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 293/2023.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº2023.11.07.0026 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.6. Garantia da contratação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

#### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Hospital Municipal Padre Chiquinho, no endereço: **Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, horário local.**

#### 6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas, a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para equipamentos e materiais médicos hospitalares da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

**9.2.4. Registro, Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do produto na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.2.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.2.4.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.2.4.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

9.2.4.4. Ficará a cargo do proponente provar que o item objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.2.4.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### **12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº338/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contra-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

tuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 15.2. Condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

15.2.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 15.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

15.2.1.2. O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 15.3. Vigência da Ata de Registro de Preço

15.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

15.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

**a)** apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

**b)** demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**c)** manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

15.3.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

15.3.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

15.3.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### **15.4. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:**

15.4.1. A quantidade estimada neste termo, é em sua totalidade exclusiva do órgão gerenciador, tendo em vista ser o único órgão participante do SRP.

## **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **16.2. Forma de fornecimento.**

16.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### **16.3. Exigência de Garantia da Proposta como requisito de pré-habilitação.**

16.3.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, conforme o artigo 58 § 1º, da Lei 14.133/21, é uma medida que visa assegurar a seriedade da proposta e a efetividade da contratação, especialmente em contextos de alta complexidade e relevância, como é o caso da contratação de empresas especializadas no fornecimento de material hospitalar e instrumentais. As justificativas fundamentadas com enfoque na segurança da contratação incluem:

#### **1. Assegurar a execução da proposta:**

- A garantia de proposta funciona como um mecanismo que assegura que o licitante vencedor irá cumprir com o compromisso assumido na sua oferta. No caso do fornecimento de material hospitalar e instrumen-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

tais, isso é crucial, dado que a falha na entrega pode impactar diretamente a saúde e o bem-estar dos pacientes que dependem desses medicamentos.

### 2. Prevenir desistências:

- A exigência de uma garantia financeira prévia minimiza o risco de desistências injustificadas após a fase de lances ou mesmo após a adjudicação do contrato, garantindo que apenas fornecedores sérios e comprometidos participem do processo. Isso é particularmente importante em áreas sensíveis como a saúde, onde atrasos na contratação podem ter consequências diretas na continuidade dos tratamentos médicos.

### 3. Mitigar riscos financeiros:

- Em contratações de alta complexidade técnica e financeira, como é o fornecimento de material hospitalar e instrumentais, a garantia de proposta protege a administração pública contra eventuais prejuízos que possam surgir de um processo de licitação fracassado, como a necessidade de iniciar um novo processo licitatório em caráter de urgência, o que frequentemente implica em custos adicionais.

### 4. Promover a equidade entre os licitantes:

- A exigência de uma garantia de proposta assegura que todos os participantes do processo licitatório estejam em igualdade de condições, demonstrando capacidade financeira para cumprir com as obrigações do contrato. Isso é essencial para garantir uma competição justa, especialmente em mercados onde podem existir grandes disparidades entre os concorrentes.

### 5. Estabilidade contratual:

- A garantia de proposta contribui para a estabilidade contratual, fornecendo uma camada adicional de segurança jurídica e financeira ao processo. Para a administração pública e para a sociedade, isso significa a garantia de que o fornecimento de material hospitalar e instrumentais essenciais não será interrompido ou comprometido por questões relacionadas à capacidade de execução do fornecedor.

16.3.3. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:

#### Hipóteses:

#### **I. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado na CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO: BRADESCO, devendo o comprovante de depósito original constar junto com a proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A apólice deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente instrumento convocatório e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este termo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SU-SEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SU-SEP.

### **III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

A fiança bancária deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Órgão contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

### **IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A contratada entregará, até a data de apresentação da proposta, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

16.3.4 Na hipótese de não conclusão do processo de contratação dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da “Garantia de proposta” (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

### 16.4. Exigências de habilitação.

16.4.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.4.1.1. Habilitação jurídica;

16.4.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.4.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.4.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.5.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 17. VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 294/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

### 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 292/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Anajatuba/MA, em de de 2023.

#### **MATHEUSS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

#### **MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA**

Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência  
Decreto nº 089/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 APÊNDICE - A

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material hospitalar e instrumentais para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal Padre Chiquinho.

##### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição de materiais médico hospitalares e instrumentais é imprescindível à uma assistência de qualidade e à excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, pela Rede Municipal de Saúde.

2.2.2. Os produtos são utilizados de forma contínua e são essenciais para o funcionamento dos setores requisitados, são classificados como insumos e materiais estratégicos de suporte as ações de saúde cuja falta implica em interrupção nos tratamentos, o que comprometerá a qualidade de vida dos pacientes e do SUS como um todo. Dessa forma, torna-se de extrema importância a aquisição de insumos para atender a ampla demanda deste setor, garantindo uma assistência mais segura, tendo em vista que sem esses insumos a assistência torna-se inviável, porque eles garantem a realização dos procedimentos de forma segura e livre de riscos para os pacientes.

2.2.3. Outrossim, o objeto da pretendida contratação são materiais que serão utilizados tanto ambulatorialmente quanto em internações clínicas e cirúrgicas, garantindo assim a qualidade das assistências 24h aos pacientes do SUS, gestantes, neonatos, puérperas e idosos.

2.2.4. Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se pretende adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2.5. Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 2.3 Resultados almejados

2.3.1. Garantir uma assistência de qualidade e à excelência dos serviços ofertados que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: "Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão, tendo em vista que este PCA é facultativo para o ano de 2023 e que trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública. Baseado nisso, até 31.12.2023, será publicado o Plano Anual de Contratações para o ano subseqüente em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos materiais hospitalares e instrumentais constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a compra dos itens, informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                      | UND.     | QTD.  |
|------|--|----------|-------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.        | Pacotes  | 300   |
| 2    | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. | Pacotes  | 300   |
| 3    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L                | Galões   | 200   |
| 4    | AGUA DESTILADA 5000ML                              | Galões   | 200   |
| 5    | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML            | Unidades | 200   |
| 6    | AGULHA DESCART. 13X4,5                             | Caixas   | 300   |
| 7    | AGULHA DESCART. 25X07                              | Caixas   | 300   |
| 8    | AGULHA DESCART. 25X08                              | Caixas   | 600   |
| 9    | AGULHA DESCART. 30X07                              | Caixas   | 300   |
| 10   | AGULHA DESCART. 40X12                              | Caixas   | 300   |
| 11   | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML                           | Unidades | 1.000 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |
|----|--|----------|-------|
| 12 | ÁLCOOL GEL 70% 500G  | Unidades | 1.000 |
| 13 | AGULHA DESCART. 30X08  | Caixas   | 600   |
| 14 | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 15 | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 16 | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 17 | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 18 | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 19 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL  | Pacotes  | 500   |
| 20 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 21 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 22 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML   | Unidades | 300   |
| 23 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   |
| 24 | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 25 | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 26 | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 27 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 28 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 29 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 30 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 31 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   |
| 32 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 33 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 34 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   |
| 35 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   |
| 36 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 37 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 38 | CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 39 | CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 40 | CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 41 | CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 42 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO  | Unidades | 1.500 |
| 43 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL  | Unidades | 1.500 |
| 44 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO   | Unidades | 1.000 |
| 45 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 46 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |   |          |        |
|----|---|----------|--------|
| 47 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 48 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 49 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 50 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 51 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                    | Caixas   | 200    |
| 52 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 53 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 54 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 55 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 56 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL                             | Unidades | 1.000  |
| 57 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML                                | Unidades | 1.000  |
| 58 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS          | Unidades | 500    |
| 59 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS          | Unidades | 500    |
| 60 | COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO   | Unidades | 1.000  |
| 61 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML     | Unidades | 1.000  |
| 62 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML    | Unidades | 1.000  |
| 63 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML 4 ENZIMAS                 | Unidades | 150    |
| 64 | DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS                              | Unidades | 8.000  |
| 65 | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 04 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 66 | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 04 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 67 | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 05 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 68 | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 05 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 69 | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 06 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 70 | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 06 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 71 | DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 72 | DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 73 | DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 74 | DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 75 | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 20                             | Unidades | 200    |
| 76 | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 24                             | Unidades | 200    |
| 77 | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 28                             | Unidades | 200    |
| 78 | ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    |
| 79 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL                               | Unidades | 5.000  |
| 80 | EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL              | Unidades | 15.000 |
| 81 | EQUIPO P/SORO MICROGOTAS                                | Unidades | 10.000 |
| 82 | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL C/100              | Pacotes  | 100    |
| 83 | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL C/100          | Pacotes  | 100    |
| 84 | ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI                       | Unidades | 1.000  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 85  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA         | Unidades | 5.000 |
| 86  | ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.                   | Pacotes  | 120   |
| 87  | ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE                     | Unidades | 5.000 |
| 88  | ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO                      | Unidades | 5.000 |
| 89  | ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO                    | Unidades | 5.000 |
| 90  | FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.            | Caixas   | 5     |
| 91  | FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 92  | FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 93  | FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 94  | FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 95  | FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 96  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM       | Unidades | 2.500 |
| 97  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM       | Unidades | 2.500 |
| 98  | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M                          | Unidades | 1.500 |
| 99  | FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M                        | Unidades | 2.000 |
| 100 | FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS                      | Caixas   | 1.500 |
| 101 | FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS            | Unidades | 20    |
| 102 | FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML                          | Unidades | 250   |
| 103 | FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID. | Pacotes  | 1.000 |
| 104 | FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.        | Pacotes  | 2.000 |
| 105 | FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.         | Pacotes  | 2.000 |
| 106 | FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.          | Pacotes  | 1.000 |
| 107 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.           | Pacotes  | 1.000 |
| 108 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.         | Pacotes  | 1.000 |
| 109 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.         | Pacotes  | 2.000 |
| 110 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.            | Pacotes  | 2.000 |
| 111 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                     | Unidades | 2.000 |
| 112 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. | Pacotes  | 5.000 |
| 113 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.  | Pacotes  | 5.000 |
| 114 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.  | Pacotes  | 2.500 |
| 115 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.   | Pacotes  | 2.500 |
| 116 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                 | Pacotes  | 1.000 |
| 117 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                       | Unidades | 40    |
| 118 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                               | Unidades | 40    |
| 119 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                             | Unidades | 50    |
| 120 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                       | Unidades | 500   |
| 121 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                     | Unidades | 500   |
| 122 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   |
| 123 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   |
| 124 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                    | Unidades | 100   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 125 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                                 | Unidades | 1.000 |
| 126 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 127 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 128 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 129 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM PP C/100  | Caixas   | 400   |
| 130 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE C/100  | Caixas   | 600   |
| 131 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA C/100   | Caixas   | 1.500 |
| 132 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA C/100 | Caixas   | 1.500 |
| 133 | MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE        | Unidades | 1.000 |
| 134 | MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.                  | Caixas   | 700   |
| 135 | MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO                               | Unidades | 200   |
| 136 | MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL                             | Unidades | 200   |
| 137 | MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 300   |
| 138 | MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 139 | MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 140 | MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 141 | MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 142 | MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 143 | NYLON TRANSPARENTE 4-0                                  | Caixas   | 300   |
| 144 | NYLON TRANSPARENTE 5-0                                  | Caixas   | 300   |
| 145 | NYLON TRANSPARENTE 6-0                                  | Caixas   | 300   |
| 146 | NYLON PRETO 6-0   | Caixas   | 300   |
| 147 | ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO              | Unidades | 500   |
| 148 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100                    | Unidades | 50    |
| 149 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 300X100                    | Unidades | 50    |
| 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100                    | Unidades | 50    |
| 151 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100                    | Unidades | 50    |
| 152 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100                    | Unidades | 50    |
| 153 | PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.                           | Pacotes  | 400   |
| 154 | POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                     | Caixas   | 30    |
| 155 | POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 156 | POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 157 | POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 158 | POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 159 | POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)              | Unidades | 100   |
| 160 | POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)                  | Unidades | 100   |
| 161 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.                    | Caixas   | 10    |
| 162 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.                | Caixas   | 20    |
| 163 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO                        | Unidades | 500   |
| 164 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO                 | Unidades | 500   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |
|-----|---|----------|--------|
| 165 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS        | Unidades | 15     |
| 166 | SACO INFECCANTE 100 LITROS                        | Unidades | 1.000  |
| 167 | SACO INFECCANTE 200 LITROS                        | Unidades | 1.000  |
| 168 | SACO INFECCANTE 50 LITROS                         | Unidades | 1.000  |
| 169 | SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.         | Pacotes  | 500    |
| 170 | SCALP Nº 19 C/100                                 | Caixas   | 50     |
| 171 | SCALP Nº 21 C/100                                 | Caixas   | 250    |
| 172 | SCALP Nº 23 C/100                                 | Caixas   | 250    |
| 173 | SCALP Nº 25 C/100                                 | Caixas   | 250    |
| 174 | SCALP Nº 27 C/100                                 | Caixas   | 40     |
| 175 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 50     |
| 176 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 50     |
| 177 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    |
| 178 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    |
| 179 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    |
| 180 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                       | Unidades | 2.000  |
| 181 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA                 | Unidades | 25.000 |
| 182 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 |
| 183 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 |
| 184 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 |
| 185 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  |
| 186 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    |
| 187 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    |
| 188 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    |
| 189 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    |
| 190 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    |
| 191 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    |
| 192 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    |
| 193 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    |
| 194 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    |
| 195 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidades | 500    |
| 196 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500    |
| 197 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | Unidades | 500    |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500    |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500    |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000  |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA       | Unidades | 1.000  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |
|-----|--|----------|--------|
|     | Nº 06  |          |        |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08    | Unidades | 1.000  |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10    | Unidades | 1.000  |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12    | Unidades | 1.000  |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16    | Unidades | 500    |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18    | Unidades | 500    |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20    | Unidades | 500    |
| 208 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                        | Unidades | 500    |
| 209 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 210 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 211 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 212 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 213 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                        | Unidades | 100    |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                        | Unidades | 100    |
| 217 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                     | Unidades | 3.000  |
| 218 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                     | Unidades | 3.000  |
| 219 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                     | Unidades | 1.500  |
| 220 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16                     | Unidades | 1.500  |
| 221 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                     | Unidades | 1.500  |
| 222 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20                     | Unidades | 1.000  |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4                      | Unidades | 1.000  |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6                      | Unidades | 1.000  |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                      | Unidades | 1.000  |
| 226 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                         | Unidades | 500    |
| 227 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                         | Unidades | 800    |
| 228 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                         | Unidades | 50.000 |
| 229 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                         | Unidades | 50.000 |
| 230 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                         | Unidades | 60.000 |
| 231 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                         | Unidades | 2.000  |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                         | Unidades | 2.000  |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                         | Unidades | 2.000  |
| 234 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 | Pacotes  | 2.000  |
| 235 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL          | Unidades | 20     |
| 236 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL             | Unidades | 20     |
| 237 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.   | Unidades | 20     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |    |
|-----|--|----------|----|
| 238 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 |
| 239 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 |
| 240 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 |
| 241 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 |
| 242 | PINÇA CHEROM 24 CM                                     | Unidades | 20 |
| 243 | PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO                  | Unidades | 20 |
| 244 | PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 |
| 245 | PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 |
| 246 | PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO       | Unidades | 20 |
| 247 | PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO        | Unidades | 20 |
| 248 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 |
| 249 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 |
| 250 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 |
| 251 | PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 |
| 252 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 |
| 253 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 |
| 254 | CUBA REDONDA MÉDIA                                     | Unidades | 10 |
| 255 | CURETA RECAMBIER NUMERO 01                             | Unidades | 10 |
| 256 | CURETA RECAMBIER NUMERO 02                             | Unidades | 10 |
| 257 | CURETA RECAMBIER NUMERO 03                             | Unidades | 10 |
| 258 | CURETA RECAMBIER NUMERO 04                             | Unidades | 10 |
| 259 | CURETA RECAMBIER NUMERO 05                             | Unidades | 10 |
| 260 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 01                             | Unidades | 10 |
| 261 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 02                             | Unidades | 10 |
| 262 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 03                             | Unidades | 10 |
| 263 | HISTEROMETRO   | Unidades | 10 |
| 264 | PINÇA CHERON 25 CM                                     | Unidades | 10 |
| 265 | PINÇA MUSEUX 24 CM                                     | Unidades | 10 |
| 266 | PINÇA POZZI 25 CM                                      | Unidades | 10 |
| 267 | PINÇA WINTER 28 CM CURVA                               | Unidades | 10 |
| 268 | PINÇA WINTER 28 CM RETA                                | Unidades | 10 |
| 269 | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15                          | Unidades | 10 |
| 270 | AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO PAR                          | Unidades | 10 |
| 271 | AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR                         | Unidades | 10 |
| 272 | CABO DE BISTURI NUMERO 04                              | Unidades | 10 |
| 273 | PINÇA ALLIS 16 CM                                      | Unidades | 10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |    |
|-----|--|----------|----|
| 274 | PINÇA ANATOMICA 16 CM                  | Unidades | 10 |
| 275 | PINÇA ANATOMICA 18 CM                  | Unidades | 10 |
| 276 | PINÇA BACKHAUS                         | Unidades | 10 |
| 277 | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM              | Unidades | 10 |
| 278 | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM              | Unidades | 10 |
| 279 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                | Unidades | 10 |
| 280 | PINÇA KELLY RETA 18 CM                 | Unidades | 10 |
| 281 | PINÇA KOCHER RETA 16 CM                | Unidades | 10 |
| 282 | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM               | Unidades | 10 |
| 283 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM | Unidades | 10 |
| 284 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM | Unidades | 10 |
| 285 | VALVULA SUPRA PÚBICA                   | Unidades | 10 |
| 286 | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM         | Unidades | 10 |
| 287 | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM          | Unidades | 10 |
| 288 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM         | Unidades | 10 |
| 289 | VALVULA DOYEN MÉDIA                    | Unidades | 10 |
| 290 | PINÇA KELLY RETA 16 CM                 | Unidades | 10 |

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta desses insumos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Os materiais hospitalares e instrumentais elencados neste processo administrativo são classificados como insumos descartáveis, não possuem substitutos com a mesma finalidade dentro da grade médico hospitalar. São indispensáveis na realização de diversos procedimentos na assistência direta aos pacientes. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

**Solução 1**

Aquisição do material hospitalar e instrumentais através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os mesmos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

**Solução 2**

Aquisição do material hospitalar e instrumentais através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os mesmos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

**6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a aquisição de material hospitalar e instrumentais por sistema de registro de preços pois é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de insumos vencidos é onerosa.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população Anajatubense.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os materiais hospitalares e instrumentais em epígrafe são usados de forma individualizada e portanto é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da aquisição, garantir a realização dos procedimentos no que concerne a utilização dos materiais hospitalares e instrumentais de forma segura, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado. A ausência dos insumos em epígrafe poderá inviabilizar o tratamento ou resultar em danos aos pacientes.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A SEMUS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde (lixo hospitalar), (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e medicamentos vencidos, com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição. Desta forma, a aquisição será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2023.11.07.0026 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

### 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Anajatuba/MA, de de 2023.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

### IVONETE DE JESUS BASTOS

Coordenadora de Enfermagem Hospitalar  
Integrante Requisitante

### MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA

Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024

**APÊNDICE - B****PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND.     | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|----------|-------|-----------|---------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.        | Pacotes  | 300   | R\$ 9,03  | R\$ 2.709,00  |
| 2    | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. | Pacotes  | 300   | R\$ 35,69 | R\$ 10.707,00 |
| 3    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L                | Galões   | 200   | R\$ 21,55 | R\$ 4.310,00  |
| 4    | ÁGUA DESTILADA 5000ML                              | Galões   | 200   | R\$ 20,89 | R\$ 4.178,00  |
| 5    | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML            | Unidades | 200   | R\$ 13,96 | R\$ 2.792,00  |
| 6    | AGULHA DESCART. 13X4,5                             | Caixas   | 300   | R\$ 18,17 | R\$ 5.451,00  |
| 7    | AGULHA DESCART. 25X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 22,15 | R\$ 6.645,00  |
| 8    | AGULHA DESCART. 25X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 19,67 | R\$ 11.802,00 |
| 9    | AGULHA DESCART. 30X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,32 | R\$ 7.596,00  |
| 10   | AGULHA DESCART. 40X12                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,12 | R\$ 7.536,00  |
| 11   | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML                           | Unidades | 1.000 | R\$ 13,56 | R\$ 13.560,00 |
| 12   | ÁLCOOL GEL 70% 500G                                | Unidades | 1.000 | R\$ 13,93 | R\$ 13.930,00 |
| 13   | AGULHA DESCART. 30X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 17,86 | R\$ 10.716,00 |
| 14   | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.            | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00 |
| 15   | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00 |
| 16   | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 85,95 | R\$ 25.785,00 |
| 17   | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 91,59 | R\$ 27.477,00 |
| 18   | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,35 | R\$ 27.705,00 |
| 19   | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL                          | Pacotes  | 500   | R\$ 19,74 | R\$ 9.870,00  |
| 20   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 15,34 | R\$ 7.670,00  |
| 21   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 17,29 | R\$ 8.645,00  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
| 22 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML   | Unidades | 300   | R\$ 9,14   | R\$ 2.742,00  |
| 23 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   | R\$ 12,53  | R\$ 3.759,00  |
| 24 | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 13,03  | R\$ 7.818,00  |
| 25 | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 16,33  | R\$ 9.798,00  |
| 26 | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 17,24  | R\$ 10.344,00 |
| 27 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 20,06  | R\$ 12.036,00 |
| 28 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 74,90  | R\$ 7.490,00  |
| 29 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 75,38  | R\$ 7.538,00  |
| 30 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 104,75 | R\$ 10.475,00 |
| 31 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   | R\$ 107,29 | R\$ 21.458,00 |
| 32 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 32,71  | R\$ 32.710,00 |
| 33 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 42,43  | R\$ 42.430,00 |
| 34 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   | R\$ 28,67  | R\$ 17.202,00 |
| 35 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   | R\$ 131,40 | R\$ 78.840,00 |
| 36 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   | R\$ 118,62 | R\$ 11.862,00 |
| 37 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,   | Caixas   | 100   | R\$ 119,63 | R\$ 11.963,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
|    | DESCARTÁVEL) C/100   |          |       |            |               |
| 38 | CATETER JELCO 18 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 117,84 | R\$ 23.568,00 |
| 39 | CATETER JELCO 20 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 121,34 | R\$ 24.268,00 |
| 40 | CATETER JELCO 22 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 120,65 | R\$ 24.130,00 |
| 41 | CATETER JELCO 24 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 122,61 | R\$ 24.522,00 |
| 42 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO                        | Unidades | 1.500 | R\$ 4,63   | R\$ 6.945,00  |
| 43 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL                      | Unidades | 1.500 | R\$ 6,43   | R\$ 9.645,00  |
| 44 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO                 | Unidades | 1.000 | R\$ 3,81   | R\$ 3.810,00  |
| 45 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 187,78 | R\$ 37.556,00 |
| 46 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 182,71 | R\$ 36.542,00 |
| 47 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 202,47 | R\$ 40.494,00 |
| 48 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 167,60 | R\$ 33.520,00 |
| 49 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 165,53 | R\$ 33.106,00 |
| 50 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 170,59 | R\$ 34.118,00 |
| 51 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 159,11 | R\$ 31.822,00 |
| 52 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 168,16 | R\$ 33.632,00 |
| 53 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 166,53 | R\$ 33.306,00 |
| 54 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 172,70 | R\$ 34.540,00 |
| 55 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 194,81 | R\$ 38.962,00 |
| 56 | CLAMP UMBILICAL DES-CARTÁVEL                                 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52   | R\$ 1.520,00  |
| 57 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML                                     | Unidades | 1.000 | R\$ 37,79  | R\$ 37.790,00 |
| 58 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS               | Unidades | 500   | R\$ 13,64  | R\$ 6.820,00  |
| 59 | COLETOR DE MATERIAL  | Unidades | 500   | R\$ 18,36  | R\$ 9.180,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |   |          |        |           |               |
|----|---|----------|--------|-----------|---------------|
|    | PERFURO CORTANTE 20 LITROS                              |          |        |           |               |
| 60 | COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO   | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26  | R\$ 1.260,00  |
| 61 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,44  | R\$ 1.440,00  |
| 62 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML    | Unidades | 1.000  | R\$ 9,45  | R\$ 9.450,00  |
| 63 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML 4 ENZIMAS                 | Unidades | 150    | R\$ 45,56 | R\$ 6.834,00  |
| 64 | DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS                              | Unidades | 8.000  | R\$ 2,21  | R\$ 17.680,00 |
| 65 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 66 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 67 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 68 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 69 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 70 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 71 | DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     | R\$ 46,48 | R\$ 1.394,40  |
| 72 | DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     | R\$ 68,07 | R\$ 2.042,10  |
| 73 | DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     | R\$ 37,24 | R\$ 1.117,20  |
| 74 | DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     | R\$ 48,71 | R\$ 1.461,30  |
| 75 | DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20                             | Unidades | 200    | R\$ 12,42 | R\$ 2.484,00  |
| 76 | DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24                             | Unidades | 200    | R\$ 7,47  | R\$ 1.494,00  |
| 77 | DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28                             | Unidades | 200    | R\$ 9,72  | R\$ 1.944,00  |
| 78 | ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    | R\$ 1,15  | R\$ 115,00    |
| 79 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL                               | Unidades | 5.000  | R\$ 4,96  | R\$ 24.800,00 |
| 80 | EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL              | Unidades | 15.000 | R\$ 2,32  | R\$ 34.800,00 |
| 81 | EQUIPO P/SORO MICRO-                                    | Unidades | 10.000 | R\$ 2,71  | R\$ 27.100,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |            |                |
|-----|---|----------|-------|------------|----------------|
|     | GOTAS   |          |       |            |                |
| 82  | ESCOVA GINECOLÓGICA<br>DESCART. ESTÉRIL C/100               | Pacotes  | 100   | R\$ 102,32 | R\$ 10.232,00  |
| 83  | ESCOVA GINECOLÓGICA<br>DESCART. NÃO ESTÉRIL<br>C/100        | Pacotes  | 100   | R\$ 87,02  | R\$ 8.702,00   |
| 84  | ESCOVA P/ASSEPSIA<br>DAS MÃOS C/PVPI                        | Unidades | 1.000 | R\$ 4,61   | R\$ 4.610,00   |
| 85  | ESPARADRAPO IMPER-<br>MEÁVEL 10CM X 4,5 M<br>C/CAPA         | Unidades | 5.000 | R\$ 23,28  | R\$ 116.400,00 |
| 86  | ESPÁTULA DE AYRES<br>PCT C/100 UNID.                        | Pacotes  | 120   | R\$ 14,24  | R\$ 1.708,80   |
| 87  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. GRANDE                          | Unidades | 5.000 | R\$ 4,29   | R\$ 21.450,00  |
| 88  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. MÉDIO                           | Unidades | 5.000 | R\$ 5,41   | R\$ 27.050,00  |
| 89  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. PEQUENO                         | Unidades | 5.000 | R\$ 4,74   | R\$ 23.700,00  |
| 90  | FILME P/MAMOGRAFIA<br>18X24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 5     | R\$ 467,22 | R\$ 2.336,10   |
| 91  | FILME P/RAIO X 18X24<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 316,90 | R\$ 15.845,00  |
| 92  | FILME P/RAIO X 24X30<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 428,36 | R\$ 21.418,00  |
| 93  | FILME P/RAIO X 35X35<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 750,22 | R\$ 37.511,00  |
| 94  | FILME P/RAIO X 30X40<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 719,07 | R\$ 35.953,50  |
| 95  | FILME P/RAIO X 35X43<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 889,13 | R\$ 44.456,50  |
| 96  | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>25X10MM       | Unidades | 2.500 | R\$ 11,40  | R\$ 28.500,00  |
| 97  | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>50X10MM       | Unidades | 2.500 | R\$ 9,88   | R\$ 24.700,00  |
| 98  | FITA HOSPITALAR 19MM<br>X 50M                               | Unidades | 1.500 | R\$ 5,93   | R\$ 8.895,00   |
| 99  | FITA P/AUTOCLAVE,<br>19MM X 30M                             | Unidades | 2.000 | R\$ 9,16   | R\$ 18.320,00  |
| 100 | FITA P/GLICEMIA CXA<br>C/50 TIRAS                           | Caixas   | 1.500 | R\$ 87,77  | R\$ 131.655,00 |
| 101 | FIXADOR AUTOMÁTICO<br>P/RAIOS-X P/38 LITROS                 | Unidades | 20    | R\$ 537,49 | R\$ 10.749,80  |
| 102 | FIXADOR P/CITOLOGICO<br>100ML                               | Unidades | 250   | R\$ 26,67  | R\$ 6.667,50   |
| 103 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO EXTRA- GRAN-<br>DE PCT C/08 UNID. | Pacotes  | 1.000 | R\$ 22,34  | R\$ 22.340,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |            |               |
|-----|---|----------|-------|------------|---------------|
| 104 | FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.        | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,10  | R\$ 48.200,00 |
| 105 | FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,53  | R\$ 49.060,00 |
| 106 | FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.          | Pacotes  | 1.000 | R\$ 19,82  | R\$ 19.820,00 |
| 107 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.           | Pacotes  | 1.000 | R\$ 17,56  | R\$ 17.560,00 |
| 108 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.         | Pacotes  | 1.000 | R\$ 16,57  | R\$ 16.570,00 |
| 109 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 19,36  | R\$ 38.720,00 |
| 110 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.            | Pacotes  | 2.000 | R\$ 21,09  | R\$ 42.180,00 |
| 111 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                     | Unidades | 2.000 | R\$ 4,45   | R\$ 8.900,00  |
| 112 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,38   | R\$ 1.900,00  |
| 113 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.  | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,42   | R\$ 2.100,00  |
| 114 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.  | Pacotes  | 2.500 | R\$ 26,76  | R\$ 66.900,00 |
| 115 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.   | Pacotes  | 2.500 | R\$ 25,38  | R\$ 63.450,00 |
| 116 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                 | Pacotes  | 1.000 | R\$ 75,76  | R\$ 75.760,00 |
| 117 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                       | Unidades | 40    | R\$ 60,14  | R\$ 2.405,60  |
| 118 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                               | Unidades | 40    | R\$ 59,50  | R\$ 2.380,00  |
| 119 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                             | Unidades | 50    | R\$ 158,99 | R\$ 7.949,50  |
| 120 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                       | Unidades | 500   | R\$ 19,55  | R\$ 9.775,00  |
| 121 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                     | Unidades | 500   | R\$ 21,34  | R\$ 10.670,00 |
| 122 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 56,00  | R\$ 39.200,00 |
| 123 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 58,00  | R\$ 40.600,00 |
| 124 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                    | Unidades | 100   | R\$ 31,20  | R\$ 3.120,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |           |               |
|-----|---|----------|-------|-----------|---------------|
| 125 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                                 | Unidades | 1.000 | R\$ 36,34 | R\$ 36.340,00 |
| 126 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                          | Pares    | 2.000 | R\$ 2,66  | R\$ 5.320,00  |
| 127 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                          | Pares    | 2.000 | R\$ 3,27  | R\$ 6.540,00  |
| 128 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR                          | Pares    | 2.000 | R\$ 2,98  | R\$ 5.960,00  |
| 129 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM PP C/100  | Caixas   | 400   | R\$ 22,61 | R\$ 9.044,00  |
| 130 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE C/100  | Caixas   | 600   | R\$ 22,79 | R\$ 13.674,00 |
| 131 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA C/100   | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,41 | R\$ 33.615,00 |
| 132 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA C/100 | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,69 | R\$ 34.035,00 |
| 133 | MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE        | Unidades | 1.000 | R\$ 5,61  | R\$ 5.610,00  |
| 134 | MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.                  | Caixas   | 700   | R\$ 14,16 | R\$ 9.912,00  |
| 135 | MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO                               | Unidades | 200   | R\$ 17,55 | R\$ 3.510,00  |
| 136 | MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL                             | Unidades | 200   | R\$ 18,95 | R\$ 3.790,00  |
| 137 | MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 300   | R\$ 67,97 | R\$ 20.391,00 |
| 138 | MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 74,65 | R\$ 22.395,00 |
| 139 | MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 79,53 | R\$ 23.859,00 |
| 140 | MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 76,54 | R\$ 22.962,00 |
| 141 | MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 77,20 | R\$ 23.160,00 |
| 142 | MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 68,93 | R\$ 20.679,00 |
| 143 | NYLON TRANSPARENTE 4-0                                  | Caixas   | 300   | R\$ 77,12 | R\$ 23.136,00 |
| 144 | NYLON TRANSPARENTE 5-0                                  | Caixas   | 300   | R\$ 86,41 | R\$ 25.923,00 |
| 145 | NYLON TRANSPARENTE                                      | Caixas   | 300   | R\$ 84,92 | R\$ 25.476,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
|     | 6-0  |          |       |            |               |
| 146 | NYLON PRETO 6-0                                      | Caixas   | 300   | R\$ 83,62  | R\$ 25.086,00 |
| 147 | ÓCULOS EM ACRÍLICO<br>TRANSPARENTE<br>P/PROTEÇÃO     | Unidades | 500   | R\$ 7,21   | R\$ 3.605,00  |
| 148 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 100X100              | Unidades | 50    | R\$ 101,31 | R\$ 5.065,50  |
| 149 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 300X100              | Unidades | 50    | R\$ 56,06  | R\$ 2.803,00  |
| 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 150X100              | Unidades | 50    | R\$ 175,33 | R\$ 8.766,50  |
| 151 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 200X100              | Unidades | 50    | R\$ 223,11 | R\$ 11.155,50 |
| 152 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 250X100              | Unidades | 50    | R\$ 321,38 | R\$ 16.069,00 |
| 153 | PAPEL TOALHA PCT<br>C/1000 UNID.                     | Pacotes  | 400   | R\$ 31,93  | R\$ 12.772,00 |
| 154 | POLIPROPILENO 0 C/AG.<br>CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 30    | R\$ 394,05 | R\$ 11.821,50 |
| 155 | POLIPROPILENO 1-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 404,08 | R\$ 12.122,40 |
| 156 | POLIPROPILENO 2-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 387,76 | R\$ 11.632,80 |
| 157 | POLIPROPILENO 3-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 393,87 | R\$ 11.816,10 |
| 158 | POLIPROPILENO 4-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 395,56 | R\$ 11.866,80 |
| 159 | POVEDINE DEGERMANTE<br>FRASCO 1.000 ML (PVPI)        | Unidades | 100   | R\$ 48,61  | R\$ 4.861,00  |
| 160 | POVEDINE TÓPICO<br>FRASCO 1.000 ML (PVPI)            | Unidades | 100   | R\$ 48,93  | R\$ 4.893,00  |
| 161 | PRESERVATIVO LUBRI-<br>FICADO C/144 UNID.            | Caixas   | 10    | R\$ 319,64 | R\$ 3.196,40  |
| 162 | PRESERVATIVO NÃO LU-<br>BRIFICADO C/144 UNID.        | Caixas   | 20    | R\$ 279,62 | R\$ 5.592,40  |
| 163 | PULSEIRA IDENTIFICA-<br>DORA P/ADULTO                | Unidades | 500   | R\$ 0,63   | R\$ 315,00    |
| 164 | PULSEIRA IDENTIFICA-<br>DORA P/RECÉM NASCI-<br>DO    | Unidades | 500   | R\$ 0,68   | R\$ 340,00    |
| 165 | REVELADOR AUTOMÁTI-<br>CO P/RAIOS-X P/38 LI-<br>TROS | Unidades | 15    | R\$ 465,13 | R\$ 6.976,95  |
| 166 | SACO INFECCANTE 100<br>LITROS                        | Unidades | 1.000 | R\$ 1,37   | R\$ 1.370,00  |
| 167 | SACO INFECCANTE 200<br>LITROS                        | Unidades | 1.000 | R\$ 2,03   | R\$ 2.030,00  |
| 168 | SACO INFECCANTE 50<br>LITROS                         | Unidades | 1.000 | R\$ 1,43   | R\$ 1.430,00  |
| 169 | SAPATILHA DESCART.                                   | Pacotes  | 500   | R\$ 23,61  | R\$ 11.805,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     | BRANCA PCT C/100 UNID.                            |          |        |            |               |
|-----|---|----------|--------|------------|---------------|
| 170 | SCALP Nº 19 C/100                                 | Caixas   | 50     | R\$ 59,09  | R\$ 2.954,50  |
| 171 | SCALP Nº 21 C/100                                 | Caixas   | 250    | R\$ 59,30  | R\$ 14.825,00 |
| 172 | SCALP Nº 23 C/100                                 | Caixas   | 250    | R\$ 57,57  | R\$ 14.392,50 |
| 173 | SCALP Nº 25 C/100                                 | Caixas   | 250    | R\$ 54,98  | R\$ 13.745,00 |
| 174 | SCALP Nº 27 C/100                                 | Caixas   | 40     | R\$ 54,80  | R\$ 2.192,00  |
| 175 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 50     | R\$ 94,18  | R\$ 4.709,00  |
| 176 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 50     | R\$ 92,91  | R\$ 4.645,50  |
| 177 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 92,91  | R\$ 18.582,00 |
| 178 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 96,58  | R\$ 19.316,00 |
| 179 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 106,30 | R\$ 21.260,00 |
| 180 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                       | Unidades | 2.000  | R\$ 0,48   | R\$ 960,00    |
| 181 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA                 | Unidades | 25.000 | R\$ 0,30   | R\$ 7.500,00  |
| 182 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 | R\$ 0,38   | R\$ 15.200,00 |
| 183 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 | R\$ 0,54   | R\$ 16.200,00 |
| 184 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 | R\$ 0,78   | R\$ 39.000,00 |
| 185 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  | R\$ 4,04   | R\$ 6.060,00  |
| 186 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    | R\$ 3,19   | R\$ 638,00    |
| 187 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    | R\$ 3,57   | R\$ 714,00    |
| 188 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    | R\$ 3,51   | R\$ 2.106,00  |
| 189 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    | R\$ 3,42   | R\$ 2.052,00  |
| 190 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    | R\$ 3,68   | R\$ 2.208,00  |
| 191 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    | R\$ 3,72   | R\$ 2.232,00  |
| 192 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    | R\$ 1,02   | R\$ 510,00    |
| 193 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    | R\$ 0,96   | R\$ 480,00    |
| 194 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    | R\$ 1,01   | R\$ 505,00    |
| 195 | SONDA ESTOMACAL IN-                               | Unidades | 500    | R\$ 1,05   | R\$ 525,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |          |              |
|-----|---|----------|-------|----------|--------------|
|     | FANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10                   |          |       |          |              |
| 196 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500   | R\$ 1,09 | R\$ 545,00   |
| 197 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | Unidades | 500   | R\$ 1,38 | R\$ 690,00   |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 1,55 | R\$ 775,00   |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 1,34 | R\$ 670,00   |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,26 | R\$ 1.260,00 |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,33 | R\$ 1.330,00 |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,65 | R\$ 1.650,00 |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52 | R\$ 1.520,00 |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,57 | R\$ 1.570,00 |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 500   | R\$ 2,01 | R\$ 1.005,00 |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 2,05 | R\$ 1.025,00 |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 2,17 | R\$ 1.085,00 |
| 208 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                     | Unidades | 500   | R\$ 6,25 | R\$ 3.125,00 |
| 209 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,92 | R\$ 5.920,00 |
| 210 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21 | R\$ 6.210,00 |
| 211 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,42 | R\$ 6.420,00 |
| 212 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21 | R\$ 6.210,00 |
| 213 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,80 | R\$ 5.800,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |            |                |
|-----|--|----------|--------|------------|----------------|
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  | R\$ 6,24   | R\$ 6.240,00   |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                        | Unidades | 100    | R\$ 7,50   | R\$ 750,00     |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                        | Unidades | 100    | R\$ 11,22  | R\$ 1.122,00   |
| 217 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                     | Unidades | 3.000  | R\$ 1,39   | R\$ 4.170,00   |
| 218 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                     | Unidades | 3.000  | R\$ 1,36   | R\$ 4.080,00   |
| 219 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                     | Unidades | 1.500  | R\$ 1,46   | R\$ 2.190,00   |
| 220 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16                     | Unidades | 1.500  | R\$ 1,49   | R\$ 2.235,00   |
| 221 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                     | Unidades | 1.500  | R\$ 2,12   | R\$ 3.180,00   |
| 222 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20                     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,66   | R\$ 1.660,00   |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4                      | Unidades | 1.000  | R\$ 1,65   | R\$ 1.650,00   |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6                      | Unidades | 1.000  | R\$ 1,42   | R\$ 1.420,00   |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                      | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26   | R\$ 1.260,00   |
| 226 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                         | Unidades | 500    | R\$ 1,46   | R\$ 730,00     |
| 227 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                         | Unidades | 800    | R\$ 1,54   | R\$ 1.232,00   |
| 228 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                         | Unidades | 50.000 | R\$ 1,58   | R\$ 79.000,00  |
| 229 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                         | Unidades | 50.000 | R\$ 1,80   | R\$ 90.000,00  |
| 230 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                         | Unidades | 60.000 | R\$ 1,78   | R\$ 106.800,00 |
| 231 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                         | Unidades | 2.000  | R\$ 2,32   | R\$ 4.640,00   |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                         | Unidades | 2.000  | R\$ 2,11   | R\$ 4.220,00   |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                         | Unidades | 2.000  | R\$ 3,50   | R\$ 7.000,00   |
| 234 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 | Pacotes  | 2.000  | R\$ 20,74  | R\$ 41.480,00  |
| 235 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL          | Unidades | 20     | R\$ 76,32  | R\$ 1.526,40   |
| 236 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL             | Unidades | 20     | R\$ 139,76 | R\$ 2.795,20   |
| 237 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6                                | Unidades | 20     | R\$ 66,81  | R\$ 1.336,20   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |    |            |              |
|-----|--|----------|----|------------|--------------|
|     | DENTES P/INTESTINO E TECIDO.                           |          |    |            |              |
| 238 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 | R\$ 42,98  | R\$ 859,60   |
| 239 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 | R\$ 36,33  | R\$ 726,60   |
| 240 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 | R\$ 40,82  | R\$ 816,40   |
| 241 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 | R\$ 44,34  | R\$ 886,80   |
| 242 | PINÇA CHEROM 24 CM                                     | Unidades | 20 | R\$ 186,98 | R\$ 3.739,60 |
| 243 | PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO                  | Unidades | 20 | R\$ 261,54 | R\$ 5.230,80 |
| 244 | PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 | R\$ 96,51  | R\$ 1.930,20 |
| 245 | PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 | R\$ 119,87 | R\$ 2.397,40 |
| 246 | PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO       | Unidades | 20 | R\$ 111,99 | R\$ 2.239,80 |
| 247 | PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO        | Unidades | 20 | R\$ 151,99 | R\$ 3.039,80 |
| 248 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 | R\$ 173,42 | R\$ 3.468,40 |
| 249 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 | R\$ 173,68 | R\$ 3.473,60 |
| 250 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 | R\$ 101,98 | R\$ 2.039,60 |
| 251 | PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 | R\$ 105,20 | R\$ 2.104,00 |
| 252 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 | R\$ 68,79  | R\$ 1.375,80 |
| 253 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 | R\$ 71,16  | R\$ 1.423,20 |
| 254 | CUBA REDONDA MÉDIA                                     | Unidades | 10 | R\$ 272,12 | R\$ 2.721,20 |
| 255 | CURETA RECAMBIER NUMERO 01                             | Unidades | 10 | R\$ 177,34 | R\$ 1.773,40 |
| 256 | CURETA RECAMBIER NUMERO 02                             | Unidades | 10 | R\$ 173,03 | R\$ 1.730,30 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |           |          |    |            |              |
|-----|--|-----------|----------|----|------------|--------------|
| 257 | CURETA<br>NUMERO 03                        | RECAMBIER | Unidades | 10 | R\$ 184,00 | R\$ 1.840,00 |
| 258 | CURETA<br>NUMERO 04                        | RECAMBIER | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00 |
| 259 | CURETA<br>NUMERO 05                        | RECAMBIER | Unidades | 10 | R\$ 159,47 | R\$ 1.594,70 |
| 260 | ESPÉCULO<br>NUMERO 01                      | VAGINAL   | Unidades | 10 | R\$ 304,13 | R\$ 3.041,30 |
| 261 | ESPÉCULO<br>NUMERO 02                      | VAGINAL   | Unidades | 10 | R\$ 285,81 | R\$ 2.858,10 |
| 262 | ESPÉCULO<br>NUMERO 03                      | VAGINAL   | Unidades | 10 | R\$ 278,52 | R\$ 2.785,20 |
| 263 | HISTEROMETRO                               |           | Unidades | 10 | R\$ 207,72 | R\$ 2.077,20 |
| 264 | PINÇA CHERON 25 CM                         |           | Unidades | 10 | R\$ 201,97 | R\$ 2.019,70 |
| 265 | PINÇA MUSEUX 24 CM                         |           | Unidades | 10 | R\$ 242,01 | R\$ 2.420,10 |
| 266 | PINÇA POZZI 25 CM                          |           | Unidades | 10 | R\$ 191,68 | R\$ 1.916,80 |
| 267 | PINÇA WINTER 28 CM<br>CURVA                |           | Unidades | 10 | R\$ 188,94 | R\$ 1.889,40 |
| 268 | PINÇA WINTER 28 CM<br>RETA                 |           | Unidades | 10 | R\$ 188,03 | R\$ 1.880,30 |
| 269 | VELA HEGAR DO NUME-<br>RO 01 AO 15         |           | Unidades | 10 | R\$ 144,89 | R\$ 1.448,90 |
| 270 | AFASTADOR FARABEU<br>MÉDIO PAR             |           | Unidades | 10 | R\$ 94,73  | R\$ 947,30   |
| 271 | AFASTADOR FARABEU<br>GRANDE PAR            |           | Unidades | 10 | R\$ 143,60 | R\$ 1.436,00 |
| 272 | CABO DE BISTURI NU-<br>MERO 04             |           | Unidades | 10 | R\$ 61,23  | R\$ 612,30   |
| 273 | PINÇA ALLIS 16 CM                          |           | Unidades | 10 | R\$ 89,83  | R\$ 898,30   |
| 274 | PINÇA ANATOMICA 16 CM                      |           | Unidades | 10 | R\$ 48,89  | R\$ 488,90   |
| 275 | PINÇA ANATOMICA 18 CM                      |           | Unidades | 10 | R\$ 52,14  | R\$ 521,40   |
| 276 | PINÇA BACKHAUS                             |           | Unidades | 10 | R\$ 104,94 | R\$ 1.049,40 |
| 277 | PINÇA DENTE DE RATO<br>16 CM               |           | Unidades | 10 | R\$ 72,40  | R\$ 724,00   |
| 278 | PINÇA DENTE DE RATO<br>18 CM               |           | Unidades | 10 | R\$ 123,34 | R\$ 1.233,40 |
| 279 | PINÇA KELLY CURVA 16<br>CM                 |           | Unidades | 10 | R\$ 116,60 | R\$ 1.166,00 |
| 280 | PINÇA KELLY RETA 18<br>CM                  |           | Unidades | 10 | R\$ 159,75 | R\$ 1.597,50 |
| 281 | PINÇA KOCHER RETA 16<br>CM                 |           | Unidades | 10 | R\$ 192,82 | R\$ 1.928,20 |
| 282 | PINÇA KOCHER CURVA<br>16 CM                |           | Unidades | 10 | R\$ 191,33 | R\$ 1.913,30 |
| 283 | PORTA AGULHA MAYO-<br>HEGAR C/ VÍDEA 16 CM |           | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00 |
| 284 | PORTA-AGULHA MAYO-<br>HEGAR C/ VÍDEA 18 CM |           | Unidades | 10 | R\$ 174,87 | R\$ 1.748,70 |
| 285 | VALVULA SUPRA PÚBICA                       |           | Unidades | 10 | R\$ 445,06 | R\$ 4.450,60 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|   |                                   |          |    |            |                        |
|---|-----------------------------------|----------|----|------------|------------------------|
| 286   | TESOURA MAYO-HEGAR<br>CURVA 17 CM | Unidades | 10 | R\$ 96,34  | R\$ 963,40             |
| 287   | TESOURA MAYO-HEGAR<br>RETA 17 CM  | Unidades | 10 | R\$ 151,60 | R\$ 1.516,00           |
| 288   | TESOURA METZEMBAUM<br>CURVA 18 CM | Unidades | 10 | R\$ 159,27 | R\$ 1.592,70           |
| 289   | VALVULA DOYEN MÉDIA               | Unidades | 10 | R\$ 393,98 | R\$ 3.939,80           |
| 290   | PINÇA KELLY RETA 16<br>CM         | Unidades | 10 | R\$ 113,03 | R\$ 1.130,30           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.753.532,15 (Três milhões, sete-centos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).</b> |                                   |          |    |            | <b>R\$3.753.532,15</b> |

### MATHEUSS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Pesquisa de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 APÊNDICE - C

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

| <b>Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b> |   |          |       |           |                       |
|--|---|----------|-------|-----------|-----------------------|
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 1  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA | Unidades | 3750  | R\$ 23,28 | R\$ 87.300,00         |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 2  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA | Unidades | 1250  | R\$ 23,28 | R\$ 29.100,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |          |       |           | <b>R\$ 116.400,00</b> |
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 3  | FITA P/GLICEMIA CXC/50 TIRAS                | Caixas   | 1125  | R\$ 87,77 | R\$ 98.741,25         |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 4  | FITA P/GLICEMIA CXC/50 TIRAS                | Caixas   | 375   | R\$ 87,77 | R\$ 32.913,75         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |          |       |           | <b>R\$ 131.655,00</b> |
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 5  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                | Unidades | 37500 | R\$ 1,80  | R\$ 67.500,00         |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 6  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                | Unidades | 12500 | R\$ 1,80  | R\$ 22.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |          |       |           | <b>R\$ 90.000,00</b>  |
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 7  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                | Unidades | 45000 | R\$ 1,78  | R\$ 80.100,00         |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL              |
| 8  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                | Unidades | 15000 | R\$ 1,78  | R\$ 26.700,00         |

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 667  
RUBRICA R**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA FOLHA 667  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUBRICA R

| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |          |       |           | R\$106.800,00  |
|---|--|----------|-------|-----------|----------------|
| <b>VALOR TOTAL GRUPO 01</b>   |  |          |       |           | R\$ 444.855,00 |
| <b>GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b> |  |          |       |           |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 9   | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.        | Pacotes  | 300   | R\$ 9,03  | R\$ 2.709,00   |
| 10  | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. | Pacotes  | 300   | R\$ 35,69 | R\$ 10.707,00  |
| 11  | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L                | Galões   | 200   | R\$ 21,55 | R\$ 4.310,00   |
| 12  | ÁGUA DESTILADA 5000ML                              | Galões   | 200   | R\$ 20,89 | R\$ 4.178,00   |
| 13  | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML            | Unidades | 200   | R\$ 13,96 | R\$ 2.792,00   |
| 14  | AGULHA DESCART. 13X4,5                             | Caixas   | 300   | R\$ 18,17 | R\$ 5.451,00   |
| 15  | AGULHA DESCART. 25X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 22,15 | R\$ 6.645,00   |
| 16  | AGULHA DESCART. 25X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 19,67 | R\$ 11.802,00  |
| 17  | AGULHA DESCART. 30X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,32 | R\$ 7.596,00   |
| 18  | AGULHA DESCART. 40X12                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,12 | R\$ 7.536,00   |
| 19  | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML                           | Unidades | 1.000 | R\$ 13,56 | R\$ 13.560,00  |
| 20  | ÁLCOOL GEL 70% 500G                                | Unidades | 1.000 | R\$ 13,93 | R\$ 13.930,00  |
| 21  | AGULHA DESCART. 30X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 17,86 | R\$ 10.716,00  |
| 22  | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.            | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00  |
| 23  | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00  |
| 24  | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 85,95 | R\$ 25.785,00  |
| 25  | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 91,59 | R\$ 27.477,00  |
| 26  | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,35 | R\$ 27.705,00  |
| 27  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL                          | Pacotes  | 500   | R\$ 19,74 | R\$ 9.870,00   |
| 28  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 15,34 | R\$ 7.670,00   |
| 29  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 17,29 | R\$ 8.645,00   |
| 30  | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML           | Unidades | 300   | R\$ 9,14  | R\$ 2.742,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
| 31 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   | R\$ 12,53  | R\$ 3.759,00  |
| 32 | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 13,03  | R\$ 7.818,00  |
| 33 | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 16,33  | R\$ 9.798,00  |
| 34 | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 17,24  | R\$ 10.344,00 |
| 35 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 20,06  | R\$ 12.036,00 |
| 36 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 74,90  | R\$ 7.490,00  |
| 37 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 75,38  | R\$ 7.538,00  |
| 38 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$104,75  | R\$ 10.475,00 |
| 39 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   | R\$ 107,29 | R\$ 21.458,00 |
| 40 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 32,71  | R\$32.710,00  |
| 41 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 42,43  | R\$ 42.430,00 |
| 42 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   | R\$ 28,67  | R\$ 17.202,00 |
| 43 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   | R\$ 131,40 | R\$ 78.840,00 |
| 44 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   | R\$ 118,62 | R\$ 11.862,00 |
| 45 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   | R\$ 119,63 | R\$ 11.963,00 |
| 46 | CATETER JELCO 18 (IN-  | Caixas   | 200   | R\$ 117,84 | R\$ 23.568,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
|    | TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                      |          |       |            |               |
| 47 | CATETER JELCO 20 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 121,34 | R\$ 24.268,00 |
| 48 | CATETER JELCO 22 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 120,65 | R\$ 24.130,00 |
| 49 | CATETER JELCO 24 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 122,61 | R\$ 24.522,00 |
| 50 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO                        | Unidades | 1.500 | R\$ 4,63   | R\$ 6.945,00  |
| 51 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL                      | Unidades | 1.500 | R\$ 6,43   | R\$ 9.645,00  |
| 52 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO                 | Unidades | 1.000 | R\$ 3,81   | R\$ 3.810,00  |
| 53 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 187,78 | R\$ 37.556,00 |
| 54 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 182,71 | R\$ 36.542,00 |
| 55 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 202,47 | R\$ 40.494,00 |
| 56 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 167,60 | R\$ 33.520,00 |
| 57 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 165,53 | R\$ 33.106,00 |
| 58 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 170,59 | R\$ 34.118,00 |
| 59 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 159,11 | R\$ 31.822,00 |
| 60 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 168,16 | R\$ 33.632,00 |
| 61 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 166,53 | R\$ 33.306,00 |
| 62 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 172,70 | R\$ 34.540,00 |
| 63 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 194,81 | R\$ 38.962,00 |
| 64 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL                                  | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52   | R\$ 1.520,00  |
| 65 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML                                     | Unidades | 1.000 | R\$ 37,79  | R\$ 37.790,00 |
| 66 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS               | Unidades | 500   | R\$ 13,64  | R\$ 6.820,00  |
| 67 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS               | Unidades | 500   | R\$ 18,36  | R\$ 9.180,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |   |          |        |            |               |
|----|---|----------|--------|------------|---------------|
| 68 | COLETOR PLÁSTICO<br>DESCART. C/TAMPA<br>P/COLETA DE ESCARRO     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26   | R\$ 1.260,00  |
| 69 | COLETOR URINA, DES-<br>CARTÁVEL, SISTEMA<br>ABERTO, 1.200ML     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,44   | R\$ 1.440,00  |
| 70 | COLETOR URINA, DES-<br>CARTÁVEL, SISTEMA FE-<br>CHADO, 2.000ML  | Unidades | 1.000  | R\$ 9,45   | R\$ 9.450,00  |
| 71 | DETERGENTE ENZIMATI-<br>CO 1000 ML 4 ENZIMAS                    | Unidades | 150    | R\$ 45,56  | R\$ 6.834,00  |
| 72 | DISPOSITIVO CONEXÃO 2<br>VIAS                                   | Unidades | 8.000  | R\$ 2,21   | R\$ 17.680,00 |
| 73 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 04 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 74 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 04 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 75 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 05 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 76 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 05 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 77 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 06 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 78 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 06 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 79 | DRENO DE PENROSE Nº<br>01, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 46,48  | R\$ 1.394,40  |
| 80 | DRENO DE PENROSE Nº<br>02, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 68,07  | R\$ 2.042,10  |
| 81 | DRENO DE PENROSE Nº<br>03, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 37,24  | R\$ 1.117,20  |
| 82 | DRENO DE PENROSE Nº<br>04, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 48,71  | R\$ 1.461,30  |
| 83 | DRENO DE SUCÇÃO TÓ-<br>RAX Nº 20                                | Unidades | 200    | R\$ 12,42  | R\$ 2.484,00  |
| 84 | DRENO DE SUCÇÃO TÓ-<br>RAX Nº 24                                | Unidades | 200    | R\$ 7,47   | R\$ 1.494,00  |
| 85 | DRENO DE SUCÇÃO TÓ-<br>RAX Nº 28                                | Unidades | 200    | R\$ 9,72   | R\$ 1.944,00  |
| 86 | ELETRODO P/ECG DES-<br>CART. ADULTO MICRO<br>GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    | R\$ 1,15   | R\$ 115,00    |
| 87 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO<br>ENTERAL                                    | Unidades | 5.000  | R\$ 4,96   | R\$ 24.800,00 |
| 88 | EQUIPO P/SORO MA-<br>CROGOTAS C/INJETOR<br>LATERAL              | Unidades | 15.000 | R\$ 2,32   | R\$ 34.800,00 |
| 89 | EQUIPO P/SORO MICRO-<br>GOTAS                                   | Unidades | 10.000 | R\$ 2,71   | R\$ 27.100,00 |
| 90 | ESCOVA GINECOLÓGICA   | Pacotes  | 100    | R\$ 102,32 | R\$ 10.232,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
|     | DESCART. ESTÉRIL C/100                                     |          |       |            |               |
| 91  | ESCOVA GINECOLÓGICA<br>DESCART. NÃO ESTÉRIL<br>C/100       | Pacotes  | 100   | R\$ 87,02  | R\$ 8.702,00  |
| 92  | ESCOVA P/ASSEPSIA<br>DAS MÃOS C/PVPI                       | Unidades | 1.000 | R\$ 4,61   | R\$ 4.610,00  |
| 93  | ESPÁTULA DE AYRES<br>PCT C/100 UNID.                       | Pacotes  | 120   | R\$ 14,24  | R\$ 1.708,80  |
| 94  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. GRANDE                         | Unidades | 5.000 | R\$ 4,29   | R\$ 21.450,00 |
| 95  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. MÉDIO                          | Unidades | 5.000 | R\$ 5,41   | R\$ 27.050,00 |
| 96  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. PEQUENO                        | Unidades | 5.000 | R\$ 4,74   | R\$ 23.700,00 |
| 97  | FILME P/MAMOGRAFIA<br>18X24 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 5     | R\$ 467,22 | R\$ 2.336,10  |
| 98  | FILME P/RAIO X 18X24<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 316,90 | R\$ 15.845,00 |
| 99  | FILME P/RAIO X 24X30<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 428,36 | R\$ 21.418,00 |
| 100 | FILME P/RAIO X 35X35<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 750,22 | R\$ 37.511,00 |
| 101 | FILME P/RAIO X 30X40<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 719,07 | R\$ 35.953,50 |
| 102 | FILME P/RAIO X 35X43<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 889,13 | R\$ 44.456,50 |
| 103 | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>25X10MM      | Unidades | 2.500 | R\$ 11,40  | R\$ 28.500,00 |
| 104 | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>50X10MM      | Unidades | 2.500 | R\$ 9,88   | R\$ 24.700,00 |
| 105 | FITA HOSPITALAR 19MM<br>X 50M                              | Unidades | 1.500 | R\$ 5,93   | R\$ 8.895,00  |
| 106 | FITA P/AUTOCLAVE,<br>19MM X 30M                            | Unidades | 2.000 | R\$ 9,16   | R\$ 18.320,00 |
| 107 | FIXADOR AUTOMÁTICO<br>P/RAIOS-X P/38 LITROS                | Unidades | 20    | R\$ 537,49 | R\$ 10.749,80 |
| 108 | FIXADOR P/CITOLÓGICO<br>100ML                              | Unidades | 250   | R\$ 26,67  | R\$ 6.667,50  |
| 109 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO EXTRA-GRAN-<br>DE PCT C/08 UNID. | Pacotes  | 1.000 | R\$ 22,34  | R\$ 22.340,00 |
| 110 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO GRANDE PCT<br>C/08 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,10  | R\$ 48.200,00 |
| 111 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO MÉDIO PCT C/08<br>UNID.          | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,53  | R\$ 49.060,00 |
| 112 | FRALDA DESCART. BABY                                       | Pacotes  | 1.000 | R\$ 19,82  | R\$ 19.820,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |            |               |
|-----|---|----------|-------|------------|---------------|
|     | GRANDE PCT C/07 UNID.                               |          |       |            |               |
| 113 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.           | Pacotes  | 1.000 | R\$ 17,56  | R\$ 17.560,00 |
| 114 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.         | Pacotes  | 1.000 | R\$ 16,57  | R\$ 16.570,00 |
| 115 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 19,36  | R\$ 38.720,00 |
| 116 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.            | Pacotes  | 2.000 | R\$ 21,09  | R\$ 42.180,00 |
| 117 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                     | Unidades | 2.000 | R\$ 4,45   | R\$ 8.900,00  |
| 118 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,38   | R\$ 1.900,00  |
| 119 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.  | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,42   | R\$ 2.100,00  |
| 120 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.  | Pacotes  | 2.500 | R\$ 26,76  | R\$ 66.900,00 |
| 121 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.   | Pacotes  | 2.500 | R\$ 25,38  | R\$ 63.450,00 |
| 122 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                 | Pacotes  | 1.000 | R\$ 75,76  | R\$ 75.760,00 |
| 123 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                       | Unidades | 40    | R\$ 60,14  | R\$ 2.405,60  |
| 124 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                               | Unidades | 40    | R\$ 59,50  | R\$ 2.380,00  |
| 125 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                             | Unidades | 50    | R\$ 158,99 | R\$ 7.949,50  |
| 126 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                       | Unidades | 500   | R\$ 19,55  | R\$ 9.775,00  |
| 127 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                     | Unidades | 500   | R\$ 21,34  | R\$ 10.670,00 |
| 128 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 56,00  | R\$ 39.200,00 |
| 129 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 58,00  | R\$ 40.600,00 |
| 130 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                    | Unidades | 100   | R\$ 31,20  | R\$ 3.120,00  |
| 131 | LENÇOL. 70CMX50M NATURAL                            | Unidades | 1.000 | R\$ 36,34  | R\$ 36.340,00 |
| 132 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                      | Pares    | 2.000 | R\$ 2,66   | R\$ 5.320,00  |
| 133 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                      | Pares    | 2.000 | R\$ 3,27   | R\$ 6.540,00  |
| 134 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL                              | Pares    | 2.000 | R\$ 2,98   | R\$ 5.960,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
|     | RIL 8,0 PAR  |          |       |            |               |
| 135 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM<br>PP C/100    | Caixas   | 400   | R\$ 22,61  | R\$ 9.044,00  |
| 136 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL<br>GRANDE C/100    | Caixas   | 600   | R\$ 22,79  | R\$ 13.674,00 |
| 137 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL<br>MEDIA C/100     | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,41  | R\$ 33.615,00 |
| 138 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL PE-<br>QUENA C/100 | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,69  | R\$ 34.035,00 |
| 139 | MASCARA DESCART. TI-<br>PO BICO DE PATO<br>P/TUBERCULOSE           | Unidades | 1.000 | R\$ 5,61   | R\$ 5.610,00  |
| 140 | MASCARA DESCART.<br>TRIPLA CXA C/50 UNID.                          | Caixas   | 700   | R\$ 14,16  | R\$ 9.912,00  |
| 141 | MASCARA P/OXIGÊNIO<br>ADULTO                                       | Unidades | 200   | R\$ 17,55  | R\$ 3.510,00  |
| 142 | MASCARA P/OXIGÊNIO<br>INFANTIL                                     | Unidades | 200   | R\$ 18,95  | R\$ 3.790,00  |
| 143 | MONONYLON 0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                                | Caixas   | 300   | R\$ 67,97  | R\$ 20.391,00 |
| 144 | MONONYLON 1-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 74,65  | R\$ 22.395,00 |
| 145 | MONONYLON 2-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 79,53  | R\$ 23.859,00 |
| 146 | MONONYLON 3-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 76,54  | R\$ 22.962,00 |
| 147 | MONONYLON 4-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 77,20  | R\$ 23.160,00 |
| 148 | MONONYLON 5-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 68,93  | R\$ 20.679,00 |
| 149 | NYLON TRANSPARENTE<br>4-0  | Caixas   | 300   | R\$ 77,12  | R\$ 23.136,00 |
| 150 | NYLON TRANSPARENTE<br>5-0  | Caixas   | 300   | R\$ 86,41  | R\$ 25.923,00 |
| 151 | NYLON TRANSPARENTE<br>6-0  | Caixas   | 300   | R\$ 84,92  | R\$ 25.476,00 |
| 152 | NYLON PRETO 6-0  | Caixas   | 300   | R\$ 83,62  | R\$ 25.086,00 |
| 153 | ÓCULOS EM ACRÍLICO<br>TRANSPARENTE<br>P/PROTEÇÃO                   | Unidades | 500   | R\$ 7,21   | R\$ 3.605,00  |
| 154 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 100X100                            | Unidades | 50    | R\$ 101,31 | R\$ 5.065,50  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
| 155 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 300X100       | Unidades | 50    | R\$ 56,06  | R\$ 2.803,00  |
| 156 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100       | Unidades | 50    | R\$ 175,33 | R\$ 8.766,50  |
| 157 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100       | Unidades | 50    | R\$ 223,11 | R\$ 11.155,50 |
| 158 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100       | Unidades | 50    | R\$ 321,38 | R\$ 16.069,00 |
| 159 | PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.              | Pacotes  | 400   | R\$ 31,93  | R\$ 12.772,00 |
| 160 | POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.        | Caixas   | 30    | R\$ 394,05 | R\$ 11.821,50 |
| 161 | POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 404,08 | R\$ 12.122,40 |
| 162 | POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 387,76 | R\$ 11.632,80 |
| 163 | POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 393,87 | R\$ 11.816,10 |
| 164 | POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 395,56 | R\$ 11.866,80 |
| 165 | POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) | Unidades | 100   | R\$ 48,61  | R\$ 4.861,00  |
| 166 | POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)     | Unidades | 100   | R\$ 48,93  | R\$ 4.893,00  |
| 167 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.       | Caixas   | 10    | R\$ 319,64 | R\$ 3.196,40  |
| 168 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.   | Caixas   | 20    | R\$ 279,62 | R\$ 5.592,40  |
| 169 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO           | Unidades | 500   | R\$ 0,63   | R\$ 315,00    |
| 170 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO    | Unidades | 500   | R\$ 0,68   | R\$ 340,00    |
| 171 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS | Unidades | 15    | R\$ 465,13 | R\$ 6.976,95  |
| 172 | SACO INFECCTANTE 100 LITROS                | Unidades | 1.000 | R\$ 1,37   | R\$ 1.370,00  |
| 173 | SACO INFECCTANTE 200 LITROS                | Unidades | 1.000 | R\$ 2,03   | R\$ 2.030,00  |
| 174 | SACO INFECCTANTE 50 LITROS                 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,43   | R\$ 1.430,00  |
| 175 | SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.  | Pacotes  | 500   | R\$ 23,61  | R\$ 11.805,00 |
| 176 | SCALP Nº 19 C/100                          | Caixas   | 50    | R\$ 59,09  | R\$ 2.954,50  |
| 177 | SCALP Nº 21 C/100                          | Caixas   | 250   | R\$ 59,30  | R\$ 14.825,00 |
| 178 | SCALP Nº 23 C/100                          | Caixas   | 250   | R\$ 57,57  | R\$ 14.392,50 |
| 179 | SCALP Nº 25 C/100                          | Caixas   | 250   | R\$ 54,98  | R\$ 13.745,00 |
| 180 | SCALP Nº 27 C/100                          | Caixas   | 40    | R\$ 54,80  | R\$ 2.192,00  |
| 181 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24                      | Caixas   | 50    | R\$ 94,18  | R\$ 4.709,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |            |               |
|-----|---|----------|--------|------------|---------------|
|     | ENV.  |          |        |            |               |
| 182 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 50     | R\$ 92,91  | R\$ 4.645,50  |
| 183 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 92,91  | R\$ 18.582,00 |
| 184 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 96,58  | R\$ 19.316,00 |
| 185 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 106,30 | R\$ 21.260,00 |
| 186 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                       | Unidades | 2.000  | R\$ 0,48   | R\$ 960,00    |
| 187 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA                 | Unidades | 25.000 | R\$ 0,30   | R\$ 7.500,00  |
| 188 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 | R\$ 0,38   | R\$ 15.200,00 |
| 189 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 | R\$ 0,54   | R\$ 16.200,00 |
| 190 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 | R\$ 0,78   | R\$ 39.000,00 |
| 191 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  | R\$ 4,04   | R\$ 6.060,00  |
| 192 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    | R\$ 3,19   | R\$ 638,00    |
| 193 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    | R\$ 3,57   | R\$ 714,00    |
| 194 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    | R\$ 3,51   | R\$ 2.106,00  |
| 195 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    | R\$ 3,42   | R\$ 2.052,00  |
| 196 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    | R\$ 3,68   | R\$ 2.208,00  |
| 197 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    | R\$ 3,72   | R\$ 2.232,00  |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    | R\$ 1,02   | R\$ 510,00    |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    | R\$ 0,96   | R\$ 480,00    |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    | R\$ 1,01   | R\$ 505,00    |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidades | 500    | R\$ 1,05   | R\$ 525,00    |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500    | R\$ 1,09   | R\$ 545,00    |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA             | Unidades | 500    | R\$ 1,38   | R\$ 690,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |           |              |
|-----|---|----------|-------|-----------|--------------|
|     | CURTA Nº 16                                       |          |       |           |              |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 1,55  | R\$ 775,00   |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 1,34  | R\$ 670,00   |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,26  | R\$ 1.260,00 |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,33  | R\$ 1.330,00 |
| 208 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,65  | R\$ 1.650,00 |
| 209 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52  | R\$ 1.520,00 |
| 210 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,57  | R\$ 1.570,00 |
| 211 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 500   | R\$ 2,01  | R\$ 1.005,00 |
| 212 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 2,05  | R\$ 1.025,00 |
| 213 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 2,17  | R\$ 1.085,00 |
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                     | Unidades | 500   | R\$ 6,25  | R\$ 3.125,00 |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,92  | R\$ 5.920,00 |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21  | R\$ 6.210,00 |
| 217 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,42  | R\$ 6.420,00 |
| 218 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21  | R\$ 6.210,00 |
| 219 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,80  | R\$ 5.800,00 |
| 220 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,24  | R\$ 6.240,00 |
| 221 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                     | Unidades | 100   | R\$ 7,50  | R\$ 750,00   |
| 222 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                     | Unidades | 100   | R\$ 11,22 | R\$ 1.122,00 |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO                                 | Unidades | 3.000 | R\$ 1,39  | R\$ 4.170,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ. 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |            |               |
|-----|--|----------|--------|------------|---------------|
|     | TRAQUEAL Nº 10                                       |          |        |            |               |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 12                  | Unidades | 3.000  | R\$ 1,36   | R\$ 4.080,00  |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 14                  | Unidades | 1.500  | R\$ 1,46   | R\$ 2.190,00  |
| 226 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 16                  | Unidades | 1.500  | R\$ 1,49   | R\$ 2.235,00  |
| 227 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 18                  | Unidades | 1.500  | R\$ 2,12   | R\$ 3.180,00  |
| 228 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 20                  | Unidades | 1.000  | R\$ 1,66   | R\$ 1.660,00  |
| 229 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 4                   | Unidades | 1.000  | R\$ 1,65   | R\$ 1.650,00  |
| 230 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 6                   | Unidades | 1.000  | R\$ 1,42   | R\$ 1.420,00  |
| 231 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 8                   | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26   | R\$ 1.260,00  |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                         | Unidades | 500    | R\$ 1,46   | R\$ 730,00    |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                         | Unidades | 800    | R\$ 1,54   | R\$ 1.232,00  |
| 234 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                         | Unidades | 50.000 | R\$ 1,58   | R\$ 79.000,00 |
| 235 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                         | Unidades | 2.000  | R\$ 2,32   | R\$ 4.640,00  |
| 236 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                         | Unidades | 2.000  | R\$ 2,11   | R\$ 4.220,00  |
| 237 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                         | Unidades | 2.000  | R\$ 3,50   | R\$ 7.000,00  |
| 238 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 | Pacotes  | 2.000  | R\$ 20,74  | R\$ 41.480,00 |
| 239 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL          | Unidades | 20     | R\$ 76,32  | R\$ 1.526,40  |
| 240 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL             | Unidades | 20     | R\$ 139,76 | R\$ 2.795,20  |
| 241 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.   | Unidades | 20     | R\$ 66,81  | R\$ 1.336,20  |
| 242 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL      | Unidades | 20     | R\$ 42,98  | R\$ 859,60    |
| 243 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL      | Unidades | 20     | R\$ 36,33  | R\$ 726,60    |
| 244 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GE- | Unidades | 20     | R\$ 40,82  | R\$ 816,40    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |    |            |              |
|-----|---|----------|----|------------|--------------|
|     | RAL   |          |    |            |              |
| 245 | PINÇA ANATÔMICA DIS-<br>SECÇÃO 14 CM<br>C/SERRILHA P/USO GE-<br>RAL | Unidades | 20 | R\$ 44,34  | R\$ 886,80   |
| 246 | PINÇA CHEROM 24 CM  | Unidades | 20 | R\$ 186,98 | R\$ 3.739,60 |
| 247 | PINÇA COLLIN 25 CM<br>P/CURATIVO UTERINO                            | Unidades | 20 | R\$ 261,54 | R\$ 5.230,80 |
| 248 | PINÇA CRILE 14 CM<br>CURVA (HEMOSTÁTICA)                            | Unidades | 20 | R\$ 96,51  | R\$ 1.930,20 |
| 249 | PINÇA CRILE 14 CM RETA<br>(HEMOSTÁTICA)                             | Unidades | 20 | R\$ 119,87 | R\$ 2.397,40 |
| 250 | PINÇA FOERSTER 16 CM<br>CURVA C/SERRILHA<br>P/CURATIVO              | Unidades | 20 | R\$ 111,99 | R\$ 2.239,80 |
| 251 | PINÇA FOERSTER 16 CM<br>RETA C/SERRILHA<br>P/CURATIVO               | Unidades | 20 | R\$ 151,99 | R\$ 3.039,80 |
| 252 | PINÇA HALSTEAD MOS-<br>QUITO 12 CM CURVA<br>(HEMOSTÁTICA)           | Unidades | 20 | R\$ 173,42 | R\$ 3.468,40 |
| 253 | PINÇA HALSTEAD MOS-<br>QUITO 12 CM RETA (HE-<br>MOSTÁTICA)          | Unidades | 20 | R\$ 173,68 | R\$ 3.473,60 |
| 254 | PINÇA KELLY 14 CM<br>CURVA (HEMOSTÁTICA)                            | Unidades | 20 | R\$ 101,98 | R\$ 2.039,60 |
| 255 | PINÇA KELLY 14 CM RE-<br>TA (HEMOSTÁTICA)                           | Unidades | 20 | R\$ 105,20 | R\$ 2.104,00 |
| 256 | PINÇA KOCHER 14 CM<br>1X2 DENTES CURVA<br>(HEMOSTÁTICA)             | Unidades | 20 | R\$ 68,79  | R\$ 1.375,80 |
| 257 | PINÇA KOCHER 14 CM<br>1X2 DENTES RETA (HE-<br>MOSTÁTICA)            | Unidades | 20 | R\$ 71,16  | R\$ 1.423,20 |
| 258 | CUBA REDONDA MÉDIA  | Unidades | 10 | R\$ 272,12 | R\$ 2.721,20 |
| 259 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 01                                       | Unidades | 10 | R\$ 177,34 | R\$ 1.773,40 |
| 260 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 02                                       | Unidades | 10 | R\$ 173,03 | R\$ 1.730,30 |
| 261 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 03                                       | Unidades | 10 | R\$ 184,00 | R\$ 1.840,00 |
| 262 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 04                                       | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00 |
| 263 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 05                                       | Unidades | 10 | R\$ 159,47 | R\$ 1.594,70 |
| 264 | ESPÉCULO VAGINAL<br>NUMERO 01                                       | Unidades | 10 | R\$ 304,13 | R\$ 3.041,30 |
| 265 | ESPÉCULO VAGINAL<br>NUMERO 02                                       | Unidades | 10 | R\$ 285,81 | R\$ 2.858,10 |
| 266 | ESPÉCULO VAGINAL  | Unidades | 10 | R\$ 278,52 | R\$ 2.785,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|  | NUMERO 03                              |          |    |            |                        |
|--|--|----------|----|------------|------------------------|
| 267                                      | HISTEROMETRO                           | Unidades | 10 | R\$ 207,72 | R\$ 2.077,20           |
| 268                                      | PINÇA CHERON 25 CM                     | Unidades | 10 | R\$ 201,97 | R\$ 2.019,70           |
| 269                                      | PINÇA MUSEUX 24 CM                     | Unidades | 10 | R\$ 242,01 | R\$ 2.420,10           |
| 270                                      | PINÇA POZZI 25 CM                      | Unidades | 10 | R\$ 191,68 | R\$ 1.916,80           |
| 271                                      | PINÇA WINTER 28 CM CURVA               | Unidades | 10 | R\$ 188,94 | R\$ 1.889,40           |
| 272                                      | PINÇA WINTER 28 CM RETA                | Unidades | 10 | R\$ 188,03 | R\$ 1.880,30           |
| 273                                      | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15          | Unidades | 10 | R\$ 144,89 | R\$ 1.448,90           |
| 274                                      | AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO PAR          | Unidades | 10 | R\$ 94,73  | R\$ 947,30             |
| 275                                      | AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR         | Unidades | 10 | R\$ 143,60 | R\$ 1.436,00           |
| 276                                      | CABO DE BISTURI NUMERO 04              | Unidades | 10 | R\$ 61,23  | R\$ 612,30             |
| 277                                      | PINÇA ALLIS 16 CM                      | Unidades | 10 | R\$ 89,83  | R\$ 898,30             |
| 278                                      | PINÇA ANATOMICA 16 CM                  | Unidades | 10 | R\$ 48,89  | R\$ 488,90             |
| 279                                      | PINÇA ANATOMICA 18 CM                  | Unidades | 10 | R\$ 52,14  | R\$ 521,40             |
| 280                                      | PINÇA BACKHAUS                         | Unidades | 10 | R\$ 104,94 | R\$ 1.049,40           |
| 281                                      | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM              | Unidades | 10 | R\$ 72,40  | R\$ 724,00             |
| 282                                      | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM              | Unidades | 10 | R\$ 123,34 | R\$ 1.233,40           |
| 283                                      | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                | Unidades | 10 | R\$ 116,60 | R\$ 1.166,00           |
| 284                                      | PINÇA KELLY RETA 18 CM                 | Unidades | 10 | R\$ 159,75 | R\$ 1.597,50           |
| 285                                      | PINÇA KOCHER RETA 16 CM                | Unidades | 10 | R\$ 192,82 | R\$ 1.928,20           |
| 286                                      | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM               | Unidades | 10 | R\$ 191,33 | R\$ 1.913,30           |
| 287                                      | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00           |
| 288                                      | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM | Unidades | 10 | R\$ 174,87 | R\$ 1.748,70           |
| 289                                      | VALVULA SUPRA PÚBICA                   | Unidades | 10 | R\$ 445,06 | R\$ 4.450,60           |
| 290                                      | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM         | Unidades | 10 | R\$ 96,34  | R\$ 963,40             |
| 291                                      | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM          | Unidades | 10 | R\$ 151,60 | R\$ 1.516,00           |
| 292                                      | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM         | Unidades | 10 | R\$ 159,27 | R\$ 1.592,70           |
| 293                                      | VALVULA DOYEN MÉDIA                    | Unidades | 10 | R\$ 393,98 | R\$ 3.939,80           |
| 294                                      | PINÇA KELLY RETA 16 CM                 | Unidades | 10 | R\$ 113,03 | R\$ 1.130,30           |
| <b>VALOR TOTAL GRUPO 02</b>              |  |          |    |            | <b>R\$3.308.677,15</b> |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b> |  |          |    |            | <b>R\$3.753.532,15</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Para título de disputa de lances, será utilizado a planilha orçamentária constante acima, tendo em vista a separação dos itens em exclusivos e reserva de cotas, conforme exigência da Lei Complementar nº123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024  
 ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº2023.11.07.0026/2023**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº \_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Nome empresarial:                      |               |       |              |        |                              |                           |
|--|---------------|-------|--------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |              |        |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |              |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |              |        |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |              |        |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|  |               |       |              |        |                              |                           |
|  |               |       |              |        |                              |                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANAJATUBA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PORT.: XXXXX

### DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Nome empresarial:                      |               |       |              |        |                              |                           |
|--|---------------|-------|--------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |              |        |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |              |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |              |        |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |              |        |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|  |               |       |              |        |                              |                           |
|  |               |       |              |        |                              |                           |

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Nome empresarial:                      |               |       |              |        |                              |                           |
|--|---------------|-------|--------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |              |        |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |              |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |              |        |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |              |        |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|  |               |       |              |        |                              |                           |
|  |               |       |              |        |                              |                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.11.07.0026/2023

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº2023.11.07.0026/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os **serviços ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM         | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|------|----------------|-------------|
| 01.          |           |      |      |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |      |      |                |             |

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

#### *Hipóteses:*

I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro. CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

diante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.11.07.0026, de 07/11/2023.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Pregão Eletrônico. **Lei nº 14.133/2021.**

### PARECER Nº 34/2024 – PGM

#### I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.*

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra do à época Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, em atendimento ao **art. 53 § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à análise da Minuta de Edital do **Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, **Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é **a futura e eventual aquisição de material hospitalar e instrumentais** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento com Justificativa por meio de DFD sob a chancela do Diretor Administrativo do Hospital Municipal MARCOS VINÍCIUS BASTOS COSTA, às fls.03-12.

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde foram designados pelo à época Ordenador de Despesas alhures citado, MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA (Diretor Administrativo do Hospital Municipal) e IVONETE DE JESUS BASTOS (Coordenadora de Enfermagem Hospitalar) para esse mister, apresentado em seguida o Estudo Técnico Preliminar com a DEFINIÇÃO DO OBJETO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e Identificação da Demanda, além de Justificativa da Necessidade da Contratação, Resultados Almejados, Contratação e Planejamento, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, com 290 itens, LEVANTAMENTO DE MERCADO (Solução 1 e Solução 2), JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS, POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO, CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES, POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE, com Previsão no Plano Anual de Contratações – PAC, RELAÇÃO DE ANEXOS ETP, DATA DE EQUIPE DE PMANEJAMENTO, devidamente chancelado por MARCOS VINICIUS BASTO COSTA (Diretor Administrativo do Hospital Municipal) e IVONETE DE JESUS BASTOS Coordenadora de Enfermagem Hospitalar (fls.14-25), além de Solicitação e Termo de Referência às fls.26-53, com Aprovação pelo à época Ordenador de Despesas Dr. Luis Fernando Costa Aragão (fls.54), em seguida Pesquisa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a **aquisição de material hospitalar e instrumentais**, constitui-se necessidade primária a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023", são feitas as seguintes recomendações:

### Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos missos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**DECRETO Nº. 355/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Exonerar, LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do RG nº. 28395494-9-SSP/MA, e CPF/MF N°. 575.030.282-20, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJTUBA (MA)

Anajatuba (MA), 04 de março de 2024.

  
**HÉLDER LOPES ARAGÃO**  
Prefeito Municipal de Anajatuba

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**

**EXECUTIVO**

Volume: 4 - Número: 717 de 4 de Março de 2024

DATA: 04/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: [diariooficial@anajatuba.ma.gov.br](mailto:diariooficial@anajatuba.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

## SPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: \*\*\*.380.333-\*\*

em 04/03/2024 16:03:56

IP com nº: 192.168.10.110

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=988)

id=988

**ISSN 2764-7218**

## SUMÁRIO

SEMUS - ANAJATUBA/

FOLHA 413RÚBRICA ✓

### DECRETOS

- DECRETO: 355/2024 - EXONERAR, LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -  
DECRETO Nº 355/2024**SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA \* 914  
RÚBRICA ✓**DECRETO Nº. 355/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do RG nº. 28395494-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 575.030.282-20, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Plê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJTUBA (MA)

Anajatuba (MA), 04 de março de 2024. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal de Anajatuba



**EQUIPE DE GOVERNO**SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA \* 715  
RÚBRICA V**Hélder Lopes Aragão**  
Prefeito**Danielle de Castro Diniz Oliveira**  
Vice-prefeito**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controladoria do Município - CGM**Andre Luis Mendonca Martins**  
Procuradoria Geral do Município - PGM**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer - SEMED**Luis Fernando Costa Aragao**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**Edvan Sanches**  
Secretaria de Meio Ambiente - SMA**Marcio Sarges Moreira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento - SMAF**Ricardo Breier**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas -  
SIOP**Maria Celeste de Freitas Santana Lima**  
Gabinete do Prefeito - GAB**Antonia do Espirito Santo Dutra Silva**  
Secretaria de Administração - SEMAD**Maria Lucilândia dos Santos Mendes**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social - SEMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 357/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI<sup>1</sup>, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 362447220086 - SSP/MA, e CPF/MF Nº 509.015.083-49, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 05 de março de 2024.

HELDER LOPES Assinado de forma digital  
por HELDER LOPES  
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349  
1960349 Dados: 2024.03.05  
16:23:59 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO  
Prefeito Municipal de Anajatuba

<sup>1</sup> Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 718 de 5 de Março de 2024

DATA: 05/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: [diariooficial@anajatuba.ma.gov.br](mailto:diariooficial@anajatuba.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: \*\*\*.380.333-\*\*

em 05/03/2024 16:53:55

IP com nº: 192.168.10.110

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?)

id=991

**ISSN 2764-7218**

**SUMÁRIO**

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 738RÚBRICA ✓**DECRETOS**

- DECRETO: 356/2024 - EXONERAR, HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA, GESTÃO E INOVAÇÃO.
- DECRETO: 357/2024 - NOMEAR, HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.





**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -  
DECRETO N° 356/2024**

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 419RÚBRICA ✓

Decreto n.º 356/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 362447220086 - SSP/MA, e CPF/MF N° 509.015.083-49, no Cargo em Comissão de Superintendente de Tecnologia, Gestão e Inovação, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 05 de março de 2024. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal de Anajatuba

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -  
DECRETO N° 357/2024**

Decreto n.º 357/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 362447220086 - SSP/MA, e CPF/MF N° 509.015.083-49, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 05 de março de 2024. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal de Anajatuba



**EQUIPE DE GOVERNO**

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 720RÚBRICA ✓**Hélder Lopes Aragão**  
Prefeito**Danielle de Castro Diniz Oliveira**  
Vice-prefeito**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controladoria do Município - CGM**Andre Luis Mendonca Martins**  
Procuradoria Geral do Município - PGM**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer - SEMED**Luis Fernando Costa Aragao**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**Edvan Sanches**  
Secretaria de Meio Ambiente - SMA**Marcio Sarges Moreira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento - SMAF**Ricardo Breier**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas -  
SIOP**Maria Celeste de Freitas Santana Lima**  
Gabinete do Prefeito - GAB**Antonia do Espirito Santo Dutra Silva**  
Secretaria de Administração - SEMAD**Maria Lucilândia dos Santos Mendes**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social - SEMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº2023.11.21.0008 de 21 de novembro de 2023, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.
5. Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
7. Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.
8. Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Anajatuba – MA, 06 de março de 2024

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS:50901508349  
Assinado de forma digital por HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS:50901508349

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 357/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E EQUIPE DE APOIO**

Ao Senhor  
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO  
**Pregoeiro Municipal**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

**Assunto:** Termo de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 291.2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Senhor Pregoeiro,

Na qualidade de Coordenador do Departamento de Licitação e Contratos, no uso de minhas atribuições legais, que me foram conferidas através da Portaria nº 002/2024;

RESOLVE:

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio para realização da sessão pública, conforme processo administrativo nº2023.11.07.0026/2023, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Município de Anajatuba -MA, conforme segue:

**PORTARIA Nº 032/2023**

|                               |   | <b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b> |
|-------------------------------|---|---|
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> | <i>Miguel Rodrigues Cardoso</i><br>738.758.133-61   | <i>Portaria nº 0057 de 13 de abril de 2012</i>              |
|                               | <i>Rodrigo de Sousa Fernandes</i><br>082.380.333-30 |   |
| <b>EQUIPE DE APOIO:</b>       | <i>Lucas Rodrigues Ramôes</i><br>071.358.633-80     |   |

ENCAMINHO os autos para conhecimento e devidas providências necessárias, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANAJATUBA/MA, 06 de março de 2024.

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

Coordenador do Departamento de Licitação e Contratos  
*Portaria n° 002/2024*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº2023.11.07.0026/2023, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

| PORTARIA Nº 032/2023          |   |   |
|-------------------------------|---|---|
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> | Miguel Rodrigues Cardoso<br>738.758.133-61  | <b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b> |
| <b>EQUIPE DE APOIO:</b>       | Rodrigo de Sousa Fernandes<br>082.380.333-30<br>Lucas Rodrigues Ramos<br>071.358.633-80 | Portaria nº 032 de 31 de maio de 2023                       |

**BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 032/2023**

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

ANAJATUBA/MA, 06 de março de 2024.

  
**MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 032/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PORTARIA Nº 032, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**NOMEIA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE  
APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS  
DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS,  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º usque 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 291 de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se o servidor **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, união estável, matrícula nº 002/2022, portador do RG nº. 00000597119-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº. 738.758.133-91, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Anajatuba/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 003/2022, portador do RG nº 057607602015-7 SSP/MA inscrito no CPF/MF nº 082.380.333-30 e **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 001/2022, portador do RG nº. 0482047472013-9 SSP/MA, e CPF/MF nº. 071-358.633-80,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, bem como o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Art. 06º do Decreto Municipal nº. 291, de 16 de maio de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a portaria 031/2023 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA (MA), AOS DIAS 31 DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

HELDER LOPES Assinado de forma digital  
por HELDER LOPES  
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349  
1960349 Dados: 2023.05.31  
17:30:55 -03'00'

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**  
Prefeito Municipal





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: [diariooficial@anajatuba.ma.gov.br](mailto:diariooficial@anajatuba.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:  
Rodrigo de Sousa Fernandes  
CPF: \*\*\*.380.333-\*\*  
em 31/05/2023 17:42:42  
IP com n°: 192.168.10.62  
[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=736](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=736)

ISSN 2764-7218

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: 032/2023 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º usque 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 291 de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se o servidor **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, união estável, matrícula nº 002/2022, portador do RG nº. 00000597119-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº. 738.758.133-91, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Anajatuba/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 003/2022, portador do RG nº 057607602015-7 SSP/MA inscrito no CPF/MF nº 082.380.333-30 e **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 001/2022, portador do RG nº. 0482047472013-9 SSP/MA, e CPF/MF nº. 071-358.633-80, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, bem como o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Art. 06º do Decreto Municipal nº. 291, de 16 de maio de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando -se a portaria 031/2023 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA (MA), AOS DIAS 31 DO MÊS DE MAIO DE 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

C.N.P.J. (MF): 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868

CEP: 65.490.000

**PORTARIA Nº. 0057/2012 - GAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CUMPINDO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO SEU ART. 17, ITEM II, QUE NORMATIZA CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E OBEDECENDO A CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO REALIZADO EM 21 DE MARÇO DE 2010.

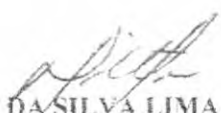
**R E S O L V E:**

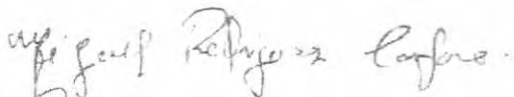
Art. 1º. Nomear MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, para o cargo de VIGIA, no Polo do Olho D'Água com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em 21 de março de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, AOS 13 DIAS  
DO MÊS DE ABRIL DE 2012.**

  
NILTON DA SILVA LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO

13 de abril de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

| <b>EDITAL E ANEXOS</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024</b><br><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  |  |
|--|--|
| <b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>  |  |
| REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).   |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b><br>2023.11.07.0026/2023  | <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2024</b>   |
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b><br>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS   | <b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>   |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b><br>MENOR PREÇO "POR ITEM"  | <b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b><br>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO<br>"FORNECIMENTO PARCELADO"  |
| <b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. |  |
| <b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site:</b><br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>   |  |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b><br>Início: 07/03/2024 - Término: 21/03/2024, às 07:59hs (Horário de Brasília)<br><b>SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2024, às 08:00h (Horário de Brasília)</b><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".   |  |
| <b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>   |  |
| <b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira<br><b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).  |  |
| <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão.<br>E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>   |  |
| <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a>  |  |
| <b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b><br><br><b>MIGUEL RODRIGUES CARDOSO</b><br>Pregoeiro Municipal<br>Port. nº032/2023<br>E-mail: <a href="mailto:miguelcpl@anajatuba.ma.gov.br">miguelcpl@anajatuba.ma.gov.br</a>  | Este instrumento contém:<br><br>Edital e seus anexos com <b>114 (cento e quatorze)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº004/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.11.07.0026/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 hrs, do dia 21/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº292/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### **1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 3.753.532,15 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, para os itens 02; 04; 06; 08 e (09 a 294) a participação é exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

**4.15. A PARTICIPANTE declara conhecer todas as normas conditas no edital e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.**

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.14. No ato de cadastramento da proposta no sistema, como requisito de pré-habilitação, será obrigatória a licitante anexar comprovação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de *desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,05 (zero virgula cinco centavos)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 6.4. deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e será comprovada através de documentos, tais como:
- 8.10.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e;
- 8.10.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 8.10.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.
- 8.11. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.12. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.**
- 8.13. Confirmada a inexequibilidade, o Agente de Licitação desclassificará a proposta do licitante, e encaminhará posteriormente após finalizado a licitação, relatório circunstanciado dos fatos para abertura de processo de responsabilização pela autoridade competente.
- 8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.26.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para equipamentos e materiais médicos hospitalares da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.26.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.26.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

9.26.2.3. **Registro, Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.26.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.26.2.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.26.2.3.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

9.26.2.3.4. Ficará a cargo do proponente provar que o item objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.26.2.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

### 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Anajatuba/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

### 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Anajatuba -MA, em 06 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS

Data: 06/03/2024 17:28:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 357/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

#### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº004/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

##### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | PREÇOS R\$ |       |
|------|-----------|---------|------|------------|-------|
|      |           |         |      | UNTÁRIO    | TOTAL |
| 1.   |           |         |      |            |       |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UND.     | QTD.  |
|------|--|----------|-------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.  | Pacotes  | 300   |
| 2    | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.                                   | Pacotes  | 300   |
| 3    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L  | Galões   | 200   |
| 4    | AGUA DESTILADA 5000ML  | Galões   | 200   |
| 5    | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML  | Unidades | 200   |
| 6    | AGULHA DESCART. 13X4,5   | Caixas   | 300   |
| 7    | AGULHA DESCART. 25X07  | Caixas   | 300   |
| 8    | AGULHA DESCART. 25X08  | Caixas   | 600   |
| 9    | AGULHA DESCART. 30X07  | Caixas   | 300   |
| 10   | AGULHA DESCART. 40X12  | Caixas   | 300   |
| 11   | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML   | Unidades | 1.000 |
| 12   | ÁLCOOL GEL 70% 500G  | Unidades | 1.000 |
| 13   | AGULHA DESCART. 30X08  | Caixas   | 600   |
| 14   | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 15   | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 16   | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 17   | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 18   | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 19   | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL  | Pacotes  | 500   |
| 20   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 21   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 22   | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML   | Unidades | 300   |
| 23   | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   |
| 24   | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 25   | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 26   | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |
|----|--|----------|-------|
| 27 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 28 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 29 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 30 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 31 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   |
| 32 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 33 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 34 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   |
| 35 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   |
| 36 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 37 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 38 | CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 39 | CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 40 | CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 41 | CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 42 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO  | Unidades | 1.500 |
| 43 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL  | Unidades | 1.500 |
| 44 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO   | Unidades | 1.000 |
| 45 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 46 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 47 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 48 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 49 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 50 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 51 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 52 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 53 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 54 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 55 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 56 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL  | Unidades | 1.000 |
| 57 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML   | Unidades | 1.000 |
| 58 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS                                       | Unidades | 500   |
| 59 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS                                       | Unidades | 500   |
| 60 | COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO                                | Unidades | 1.000 |
| 61 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML                                  | Unidades | 1.000 |



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 461  
RÚBRICA ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |
|-----|---|----------|--------|
| 62  | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML    | Unidades | 1.000  |
| 63  | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML 4 ENZIMAS                 | Unidades | 150    |
| 64  | DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS                              | Unidades | 8.000  |
| 65  | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 04 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 66  | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 04 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 67  | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 05 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 68  | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 05 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 69  | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 06 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 70  | DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 06 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 71  | DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 72  | DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 73  | DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 74  | DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 75  | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 20                             | Unidades | 200    |
| 76  | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 24                             | Unidades | 200    |
| 77  | DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 28                             | Unidades | 200    |
| 78  | ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    |
| 79  | EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL                               | Unidades | 5.000  |
| 80  | EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL              | Unidades | 15.000 |
| 81  | EQUIPO P/SORO MICROGOTAS                                | Unidades | 10.000 |
| 82  | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL C/100              | Pacotes  | 100    |
| 83  | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL C/100          | Pacotes  | 100    |
| 84  | ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI                       | Unidades | 1.000  |
| 85  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA             | Unidades | 5.000  |
| 86  | ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.                       | Pacotes  | 120    |
| 87  | ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE                         | Unidades | 5.000  |
| 88  | ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO                          | Unidades | 5.000  |
| 89  | ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO                        | Unidades | 5.000  |
| 90  | FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 5      |
| 91  | FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 92  | FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 93  | FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 94  | FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 95  | FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50     |
| 96  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM           | Unidades | 2.500  |
| 97  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM           | Unidades | 2.500  |
| 98  | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M                              | Unidades | 1.500  |
| 99  | FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M                            | Unidades | 2.000  |
| 100 | FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS                          | Caixas   | 1.500  |
| 101 | FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS                | Unidades | 20     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 102 | FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML                              | Unidades | 250   |
| 103 | FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID.     | Pacotes  | 1.000 |
| 104 | FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.            | Pacotes  | 2.000 |
| 105 | FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.             | Pacotes  | 2.000 |
| 106 | FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.              | Pacotes  | 1.000 |
| 107 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.               | Pacotes  | 1.000 |
| 108 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.             | Pacotes  | 1.000 |
| 109 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.             | Pacotes  | 2.000 |
| 110 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.                | Pacotes  | 2.000 |
| 111 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                         | Unidades | 2.000 |
| 112 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.     | Pacotes  | 5.000 |
| 113 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.      | Pacotes  | 5.000 |
| 114 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.      | Pacotes  | 2.500 |
| 115 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.       | Pacotes  | 2.500 |
| 116 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                     | Pacotes  | 1.000 |
| 117 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                           | Unidades | 40    |
| 118 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                                   | Unidades | 40    |
| 119 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                                 | Unidades | 50    |
| 120 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                           | Unidades | 500   |
| 121 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                         | Unidades | 500   |
| 122 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 700   |
| 123 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 700   |
| 124 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                        | Unidades | 100   |
| 125 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                                 | Unidades | 1.000 |
| 126 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 127 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 128 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 129 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM PP C/100  | Caixas   | 400   |
| 130 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE C/100  | Caixas   | 600   |
| 131 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA C/100   | Caixas   | 1.500 |
| 132 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA C/100 | Caixas   | 1.500 |
| 133 | MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE        | Unidades | 1.000 |
| 134 | MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.                  | Caixas   | 700   |
| 135 | MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO                               | Unidades | 200   |
| 136 | MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL                             | Unidades | 200   |
| 137 | MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 300   |
| 138 | MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |
|-----|--|----------|--------|
| 139 | MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 140 | MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 141 | MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 142 | MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.         | Caixas   | 300    |
| 143 | NYLON TRANSPARENTE 4-0                     | Caixas   | 300    |
| 144 | NYLON TRANSPARENTE 5-0                     | Caixas   | 300    |
| 145 | NYLON TRANSPARENTE 6-0                     | Caixas   | 300    |
| 146 | NYLON PRETO 6-0                            | Caixas   | 300    |
| 147 | ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO | Unidades | 500    |
| 148 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100       | Unidades | 50     |
| 149 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 300X100       | Unidades | 50     |
| 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100       | Unidades | 50     |
| 151 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100       | Unidades | 50     |
| 152 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100       | Unidades | 50     |
| 153 | PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.              | Pacotes  | 400    |
| 154 | POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.        | Caixas   | 30     |
| 155 | POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 156 | POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 157 | POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 158 | POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30     |
| 159 | POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) | Unidades | 100    |
| 160 | POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)     | Unidades | 100    |
| 161 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.       | Caixas   | 10     |
| 162 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.   | Caixas   | 20     |
| 163 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO           | Unidades | 500    |
| 164 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO    | Unidades | 500    |
| 165 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS | Unidades | 15     |
| 166 | SACO INFECCANTE 100 LITROS                 | Unidades | 1.000  |
| 167 | SACO INFECCANTE 200 LITROS                 | Unidades | 1.000  |
| 168 | SACO INFECCANTE 50 LITROS                  | Unidades | 1.000  |
| 169 | SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.  | Pacotes  | 500    |
| 170 | SCALP Nº 19 C/100                          | Caixas   | 50     |
| 171 | SCALP Nº 21 C/100                          | Caixas   | 250    |
| 172 | SCALP Nº 23 C/100                          | Caixas   | 250    |
| 173 | SCALP Nº 25 C/100                          | Caixas   | 250    |
| 174 | SCALP Nº 27 C/100                          | Caixas   | 40     |
| 175 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                 | Caixas   | 50     |
| 176 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 50     |
| 177 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 200    |
| 178 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 200    |
| 179 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 200    |
| 180 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                | Unidades | 2.000  |
| 181 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA          | Unidades | 25.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |
|-----|---|----------|--------|
| 182 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 |
| 183 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 |
| 184 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 |
| 185 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  |
| 186 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    |
| 187 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    |
| 188 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    |
| 189 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    |
| 190 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    |
| 191 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    |
| 192 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    |
| 193 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    |
| 194 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    |
| 195 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidades | 500    |
| 196 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500    |
| 197 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | Unidades | 500    |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500    |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500    |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000  |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | Unidades | 1.000  |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | Unidades | 1.000  |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 1.000  |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | Unidades | 1.000  |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 500    |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 500    |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | Unidades | 500    |
| 208 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                     | Unidades | 500    |
| 209 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |
| 210 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |
| 211 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |
| 212 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |
|-----|--|----------|--------|
| 213 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                          | Unidades | 1.000  |
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                          | Unidades | 1.000  |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                          | Unidades | 100    |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                          | Unidades | 100    |
| 217 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                       | Unidades | 3.000  |
| 218 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                       | Unidades | 3.000  |
| 219 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                       | Unidades | 1.500  |
| 220 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16                       | Unidades | 1.500  |
| 221 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                       | Unidades | 1.500  |
| 222 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20                       | Unidades | 1.000  |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4                        | Unidades | 1.000  |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6                        | Unidades | 1.000  |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                        | Unidades | 1.000  |
| 226 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                           | Unidades | 500    |
| 227 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                           | Unidades | 800    |
| 228 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                           | Unidades | 50.000 |
| 229 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                           | Unidades | 50.000 |
| 230 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                           | Unidades | 60.000 |
| 231 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                           | Unidades | 2.000  |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                           | Unidades | 2.000  |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                           | Unidades | 2.000  |
| 234 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100   | Pacotes  | 2.000  |
| 235 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL            | Unidades | 20     |
| 236 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL               | Unidades | 20     |
| 237 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.     | Unidades | 20     |
| 238 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20     |
| 239 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20     |
| 240 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20     |
| 241 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20     |
| 242 | PINÇA CHEROM 24 CM                                     | Unidades | 20     |
| 243 | PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO                  | Unidades | 20     |
| 244 | PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20     |
| 245 | PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20     |
| 246 | PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO       | Unidades | 20     |
| 247 | PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO        | Unidades | 20     |
| 248 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20     |
| 249 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     | TICA)   |          |    |
|-----|---|----------|----|
| 250 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)             | Unidades | 20 |
| 251 | PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTATICA)              | Unidades | 20 |
| 252 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTATICA) | Unidades | 20 |
| 253 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTATICA)  | Unidades | 20 |
| 254 | CUBA REDONDA MÉDIA                                | Unidades | 10 |
| 255 | CURETA RECAMBIER NUMERO 01                        | Unidades | 10 |
| 256 | CURETA RECAMBIER NUMERO 02                        | Unidades | 10 |
| 257 | CURETA RECAMBIER NUMERO 03                        | Unidades | 10 |
| 258 | CURETA RECAMBIER NUMERO 04                        | Unidades | 10 |
| 259 | CURETA RECAMBIER NUMERO 05                        | Unidades | 10 |
| 260 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 01                        | Unidades | 10 |
| 261 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 02                        | Unidades | 10 |
| 262 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 03                        | Unidades | 10 |
| 263 | HISTEROMETRO                                      | Unidades | 10 |
| 264 | PINÇA CHERON 25 CM                                | Unidades | 10 |
| 265 | PINÇA MUSEUX 24 CM                                | Unidades | 10 |
| 266 | PINÇA POZZI 25 CM                                 | Unidades | 10 |
| 267 | PINÇA WINTER 28 CM CURVA                          | Unidades | 10 |
| 268 | PINÇA WINTER 28 CM RETA                           | Unidades | 10 |
| 269 | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15                     | Unidades | 10 |
| 270 | AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO PAR                     | Unidades | 10 |
| 271 | AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR                    | Unidades | 10 |
| 272 | CABO DE BISTURI NUMERO 04                         | Unidades | 10 |
| 273 | PINÇA ALLIS 16 CM                                 | Unidades | 10 |
| 274 | PINÇA ANATOMICA 16 CM                             | Unidades | 10 |
| 275 | PINÇA ANATOMICA 18 CM                             | Unidades | 10 |
| 276 | PINÇA BACKHAUS                                    | Unidades | 10 |
| 277 | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM                         | Unidades | 10 |
| 278 | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM                         | Unidades | 10 |
| 279 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                           | Unidades | 10 |
| 280 | PINÇA KELLY RETA 18 CM                            | Unidades | 10 |
| 281 | PINÇA KOCHER RETA 16 CM                           | Unidades | 10 |
| 282 | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM                          | Unidades | 10 |
| 283 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM            | Unidades | 10 |
| 284 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM            | Unidades | 10 |
| 285 | VALVULA SUPRA PÚBICA                              | Unidades | 10 |
| 286 | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM                    | Unidades | 10 |
| 287 | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM                     | Unidades | 10 |
| 288 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM                    | Unidades | 10 |
| 289 | VALVULA DOYEN MÉDIA                               | Unidades | 10 |
| 290 | PINÇA KELLY RETA 16 CM                            | Unidades | 10 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 293/2023.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº2023.11.07.0026 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

#### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

#### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.6. Garantia da contratação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

#### 6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Hospital Municipal Padre Chiquinho, no endereço: **Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, horário local.**

#### 6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser **apresentada ainda a seguinte documentação:**

9.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** para equipamentos e materiais médicos hospitalares da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98: armazenar, distribuir e expedir, acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União dentro de seu prazo de validade.

9.2.1.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do item cotado.

9.2.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

licitante quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976. Comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante.

**9.2.4. Registro, Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do produto na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.2.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.2.4.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.2.4.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

9.2.4.4. Ficará a cargo do proponente provar que o item objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.2.4.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### **12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº338/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contra-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

tuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 APÊNDICE - A

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material hospitalar e instrumentais para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal Padre Chiquinho.

##### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição de materiais médico hospitalares e instrumentais é imprescindível à uma assistência de qualidade e à excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, pela Rede Municipal de Saúde.

2.2.2. Os produtos são utilizados de forma contínua e são essenciais para o funcionamento dos setores requisitados, são classificados como insumos e materiais estratégicos de suporte as ações de saúde cuja falta implica em interrupção nos tratamentos, o que comprometerá a qualidade de vida dos pacientes e do SUS como um todo. Dessa forma, torna-se de extrema importância a aquisição de insumos para atender a ampla demanda deste setor, garantindo uma assistência mais segura, tendo em vista que sem esses insumos a assistência torna-se inviável, porque eles garantem a realização dos procedimentos de forma segura e livre de riscos para os pacientes.

2.2.3. Outrossim, o objeto da pretendida contratação são materiais que serão utilizados tanto ambulatorialmente quanto em internações clínicas e cirúrgicas, garantindo assim a qualidade das assistências 24h aos pacientes do SUS, gestantes, neonatos, puérperas e idosos.

2.2.4. Nesse sentido, o objetivo desta aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. De tal modo, o objeto que se pretende adquirir é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2.5. Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito.

### 2.3 Resultados almejados

2.3.1. Garantir uma assistência de qualidade e à excelência dos serviços ofertados que lhe preservem a saúde e a vida, atendendo o disposto na Constituição Federal, que diz: "Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

### 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão, tendo em vista que este PCA é facultativo para o ano de 2023 e que trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública. Baseado nisso, até 31.12.2023, será publicado o Plano Anual de Contratações para o ano subsequente em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos materiais hospitalares e instrumentais constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a compra dos itens, informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                      | UND.     | QTD.  |
|------|--|----------|-------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.        | Pacotes  | 300   |
| 2    | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. | Pacotes  | 300   |
| 3    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L                | Galões   | 200   |
| 4    | AGUA DESTILADA 5000ML                              | Galões   | 200   |
| 5    | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML            | Unidades | 200   |
| 6    | AGULHA DESCART. 13X4,5                             | Caixas   | 300   |
| 7    | AGULHA DESCART. 25X07                              | Caixas   | 300   |
| 8    | AGULHA DESCART. 25X08                              | Caixas   | 600   |
| 9    | AGULHA DESCART. 30X07                              | Caixas   | 300   |
| 10   | AGULHA DESCART. 40X12                              | Caixas   | 300   |
| 11   | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML                           | Unidades | 1.000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |
|----|--|----------|-------|
| 12 | ÁLCOOL GEL 70% 500G  | Unidades | 1.000 |
| 13 | AGULHA DESCART. 30X08  | Caixas   | 600   |
| 14 | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 15 | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 16 | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 17 | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 18 | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.  | Caixas   | 300   |
| 19 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL  | Pacotes  | 500   |
| 20 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 21 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS  | Pacotes  | 500   |
| 22 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML   | Unidades | 300   |
| 23 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   |
| 24 | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 25 | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 26 | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 27 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   |
| 28 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 29 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 30 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   |
| 31 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   |
| 32 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 33 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 |
| 34 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   |
| 35 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   |
| 36 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 37 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   |
| 38 | CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 39 | CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 40 | CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 41 | CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 200   |
| 42 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO  | Unidades | 1.500 |
| 43 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL  | Unidades | 1.500 |
| 44 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO   | Unidades | 1.000 |
| 45 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |
| 46 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.   | Caixas   | 200   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |   |          |        |
|----|---|----------|--------|
| 47 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 48 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 49 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 50 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 51 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                    | Caixas   | 200    |
| 52 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 53 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 54 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 55 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                  | Caixas   | 200    |
| 56 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL                             | Unidades | 1.000  |
| 57 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML                                | Unidades | 1.000  |
| 58 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS          | Unidades | 500    |
| 59 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS          | Unidades | 500    |
| 60 | COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO   | Unidades | 1.000  |
| 61 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML     | Unidades | 1.000  |
| 62 | COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML    | Unidades | 1.000  |
| 63 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML 4 ENZIMAS                 | Unidades | 150    |
| 64 | DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS                              | Unidades | 8.000  |
| 65 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 66 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 67 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 68 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 69 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 70 | DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO                   | Unidades | 500    |
| 71 | DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 72 | DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 73 | DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 74 | DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.                  | Pacotes  | 30     |
| 75 | DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20                             | Unidades | 200    |
| 76 | DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24                             | Unidades | 200    |
| 77 | DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28                             | Unidades | 200    |
| 78 | ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    |
| 79 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL                               | Unidades | 5.000  |
| 80 | EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL              | Unidades | 15.000 |
| 81 | EQUIPO P/SORO MICROGOTAS                                | Unidades | 10.000 |
| 82 | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL C/100              | Pacotes  | 100    |
| 83 | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL C/100          | Pacotes  | 100    |
| 84 | ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI                       | Unidades | 1.000  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 85  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA         | Unidades | 5.000 |
| 86  | ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.                   | Pacotes  | 120   |
| 87  | ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE                     | Unidades | 5.000 |
| 88  | ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO                      | Unidades | 5.000 |
| 89  | ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO                    | Unidades | 5.000 |
| 90  | FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.            | Caixas   | 5     |
| 91  | FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 92  | FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 93  | FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 94  | FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 95  | FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 50    |
| 96  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM       | Unidades | 2.500 |
| 97  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM       | Unidades | 2.500 |
| 98  | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M                          | Unidades | 1.500 |
| 99  | FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M                        | Unidades | 2.000 |
| 100 | FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS                      | Caixas   | 1.500 |
| 101 | FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS            | Unidades | 20    |
| 102 | FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML                          | Unidades | 250   |
| 103 | FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UNID. | Pacotes  | 1.000 |
| 104 | FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.        | Pacotes  | 2.000 |
| 105 | FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.         | Pacotes  | 2.000 |
| 106 | FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.          | Pacotes  | 1.000 |
| 107 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.           | Pacotes  | 1.000 |
| 108 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.         | Pacotes  | 1.000 |
| 109 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.         | Pacotes  | 2.000 |
| 110 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.            | Pacotes  | 2.000 |
| 111 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                     | Unidades | 2.000 |
| 112 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. | Pacotes  | 5.000 |
| 113 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.  | Pacotes  | 5.000 |
| 114 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.  | Pacotes  | 2.500 |
| 115 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.   | Pacotes  | 2.500 |
| 116 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                 | Pacotes  | 1.000 |
| 117 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                       | Unidades | 40    |
| 118 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                               | Unidades | 40    |
| 119 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                             | Unidades | 50    |
| 120 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                       | Unidades | 500   |
| 121 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                     | Unidades | 500   |
| 122 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   |
| 123 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   |
| 124 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                    | Unidades | 100   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 125 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                                 | Unidades | 1.000 |
| 126 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 127 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 128 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR                          | Pares    | 2.000 |
| 129 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM PP C/100  | Caixas   | 400   |
| 130 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE C/100  | Caixas   | 600   |
| 131 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA C/100   | Caixas   | 1.500 |
| 132 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA C/100 | Caixas   | 1.500 |
| 133 | MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE        | Unidades | 1.000 |
| 134 | MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.                  | Caixas   | 700   |
| 135 | MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO                               | Unidades | 200   |
| 136 | MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL                             | Unidades | 200   |
| 137 | MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 300   |
| 138 | MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 139 | MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 140 | MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 141 | MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 142 | MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   |
| 143 | NYLON TRANSPARENTE 4-0                                  | Caixas   | 300   |
| 144 | NYLON TRANSPARENTE 5-0                                  | Caixas   | 300   |
| 145 | NYLON TRANSPARENTE 6-0                                  | Caixas   | 300   |
| 146 | NYLON PRETO 6-0   | Caixas   | 300   |
| 147 | ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO              | Unidades | 500   |
| 148 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 100X100                    | Unidades | 50    |
| 149 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 300X100                    | Unidades | 50    |
| 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100                    | Unidades | 50    |
| 151 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100                    | Unidades | 50    |
| 152 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100                    | Unidades | 50    |
| 153 | PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.                           | Pacotes  | 400   |
| 154 | POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                     | Caixas   | 30    |
| 155 | POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 156 | POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 157 | POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 158 | POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                   | Caixas   | 30    |
| 159 | POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)              | Unidades | 100   |
| 160 | POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)                  | Unidades | 100   |
| 161 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.                    | Caixas   | 10    |
| 162 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.                | Caixas   | 20    |
| 163 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO                        | Unidades | 500   |
| 164 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO                 | Unidades | 500   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |
|-----|---|----------|--------|
| 165 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS        | Unidades | 15     |
| 166 | SACO INFECCANTE 100 LITROS                        | Unidades | 1.000  |
| 167 | SACO INFECCANTE 200 LITROS                        | Unidades | 1.000  |
| 168 | SACO INFECCANTE 50 LITROS                         | Unidades | 1.000  |
| 169 | SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.         | Pacotes  | 500    |
| 170 | SCALP Nº 19 C/100                                 | Caixas   | 50     |
| 171 | SCALP Nº 21 C/100                                 | Caixas   | 250    |
| 172 | SCALP Nº 23 C/100                                 | Caixas   | 250    |
| 173 | SCALP Nº 25 C/100                                 | Caixas   | 250    |
| 174 | SCALP Nº 27 C/100                                 | Caixas   | 40     |
| 175 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 50     |
| 176 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 50     |
| 177 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    |
| 178 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    |
| 179 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    |
| 180 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                       | Unidades | 2.000  |
| 181 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA                 | Unidades | 25.000 |
| 182 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 |
| 183 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 |
| 184 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 |
| 185 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  |
| 186 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    |
| 187 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    |
| 188 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    |
| 189 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    |
| 190 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    |
| 191 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    |
| 192 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    |
| 193 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    |
| 194 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    |
| 195 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidades | 500    |
| 196 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500    |
| 197 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | Unidades | 500    |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500    |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500    |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000  |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA       | Unidades | 1.000  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |
|-----|--|----------|--------|
|     | Nº 06  |          |        |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08    | Unidades | 1.000  |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10    | Unidades | 1.000  |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12    | Unidades | 1.000  |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16    | Unidades | 500    |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18    | Unidades | 500    |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20    | Unidades | 500    |
| 208 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                        | Unidades | 500    |
| 209 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 210 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 211 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 212 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 213 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                        | Unidades | 100    |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                        | Unidades | 100    |
| 217 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                     | Unidades | 3.000  |
| 218 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                     | Unidades | 3.000  |
| 219 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                     | Unidades | 1.500  |
| 220 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16                     | Unidades | 1.500  |
| 221 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                     | Unidades | 1.500  |
| 222 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20                     | Unidades | 1.000  |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4                      | Unidades | 1.000  |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6                      | Unidades | 1.000  |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                      | Unidades | 1.000  |
| 226 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                         | Unidades | 500    |
| 227 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                         | Unidades | 800    |
| 228 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                         | Unidades | 50.000 |
| 229 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                         | Unidades | 50.000 |
| 230 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                         | Unidades | 60.000 |
| 231 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                         | Unidades | 2.000  |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                         | Unidades | 2.000  |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                         | Unidades | 2.000  |
| 234 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 | Pacotes  | 2.000  |
| 235 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL          | Unidades | 20     |
| 236 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL             | Unidades | 20     |
| 237 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.   | Unidades | 20     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |    |
|-----|--|----------|----|
| 238 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 |
| 239 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 |
| 240 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 |
| 241 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 |
| 242 | PINÇA CHEROM 24 CM                                     | Unidades | 20 |
| 243 | PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO                  | Unidades | 20 |
| 244 | PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 |
| 245 | PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 |
| 246 | PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO       | Unidades | 20 |
| 247 | PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO        | Unidades | 20 |
| 248 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 |
| 249 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 |
| 250 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 |
| 251 | PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 |
| 252 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 |
| 253 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 |
| 254 | CUBA REDONDA MÉDIA                                     | Unidades | 10 |
| 255 | CURETA RECAMBIER NUMERO 01                             | Unidades | 10 |
| 256 | CURETA RECAMBIER NUMERO 02                             | Unidades | 10 |
| 257 | CURETA RECAMBIER NUMERO 03                             | Unidades | 10 |
| 258 | CURETA RECAMBIER NUMERO 04                             | Unidades | 10 |
| 259 | CURETA RECAMBIER NUMERO 05                             | Unidades | 10 |
| 260 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 01                             | Unidades | 10 |
| 261 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 02                             | Unidades | 10 |
| 262 | ESPÉCULO VAGINAL NUMERO 03                             | Unidades | 10 |
| 263 | HISTEROMETRO   | Unidades | 10 |
| 264 | PINÇA CHERON 25 CM                                     | Unidades | 10 |
| 265 | PINÇA MUSEUX 24 CM                                     | Unidades | 10 |
| 266 | PINÇA POZZI 25 CM                                      | Unidades | 10 |
| 267 | PINÇA WINTER 28 CM CURVA                               | Unidades | 10 |
| 268 | PINÇA WINTER 28 CM RETA                                | Unidades | 10 |
| 269 | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15                          | Unidades | 10 |
| 270 | AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO PAR                          | Unidades | 10 |
| 271 | AFASTADOR FARABEUFE GRANDE PAR                         | Unidades | 10 |
| 272 | CABO DE BISTURI NUMERO 04                              | Unidades | 10 |
| 273 | PINÇA ALLIS 16 CM                                      | Unidades | 10 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |    |
|-----|--|----------|----|
| 274 | PINÇA ANATOMICA 16 CM                  | Unidades | 10 |
| 275 | PINÇA ANATOMICA 18 CM                  | Unidades | 10 |
| 276 | PINÇA BACKHAUS                         | Unidades | 10 |
| 277 | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM              | Unidades | 10 |
| 278 | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM              | Unidades | 10 |
| 279 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                | Unidades | 10 |
| 280 | PINÇA KELLY RETA 18 CM                 | Unidades | 10 |
| 281 | PINÇA KOCHER RETA 16 CM                | Unidades | 10 |
| 282 | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM               | Unidades | 10 |
| 283 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM | Unidades | 10 |
| 284 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM | Unidades | 10 |
| 285 | VALVULA SUPRA PÚBICA                   | Unidades | 10 |
| 286 | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM         | Unidades | 10 |
| 287 | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM          | Unidades | 10 |
| 288 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM         | Unidades | 10 |
| 289 | VALVULA DOYEN MÉDIA                    | Unidades | 10 |
| 290 | PINÇA KELLY RETA 16 CM                 | Unidades | 10 |

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Explicitamos também, que quando possível, foi utilizado os dados de consumo emitidos pelo sistema de controle de estoque. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, a fim de evitar a falta desses insumos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os materiais hospitalares e instrumentais elencados neste processo administrativo são classificados como insumos descartáveis, não possuem substitutos com a mesma finalidade dentro da grade médico hospitalar. São indispensáveis na realização de diversos procedimentos na assistência direta aos pacientes. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

#### Solução 1

Aquisição do material hospitalar e instrumentais através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os mesmos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

#### Solução 2

Aquisição do material hospitalar e instrumentais através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os mesmos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a aquisição de material hospitalar e instrumentais por sistema de registro de preços pois é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de insumos vencidos é onerosa.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população Anajatubense.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os materiais hospitalares e instrumentais em epígrafe são usados de forma individualizada e portanto é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da aquisição, garantir a realização dos procedimentos no que concerne a utilização dos materiais hospitalares e instrumentais de forma segura, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado. A ausência dos insumos em epígrafe poderá inviabilizar o tratamento ou resultar em danos aos pacientes.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A SEMUS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde (lixo hospitalar), (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Perfuroçortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e medicamentos vencidos, com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição. Desta forma, a aquisição será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, CÔM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

### **14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2023.11.07.0026 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### **15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. não há.

### **16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Anajatuba/MA, de de 2023.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

### **IVONETE DE JESUS BASTOS**

Coordenadora de Enfermagem Hospitalar  
Integrante Requisitante

### **MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA**

Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024****APÊNDICE - B****PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND.     | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|----------|-------|-----------|---------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.        | Pacotes  | 300   | R\$ 9,03  | R\$ 2.709,00  |
| 2    | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. | Pacotes  | 300   | R\$ 35,69 | R\$ 10.707,00 |
| 3    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L                | Galões   | 200   | R\$ 21,55 | R\$ 4.310,00  |
| 4    | ÁGUA DESTILADA 5000ML                              | Galões   | 200   | R\$ 20,89 | R\$ 4.178,00  |
| 5    | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML            | Unidades | 200   | R\$ 13,96 | R\$ 2.792,00  |
| 6    | AGULHA DESCART. 13X4,5                             | Caixas   | 300   | R\$ 18,17 | R\$ 5.451,00  |
| 7    | AGULHA DESCART. 25X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 22,15 | R\$ 6.645,00  |
| 8    | AGULHA DESCART. 25X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 19,67 | R\$ 11.802,00 |
| 9    | AGULHA DESCART. 30X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,32 | R\$ 7.596,00  |
| 10   | AGULHA DESCART. 40X12                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,12 | R\$ 7.536,00  |
| 11   | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML                           | Unidades | 1.000 | R\$ 13,56 | R\$ 13.560,00 |
| 12   | ÁLCOOL GEL 70% 500G                                | Unidades | 1.000 | R\$ 13,93 | R\$ 13.930,00 |
| 13   | AGULHA DESCART. 30X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 17,86 | R\$ 10.716,00 |
| 14   | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.            | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00 |
| 15   | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00 |
| 16   | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 85,95 | R\$ 25.785,00 |
| 17   | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 91,59 | R\$ 27.477,00 |
| 18   | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,35 | R\$ 27.705,00 |
| 19   | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL                          | Pacotes  | 500   | R\$ 19,74 | R\$ 9.870,00  |
| 20   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 15,34 | R\$ 7.670,00  |
| 21   | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 17,29 | R\$ 8.645,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
| 22 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML   | Unidades | 300   | R\$ 9,14   | R\$ 2.742,00  |
| 23 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   | R\$ 12,53  | R\$ 3.759,00  |
| 24 | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 13,03  | R\$ 7.818,00  |
| 25 | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 16,33  | R\$ 9.798,00  |
| 26 | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 17,24  | R\$ 10.344,00 |
| 27 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 20,06  | R\$ 12.036,00 |
| 28 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 74,90  | R\$ 7.490,00  |
| 29 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 75,38  | R\$ 7.538,00  |
| 30 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 104,75 | R\$ 10.475,00 |
| 31 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   | R\$ 107,29 | R\$ 21.458,00 |
| 32 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 32,71  | R\$ 32.710,00 |
| 33 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 42,43  | R\$ 42.430,00 |
| 34 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   | R\$ 28,67  | R\$ 17.202,00 |
| 35 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   | R\$ 131,40 | R\$ 78.840,00 |
| 36 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   | R\$ 118,62 | R\$ 11.862,00 |
| 37 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,   | Caixas   | 100   | R\$ 119,63 | R\$ 11.963,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
|    | DESCARTÁVEL) C/100   |          |       |            |               |
| 38 | CATETER JELCO 18 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 117,84 | R\$ 23.568,00 |
| 39 | CATETER JELCO 20 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 121,34 | R\$ 24.268,00 |
| 40 | CATETER JELCO 22 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 120,65 | R\$ 24.130,00 |
| 41 | CATETER JELCO 24 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 122,61 | R\$ 24.522,00 |
| 42 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO                        | Unidades | 1.500 | R\$ 4,63   | R\$ 6.945,00  |
| 43 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL                      | Unidades | 1.500 | R\$ 6,43   | R\$ 9.645,00  |
| 44 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO                 | Unidades | 1.000 | R\$ 3,81   | R\$ 3.810,00  |
| 45 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 187,78 | R\$ 37.556,00 |
| 46 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 182,71 | R\$ 36.542,00 |
| 47 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 202,47 | R\$ 40.494,00 |
| 48 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 167,60 | R\$ 33.520,00 |
| 49 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 165,53 | R\$ 33.106,00 |
| 50 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 170,59 | R\$ 34.118,00 |
| 51 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 159,11 | R\$ 31.822,00 |
| 52 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 168,16 | R\$ 33.632,00 |
| 53 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 166,53 | R\$ 33.306,00 |
| 54 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 172,70 | R\$ 34.540,00 |
| 55 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 194,81 | R\$ 38.962,00 |
| 56 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL                                  | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52   | R\$ 1.520,00  |
| 57 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML                                     | Unidades | 1.000 | R\$ 37,79  | R\$ 37.790,00 |
| 58 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS               | Unidades | 500   | R\$ 13,64  | R\$ 6.820,00  |
| 59 | COLETOR DE MATERIAL  | Unidades | 500   | R\$ 18,36  | R\$ 9.180,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |   |          |        |           |               |
|----|---|----------|--------|-----------|---------------|
|    | PERFURO CORTANTE 20 LITROS                                      |          |        |           |               |
| 60 | COLETOR PLÁSTICO<br>DESCART. C/TAMPA<br>P/COLETA DE ESCARRO     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26  | R\$ 1.260,00  |
| 61 | COLETOR URINA, DES-<br>CARTÁVEL, SISTEMA<br>ABERTO, 1.200ML     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,44  | R\$ 1.440,00  |
| 62 | COLETOR URINA, DES-<br>CARTÁVEL, SISTEMA FE-<br>CHADO, 2.000ML  | Unidades | 1.000  | R\$ 9,45  | R\$ 9.450,00  |
| 63 | DETERGENTE ENZIMATI-<br>CO 1000 ML 4 ENZIMAS                    | Unidades | 150    | R\$ 45,56 | R\$ 6.834,00  |
| 64 | DISPOSITIVO CONEXÃO 2<br>VIAS                                   | Unidades | 8.000  | R\$ 2,21  | R\$ 17.680,00 |
| 65 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 04 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 66 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 04 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 67 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 05 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 68 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 05 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 69 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 06 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 70 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 06 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72  | R\$ 3.360,00  |
| 71 | DRENO DE PENROSE Nº<br>01, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 46,48 | R\$ 1.394,40  |
| 72 | DRENO DE PENROSE Nº<br>02, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 68,07 | R\$ 2.042,10  |
| 73 | DRENO DE PENROSE Nº<br>03, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 37,24 | R\$ 1.117,20  |
| 74 | DRENO DE PENROSE Nº<br>04, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 48,71 | R\$ 1.461,30  |
| 75 | DRENO DE SUCCÃO TÓ-<br>RAX Nº 20                                | Unidades | 200    | R\$ 12,42 | R\$ 2.484,00  |
| 76 | DRENO DE SUCCÃO TÓ-<br>RAX Nº 24                                | Unidades | 200    | R\$ 7,47  | R\$ 1.494,00  |
| 77 | DRENO DE SUCCÃO TÓ-<br>RAX Nº 28                                | Unidades | 200    | R\$ 9,72  | R\$ 1.944,00  |
| 78 | ELETRODO P/ECG DES-<br>CART. ADULTO MICRO<br>GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    | R\$ 1,15  | R\$ 115,00    |
| 79 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO<br>ENTERAL                                    | Unidades | 5.000  | R\$ 4,96  | R\$ 24.800,00 |
| 80 | EQUIPO P/SORO MA-<br>CROGOTAS C/INJETOR<br>LATERAL              | Unidades | 15.000 | R\$ 2,32  | R\$ 34.800,00 |
| 81 | EQUIPO P/SORO MICRO-  | Unidades | 10.000 | R\$ 2,71  | R\$ 27.100,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     | GOTAS   |          |       |            |                |
|-----|---|----------|-------|------------|----------------|
| 82  | ESCOVA GINECOLÓGICA<br>DESCART. ESTÉRIL C/100               | Pacotes  | 100   | R\$ 102,32 | R\$ 10.232,00  |
| 83  | ESCOVA GINECOLÓGICA<br>DESCART. NÃO ESTÉRIL<br>C/100        | Pacotes  | 100   | R\$ 87,02  | R\$ 8.702,00   |
| 84  | ESCOVA P/ASSEPSIA<br>DAS MÃOS C/PVPI                        | Unidades | 1.000 | R\$ 4,61   | R\$ 4.610,00   |
| 85  | ESPARADRAPO IMPER-<br>MEÁVEL 10CM X 4,5 M<br>C/CAPA         | Unidades | 5.000 | R\$ 23,28  | R\$ 116.400,00 |
| 86  | ESPÁTULA DE AYRES<br>PCT C/100 UNID.                        | Pacotes  | 120   | R\$ 14,24  | R\$ 1.708,80   |
| 87  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. GRANDE                          | Unidades | 5.000 | R\$ 4,29   | R\$ 21.450,00  |
| 88  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. MÉDIO                           | Unidades | 5.000 | R\$ 5,41   | R\$ 27.050,00  |
| 89  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. PEQUENO                         | Unidades | 5.000 | R\$ 4,74   | R\$ 23.700,00  |
| 90  | FILME P/MAMOGRAFIA<br>18X24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 5     | R\$ 467,22 | R\$ 2.336,10   |
| 91  | FILME P/RAIO X 18X24<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 316,90 | R\$ 15.845,00  |
| 92  | FILME P/RAIO X 24X30<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 428,36 | R\$ 21.418,00  |
| 93  | FILME P/RAIO X 35X35<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 750,22 | R\$ 37.511,00  |
| 94  | FILME P/RAIO X 30X40<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 719,07 | R\$ 35.953,50  |
| 95  | FILME P/RAIO X 35X43<br>CXA C/100 UNID.                     | Caixas   | 50    | R\$ 889,13 | R\$ 44.456,50  |
| 96  | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>25X10MM       | Unidades | 2.500 | R\$ 11,40  | R\$ 28.500,00  |
| 97  | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>50X10MM       | Unidades | 2.500 | R\$ 9,88   | R\$ 24.700,00  |
| 98  | FITA HOSPITALAR 19MM<br>X 50M                               | Unidades | 1.500 | R\$ 5,93   | R\$ 8.895,00   |
| 99  | FITA P/AUTOCLAVE,<br>19MM X 30M                             | Unidades | 2.000 | R\$ 9,16   | R\$ 18.320,00  |
| 100 | FITA P/GLICEMIA CXA<br>C/50 TIRAS                           | Caixas   | 1.500 | R\$ 87,77  | R\$ 131.655,00 |
| 101 | FIXADOR AUTOMÁTICO<br>P/RAIOS-X P/38 LITROS                 | Unidades | 20    | R\$ 537,49 | R\$ 10.749,80  |
| 102 | FIXADOR P/CITOLOGICO<br>100ML                               | Unidades | 250   | R\$ 26,67  | R\$ 6.667,50   |
| 103 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO EXTRA- GRAN-<br>DE PCT C/08 UNID. | Pacotes  | 1.000 | R\$ 22,34  | R\$ 22.340,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |            |               |
|-----|---|----------|-------|------------|---------------|
| 104 | FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.        | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,10  | R\$ 48.200,00 |
| 105 | FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,53  | R\$ 49.060,00 |
| 106 | FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.          | Pacotes  | 1.000 | R\$ 19,82  | R\$ 19.820,00 |
| 107 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.           | Pacotes  | 1.000 | R\$ 17,56  | R\$ 17.560,00 |
| 108 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.         | Pacotes  | 1.000 | R\$ 16,57  | R\$ 16.570,00 |
| 109 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 19,36  | R\$ 38.720,00 |
| 110 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.            | Pacotes  | 2.000 | R\$ 21,09  | R\$ 42.180,00 |
| 111 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                     | Unidades | 2.000 | R\$ 4,45   | R\$ 8.900,00  |
| 112 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,38   | R\$ 1.900,00  |
| 113 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.  | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,42   | R\$ 2.100,00  |
| 114 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.  | Pacotes  | 2.500 | R\$ 26,76  | R\$ 66.900,00 |
| 115 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.   | Pacotes  | 2.500 | R\$ 25,38  | R\$ 63.450,00 |
| 116 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                 | Pacotes  | 1.000 | R\$ 75,76  | R\$ 75.760,00 |
| 117 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                       | Unidades | 40    | R\$ 60,14  | R\$ 2.405,60  |
| 118 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                               | Unidades | 40    | R\$ 59,50  | R\$ 2.380,00  |
| 119 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                             | Unidades | 50    | R\$ 158,99 | R\$ 7.949,50  |
| 120 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                       | Unidades | 500   | R\$ 19,55  | R\$ 9.775,00  |
| 121 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                     | Unidades | 500   | R\$ 21,34  | R\$ 10.670,00 |
| 122 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 56,00  | R\$ 39.200,00 |
| 123 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 58,00  | R\$ 40.600,00 |
| 124 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                    | Unidades | 100   | R\$ 31,20  | R\$ 3.120,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |           |               |
|-----|---|----------|-------|-----------|---------------|
| 125 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                                 | Unidades | 1.000 | R\$ 36,34 | R\$ 36.340,00 |
| 126 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                          | Pares    | 2.000 | R\$ 2,66  | R\$ 5.320,00  |
| 127 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                          | Pares    | 2.000 | R\$ 3,27  | R\$ 6.540,00  |
| 128 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR                          | Pares    | 2.000 | R\$ 2,98  | R\$ 5.960,00  |
| 129 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM PP C/100  | Caixas   | 400   | R\$ 22,61 | R\$ 9.044,00  |
| 130 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE C/100  | Caixas   | 600   | R\$ 22,79 | R\$ 13.674,00 |
| 131 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA C/100   | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,41 | R\$ 33.615,00 |
| 132 | LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA C/100 | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,69 | R\$ 34.035,00 |
| 133 | MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE        | Unidades | 1.000 | R\$ 5,61  | R\$ 5.610,00  |
| 134 | MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.                  | Caixas   | 700   | R\$ 14,16 | R\$ 9.912,00  |
| 135 | MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO                               | Unidades | 200   | R\$ 17,55 | R\$ 3.510,00  |
| 136 | MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL                             | Unidades | 200   | R\$ 18,95 | R\$ 3.790,00  |
| 137 | MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 300   | R\$ 67,97 | R\$ 20.391,00 |
| 138 | MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 74,65 | R\$ 22.395,00 |
| 139 | MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 79,53 | R\$ 23.859,00 |
| 140 | MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 76,54 | R\$ 22.962,00 |
| 141 | MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 77,20 | R\$ 23.160,00 |
| 142 | MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 300   | R\$ 68,93 | R\$ 20.679,00 |
| 143 | NYLON TRANSPARENTE 4-0                                  | Caixas   | 300   | R\$ 77,12 | R\$ 23.136,00 |
| 144 | NYLON TRANSPARENTE 5-0                                  | Caixas   | 300   | R\$ 86,41 | R\$ 25.923,00 |
| 145 | NYLON TRANSPARENTE                                      | Caixas   | 300   | R\$ 84,92 | R\$ 25.476,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
|     | 6-0  |          |       |            |               |
| 146 | NYLON PRETO 6-0                                      | Caixas   | 300   | R\$ 83,62  | R\$ 25.086,00 |
| 147 | ÓCULOS EM ACRÍLICO<br>TRANSPARENTE<br>P/PROTEÇÃO     | Unidades | 500   | R\$ 7,21   | R\$ 3.605,00  |
| 148 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 100X100              | Unidades | 50    | R\$ 101,31 | R\$ 5.065,50  |
| 149 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 300X100              | Unidades | 50    | R\$ 56,06  | R\$ 2.803,00  |
| 150 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 150X100              | Unidades | 50    | R\$ 175,33 | R\$ 8.766,50  |
| 151 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 200X100              | Unidades | 50    | R\$ 223,11 | R\$ 11.155,50 |
| 152 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 250X100              | Unidades | 50    | R\$ 321,38 | R\$ 16.069,00 |
| 153 | PAPEL TOALHA PCT<br>C/1000 UNID.                     | Pacotes  | 400   | R\$ 31,93  | R\$ 12.772,00 |
| 154 | POLIPROPILENO 0 C/AG.<br>CXA C/24 ENV.               | Caixas   | 30    | R\$ 394,05 | R\$ 11.821,50 |
| 155 | POLIPROPILENO 1-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 404,08 | R\$ 12.122,40 |
| 156 | POLIPROPILENO 2-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 387,76 | R\$ 11.632,80 |
| 157 | POLIPROPILENO 3-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 393,87 | R\$ 11.816,10 |
| 158 | POLIPROPILENO 4-0<br>C/AG. CXA C/24 ENV.             | Caixas   | 30    | R\$ 395,56 | R\$ 11.866,80 |
| 159 | POVEDINE DEGERMANTE<br>FRASCO 1.000 ML (PVPI)        | Unidades | 100   | R\$ 48,61  | R\$ 4.861,00  |
| 160 | POVEDINE TÓPICO<br>FRASCO 1.000 ML (PVPI)            | Unidades | 100   | R\$ 48,93  | R\$ 4.893,00  |
| 161 | PRESERVATIVO LUBRI-<br>FICADO C/144 UNID.            | Caixas   | 10    | R\$ 319,64 | R\$ 3.196,40  |
| 162 | PRESERVATIVO NÃO LU-<br>BRIFICADO C/144 UNID.        | Caixas   | 20    | R\$ 279,62 | R\$ 5.592,40  |
| 163 | PULSEIRA IDENTIFICA-<br>DORA P/ADULTO                | Unidades | 500   | R\$ 0,63   | R\$ 315,00    |
| 164 | PULSEIRA IDENTIFICA-<br>DORA P/RECÉM NASCI-<br>DO    | Unidades | 500   | R\$ 0,68   | R\$ 340,00    |
| 165 | REVELADOR AUTOMÁTI-<br>CO P/RAIOS-X P/38 LI-<br>TROS | Unidades | 15    | R\$ 465,13 | R\$ 6.976,95  |
| 166 | SACO INFECCANTE 100<br>LITROS                        | Unidades | 1.000 | R\$ 1,37   | R\$ 1.370,00  |
| 167 | SACO INFECCANTE 200<br>LITROS                        | Unidades | 1.000 | R\$ 2,03   | R\$ 2.030,00  |
| 168 | SACO INFECCANTE 50<br>LITROS                         | Unidades | 1.000 | R\$ 1,43   | R\$ 1.430,00  |
| 169 | SAPATILHA DESCART.                                   | Pacotes  | 500   | R\$ 23,61  | R\$ 11.805,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |            |               |
|-----|---|----------|--------|------------|---------------|
|     | BRANCA PCT C/100 UNID.                            |          |        |            |               |
| 170 | SCALP Nº 19 C/100                                 | Caixas   | 50     | R\$ 59,09  | R\$ 2.954,50  |
| 171 | SCALP Nº 21 C/100                                 | Caixas   | 250    | R\$ 59,30  | R\$ 14.825,00 |
| 172 | SCALP Nº 23 C/100                                 | Caixas   | 250    | R\$ 57,57  | R\$ 14.392,50 |
| 173 | SCALP Nº 25 C/100                                 | Caixas   | 250    | R\$ 54,98  | R\$ 13.745,00 |
| 174 | SCALP Nº 27 C/100                                 | Caixas   | 40     | R\$ 54,80  | R\$ 2.192,00  |
| 175 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                        | Caixas   | 50     | R\$ 94,18  | R\$ 4.709,00  |
| 176 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 50     | R\$ 92,91  | R\$ 4.645,50  |
| 177 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 92,91  | R\$ 18.582,00 |
| 178 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 96,58  | R\$ 19.316,00 |
| 179 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 106,30 | R\$ 21.260,00 |
| 180 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                       | Unidades | 2.000  | R\$ 0,48   | R\$ 960,00    |
| 181 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA                 | Unidades | 25.000 | R\$ 0,30   | R\$ 7.500,00  |
| 182 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 | R\$ 0,38   | R\$ 15.200,00 |
| 183 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 | R\$ 0,54   | R\$ 16.200,00 |
| 184 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 | R\$ 0,78   | R\$ 39.000,00 |
| 185 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  | R\$ 4,04   | R\$ 6.060,00  |
| 186 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    | R\$ 3,19   | R\$ 638,00    |
| 187 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    | R\$ 3,57   | R\$ 714,00    |
| 188 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    | R\$ 3,51   | R\$ 2.106,00  |
| 189 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    | R\$ 3,42   | R\$ 2.052,00  |
| 190 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    | R\$ 3,68   | R\$ 2.208,00  |
| 191 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    | R\$ 3,72   | R\$ 2.232,00  |
| 192 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    | R\$ 1,02   | R\$ 510,00    |
| 193 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    | R\$ 0,96   | R\$ 480,00    |
| 194 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    | R\$ 1,01   | R\$ 505,00    |
| 195 | SONDA ESTOMACAL IN-                               | Unidades | 500    | R\$ 1,05   | R\$ 525,00    |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |          |              |
|-----|---|----------|-------|----------|--------------|
|     | FANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10                   |          |       |          |              |
| 196 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500   | R\$ 1,09 | R\$ 545,00   |
| 197 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 | Unidades | 500   | R\$ 1,38 | R\$ 690,00   |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 1,55 | R\$ 775,00   |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 1,34 | R\$ 670,00   |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,26 | R\$ 1.260,00 |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,33 | R\$ 1.330,00 |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,65 | R\$ 1.650,00 |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52 | R\$ 1.520,00 |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,57 | R\$ 1.570,00 |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 500   | R\$ 2,01 | R\$ 1.005,00 |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 2,05 | R\$ 1.025,00 |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 2,17 | R\$ 1.085,00 |
| 208 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                     | Unidades | 500   | R\$ 6,25 | R\$ 3.125,00 |
| 209 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,92 | R\$ 5.920,00 |
| 210 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21 | R\$ 6.210,00 |
| 211 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,42 | R\$ 6.420,00 |
| 212 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21 | R\$ 6.210,00 |
| 213 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,80 | R\$ 5.800,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |            |                |
|-----|--|----------|--------|------------|----------------|
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                        | Unidades | 1.000  | R\$ 6,24   | R\$ 6.240,00   |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                        | Unidades | 100    | R\$ 7,50   | R\$ 750,00     |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                        | Unidades | 100    | R\$ 11,22  | R\$ 1.122,00   |
| 217 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                     | Unidades | 3.000  | R\$ 1,39   | R\$ 4.170,00   |
| 218 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                     | Unidades | 3.000  | R\$ 1,36   | R\$ 4.080,00   |
| 219 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                     | Unidades | 1.500  | R\$ 1,46   | R\$ 2.190,00   |
| 220 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16                     | Unidades | 1.500  | R\$ 1,49   | R\$ 2.235,00   |
| 221 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18                     | Unidades | 1.500  | R\$ 2,12   | R\$ 3.180,00   |
| 222 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20                     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,66   | R\$ 1.660,00   |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4                      | Unidades | 1.000  | R\$ 1,65   | R\$ 1.650,00   |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6                      | Unidades | 1.000  | R\$ 1,42   | R\$ 1.420,00   |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8                      | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26   | R\$ 1.260,00   |
| 226 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04                         | Unidades | 500    | R\$ 1,46   | R\$ 730,00     |
| 227 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06                         | Unidades | 800    | R\$ 1,54   | R\$ 1.232,00   |
| 228 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08                         | Unidades | 50.000 | R\$ 1,58   | R\$ 79.000,00  |
| 229 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                         | Unidades | 50.000 | R\$ 1,80   | R\$ 90.000,00  |
| 230 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                         | Unidades | 60.000 | R\$ 1,78   | R\$ 106.800,00 |
| 231 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14                         | Unidades | 2.000  | R\$ 2,32   | R\$ 4.640,00   |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16                         | Unidades | 2.000  | R\$ 2,11   | R\$ 4.220,00   |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18                         | Unidades | 2.000  | R\$ 3,50   | R\$ 7.000,00   |
| 234 | TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 | Pacotes  | 2.000  | R\$ 20,74  | R\$ 41.480,00  |
| 235 | PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL          | Unidades | 20     | R\$ 76,32  | R\$ 1.526,40   |
| 236 | PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL             | Unidades | 20     | R\$ 139,76 | R\$ 2.795,20   |
| 237 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6                                | Unidades | 20     | R\$ 66,81  | R\$ 1.336,20   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |    |            |              |
|-----|--|----------|----|------------|--------------|
|     | DENTES P/INTESTINO E TECIDO.                           |          |    |            |              |
| 238 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 | R\$ 42,98  | R\$ 859,60   |
| 239 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL        | Unidades | 20 | R\$ 36,33  | R\$ 726,60   |
| 240 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 | R\$ 40,82  | R\$ 816,40   |
| 241 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL | Unidades | 20 | R\$ 44,34  | R\$ 886,80   |
| 242 | PINÇA CHEROM 24 CM                                     | Unidades | 20 | R\$ 186,98 | R\$ 3.739,60 |
| 243 | PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO                  | Unidades | 20 | R\$ 261,54 | R\$ 5.230,80 |
| 244 | PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 | R\$ 96,51  | R\$ 1.930,20 |
| 245 | PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 | R\$ 119,87 | R\$ 2.397,40 |
| 246 | PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO       | Unidades | 20 | R\$ 111,99 | R\$ 2.239,80 |
| 247 | PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO        | Unidades | 20 | R\$ 151,99 | R\$ 3.039,80 |
| 248 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 | R\$ 173,42 | R\$ 3.468,40 |
| 249 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 | R\$ 173,68 | R\$ 3.473,60 |
| 250 | PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)                  | Unidades | 20 | R\$ 101,98 | R\$ 2.039,60 |
| 251 | PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)                   | Unidades | 20 | R\$ 105,20 | R\$ 2.104,00 |
| 252 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)      | Unidades | 20 | R\$ 68,79  | R\$ 1.375,80 |
| 253 | PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)       | Unidades | 20 | R\$ 71,16  | R\$ 1.423,20 |
| 254 | CUBA REDONDA MÉDIA                                     | Unidades | 10 | R\$ 272,12 | R\$ 2.721,20 |
| 255 | CURETA RECAMBIER NUMERO 01                             | Unidades | 10 | R\$ 177,34 | R\$ 1.773,40 |
| 256 | CURETA RECAMBIER NUMERO 02                             | Unidades | 10 | R\$ 173,03 | R\$ 1.730,30 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |           |          |    |            |              |
|-----|--|-----------|----------|----|------------|--------------|
| 257 | CURETA<br>NUMERO 03                        | RECAMBIER | Unidades | 10 | R\$ 184,00 | R\$ 1.840,00 |
| 258 | CURETA<br>NUMERO 04                        | RECAMBIER | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00 |
| 259 | CURETA<br>NUMERO 05                        | RECAMBIER | Unidades | 10 | R\$ 159,47 | R\$ 1.594,70 |
| 260 | ESPÉCULO<br>NUMERO 01                      | VAGINAL   | Unidades | 10 | R\$ 304,13 | R\$ 3.041,30 |
| 261 | ESPÉCULO<br>NUMERO 02                      | VAGINAL   | Unidades | 10 | R\$ 285,81 | R\$ 2.858,10 |
| 262 | ESPÉCULO<br>NUMERO 03                      | VAGINAL   | Unidades | 10 | R\$ 278,52 | R\$ 2.785,20 |
| 263 | HISTEROMETRO                               |           | Unidades | 10 | R\$ 207,72 | R\$ 2.077,20 |
| 264 | PINÇA CHERON 25 CM                         |           | Unidades | 10 | R\$ 201,97 | R\$ 2.019,70 |
| 265 | PINÇA MUSEUX 24 CM                         |           | Unidades | 10 | R\$ 242,01 | R\$ 2.420,10 |
| 266 | PINÇA POZZI 25 CM                          |           | Unidades | 10 | R\$ 191,68 | R\$ 1.916,80 |
| 267 | PINÇA WINTER 28 CM<br>CURVA                |           | Unidades | 10 | R\$ 188,94 | R\$ 1.889,40 |
| 268 | PINÇA WINTER 28 CM<br>RETA                 |           | Unidades | 10 | R\$ 188,03 | R\$ 1.880,30 |
| 269 | VELA HEGAR DO NOME-<br>RO 01 AO 15         |           | Unidades | 10 | R\$ 144,89 | R\$ 1.448,90 |
| 270 | AFASTADOR FARABEU<br>MÉDIO PAR             |           | Unidades | 10 | R\$ 94,73  | R\$ 947,30   |
| 271 | AFASTADOR FARABEU<br>GRANDE PAR            |           | Unidades | 10 | R\$ 143,60 | R\$ 1.436,00 |
| 272 | CABO DE BISTURI NU-<br>MERO 04             |           | Unidades | 10 | R\$ 61,23  | R\$ 612,30   |
| 273 | PINÇA ALLIS 16 CM                          |           | Unidades | 10 | R\$ 89,83  | R\$ 898,30   |
| 274 | PINÇA ANATOMICA 16 CM                      |           | Unidades | 10 | R\$ 48,89  | R\$ 488,90   |
| 275 | PINÇA ANATOMICA 18 CM                      |           | Unidades | 10 | R\$ 52,14  | R\$ 521,40   |
| 276 | PINÇA BACKHAUS                             |           | Unidades | 10 | R\$ 104,94 | R\$ 1.049,40 |
| 277 | PINÇA DENTE DE RATO<br>16 CM               |           | Unidades | 10 | R\$ 72,40  | R\$ 724,00   |
| 278 | PINÇA DENTE DE RATO<br>18 CM               |           | Unidades | 10 | R\$ 123,34 | R\$ 1.233,40 |
| 279 | PINÇA KELLY CURVA 16<br>CM                 |           | Unidades | 10 | R\$ 116,60 | R\$ 1.166,00 |
| 280 | PINÇA KELLY RETA 18<br>CM                  |           | Unidades | 10 | R\$ 159,75 | R\$ 1.597,50 |
| 281 | PINÇA KOCHER RETA 16<br>CM                 |           | Unidades | 10 | R\$ 192,82 | R\$ 1.928,20 |
| 282 | PINÇA KOCHER CURVA<br>16 CM                |           | Unidades | 10 | R\$ 191,33 | R\$ 1.913,30 |
| 283 | PORTA AGULHA MAYO-<br>HEGAR C/ VÍDEA 16 CM |           | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00 |
| 284 | PORTA-AGULHA MAYO-<br>HEGAR C/ VÍDEA 18 CM |           | Unidades | 10 | R\$ 174,87 | R\$ 1.748,70 |
| 285 | VALVULA SUPRA PÚBICA                       |           | Unidades | 10 | R\$ 445,06 | R\$ 4.450,60 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|   |                                   |          |    |            |                        |
|---|-----------------------------------|----------|----|------------|------------------------|
| 286   | TESOURA MAYO-HEGAR<br>CURVA 17 CM | Unidades | 10 | R\$ 96,34  | R\$ 963,40             |
| 287   | TESOURA MAYO-HEGAR<br>RETA 17 CM  | Unidades | 10 | R\$ 151,60 | R\$ 1.516,00           |
| 288   | TESOURA METZEMBAUM<br>CURVA 18 CM | Unidades | 10 | R\$ 159,27 | R\$ 1.592,70           |
| 289   | VALVULA DOYEN MÉDIA               | Unidades | 10 | R\$ 393,98 | R\$ 3.939,80           |
| 290   | PINÇA KELLY RETA 16<br>CM         | Unidades | 10 | R\$ 113,03 | R\$ 1.130,30           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.753.532,15 (Três milhões, sete-centos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).</b> |                                   |          |    |            | <b>R\$3.753.532,15</b> |

### MATHEUSS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Pesquisa de preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024  
APÊNDICE - C**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

| <b>Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b> |   |          |       |           |                |
|--|---|----------|-------|-----------|----------------|
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 1  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA | Unidades | 3750  | R\$ 23,28 | R\$ 87.300,00  |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 2  | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA | Unidades | 1250  | R\$ 23,28 | R\$ 29.100,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |          |       |           | R\$ 116.400,00 |
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 3  | FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS              | Caixas   | 1125  | R\$ 87,77 | R\$ 98.741,25  |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 4  | FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS              | Caixas   | 375   | R\$ 87,77 | R\$ 32.913,75  |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |          |       |           | R\$ 131.655,00 |
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 5  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                | Unidades | 37500 | R\$ 1,80  | R\$ 67.500,00  |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 6  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10                | Unidades | 12500 | R\$ 1,80  | R\$ 22.500,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |          |       |           | R\$ 90.000,00  |
| <b>• COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 7  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                | Unidades | 45000 | R\$ 1,78  | R\$ 80.100,00  |
| <b>• COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>  |   |          |       |           |                |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 8  | SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12                | Unidades | 15000 | R\$ 1,78  | R\$ 26.700,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |          |       |           | R\$106.800,00  |
|---|--|----------|-------|-----------|----------------|
| <b>VALOR TOTAL GRUPO 01</b>   |  |          |       |           | R\$ 444.855,00 |
| <b>GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b> |  |          |       |           |                |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND      | QTD.  | V. UNIT   | V. TOTAL       |
| 9   | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.        | Pacotes  | 300   | R\$ 9,03  | R\$ 2.709,00   |
| 10  | ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. | Pacotes  | 300   | R\$ 35,69 | R\$ 10.707,00  |
| 11  | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTO CLAVE 5 L                | Galões   | 200   | R\$ 21,55 | R\$ 4.310,00   |
| 12  | ÁGUA DESTILADA 5000ML                              | Galões   | 200   | R\$ 20,89 | R\$ 4.178,00   |
| 13  | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML            | Unidades | 200   | R\$ 13,96 | R\$ 2.792,00   |
| 14  | AGULHA DESCART. 13X4,5                             | Caixas   | 300   | R\$ 18,17 | R\$ 5.451,00   |
| 15  | AGULHA DESCART. 25X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 22,15 | R\$ 6.645,00   |
| 16  | AGULHA DESCART. 25X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 19,67 | R\$ 11.802,00  |
| 17  | AGULHA DESCART. 30X07                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,32 | R\$ 7.596,00   |
| 18  | AGULHA DESCART. 40X12                              | Caixas   | 300   | R\$ 25,12 | R\$ 7.536,00   |
| 19  | ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML                           | Unidades | 1.000 | R\$ 13,56 | R\$ 13.560,00  |
| 20  | ÁLCOOL GEL 70% 500G                                | Unidades | 1.000 | R\$ 13,93 | R\$ 13.930,00  |
| 21  | AGULHA DESCART. 30X08                              | Caixas   | 600   | R\$ 17,86 | R\$ 10.716,00  |
| 22  | ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.            | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00  |
| 23  | ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,87 | R\$ 27.861,00  |
| 24  | ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 85,95 | R\$ 25.785,00  |
| 25  | ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 91,59 | R\$ 27.477,00  |
| 26  | ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.          | Caixas   | 300   | R\$ 92,35 | R\$ 27.705,00  |
| 27  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL                          | Pacotes  | 500   | R\$ 19,74 | R\$ 9.870,00   |
| 28  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 15,34 | R\$ 7.670,00   |
| 29  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS                | Pacotes  | 500   | R\$ 17,29 | R\$ 8.645,00   |
| 30  | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML           | Unidades | 300   | R\$ 9,14  | R\$ 2.742,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
| 31 | ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML   | Unidades | 300   | R\$ 12,53  | R\$ 3.759,00  |
| 32 | ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 13,03  | R\$ 7.818,00  |
| 33 | ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 16,33  | R\$ 9.798,00  |
| 34 | ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 17,24  | R\$ 10.344,00 |
| 35 | ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS | Pacotes  | 600   | R\$ 20,06  | R\$ 12.036,00 |
| 36 | ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 74,90  | R\$ 7.490,00  |
| 37 | ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$ 75,38  | R\$ 7.538,00  |
| 38 | ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 100   | R\$104,75  | R\$ 10.475,00 |
| 39 | ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS  | Caixas   | 200   | R\$ 107,29 | R\$ 21.458,00 |
| 40 | AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 32,71  | R\$32.710,00  |
| 41 | AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.  | Pacotes  | 1.000 | R\$ 42,43  | R\$ 42.430,00 |
| 42 | CAIXA PORTA LAMINAS  | Unidades | 600   | R\$ 28,67  | R\$ 17.202,00 |
| 43 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.  | Pacotes  | 600   | R\$ 131,40 | R\$ 78.840,00 |
| 44 | CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   | R\$ 118,62 | R\$ 11.862,00 |
| 45 | CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                          | Caixas   | 100   | R\$ 119,63 | R\$ 11.963,00 |
| 46 | CATETER JELCO 18 (IN-  | Caixas   | 200   | R\$ 117,84 | R\$ 23.568,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |  |          |       |            |               |
|----|--|----------|-------|------------|---------------|
|    | TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100                      |          |       |            |               |
| 47 | CATETER JELCO 20 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 121,34 | R\$ 24.268,00 |
| 48 | CATETER JELCO 22 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 120,65 | R\$ 24.130,00 |
| 49 | CATETER JELCO 24 (IN-TRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL) C/100 | Caixas   | 200   | R\$ 122,61 | R\$ 24.522,00 |
| 50 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO                        | Unidades | 1.500 | R\$ 4,63   | R\$ 6.945,00  |
| 51 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL                      | Unidades | 1.500 | R\$ 6,43   | R\$ 9.645,00  |
| 52 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO                 | Unidades | 1.000 | R\$ 3,81   | R\$ 3.810,00  |
| 53 | CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 187,78 | R\$ 37.556,00 |
| 54 | CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 182,71 | R\$ 36.542,00 |
| 55 | CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 202,47 | R\$ 40.494,00 |
| 56 | CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 167,60 | R\$ 33.520,00 |
| 57 | CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 165,53 | R\$ 33.106,00 |
| 58 | CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 170,59 | R\$ 34.118,00 |
| 59 | CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.                         | Caixas   | 200   | R\$ 159,11 | R\$ 31.822,00 |
| 60 | CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 168,16 | R\$ 33.632,00 |
| 61 | CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 166,53 | R\$ 33.306,00 |
| 62 | CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 172,70 | R\$ 34.540,00 |
| 63 | CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                       | Caixas   | 200   | R\$ 194,81 | R\$ 38.962,00 |
| 64 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL                                  | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52   | R\$ 1.520,00  |
| 65 | CLOREXIDINA 2% C/1000 ML                                     | Unidades | 1.000 | R\$ 37,79  | R\$ 37.790,00 |
| 66 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS               | Unidades | 500   | R\$ 13,64  | R\$ 6.820,00  |
| 67 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS               | Unidades | 500   | R\$ 18,36  | R\$ 9.180,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|    |   |          |        |            |               |
|----|---|----------|--------|------------|---------------|
| 68 | COLETOR PLÁSTICO<br>DESCART. C/TAMPA<br>P/COLETA DE ESCARRO     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26   | R\$ 1.260,00  |
| 69 | COLETOR URINA, DES-<br>CARTÁVEL, SISTEMA<br>ABERTO, 1.200ML     | Unidades | 1.000  | R\$ 1,44   | R\$ 1.440,00  |
| 70 | COLETOR URINA, DES-<br>CARTÁVEL, SISTEMA FE-<br>CHADO, 2.000ML  | Unidades | 1.000  | R\$ 9,45   | R\$ 9.450,00  |
| 71 | DETERGENTE ENZIMATI-<br>CO 1000 ML 4 ENZIMAS                    | Unidades | 150    | R\$ 45,56  | R\$ 6.834,00  |
| 72 | DISPOSITIVO CONEXÃO 2<br>VIAS                                   | Unidades | 8.000  | R\$ 2,21   | R\$ 17.680,00 |
| 73 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 04 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 74 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 04 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 75 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 05 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 76 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 05 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 77 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 06 C/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 78 | DISPOSITIVO URINARIO<br>Nº 06 S/EXTENSAO                        | Unidades | 500    | R\$ 6,72   | R\$ 3.360,00  |
| 79 | DRENO DE PENROSE Nº<br>01, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 46,48  | R\$ 1.394,40  |
| 80 | DRENO DE PENROSE Nº<br>02, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 68,07  | R\$ 2.042,10  |
| 81 | DRENO DE PENROSE Nº<br>03, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 37,24  | R\$ 1.117,20  |
| 82 | DRENO DE PENROSE Nº<br>04, PCT C/12 UNID.                       | Pacotes  | 30     | R\$ 48,71  | R\$ 1.461,30  |
| 83 | DRENO DE SUCÇÃO TÓ-<br>RAX Nº 20                                | Unidades | 200    | R\$ 12,42  | R\$ 2.484,00  |
| 84 | DRENO DE SUCÇÃO TÓ-<br>RAX Nº 24                                | Unidades | 200    | R\$ 7,47   | R\$ 1.494,00  |
| 85 | DRENO DE SUCÇÃO TÓ-<br>RAX Nº 28                                | Unidades | 200    | R\$ 9,72   | R\$ 1.944,00  |
| 86 | ELETRODO P/ECG DES-<br>CART. ADULTO MICRO<br>GEL PCT C/50 UNID. | Pacotes  | 100    | R\$ 1,15   | R\$ 115,00    |
| 87 | EQUIPO P/NUTRIÇÃO<br>ENTERAL                                    | Unidades | 5.000  | R\$ 4,96   | R\$ 24.800,00 |
| 88 | EQUIPO P/SORO MA-<br>CROGOTAS C/INJETOR<br>LATERAL              | Unidades | 15.000 | R\$ 2,32   | R\$ 34.800,00 |
| 89 | EQUIPO P/SORO MICRO-<br>GOTAS                                   | Unidades | 10.000 | R\$ 2,71   | R\$ 27.100,00 |
| 90 | ESCOVA GINECOLÓGICA   | Pacotes  | 100    | R\$ 102,32 | R\$ 10.232,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
|     | DESCART. ESTÉRIL C/100                                     |          |       |            |               |
| 91  | ESCOVA GINECOLÓGICA<br>DESCART. NÃO ESTÉRIL<br>C/100       | Pacotes  | 100   | R\$ 87,02  | R\$ 8.702,00  |
| 92  | ESCOVA P/ASSEPSIA<br>DAS MÃOS C/PVPI                       | Unidades | 1.000 | R\$ 4,61   | R\$ 4.610,00  |
| 93  | ESPÁTULA DE AYRES<br>PCT C/100 UNID.                       | Pacotes  | 120   | R\$ 14,24  | R\$ 1.708,80  |
| 94  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. GRANDE                         | Unidades | 5.000 | R\$ 4,29   | R\$ 21.450,00 |
| 95  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. MÉDIO                          | Unidades | 5.000 | R\$ 5,41   | R\$ 27.050,00 |
| 96  | ESPECULO VAGINA<br>DESCART. PEQUENO                        | Unidades | 5.000 | R\$ 4,74   | R\$ 23.700,00 |
| 97  | FILME P/MAMOGRAFIA<br>18X24 CXA C/100 UNID.                | Caixas   | 5     | R\$ 467,22 | R\$ 2.336,10  |
| 98  | FILME P/RAIO X 18X24<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 316,90 | R\$ 15.845,00 |
| 99  | FILME P/RAIO X 24X30<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 428,36 | R\$ 21.418,00 |
| 100 | FILME P/RAIO X 35X35<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 750,22 | R\$ 37.511,00 |
| 101 | FILME P/RAIO X 30X40<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 719,07 | R\$ 35.953,50 |
| 102 | FILME P/RAIO X 35X43<br>CXA C/100 UNID.                    | Caixas   | 50    | R\$ 889,13 | R\$ 44.456,50 |
| 103 | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>25X10MM      | Unidades | 2.500 | R\$ 11,40  | R\$ 28.500,00 |
| 104 | FITA CIRÚRGICA MICRO-<br>POROSA C/CARRETEL<br>50X10MM      | Unidades | 2.500 | R\$ 9,88   | R\$ 24.700,00 |
| 105 | FITA HOSPITALAR 19MM<br>X 50M                              | Unidades | 1.500 | R\$ 5,93   | R\$ 8.895,00  |
| 106 | FITA P/AUTOCLAVE,<br>19MM X 30M                            | Unidades | 2.000 | R\$ 9,16   | R\$ 18.320,00 |
| 107 | FIXADOR AUTOMÁTICO<br>P/RAIOS-X P/38 LITROS                | Unidades | 20    | R\$ 537,49 | R\$ 10.749,80 |
| 108 | FIXADOR P/CITOLÓGICO<br>100ML                              | Unidades | 250   | R\$ 26,67  | R\$ 6.667,50  |
| 109 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO EXTRA-GRAN-<br>DE PCT C/08 UNID. | Pacotes  | 1.000 | R\$ 22,34  | R\$ 22.340,00 |
| 110 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO GRANDE PCT<br>C/08 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,10  | R\$ 48.200,00 |
| 111 | FRALDA DESCART.<br>ADULTO MÉDIO PCT C/08<br>UNID.          | Pacotes  | 2.000 | R\$ 24,53  | R\$ 49.060,00 |
| 112 | FRALDA DESCART. BABY                                       | Pacotes  | 1.000 | R\$ 19,82  | R\$ 19.820,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |            |               |
|-----|---|----------|-------|------------|---------------|
|     | GRANDE PCT C/07 UNID.                               |          |       |            |               |
| 113 | FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.           | Pacotes  | 1.000 | R\$ 17,56  | R\$ 17.560,00 |
| 114 | FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.         | Pacotes  | 1.000 | R\$ 16,57  | R\$ 16.570,00 |
| 115 | FRALDA DESCART. BABY EXTRA G PCT C/10 UNID.         | Pacotes  | 2.000 | R\$ 19,36  | R\$ 38.720,00 |
| 116 | FRALDA DESCART. BABY XXG PCT C/ 10 UNID.            | Pacotes  | 2.000 | R\$ 21,09  | R\$ 42.180,00 |
| 117 | FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML                     | Unidades | 2.000 | R\$ 4,45   | R\$ 8.900,00  |
| 118 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID. | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,38   | R\$ 1.900,00  |
| 119 | GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.  | Pacotes  | 5.000 | R\$ 0,42   | R\$ 2.100,00  |
| 120 | GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.  | Pacotes  | 2.500 | R\$ 26,76  | R\$ 66.900,00 |
| 121 | GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.   | Pacotes  | 2.500 | R\$ 25,38  | R\$ 63.450,00 |
| 122 | GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)                 | Pacotes  | 1.000 | R\$ 75,76  | R\$ 75.760,00 |
| 123 | GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G                       | Unidades | 40    | R\$ 60,14  | R\$ 2.405,60  |
| 124 | GEL P/ULTRASSOM 5000G                               | Unidades | 40    | R\$ 59,50  | R\$ 2.380,00  |
| 125 | GERMIKIL GALÃO C/5000ML                             | Unidades | 50    | R\$ 158,99 | R\$ 7.949,50  |
| 126 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO                       | Unidades | 500   | R\$ 19,55  | R\$ 9.775,00  |
| 127 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL                     | Unidades | 500   | R\$ 21,34  | R\$ 10.670,00 |
| 128 | LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 56,00  | R\$ 39.200,00 |
| 129 | LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.                 | Caixas   | 700   | R\$ 58,00  | R\$ 40.600,00 |
| 130 | LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO                    | Unidades | 100   | R\$ 31,20  | R\$ 3.120,00  |
| 131 | LENÇOL 70CMX50M NATURAL                             | Unidades | 1.000 | R\$ 36,34  | R\$ 36.340,00 |
| 132 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR                      | Pares    | 2.000 | R\$ 2,66   | R\$ 5.320,00  |
| 133 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR                      | Pares    | 2.000 | R\$ 3,27   | R\$ 6.540,00  |
| 134 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉ-                                | Pares    | 2.000 | R\$ 2,98   | R\$ 5.960,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
|     | RIL 8,0 PAR  |          |       |            |               |
| 135 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM<br>PP C/100    | Caixas   | 400   | R\$ 22,61  | R\$ 9.044,00  |
| 136 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL<br>GRANDE C/100    | Caixas   | 600   | R\$ 22,79  | R\$ 13.674,00 |
| 137 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL<br>MEDIA C/100     | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,41  | R\$ 33.615,00 |
| 138 | LUVA<br>P/PROCEDIMENTOS EM<br>LÁTEX NÃO ESTÉRIL PE-<br>QUENA C/100 | Caixas   | 1.500 | R\$ 22,69  | R\$ 34.035,00 |
| 139 | MASCARA DESCART. TI-<br>PO BICO DE PATO<br>P/TUBERCULOSE           | Unidades | 1.000 | R\$ 5,61   | R\$ 5.610,00  |
| 140 | MASCARA DESCART.<br>TRIPLA CXA C/50 UNID.                          | Caixas   | 700   | R\$ 14,16  | R\$ 9.912,00  |
| 141 | MASCARA P/OXIGÊNIO<br>ADULTO                                       | Unidades | 200   | R\$ 17,55  | R\$ 3.510,00  |
| 142 | MASCARA P/OXIGÊNIO<br>INFANTIL                                     | Unidades | 200   | R\$ 18,95  | R\$ 3.790,00  |
| 143 | MONONYLON 0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                                | Caixas   | 300   | R\$ 67,97  | R\$ 20.391,00 |
| 144 | MONONYLON 1-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 74,65  | R\$ 22.395,00 |
| 145 | MONONYLON 2-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 79,53  | R\$ 23.859,00 |
| 146 | MONONYLON 3-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 76,54  | R\$ 22.962,00 |
| 147 | MONONYLON 4-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 77,20  | R\$ 23.160,00 |
| 148 | MONONYLON 5-0 C/AG.,<br>CXA C/24 ENV.                              | Caixas   | 300   | R\$ 68,93  | R\$ 20.679,00 |
| 149 | NYLON TRANSPARENTE<br>4-0  | Caixas   | 300   | R\$ 77,12  | R\$ 23.136,00 |
| 150 | NYLON TRANSPARENTE<br>5-0  | Caixas   | 300   | R\$ 86,41  | R\$ 25.923,00 |
| 151 | NYLON TRANSPARENTE<br>6-0  | Caixas   | 300   | R\$ 84,92  | R\$ 25.476,00 |
| 152 | NYLON PRETO 6-0  | Caixas   | 300   | R\$ 83,62  | R\$ 25.086,00 |
| 153 | ÓCULOS EM ACRÍLICO<br>TRANSPARENTE<br>P/PROTEÇÃO                   | Unidades | 500   | R\$ 7,21   | R\$ 3.605,00  |
| 154 | PAPEL GRAU CIRURGICO<br>BOMBINA 100X100                            | Unidades | 50    | R\$ 101,31 | R\$ 5.065,50  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |       |            |               |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|
| 155 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 300X100       | Unidades | 50    | R\$ 56,06  | R\$ 2.803,00  |
| 156 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 150X100       | Unidades | 50    | R\$ 175,33 | R\$ 8.766,50  |
| 157 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100       | Unidades | 50    | R\$ 223,11 | R\$ 11.155,50 |
| 158 | PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 250X100       | Unidades | 50    | R\$ 321,38 | R\$ 16.069,00 |
| 159 | PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.              | Pacotes  | 400   | R\$ 31,93  | R\$ 12.772,00 |
| 160 | POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.        | Caixas   | 30    | R\$ 394,05 | R\$ 11.821,50 |
| 161 | POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 404,08 | R\$ 12.122,40 |
| 162 | POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 387,76 | R\$ 11.632,80 |
| 163 | POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 393,87 | R\$ 11.816,10 |
| 164 | POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.      | Caixas   | 30    | R\$ 395,56 | R\$ 11.866,80 |
| 165 | POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) | Unidades | 100   | R\$ 48,61  | R\$ 4.861,00  |
| 166 | POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)     | Unidades | 100   | R\$ 48,93  | R\$ 4.893,00  |
| 167 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.       | Caixas   | 10    | R\$ 319,64 | R\$ 3.196,40  |
| 168 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.   | Caixas   | 20    | R\$ 279,62 | R\$ 5.592,40  |
| 169 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO           | Unidades | 500   | R\$ 0,63   | R\$ 315,00    |
| 170 | PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO    | Unidades | 500   | R\$ 0,68   | R\$ 340,00    |
| 171 | REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS | Unidades | 15    | R\$ 465,13 | R\$ 6.976,95  |
| 172 | SACO INFECCANTE 100 LITROS                 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,37   | R\$ 1.370,00  |
| 173 | SACO INFECCANTE 200 LITROS                 | Unidades | 1.000 | R\$ 2,03   | R\$ 2.030,00  |
| 174 | SACO INFECCANTE 50 LITROS                  | Unidades | 1.000 | R\$ 1,43   | R\$ 1.430,00  |
| 175 | SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.  | Pacotes  | 500   | R\$ 23,61  | R\$ 11.805,00 |
| 176 | SCALP Nº 19 C/100                          | Caixas   | 50    | R\$ 59,09  | R\$ 2.954,50  |
| 177 | SCALP Nº 21 C/100                          | Caixas   | 250   | R\$ 59,30  | R\$ 14.825,00 |
| 178 | SCALP Nº 23 C/100                          | Caixas   | 250   | R\$ 57,57  | R\$ 14.392,50 |
| 179 | SCALP Nº 25 C/100                          | Caixas   | 250   | R\$ 54,98  | R\$ 13.745,00 |
| 180 | SCALP Nº 27 C/100                          | Caixas   | 40    | R\$ 54,80  | R\$ 2.192,00  |
| 181 | SEDA 0 C/AG. CXA C/24                      | Caixas   | 50    | R\$ 94,18  | R\$ 4.709,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |        |            |               |
|-----|---|----------|--------|------------|---------------|
|     | ENV.  |          |        |            |               |
| 182 | SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 50     | R\$ 92,91  | R\$ 4.645,50  |
| 183 | SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 92,91  | R\$ 18.582,00 |
| 184 | SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 96,58  | R\$ 19.316,00 |
| 185 | SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.                      | Caixas   | 200    | R\$ 106,30 | R\$ 21.260,00 |
| 186 | SERINGA DESCART. 01ML C/AG.                       | Unidades | 2.000  | R\$ 0,48   | R\$ 960,00    |
| 187 | SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA                 | Unidades | 25.000 | R\$ 0,30   | R\$ 7.500,00  |
| 188 | SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA                 | Unidades | 40.000 | R\$ 0,38   | R\$ 15.200,00 |
| 189 | SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA                 | Unidades | 30.000 | R\$ 0,54   | R\$ 16.200,00 |
| 190 | SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA                 | Unidades | 50.000 | R\$ 0,78   | R\$ 39.000,00 |
| 191 | SERINGA DESCART. DE 60ML S/AGULHA                 | Unidades | 1.500  | R\$ 4,04   | R\$ 6.060,00  |
| 192 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10              | Unidades | 200    | R\$ 3,19   | R\$ 638,00    |
| 193 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12              | Unidades | 200    | R\$ 3,57   | R\$ 714,00    |
| 194 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14              | Unidades | 600    | R\$ 3,51   | R\$ 2.106,00  |
| 195 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16              | Unidades | 600    | R\$ 3,42   | R\$ 2.052,00  |
| 196 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18              | Unidades | 600    | R\$ 3,68   | R\$ 2.208,00  |
| 197 | SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20              | Unidades | 600    | R\$ 3,72   | R\$ 2.232,00  |
| 198 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 | Unidades | 500    | R\$ 1,02   | R\$ 510,00    |
| 199 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 | Unidades | 500    | R\$ 0,96   | R\$ 480,00    |
| 200 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidades | 500    | R\$ 1,01   | R\$ 505,00    |
| 201 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidades | 500    | R\$ 1,05   | R\$ 525,00    |
| 202 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidades | 500    | R\$ 1,09   | R\$ 545,00    |
| 203 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA             | Unidades | 500    | R\$ 1,38   | R\$ 690,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |       |           |              |
|-----|---|----------|-------|-----------|--------------|
|     | CURTA Nº 16                                       |          |       |           |              |
| 204 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 1,55  | R\$ 775,00   |
| 205 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 1,34  | R\$ 670,00   |
| 206 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,26  | R\$ 1.260,00 |
| 207 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,33  | R\$ 1.330,00 |
| 208 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,65  | R\$ 1.650,00 |
| 209 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,52  | R\$ 1.520,00 |
| 210 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 | Unidades | 1.000 | R\$ 1,57  | R\$ 1.570,00 |
| 211 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 500   | R\$ 2,01  | R\$ 1.005,00 |
| 212 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 500   | R\$ 2,05  | R\$ 1.025,00 |
| 213 | SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | Unidades | 500   | R\$ 2,17  | R\$ 1.085,00 |
| 214 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO                     | Unidades | 500   | R\$ 6,25  | R\$ 3.125,00 |
| 215 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,92  | R\$ 5.920,00 |
| 216 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21  | R\$ 6.210,00 |
| 217 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,42  | R\$ 6.420,00 |
| 218 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,21  | R\$ 6.210,00 |
| 219 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 5,80  | R\$ 5.800,00 |
| 220 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO                     | Unidades | 1.000 | R\$ 6,24  | R\$ 6.240,00 |
| 221 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO                     | Unidades | 100   | R\$ 7,50  | R\$ 750,00   |
| 222 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO                     | Unidades | 100   | R\$ 11,22 | R\$ 1.122,00 |
| 223 | SONDA P/ASPIRAÇÃO                                 | Unidades | 3.000 | R\$ 1,39  | R\$ 4.170,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |  |          |        |            |               |
|-----|--|----------|--------|------------|---------------|
|     | TRAQUEAL Nº 10   |          |        |            |               |
| 224 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 12                          | Unidades | 3.000  | R\$ 1,36   | R\$ 4.080,00  |
| 225 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 14                          | Unidades | 1.500  | R\$ 1,46   | R\$ 2.190,00  |
| 226 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 16                          | Unidades | 1.500  | R\$ 1,49   | R\$ 2.235,00  |
| 227 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 18                          | Unidades | 1.500  | R\$ 2,12   | R\$ 3.180,00  |
| 228 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 20                          | Unidades | 1.000  | R\$ 1,66   | R\$ 1.660,00  |
| 229 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 4                           | Unidades | 1.000  | R\$ 1,65   | R\$ 1.650,00  |
| 230 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 6                           | Unidades | 1.000  | R\$ 1,42   | R\$ 1.420,00  |
| 231 | SONDA P/ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 8                           | Unidades | 1.000  | R\$ 1,26   | R\$ 1.260,00  |
| 232 | SONDA URETRAL PLÁS-<br>TICA Nº 04                            | Unidades | 500    | R\$ 1,46   | R\$ 730,00    |
| 233 | SONDA URETRAL PLÁS-<br>TICA Nº 06                            | Unidades | 800    | R\$ 1,54   | R\$ 1.232,00  |
| 234 | SONDA URETRAL PLÁS-<br>TICA Nº 08                            | Unidades | 50.000 | R\$ 1,58   | R\$ 79.000,00 |
| 235 | SONDA URETRAL PLÁS-<br>TICA Nº 14                            | Unidades | 2.000  | R\$ 2,32   | R\$ 4.640,00  |
| 236 | SONDA URETRAL PLÁS-<br>TICA Nº 16                            | Unidades | 2.000  | R\$ 2,11   | R\$ 4.220,00  |
| 237 | SONDA URETRAL PLÁS-<br>TICA Nº 18                            | Unidades | 2.000  | R\$ 3,50   | R\$ 7.000,00  |
| 238 | TOUCA DESCART. SAN-<br>FONADA C/ELÁSTICO<br>BRANCA PCT C/100 | Pacotes  | 2.000  | R\$ 20,74  | R\$ 41.480,00 |
| 239 | PINÇA ADSON 12 CM<br>C/DENTE 1 X 2 P/USO<br>GERAL            | Unidades | 20     | R\$ 76,32  | R\$ 1.526,40  |
| 240 | PINÇA ADSON 12 CM<br>C/SERRILHA P/USO GE-<br>RAL             | Unidades | 20     | R\$ 139,76 | R\$ 2.795,20  |
| 241 | PINÇA ALLIS 15 CM 5X6<br>DENTES P/INTESTINO E<br>TECIDO.     | Unidades | 20     | R\$ 66,81  | R\$ 1.336,20  |
| 242 | PINÇA ANATÔMICA DEN-<br>TE DE RATO 12 CM<br>P/USO GERAL      | Unidades | 20     | R\$ 42,98  | R\$ 859,60    |
| 243 | PINÇA ANATÔMICA DEN-<br>TE DE RATO 14 CM<br>P/USO GERAL      | Unidades | 20     | R\$ 36,33  | R\$ 726,60    |
| 244 | PINÇA ANATÔMICA DIS-<br>SECÇÃO 12 CM<br>C/SERRILHA P/USO GE- | Unidades | 20     | R\$ 40,82  | R\$ 816,40    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|     |   |          |    |            |              |
|-----|---|----------|----|------------|--------------|
|     | RAL   |          |    |            |              |
| 245 | PINÇA ANATÔMICA DIS-<br>SECÇÃO 14 CM<br>C/SERRILHA P/USO GE-<br>RAL | Unidades | 20 | R\$ 44,34  | R\$ 886,80   |
| 246 | PINÇA CHEROM 24 CM  | Unidades | 20 | R\$ 186,98 | R\$ 3.739,60 |
| 247 | PINÇA COLLIN 25 CM<br>P/CURATIVO UTERINO                            | Unidades | 20 | R\$ 261,54 | R\$ 5.230,80 |
| 248 | PINÇA CRILE 14 CM<br>CURVA (HEMOSTÁTICA)                            | Unidades | 20 | R\$ 96,51  | R\$ 1.930,20 |
| 249 | PINÇA CRILE 14 CM RETA<br>(HEMOSTÁTICA)                             | Unidades | 20 | R\$ 119,87 | R\$ 2.397,40 |
| 250 | PINÇA FOERSTER 16 CM<br>CURVA C/SERRILHA<br>P/CURATIVO              | Unidades | 20 | R\$ 111,99 | R\$ 2.239,80 |
| 251 | PINÇA FOERSTER 16 CM<br>RETA C/SERRILHA<br>P/CURATIVO               | Unidades | 20 | R\$ 151,99 | R\$ 3.039,80 |
| 252 | PINÇA HALSTEAD MOS-<br>QUITO 12 CM CURVA<br>(HEMOSTÁTICA)           | Unidades | 20 | R\$ 173,42 | R\$ 3.468,40 |
| 253 | PINÇA HALSTEAD MOS-<br>QUITO 12 CM RETA (HE-<br>MOSTÁTICA)          | Unidades | 20 | R\$ 173,68 | R\$ 3.473,60 |
| 254 | PINÇA KELLY 14 CM<br>CURVA (HEMOSTÁTICA)                            | Unidades | 20 | R\$ 101,98 | R\$ 2.039,60 |
| 255 | PINÇA KELLY 14 CM RE-<br>TA (HEMOSTÁTICA)                           | Unidades | 20 | R\$ 105,20 | R\$ 2.104,00 |
| 256 | PINÇA KOCHER 14 CM<br>1X2 DENTES CURVA<br>(HEMOSTÁTICA)             | Unidades | 20 | R\$ 68,79  | R\$ 1.375,80 |
| 257 | PINÇA KOCHER 14 CM<br>1X2 DENTES RETA (HE-<br>MOSTÁTICA)            | Unidades | 20 | R\$ 71,16  | R\$ 1.423,20 |
| 258 | CUBA REDONDA MÉDIA  | Unidades | 10 | R\$ 272,12 | R\$ 2.721,20 |
| 259 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 01                                       | Unidades | 10 | R\$ 177,34 | R\$ 1.773,40 |
| 260 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 02                                       | Unidades | 10 | R\$ 173,03 | R\$ 1.730,30 |
| 261 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 03                                       | Unidades | 10 | R\$ 184,00 | R\$ 1.840,00 |
| 262 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 04                                       | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00 |
| 263 | CURETA RECAMBIER<br>NUMERO 05                                       | Unidades | 10 | R\$ 159,47 | R\$ 1.594,70 |
| 264 | ESPÉCULO VAGINAL<br>NUMERO 01                                       | Unidades | 10 | R\$ 304,13 | R\$ 3.041,30 |
| 265 | ESPÉCULO VAGINAL<br>NUMERO 02                                       | Unidades | 10 | R\$ 285,81 | R\$ 2.858,10 |
| 266 | ESPÉCULO VAGINAL  | Unidades | 10 | R\$ 278,52 | R\$ 2.785,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

| NUMERO 03                                |  |          |    |            |                        |
|--|--|----------|----|------------|------------------------|
| 267                                      | HISTEROMETRO                           | Unidades | 10 | R\$ 207,72 | R\$ 2.077,20           |
| 268                                      | PINÇA CHERON 25 CM                     | Unidades | 10 | R\$ 201,97 | R\$ 2.019,70           |
| 269                                      | PINÇA MUSEUX 24 CM                     | Unidades | 10 | R\$ 242,01 | R\$ 2.420,10           |
| 270                                      | PINÇA POZZI 25 CM                      | Unidades | 10 | R\$ 191,68 | R\$ 1.916,80           |
| 271                                      | PINÇA WINTER 28 CM CURVA               | Unidades | 10 | R\$ 188,94 | R\$ 1.889,40           |
| 272                                      | PINÇA WINTER 28 CM RETA                | Unidades | 10 | R\$ 188,03 | R\$ 1.880,30           |
| 273                                      | VELA HEGAR DO NUMERO 01 AO 15          | Unidades | 10 | R\$ 144,89 | R\$ 1.448,90           |
| 274                                      | AFASTADOR FARABEU F MÉDIO PAR          | Unidades | 10 | R\$ 94,73  | R\$ 947,30             |
| 275                                      | AFASTADOR FARABEU F GRANDE PAR         | Unidades | 10 | R\$ 143,60 | R\$ 1.436,00           |
| 276                                      | CABO DE BISTURI NUMERO 04              | Unidades | 10 | R\$ 61,23  | R\$ 612,30             |
| 277                                      | PINÇA ALLIS 16 CM                      | Unidades | 10 | R\$ 89,83  | R\$ 898,30             |
| 278                                      | PINÇA ANATOMICA 16 CM                  | Unidades | 10 | R\$ 48,89  | R\$ 488,90             |
| 279                                      | PINÇA ANATOMICA 18 CM                  | Unidades | 10 | R\$ 52,14  | R\$ 521,40             |
| 280                                      | PINÇA BACKHAUS                         | Unidades | 10 | R\$ 104,94 | R\$ 1.049,40           |
| 281                                      | PINÇA DENTE DE RATO 16 CM              | Unidades | 10 | R\$ 72,40  | R\$ 724,00             |
| 282                                      | PINÇA DENTE DE RATO 18 CM              | Unidades | 10 | R\$ 123,34 | R\$ 1.233,40           |
| 283                                      | PINÇA KELLY CURVA 16 CM                | Unidades | 10 | R\$ 116,60 | R\$ 1.166,00           |
| 284                                      | PINÇA KELLY RETA 18 CM                 | Unidades | 10 | R\$ 159,75 | R\$ 1.597,50           |
| 285                                      | PINÇA KOCHER RETA 16 CM                | Unidades | 10 | R\$ 192,82 | R\$ 1.928,20           |
| 286                                      | PINÇA KOCHER CURVA 16 CM               | Unidades | 10 | R\$ 191,33 | R\$ 1.913,30           |
| 287                                      | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 16 CM | Unidades | 10 | R\$ 155,10 | R\$ 1.551,00           |
| 288                                      | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/ VÍDEA 18 CM | Unidades | 10 | R\$ 174,87 | R\$ 1.748,70           |
| 289                                      | VALVULA SUPRA PÚBLICA                  | Unidades | 10 | R\$ 445,06 | R\$ 4.450,60           |
| 290                                      | TESOURA MAYO-HEGAR CURVA 17 CM         | Unidades | 10 | R\$ 96,34  | R\$ 963,40             |
| 291                                      | TESOURA MAYO-HEGAR RETA 17 CM          | Unidades | 10 | R\$ 151,60 | R\$ 1.516,00           |
| 292                                      | TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM         | Unidades | 10 | R\$ 159,27 | R\$ 1.592,70           |
| 293                                      | VALVULA DOYEN MÉDIA                    | Unidades | 10 | R\$ 393,98 | R\$ 3.939,80           |
| 294                                      | PINÇA KELLY RETA 16 CM                 | Unidades | 10 | R\$ 113,03 | R\$ 1.130,30           |
| <b>VALOR TOTAL GRUPO 02</b>              |  |          |    |            | <b>R\$3.308.677,15</b> |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b> |  |          |    |            | <b>R\$3.753.532,15</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Para título de disputa de lances, será utilizado a planilha orçamentária constante acima, tendo em vista a separação dos itens em exclusivos e reserva de cotas, conforme exigência da Lei Complementar nº123/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADM. Nº2023.11.07.0026/2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Nome empresarial:                      |               |       |              |        |                              |                           |
|--|---------------|-------|--------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |              |        |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |              |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |              |        |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |              |        |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|  |               |       |              |        |                              |                           |
|  |               |       |              |        |                              |                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANAJATUBA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PORT.: XXXXX

### DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

## ANEXO

## CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Nome empresarial:                      |               |       |              |        |                              |                           |
|--|---------------|-------|--------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |              |        |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |              |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |              |        |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |              |        |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|  |               |       |              |        |                              |                           |
|  |               |       |              |        |                              |                           |

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Nome empresarial:                      |               |       |              |        |                              |                           |
|--|---------------|-------|--------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |              |        |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |              |        |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |              |        |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |              |        |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |              |        |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quant. | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|  |               |       |              |        |                              |                           |
|  |               |       |              |        |                              |                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.11.07.0026/2023

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº004/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº2023.11.07.0026/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº004/2024;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os **serviços ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM         | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|------|----------------|-------------|
| 01.          |           |      |      |                |             |
| VALOR TOTAL: |           |      |      |                |             |

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

#### Hipóteses:

**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

diante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 21/03/2024 às 8h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br).

Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS  
Data: 06/03/2024 17:19:35-0300  
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
*Decreto nº 357/2024*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024**

O Município de Anajatuba/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº043/2022, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº. 292, de 16 de maio de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o RE-GISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em galões de polipropileno de 20 (Vinte) litros, em regime de comodato, lacrados, sem rupturas ou emenda, para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Anajatuba/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse desta Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser enviadas na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até às 07:59hs (Sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/03/2024. O Edital e os Anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal das transparências da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024.  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 043/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024**

O Município de Anajatuba/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº218/2022, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº. 292, de 16 de maio de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Cobertura sombreadora, com material utilizado de lona em PVC impermeável e estrutura em tubos de aço galvanizado para o estacionamento de veículos em Praça Pública para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse desta Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser enviadas na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até às 07:59hs (Sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/03/2024. O Edital e os Anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal das transparências da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024.  
**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO  
- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO**

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*.380.333-\*\* em 06/03/2024 18:00:23 - IP com nº: 192.168.10.110  
Autenticação em: [www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=992](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=992)



**ELETRÔNICO N° 004/2024****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2024**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 21/03/2024 às 8h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, Secretária Municipal de Saúde - *Decreto nº357/2024*.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO  
- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 005/2024****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de suplemento alimentar enteral para atender demanda judicial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata,

conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 21/03/2024 às 14h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, Secretária Municipal de Saúde - *Decreto nº357/2024*.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO -  
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
N° 2202.001/2022****SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO N° 2202.001/2022.**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2202.001/2022: Segundo Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2202.001/2022, que entre si celebram A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAJATUBA - MA E O SAMUEL FONSECA DE ARRUDA, residente na Rua 15, Quadra 12, Casa 12, Bairro: Cohama, - São Luís - MA, inscrita no CPF. 45.424.913-66. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de nº 2202.001/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991. DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO 22/02/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, CONTRATADO: SAMUEL FONSECA DE ARRUDA; ASSINATURAS: p/ Contratante: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração; Contratado: SAMUEL FONSECA DE ARRUDA. Anajatuba- MA, 22 de fevereiro de 2024. ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022. CONTRATANTE.





## Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

| INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO   |                                     |                                      |                     |                    |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024</b>   |                                     |                                      |                     |                    |
| DATA DA ABERTURA<br>21/03/2024   | DATA DA PUBLIC./AVISO<br>06/03/2024 | DATA FA PUBLIC./EDITAL<br>06/03/2024 | TIPO<br>MENOR PREÇO | SITUAÇÃO<br>ABERTA |
| LOCAL DE ABERTURA<br>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS  |                                     |                                      |                     |                    |
| OBJETO DA LICITAÇÃO<br>SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍ-DICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA -MA. |                                     |                                      |                     |                    |
| RESPONSÁVEIS   |                                     |                                      |                     |                    |
| Pregoeiro/Presidente da Comissão   |                                     | MIGUEL RODRIGUES CARDOSO             |                     |                    |
| Responsável pela Informação  |                                     | RODRIGO DE SOUSA FERNANDES           |                     |                    |
| Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico  |                                     | ANDRE LUIS MENDONCA MARTINS          |                     |                    |
| Responsável pela Adjudicação   |                                     | MIGUEL RODRIGUES CARDOSO             |                     |                    |
| Responsável pela Homologação   |                                     | HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS        |                     |                    |
| FORMA DE PUBLICAÇÃO  |                                     |                                      |                     |                    |
| PUBLICAÇÃO   | TIPO                                | DESCRIÇÃO                            |                     |                    |
| 06/03/2024   | OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO          | MURAL DO ORGÃO                       |                     |                    |
| 06/03/2024   | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO         | DOM                                  |                     |                    |
| ÓRGÃOS   |                                     |                                      |                     |                    |
| ÓRGÃO  |                                     | ORDENADOR                            |                     |                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                     |                                      |                     |                    |
| ANDAMENTOS   |                                     |                                      |                     |                    |
| DATA E HORA  | FASE                                | SITUAÇÃO                             |                     |                    |
| 06/03/2024 - 10:18   | PROCESSO CADASTRADO                 | ABERTA                               |                     |                    |
| 06/03/2024 - 08:00   | AVISO DE LICITAÇÃO                  | ABERTA                               |                     |                    |
| ARQUIVOS DISPONÍVEIS   |                                     |                                      |                     |                    |
| DESCRIÇÃO  |                                     |                                      |                     | EXTENSÃO           |
| Aviso de Licitação   |                                     |                                      |                     | pdf                |
| Edital e Anexos  |                                     |                                      |                     | pdf                |

Prefeitura Municipal de Anajatuba

<https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=372>

Emitido: 28/05/2024 16:17:11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 849  
RUBRICA ✓

### CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS

**CERTIFICO** para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, datado de 06/03/2024, a ser julgado em 21/03/2024 às 08h00min (oito horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA

Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024.

---

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024

# Edital nº 004/2024/2024

Acesso: Contratação

Última atualização 06/03/2024

**Local:** Anajatuba/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ANAJATUBA **Unidade compradora:** SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim  
**Data de divulgação no PNCP:** 06/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/03/2024 00:01 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 21/03/2024 07:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 06002372000133-1-000006/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software SA

### Objeto:

Portal de Compras Públicas) - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 3.753.532,15

| Itens  | Arquivos                                      | Histórico  |                         |                      |          |  |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|--|
| Número | Descrição                                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |  |
| 1      | ESPALDRAPAO IMPERMEAVEL 100CM X 4,5 M C/ CAPA | 3750       | R\$ 23,28               | R\$ 87.300,00        |          |  |
| 2      | ESPALDRAPAO IMPERMEAVEL 100CM X 4,5 M C/ CAPA | 1250       | R\$ 23,28               | R\$ 29.100,00        |          |  |
| 3      | FITA HIGIENIZANTE A C/ 50 TIRAS               | 1250       | R\$ 6,77                | R\$ 8.462,50         |          |  |
| 4      | FITA HIGIENIZANTE A C/ 50 TIRAS               | 375        | R\$ 6,77                | R\$ 2.538,75         |          |  |
| 5      | SONDA URETRAL PLASTICA Nº 10                  | 37500      | R\$ 1,50                | R\$ 56.250,00        |          |  |

Exibir 1-5 de 294 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>  
0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## X Procedimento Licitatório

|                |   |
|----------------|---|
| Id             | PE0042024   |
| Procedimento   |   |
| ID da          |   |
| Contratação    | 06002372000133-1-000006/2024  |
| Pncp           |   |
| Número do      | 4   |
| Procedimento   |   |
| Ano do         | 2024  |
| Procedimento   |   |
| Tipo de        | PE  |
| Procedimento   |   |
| Número do      | 2023.11.07.0026   |
| Processo       |   |
| Ano do         | 2023  |
| Processo       |   |
| Data           | 06/03/2024  |
| Publicação     |   |
| Fundamentação  | Lei 14.133/2021, Art. 28, I   |
| Critério       | 1   |
| Finalidade     | 15  |
| Sistema Pregão | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS  |
| Regime         | 2   |
| Execução       |   |
| Objeto         | Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA. |
| CPF da         | 50901508349   |
| Autoridade     |   |
| Data Sessão    | 21/03/2024  |
| Valor Estimado | 3753532.15  |
| Instrumento    |   |
| Convocatório   | <a href="#">DOWNLOAD</a>  |

FECHAR







da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão – MA. Os grupos Formais/ Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de venda do dia 09/03/2024 até 29/03/2024 das 08:00 às 13:00 hrs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com). Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2024. Valdenilson de Sousa Costa – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº004/2024** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 21/03/2024 às 8h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**. Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº357/2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº005/2024** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de suplemento alimentar enteral para atender demanda judicial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 21/03/2024 às 14h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 06 de março de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**. Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº357/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse a Chamada pública para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para Bom Lugar - MA, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE Nº 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE Nº 021 de 16 de novembro de 2021 c/c Lei nº 14.133/21. Conforme edital e seus anexos. A documentação de habilitação e proposta de preços deverá ser entregue até às 09:00h (nove) do dia 12 de abril de 2024 na sala da Comissão de Contratação, sito à rua Manoel Severo, s/n – Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail [pmbllicitacao@gmail.com](mailto:pmbllicitacao@gmail.com) e pelo portal da transparência do município através do site [bomlugar.ma.gov.br](http://bomlugar.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 05 de março de 2024. **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza pública no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 22 de março de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL OBJETO:** Contratação de agência de propaganda e publicidade para a divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à administração pública municipal. **ABERTURA:** 25 de março de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG: 980136 OB-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.11.21.0008/2023, Pregão Eletrônico nº **004/2024**, as publicações do aviso do Pregão Eletrônico nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial Município – DOM, em 06/03/2024, no endereço eletrônico: (<https://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial>);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal – *Portal da Transparência*, em 06/03/2024, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=372>.
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em 06/03/2024, no endereço eletrônico:
- <https://pncp.gov.br/app/editais/06002372000133/2024/6>
- Sistema do TCE/SINC-CONTRATA em 06/03/2024, no endereço eletrônico: <http://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
- Jornal de grande circulação – O IMPARCIAL em 08-03-2024, no endereço eletrônico: <https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial>
- Diário Oficial do Estado – DOE em 08-03-2024, no endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.ma.gov>

Anajatuba – MA, em 08 de março de 2024

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024